Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 873 | Sexta-feira - 25 de Novembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 11
Atalanta 12
Biguaçu 13
Braço do Trombudo 14
Caçador 19
Camboriú 26
Campo Alegre 50
Campos Novos 51
Canoinhas 51
Chapadão do Lageado 52
Concórdia 52
Corupá 70
Curitibanos 71
Ermo 86
Fraiburgo 89
Garopaba 115
Gaspar 126
Guaramirim 150
Imbituba 152
Iomerê 160
Irineópolis 162
Itapoá 164
Joaçaba 166
Lages 176
Leoberto Leal 177
Macieira 184
Massaranduba 185
Meleiro 186
Navegantes 187
Nova Trento 187
Novo Horizonte 188
Palhoça 189
Paulo Lopes 199
Pinheiro Preto 199
Porto União 221
Rio do Sul 221
Salto Veloso 236
São Bento do Sul 236
São Lourenço do Oeste 243
São Pedro de Alcântara 244
Schroeder 248
Siderópolis 262
Timbó 263
Três Barras 266
Tunápolis 266
Turvo 267
Vargeão 272
Videira 272
Vitor Meireles 279

Consórcios

CINCO 280

Água Doce

Prefeitura

Lei Complementar N° 076/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar nº 074 de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação modificativa:
"Art. 1º
Parágrafo único. As atribuições e os vencimentos dos cargos são os constantes nos Anexos I e II, que integram esta Lei Complementar".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce/SC, em 22 de novembro de 2011
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL - MAGISTÉRIO

Cargo	Área de Atuação	Nível	Referência	Carga Horária	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas em Aberto
Auxiliar de Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 a 9	A a E	20	05	00	05

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Segundo Professor	Ensino Infantil e Ensino Funda-mental	4 a 9	A e E	20	05	00	05

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Nome do Cargo: Auxiliar de Professor
Carga Horária: 20 horas semanais
Número de Vagas: 05 Vagas
Condições para Ingresso: Concurso de Provas ou Provas e Títulos
Nível de Vencimentos: 4
Vencimento (R$): 690,87
Habilitação: Profissional com ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome do Cargo: Segundo Professor
Carga Horária: 20 horas semanais
Número de Vagas: 05 Vaga
Condições para Ingresso: Concurso de Provas ou Provas e Títulos
Nível de Vencimentos: 4
Vencimento (R$): 690,87
Habilitação: Profissional com ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Professor:
I - Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica escolar;
II - Manter junto às crianças e ao grupo de trabalho uma disciplina participativa;
III - Comparecer à reuniões de pais, palestras, encontros de estudos, atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para os quais for convocado em horários diferentes de seu trabalho e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais;
V- Auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam a criança, desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor, transmitindo segurança;
VI - Desenvolver trabalho sob a orientação da equipe gestora da escola;
VII - Ao término do seu turno deixar a sala organizada e limpa;
VIII - Participar e se desenvolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos com as crianças;
IX - Manter os pertences da criança sempre organizados em sua sacola para serem encaminhados para casa;
X - Colaborar com o professor no registro da rotina da criança nas agendas escolares;
XI - Receber e entregar as crianças aos pais quando necessários;
XII - Manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina da criança na sua saúde física e emocional;
XIII - Auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição, atendo os anseios da comunidade em geral; e
XIV - Atender junto a Secretaria e Direção da instituição escolar quando necessário.

Segundo Professor:
I - Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
III - Participar dos Conselhos de Classe;
IV - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nos anos finais do ensino fundamental;
V - Participar com o professor titular das orientações (assessorias prestadas pelo SAED);
VI - Participar de estudos e pesquisas na área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
VIII - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
IX - Participar de capacitações na área de educação e educação especial

Lei Nº 2.024/2011

LEI Nº 2.024/2011 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA CONCEDER PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de premiação em dinheiro, para atletas participantes dos 23º Campeonato Aberto de Futsal Masculino e 3º Campeonato Aberto de Futsal Feminino, nas seguintes modalidades e classificações:

I - Masculino:
a) R$ 2.000,00 - para o 1º lugar;
b) R$ 1.500,00 - para o 2º lugar;
c) R$ 500,00 - para o 3º lugar;

II - Feminino:
a) R$ 1.000,00 - para o 1º lugar;
b) R$ 500,00 - para o 2º lugar;
c) R$ 250,00 - para o 3º lugar.

Art. 2º. As despesas com a execução dos objetos desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal deste exercício, no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 2.025/2011

LEI Nº 2.025/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce (SC). Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral da administração direta e indireta do

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, para o exercício de 2012, discriminado nos Anexos desta Lei, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" em R$ 17.473.474,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA
RECEITAS CORRENTES R$ 19.712.514,00
-Receita Tributária R$ 1.054.800,00
-Receita de Contribuições R$ 286.160,00
-Receita Patrimonial R$ 167.850,00
-Receita Agropecuária R$ 1.000,00
-Transferências Correntes R$ 18.128,504,00
-Outras Receitas Correntes R$ 74.200,00
-(-) Deduções da Receita Corrente R$ (-) 2.680.200,00
-RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ R$ 101.160,00
-Receitas de Contribuições R$ 101.160,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 340.000,00
-Operações de Créditos R$ 0,00
-Alienação de Bens R$ 105.000,00
-Transferências de Capital R$ 235.000,00
TOTAL R$ 17.473.474,00

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES R$ 16.494.274,00 - Pessoal e Encargos Sociais R$ 9.814.573,94
- Outras Despesas Correntes R$ 6.570.350,06
- Juros e Encargos da Dívida R$ 109.350,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 921.200,00
- Investimentos R$ 842.400,00
- Inversões Financeiras R$ 0,00
- Amortização da Dívida R$ 78.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 58.000,00
TOTAL R$ 17.473.474,00

TÍTULO II
ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2012 estima a Receita em R$ 15.725.960,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal em R$ 12.967.750,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais) e em R$ 2.260.810,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais) as transferências financeiras aos Fundos Municipais e R$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) transferências para a Câmara Municipal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, partes integrantes desta Lei com a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES R$ 18.186.160,00
- Receita Tributária R$ 1.024.800,00
- Receita de Contribuições R$ 185.000,00
- Receita Patrimonial R$ 66.500,00
- Receita Agropecuária R$ 1.000,00
- Transferências Correntes R$ 16.863.860,00
- Outras Receitas Corrente R$ 45.000,00
-(-) Deduções da Receita Corrente R$ (-) 2.680.200,00
RECEITA DE CAPITAL R$ 220.000,00
-Operações de Crédito R$ 0,00
- Alienação de Bens R$ 85.000,00
- Transferências de Capital R$ 135.000,00
TOTAL R$ 15.725.960,00

Art. 4º. A Despesa será realizada com as discriminações apresentadas nos anexos que integram a presente Lei, com a seguinte classificação:

- DESPESAS CORRENTES R$ 12.268.050,00
- Pessoal e Encargos Sociais R$ 7.335.644,00
- Outras Despesas Correntes R$ 4.823.056,00
- Juros e Encargos da Dívida R$ 109.350,00
- DESPESA DE CAPITAL R$ 649.700,00
- Investimentos R$ 570.900,00
- Amortização da Dívida R$ 78.800,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 50.000,00
SUB-TOTAL R$ 12.967.750,00
- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 2.758.210,00
TOTAL R$ 15.725.960,00

TÍTULO III
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2012, estima a Receita em R$ 1.328.494,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 2.154.810,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos e dez reais), e fixa a Despesa em R$ 3.483.304,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e quatro reais).

Art. 6º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, outras receitas correntes e transferências do Tesouro Municipal, discriminada nos quadros anexos, com a seguinte classificação:

- RECEITAS CORRENTES R$ 1.208.494,00
- Receita Tributária R$ 30.000,00
- Receita Patrimonial R$ 3.850,00
- Transferências Correntes R$ 1.171.944,00
- Outras Receitas Correntes R$ 2.700,00
- RECEITA DE CAPITAL R$ 120.000,00
- Alienação de Bens R$ 20.000,00
- Transferências de Capital R$ 100.000,00
SUB-TOTAL R$ 1.328.494,00
- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 2.154.810,00
TOTAL R$ 3.483.304,00

Art. 7º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde - FMS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com a seguinte classificação:

- DESPESAS CORRENTES R$ 3.259.304,00
-Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.115.300,00
- Outras Despesas Correntes R$ 1.144.004,00
- DESPESAS DE CAPITAL R$ 221.000,00
- Investimentos R$ 221.000,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.483.304,00

TÍTULO IV
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício de 2012 estima a receita em R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e fixa a despesa em R$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais).

Art. 9º. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas, serviços, outras receitas correntes e transferências financeiras do tesouro Municipal, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

- RECEITAS CORRENTES R$ 95.200,00
- Receita Patrimonial R$ 2.500,00
- Transferências Correntes R$ 92.700,00
- Transferências Financeiras R$ 106.000,00
TOTAL R$ 201.200,00

Art. 10. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S., será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com a seguinte classificação:

- DESPESAS CORRENTES R$ 180.900,00
- Outras Despesas Correntes R$ 180.900,00
- DESPESAS DE CAPITAL R$ 18.300,00
- Investimentos R$ 11.500,00
- RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 2.000,00
TOTAL R$ 201.200,00

TÍTULO V
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SIMA

Art. 11. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência - SIMA, para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a Despesa R$ 323.820,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

Art. 12. A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas, contribuições, outras receitas correntes discriminada nos quadros anexos, com a seguinte classificação:

- RECEITAS CORRENTES R$ 222.660,00
- Receita de Contribuições R$ 101.160,00
- Receita Patrimonial R$ 95.000,00
- Outras Receitas Correntes R$ 26.500,00
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS R$ 101.160,00

- Receitas de Contribuições R$ 101.160,00
TOTAL R$ 323.820,00

Art. 13. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência - SIMA, será realizada de acordo com os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

- DESPESAS CORRENTES R$ 305.620,00
- Outras Despesas Correntes R$ 305.620,00
- DESPESAS DE CAPITAL R$ 15.200,00
- Investimentos R$ 15.200,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 3.000,00
TOTAL R$ 323.820,00

Art. 14. A receita foi estimada com base na memória de cálculo, tendo como referência as arrecadações dos três últimos exercícios.

Parágrafo único. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 2, de 06.08.2009 e Ato Portaria nº 350 de 18.06.2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. A Despesa foi fixada de acordo com as Ações contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e será realizada de conformidade com o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional através das portarias nº 42 de 14.04.1999 e nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações.

Art. 16. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cobertura de créditos ordinários para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Parágrafo Único. A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 17. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 18. O Executivo está autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais.

Art. 19. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20. Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, de acordo com os limites estabelecidos.

Art. 21. Comprovado o interesse público municipal mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 23. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2011, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 24. A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 2.026/2011

LEI Nº 2.026/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), para ser utilizado no Departamento de Urbanismo.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica

criado no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa 4.4.90.00.0.1.0000.0/187 Aplicações Diretas.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária do elemento de despesa criado nos termos deste artigo é a seguinte:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0.1.0000.0/187 Aplicações Diretas R$ 650.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Lei Nº 2.027/2011

LEI Nº 2.027/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.004 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.00.0.1.0000.0/7 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.843.0000.0.1.0000.0 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.6.90.00.0.1.0000.0/10 Aplicações Diretas R$ 1.300,00

28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.00.0.1.0000.0/12 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0019.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.0.1.0000.0/34 Aplicações Diretas R$ 1.250,00

20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/31 Aplicações Diretas R$ 6.665,00

20.606.0020.2.016 MANUTENÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL
4.4.90.00.0.1.0000.0/41 Aplicações Diretas R$ 1.430,00

02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.0022.2.018 MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.1.90.00.0.1.0000.0/44 Aplicações Diretas R$ 10.100,00

05 SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.0030.2.028 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 3.GRAU E PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.00.0.1.0000.0/77 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.1.013 AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA O CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.0.1.0000.0/86 Aplicações Diretas R$ 2.000,00

13.392.0036.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS
3.3.50.00.0.1.0000.0/93 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 7.520,00

03 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0038.1.015 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
4.4.90.00.0.1.0000.0/95 Aplicações Diretas R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.1.90.00.0.1.0000.0/109 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
3.3.90.00.0.1.0000.0/111 aplicações Diretas R$ 1.590,00
4.4.90.00.0.1.0000.0/112 Aplicações Diretas R$ 1.645,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° desta Lei serão utilizados para suplementar o seguinte elemento de despesa:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.007 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.00.0.1.0000.0/19 Aplicações Diretas R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 2.028/2011

LEI Nº 2.028/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.816,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e aplicação de recursos vinculados recebidos pelo fundo.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos

de despesas a seguir especificados, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.00.0.1.0002.0/2 Aplicações Diretas R$ 20.000,00
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.1.0023.0/16 Aplicações Diretas R$ 21.435,00
4.4.90.00.0.1.0070.0/34 Aplicações Diretas R$ 557,00
4.4.90.00.0.2.0043.0/37 Aplicações Diretas R$ 4.950,00

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.00.0.1.0066.0/20 Aplicações Diretas R$ 1.874,00
TOTAL R$ 48.816,00

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0023.0/7 Aplicações Diretas R$ 4.125,00
3.3.90.00.0.1.0023.0/9 Aplicações Diretas R$ 17.310,00
3.3.90.00.0.1.0070.0/14 Aplicações Diretas R$ 557,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/15 Aplicações Diretas R$ 9.000,00
3.3.90.00.0.2.0043.0/36 Aplicações Diretas R$ 4.950,00

10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO
3.3.50.00.0.1.0002.0/17 Aplicações Diretas R$ 8.000,00

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0066.0/18 Aplicações Diretas R$ 1.874,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
TOTAL R$ 48.816,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 2.029/2011

LEI Nº 2.029/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados, no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.0.1.0002.0/2 Aplicações Diretas R$ 82.000,00

10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.0.1.0002.0/4 Aplicações Diretas R$ 8.050,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/6 Aplicações Diretas R$ 864,00

10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.0.1.0002.0/1 Aplicações Diretas R$ 9.086,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos de impostos - saúde e recursos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Lei Nº 2.030/2011

LEI Nº 2.030/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Água Doce autorizado a realizar o Concurso de Decoração Natalina.

Parágrafo único. O concurso será realizado anualmente mediante regulamentação a ser baixada por Decreto.

Art. 2º. Poderão participar do Concurso de Decoração Natalina pessoas físicas e jurídicas nas seguintes categorias:

I - Residencial, compreendendo unidades residenciais localizadas no perímetro urbano de Água Doce;
II - Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, incluindo as empresas do ramo industrial e comercial, bem como as prestadoras de serviço, devidamente inscritas junto ao Setor de Tributação do Município e localizadas no território do Município de Água Doce.

Art. 3º. A avaliação das decorações será realizada por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) profissionais especializados e nomeados pela Prefeita Municipal.

Parágrafo único. Os serviços da Comissão Julgadora são considerados relevantes e não serão remunerados.

Art. 4º. As duas melhores decorações de cada categoria serão premiadas em dinheiro até o valor máximo total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsão orçamentária do respectivo exercício.

Parágrafo único. Os prêmios serão custeados com recursos oriundos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O responsável pela inscrição é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

Parágrafo único. Os objetos e materiais utilizados na decoração não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 6º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.940, de 09 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 2.031/2011

LEI Nº. 2.031/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, através do Fundo Municipal de Saúde, ao Hospital Nossa Senhora da Paz de Água Doce, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. 82.776.550/001-61, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para aquisição de materiais a serem aplicados na reforma do sistema de esgoto da entidade.

Parágrafo Único - A Subvenção Social de que trata o caput deste artigo será repassada em uma única parcela.

Art. 2º. A concessão da Subvenção Social de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizada para aquisição de materiais a serem aplicados na reforma do sistema de esgoto da entidade.

Art. 3º. O Hospital Nossa Senhora da Paz deverá prestar contas da subvenção social recebida, ao Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da subvenção, na forma da Lei Municipal nº. 1.812/2009.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.302.0042.2.053- CONVENIO COM INST. HOSP. CARATER FILANTRÓPICO
3.3.50.43.0.1.0002/17 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce-SC, 22 de Novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA

Decreto Nº 126/2011

DECRETO Nº 126/2011- DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.680,00 (cinqüenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2.009 CONTRIBUIÇÕES FINANC. A ENTIDADES
3.3.90.00.0.1.0000.0/22 Aplicações Diretas R$ 425,00

28.846.000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.0000.0/11 Transferências a União R$ 50.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.00.0.1.0000.0/35 Aplicações Diretas R$ 395,00
3.1.91.00.0.1.0000.0/36 Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias R$ 15,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0038.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.00.0.1.0000.0/97 Aplicações Diretas R$ 1.100,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0045.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.0.1.0000.0/107 Aplicações Diretas R$ 600,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.00.0.1.0000.0/133 Aplicações Diretas R$ 145,00
TOTAL R$ 52.680,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 127/2011

DECRETO Nº 127/2011 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei nº 1.959, de 07 de dezembro de 2010, ficam anulados parcialmente os valores dos seguintes elementos de despesas do orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.91.00.0.1.0001.0/58 Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias R$ 14.855,00

12.361.0025.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.00.0.1.0018.0/60 Aplicações Diretas R$ 70.000,00

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0.1.0001.0/78 Aplicações Diretas R$ 12.000,00
3.1.90.00.0.1.0018.0/79 Aplicações Diretas R$ 17.000,00
3.1.91.00.0.1.0001.0/80 Aplicações Diretas R$ 700,00

12.367.0035.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.0.1.0000.0/84 Transferências a Instituições Privadas sem fins Luc R$ 350,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.0.1.0000.0/88 aplicações Diretas R$ 800,00
4.4.90.00.0.1.0000.0/91 aplicações Diretas R$ 215,60

04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.1.016 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DEST.AO ESPORTE
4.4.90.00.0.1.0000.0/99 Aplicações Diretas R$ 3.136,59

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.00.0.1.0000.0/122 Aplicações Diretas R$ 10.500,00

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
26.782.0055.2.050 MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0.1.0000.0/150 Aplicações Diretas R$ 6.500,00
4.4.90.00.0.1.0000.0/154 Aplicações Diretas R$ 208,71
TOTAL R$ 136.265,90

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1º deste Decreto, serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.0.1.0001.0/57 Aplicações Diretas R$ 1.755,00
3.3.90.00.0.1.0001.0/59 Aplicações Diretas R$ 13.100,00

12.361.0025.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.00.0.1.0019.0/61 Aplicações Diretas R$ 70.000,00

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.0.1.0001.0/81 Aplicações Diretas R$ 12.700,00
3.3.90.00.0.1.0019.0/82 Aplicações Diretas R$ 17.000,00

12.367.0035.2.031 APOIO A APAE
3.3.90.00.0.1.0000.0/85 Aplicações Diretas R$ 350,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.0.1.0000.0/90 aplicações Diretas R$ 1.015,60

04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.1.016 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DEST.AO ESPORTE
3.3..90.00.0.1.0000.0/98 Aplicações Diretas R$ 3.136,59

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0.1.0000.0/123 Aplicações Diretas R$ 10.500,00

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.0.1.0000.0/152 Aplicações Diretas R$ 6.708,71
TOTAL R$ 136.265,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 128/2011

DECRETO Nº 128/2011 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação na Secretaria da Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesas 4.4.90.00.0.1.0000.0/186 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/186 Aplicações Diretas R$ 149.000,00
TOTAL R$ 149.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 129/2011

DECRETO Nº 129/2011 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI , Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção da Secretaria de Transportes e Infra-Estrutura Rural.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0.3.0110.0/188 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.00.0.3.0110.0/188 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 130/2011

DECRETO Nº 130/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.026, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), para ser utilizado no Departamento de Urbanismo.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica criado no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa 4.4.90.00.0.1.0000.0/187 Aplicações Diretas.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária do elemento de despesa criado nos termos deste artigo é a seguinte:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0.1.0000.0/187 Aplicações Diretas R$ 650.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Decreto Nº 131/2011

DECRETO Nº 131/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"ANULA TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.027, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento municipal vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.004 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.00.0.1.0000.0/7 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.843.0000.0.1.0000.0 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.6.90.00.0.1.0000.0/10 Aplicações Diretas R$ 1.300,00

28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.00.0.1.0000.0/12 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0019.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.0.1.0000.0/34 Aplicações Diretas R$ 1.250,00

20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.00.0.1.0000.0/31 Aplicações Diretas R$ 6.665,00

20.606.0020.2.016 MANUTENÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL
4.4.90.00.0.1.0000.0/41 Aplicações Diretas R$ 1.430,00

02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO

20.304.0022.2.018 MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.1.90.00.0.1.0000.0/44 Aplicações Diretas R$ 10.100,00

05 SEC.DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.0030.2.028 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 3.GRAU E PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.00.0.1.0000.0/77 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.1.013 AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA O CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.0.1.0000.0/86 Aplicações Diretas R$ 2.000,00

13.392.0036.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS
3.3.50.00.0.1.0000.0/93 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 7.520,00

03 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0038.1.015 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
4.4.90.00.0.1.0000.0/95 Aplicações Diretas R$ 1.500,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.1.90.00.0.1.0000.0/109 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
3.3.90.00.0.1.0000.0/111 aplicações Diretas R$ 1.590,00
4.4.90.00.0.1.0000.0/112 Aplicações Diretas R$ 1.645,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° deste Decreto será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0006.2.007 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.00.0.1.0000.0/19 Aplicações Diretas R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 132/;011

DECRETO N° 132/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.028, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.816,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e aplicação de recursos vinculados recebidos pelo fundo.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.00.0.1.0002.0/2 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
4.4.90.00.0.1.0023.0/16 Aplicações Diretas R$ 21.435,00
4.4.90.00.0.1.0070.0/34 Aplicações Diretas R$ 557,00
4.4.90.00.0.2.0043.0/37 Aplicações Diretas R$ 4.950,00

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.00.0.1.0066.0/20 Aplicações Diretas R$ 1.874,00
TOTAL R$ 48.816,00

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anulados parcialmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.1.90.00.0.1.0023.0/7 Aplicações Diretas R$ 4.125,00
3.3.90.00.0.1.0023.0/9 Aplicações Diretas R$ 17.310,00
3.3.90.00.0.1.0070.0/14 Aplicações Diretas R$ 557,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/15 Aplicações Diretas R$ 9.000,00
3.3.90.00.0.2.0043.0/36 Aplicações Diretas R$ 4.950,00

10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO
3.3.50.00.0.1.0002.0/17 Aplicações Diretas R$ 8.000,00

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.1.0066.0/18 Aplicações Diretas R$ 1.874,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/19 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
TOTAL R$ 48.816,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto N° 133/2011

DECRETO Nº 133/2011 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.029, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção das atividades do Fundo Municipal de

Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados, no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.0.1.0002.0/2 Aplicações Diretas R$ 82.000,00

10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.0.1.0002.0/4 Aplicações Diretas R$ 8.050,00
3.3.90.00.0.1.0002.0/6 Aplicações Diretas R$ 864,00

10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.0.1.0002.0/1 Aplicações Diretas R$ 9.086,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos de impostos - saúde e recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de novembro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Extrato de Convênio N° 012/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 012/2011 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
CONVÊNIO N. 012/2011 de 26/08/2011
CONVENENTE: Município de Água Doce
CONVENIADO: Polícia Militar de Santa Catarina

OBJETO: desenvolver um sistema de parceria para a realização no 2º. Semestre de 2011 do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA junto aos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental do Município de Água Doce.

VALOR: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em parcela única.

VIGÊNCIA: 26/08/2011 à 26/02/2012

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE a Sra. Prefeita NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI e pelo CONVENIADO Sr. Coronel NAZARENO MARCINEIRO.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 135/2011

DECRETO N° 135/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 5.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 23 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 23 de Novembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 136/2011

DECRETO Nº. 136/2011
Autoriza a Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias para o Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1362 de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Suplementada na importância de R$ 161.000,00 (cento sessenta e um mil reais) a Dotação da Verba do Orçamento vigente abaixo relacionado:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - 3.1.90.00.00.00.0.1.002 - Manutenção Setor da Saúde
4 - Aplicações Diretas
R$ 129.000,00

2.023 - 3.1.90.00.00.00.0.3.002 - Ações com Agentes Comunitários de Saúde
58 - Aplicações Diretas
R$ 32.000,00

Art. 2º - A Despesa resultante do disposto no Artigo anterior correrá à conta da Anulação da seguinte Dotação:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.003.3.3.90.00.00.00.0.1.000 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
4 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

2.003.4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
8 - Aplicações Diretas

R$ 5.000,00

05.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030 - 3.1.91.00.00.00.0.1.000 - Manutenção do FNAS
96 - Aplicações Diretas - Operações Intra-orçametárias
R$ 7.000,00

2.030 - 4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Manutenção do FNAS
95 - Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2.006- 3.3.90.00.00.00.0.1.000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
13 - Aplicações Diretas
R$ 48.000,00

06.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.031.4.4.90.00.00.00.0.1.000 - Construção de Pontes
147 - Aplicações Diretas
R$ 12.000,00

1.022.4.4.90.00.00.00.0.3.000 - Pavimentação de Ruas
165 - Aplicações Diretas
R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 23 de Novembro de 2.011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PL Nº 157/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 157/2011; Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2011; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra necessária para executar a construção da nova escola do Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli, com área de 1.301,00 m², na localidade de Rachadel, do Município de Antonio Carlos-SC, conforme previsto no edital, memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo; Entrega dos envelopes e abertura: dia 12/12/2011 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 24 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2011
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: nº 197/2011; Origem: Processo Licitatório n.º 106/2011 - Tomada de Preços nº 011/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: Prorrogar o prazo do presente contrato, que consiste na execução de obra de contenção e estabilização de encosta de terra em vias de colapso por deslizamento, em estado de erosão e sem proteção vegetal da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antônio Carlos-SC, conforme pedido e parecer constante em anexo no Processo Licitatório nº 106/2011 - Tomada de Preços nº 011/2011; Prorrogação de Prazo: 90 (noventa) dias - 30/11/2011 - 27/02/2012.

Antônio Carlos, 23 de Novembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 230/2011
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 230/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 141/2011 - Carta Convite nº. 013/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Polatti Engenharia Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil e elétrica para a elaboração de projetos para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 69.454,71 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Antônio Carlos, 28 de Outubro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Convênio Nº 009/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 009/2011. Convênio que entre si celebram o Município de Antonio Carlos, CNPJ nº 82.892.290/0001-90, com o Estado de Santa de Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ nº 82.951.294/0001-00, com interveniência do Comando Geral da Polícia Militar e Delegacia Geral da Polícia Civil. Objeto: Cooperação entre o Município e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de central de monitoramento com 06 (seis) câmaras de vídeo no Município de Antonio Carlos. Valor do Convênio: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais). Prazo de validade do convênio: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Antônio Carlos, 03/10/2011.

Atalanta

Prefeitura

Lei Nº 1242/2011
LEI Nº 1242/2011
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA SEXTA ETAPA DA COPA VALE DE MOTO VELOCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a empresa RODOEMI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ nº. 08.265.832/0001-41, a utilizar o imóvel de propriedade do Município, situado na Estrada Geral Vila Gropp, s/nº, Atalanta-SC, contendo a área de 17 hectares, denominado de "PARQUE DE EXPOSIÇÕES VIRGILIO SCHELLER".

Parágrafo único: O local que trata o Art. 1º será utilizado para realização da sexta Etapa da Copa Vale de Moto Velocidade.

Art. 2º. Fica a permissão de uso temporário concedida de forma parcial, sendo considerados os espaços de estacionamentos, área de pista, galpão e banheiros.
Art. 3º. O período da presente concessão de forma gratuita que trata o art. 1º desta lei será nos dias 26 e 27 de novembro de 2011.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA (SC), 23 de novembro de 2011.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Processo Licitatorio: N°. 31/2011
ESTADO DE SANTA CATRINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatorio: nº. 31/2011
Modalidade: Convite nº. 06/2011
Tipo: Menor Preço Global

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ATALANTA, COM ENTREGA DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N◦ 6/2011, REFERENTE ÀS RUAS ABAIXO:
- AVENIDA DR. ERNESTO BECKER;
- RUA JOSÉ PAGLIOLLI;
- RUA CRISTIANO SCHLICHTING;
- RUA POSIDÔNIO DA CUNHA;
- RUA FILEMOM ZIMMERMANN

Resultado: foi declarada vencedora a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, com a proposta no valor de R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

Atalanta (SC), 18 de novembro de 2011.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Contrato: N° 004/2011
CONTRATO: nº 004/2011

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Diversos para a Sede Própria da Câmara de Vereadores de Atalanta, Conforme Especificações Estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação Convite nº 001/2011
MUNICÍPIO: Atalanta - SC
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos
ITENS DA LICITAÇÃO VENCEDOR: 05, 06, 07
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.001 - Construções Sede Própria Câmara de Vereadores
Fonte de Recurso: 080 - Recursos Ordinários
Item de Despesa: 44.90.52- Material Permanente
Dimas Evaldo Becker, pela Contratante e Dinamar Pereira, pela Contratada.

Atalanta, 21 de Novembro de 2011

Contrato: N° 005/2011
CONTRATO: nº 005/2011

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Diversos para a Sede Própria da Câmara de Vereadores de Atalanta, Conforme Especificações Estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação Convite nº 001/2011
MUNICÍPIO: Atalanta - SC
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos
ITENS DA LICITAÇÃO VENCEDOR: 01, 02, 03, 04
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.041,94 (vinte e seis mil e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Fonte de Recurso: 080 - Recursos Ordinários
Item de Despesa: 44.90.52- Material Permanente
Dimas Evaldo Becker, pela Contratante e Celso Schneider, pela Contratada.

Atalanta, 21 de Novembro de 2011

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 2366/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2366/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 053.433.909-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº 2367/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2367/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, CLAUDIA APARECIDA MONGUILHOTT, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 629.955.459-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº 2368/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2368/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, GINO CESAR SARAIVA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 460.816.070-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGO ESPECIALISTA - ENDODONTIA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº 2369/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2369/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 754.574.820-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº 2370/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2370/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DE ARAUJO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 003.717.471-12, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "D" do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Portaria Nº 2371/2011 de 16/11/2011
O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:
PORTARIA Nº 2371/2011 DE 16/11/2011
Art. 1º. NOMEAR, RENATO LAURI ELIAS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 052.157.719-52, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "B" do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 140/2011- FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2011- FMS

OBJETO: Aquisição de material permanente e medicamentos veterinários para uso da vigilância epidemiológica (controle de zoonoses) do município de Biguaçu

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30h do dia 08/12/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília- DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 14:00h do dia 28/11/2011, às 14:29h do dia 08/12/2011

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico- Cidade Compras- www.cidadecompras.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 25 de novembro de 2011.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 061/2011
DECRETO Nº 061/2011
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL NOS TERMOS NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 0537/2006.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições legais, e de acordo com a Lei 0537/2006 de 15.12.2006, etc

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores Albanir Martins, Fábio Dalmarco e Cristiano Hadlich, para comporem e constituírem a Comissão Especial prevista e estabelecida no parágrafo 3º do art. 8º da Lei 0537/2006, que dispõe sobre a administração, a alienação, aquisição e uso dos bens municipais, com o objetivo de análise da declaração recebida pelo Departamento de Patrimônio relacionada a:
1)Um galpão misto madeira e alvenaria (10x30x5,50) conforme NF 2958, 2302,2301 e patrimônio nº 2070.
2)Uma edificação mista com aproximadamente 200 m², patrimônio nº 3009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de novembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 062/2011
DECRETO Nº 062/2011.
Declara de Utilidade Pública a área de terra sem benfeitorias de 3.587,00 m², na Rua Clara Stuve e dá outras providências.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

D E C R E T A :

Art. 1º - Declara de utilidade pública uma área de terra sem benfeitorias de 3.587,00 m² (três mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Clara Stuve, Centro, neste município.

Parágrafo Único: A referida área de terra destina-se para construção de um ginásio poliesportivo para prática de esportes, cultura e lazer.

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de novembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão 46/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2011
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 46/2011.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 08.12.2011, estará selecionando a melhor proposta para aquisição de óleo diesel e detonação de cascalheira. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br .

Braço do Trombudo, em 23 de novembro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço 18/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.06 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 2GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (8227)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	945,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	972,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.200,0000	3
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.20 Ghz, max Turbo frequencia 3.46 ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 1.5TB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (8228)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	1.265,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	1.270,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.285,0000	3
3	MONITOR COM TELA LCD 18.5 polegadas,Voltagem: 100/240 volts, Brilho: 250 cd/m2, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos,Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 ~ 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 º (graus), Ângulo de Visão (V): 160 º (graus), Contraste: 20.000:1. (8229)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	AOC	0	350,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	SAMSUNG	0	355,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	AOC	0	358,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 16 ppm, Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 12 ppm, Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 5,5 ppm, Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp, Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas, Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 5 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A5; A6; Envelope DL, Tipos de suportes suportados: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, Conectividade padrão: 1 x USB 2.0, Consumo de energia: 10 watts no máximo; Garantia limitada de um ano para o hardware, Conteúdo da caixa: Impressora; Cartucho de tinta preta; Cartucho de tinta tricolor; CD do software; Guia de configuração; Fonte de alimentação; Cabo de alimentação e Bolsa reutilizável, Peso bruto: 3,2Kg, Dimensão: 12,20cm x 42,00cm x 21,10cm (Altura x Largura x Comprimento). (8230)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	112,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	166,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	190,0000	3
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER / FAX Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax,Velocidade de impressão preto (normal, A4)Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal,carta) Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas ,Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo,Capacidade máxima de entrada (envelopes)Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki), Tamanho personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador 400 MHz,Memória padrão 64 MB, Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução ótica de digitalização Até 1200 dpi, Profundidade de bits 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo) 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm, Especificações da copiadora Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora 25 até 400%, Máximo de cópias Até 99 cópias, Especificações de Fax Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, Páginas A4 guardadas na memória Até 500 páginas, Resolução (preto e branco, melhor modo) Até 300 x 300 dpi, Marcação de números com a máxima velocidade Até 100 números, Remarcação automática Sim, Envio de fax adiado Sim, Suporte de junk barrier Sim, Impressão fotográfica,Monitor LCD, 2 linhas, Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta para rede Ethernet 10/100Base-T; Porta RJ-11 para telefone, Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm, Peso do produto 8.3 kg, Requisitos de energia Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo) 375 watts, Consumo de energia (em espera) 4,7 Watts, Consumo de energia (suspensão) 2 watts (desligado automático)Conteúdo da caixa impressora; cabo(s) de alimentação; cabo(s) de telefone; Bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano para o hardware. (8231)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	907,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	910,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	920,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	968,0000	4
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm,Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa:cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (8232)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	590,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	595,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	714,0000	3
7	ESTABILIZADOR 300 VA - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), PARTIDA COM ZERO CROSSING , FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL),*PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (8233)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ADFTRONIK	0	55,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	BMI	0	56,0000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	BMI	0	60,0000	3
8	DATA SHOW Tecnologia 3LCD Brilho 2600 ANSI Lumens Contraste 2000:1; Resolução SVGA (800x600),Resolucao Suportada VGA, XGA, SXGA; Metodos de Projeção Teto/Frontal/Traseiro Aspecto 4:3 (suporta 16:9) Lentes Tipo Fixa - Foco Manual F-N 1.44 Foco 16.6mm Zoom 1.0 - 1.35 digital, Lampada Tipo 200W UHE Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho) Tamanho 30" à 350" (polegadas); Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhoes Auto Falante 1W Mono Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Saida VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor Audio (Stereo Mini Jack) x 1 Compatibilidade de Sinais de video NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC, Controle Remoto, Acompanhar maleta (8234)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	EPSON	0	1.430,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011

Número do Registro de Preços: 18/2011 **Data do Registro: 26/05/2011** **Válido até: 26/05/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EPSON	0	1.450,0000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	EPSON	0	1.693,0000	3

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Maio de 2011.

Caçador

Prefeitura

Aviso Licitação PR 43-2011 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 43/2011 - FMS
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEZ MICROCOMPUTADORES, COM MONITORES E NOBREAKS, DESTINADOS AO CAPS II E CAPS AD
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 12/12/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 12/12/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 23 de novembro de 2011.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Contrato 54-2011 SAÚDE

Contrato 54/2011 FMS - contratação de agente redutor de danos para o CAPS AD, referente ao processo licitatório nº 55/2011, PR 41/2011. Contratada: CASSIANA BERTOTTO. Valor R$: 2.916,00. Prazo: 22/03/2012.

Edital N° 04/11 - Processo Seletivo Educação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2011

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de profissionais contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de Caçador, de acordo com a Lei Complementar n° 07/99 e Lei nº. 163/2010, que disciplina a contratação de funcionários por prazo determinado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que atuarão na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), 1º ano, 2º ao 5º ano e 6º ano a 8ª série do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2012. Encontram-se abertas, também, as inscrições para especialistas, secretários escolares, merendeiras, serventes e auxiliares de biblioteca.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de 05 a 08 de dezembro de 2011, no
Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Curitibanos, nº 600 - Centro, Caçador/SC, no horário das 08 horas até às 11 horas e das 15 horas até às 19 horas.

1.3 As inscrições, a classificação e a escolha das vagas ocorrerão para as vagas que venham a surgir durante o ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino e a remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo de efetivo, de acordo com a qualificação respectiva, prevista na legislação vigente.

1.4 As áreas/disciplinas deste Edital são:
1.4.1 Ensino Fundamental - 6º ano a 8ª série:
a) Língua Portuguesa
b) Matemática
c) Geografia
d) História
e) Educação Física
f) Língua Estrangeira - Inglês
g) Ensino Religioso
h) Ciências
i) Artes
1.4.2 Ensino Fundamental - 1º ano
1.4.3 Ensino Fundamental - 2º ao 5º ano e Escolas do Campo (Classes Multisseriadas)
1.4.4 Educação Infantil - Pré-Escolar e CMEI's
1.4.5 Assistente Técnico Pedagógico ou Especialistas
1.4.6 Secretários Escolares
1.4.7 Merendeiras
1.4.8 Serventes
1.4.9 Auxiliares de Biblioteca

1.5 O candidato poderá inscrever-se, conforme sua habilitação:
1.5.1 Para até 2 (duas) das áreas/disciplinas previstas neste Edital;
1.5.2 Ocorrendo acumulações e executando-se o disposto nos itens 1.5.1, será cancelada uma delas, a critério da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
1.6 Ao assumir uma das vagas, o candidato ficará, automaticamente, eliminado das demais, salvo casos que permitam acumulação de carga horária e cargos.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição.

2.2 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3 Será reservada vaga para candidato portador de deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, conforme Lei Orgânica do Município artigo 17, VIII e Lei Complementar 24/02 Artigo 3º.

2.4 Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

2.5 O candidato que tenha declarado sua deficiência, será encaminhado, antes da homologação da inscrição, em data e local a ser divulgado por edital próprio, uma Junta para avaliação de compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a Junta assim o requerer, para a elaboração de seu Laudo.

2.6 Compete a Junta, além da emissão do laudo, declarar,

conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício.

2.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de avaliação.

2.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3. DOS REQUISITOS
3.1 REQUISITOS GERAIS
3.1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
3.1.3 Estar em dia com o serviço militar;
3.1.4 Estar em dia com os compromissos eleitorais;
3.1.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada através de Exame Pré-Admissional no momento da contratação.

3.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 TITULAR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - Educação Infantil
3.2.1.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia - Declaração de Conclusão - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil.
3.2.1.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

3.2.2 AUXILIAR DE CRECHE/BERÇÁRIO - Educação Infantil
3.2.2.1 No ato da inscrição:
- Ser portador do diploma/histórico de Magistério (2º. Grau); ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais; ou
- Diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior.
3.2.2.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração/Histórico Atual de Conclusão do Curso de Magistério (2º. grau), ou Diploma de Conclusão de Curso Superior emitida pela Universidade/Faculdade, devidamente registrado.

3.2.3 PROFESSOR - Primeiro ano do Ensino Fundamental
3.2.3.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia - Declaração de Conclusão - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil.
3.2.3.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado

3.2.4. PROFESSOR - Segundo ao Quinto ano do Ensino Fundamental
3.2.4.1. No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia - Declaração de Conclusão - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil.
3.2.4.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

3.2.5. PROFESSOR - Sexto ano a Oitava Série do Ensino Fundamental
3.2.5.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma de Curso Superior na disciplina que pretende atuar, sendo que no verso do diploma deverá haver previsão expressa em quais disciplinas o candidato está apto a lecionar, ou apresentar juntamente com o diploma uma declaração atual emitida pela Universidade/Faculdade onde concluiu o curso, de quais disciplinas está apto a lecionar; ou
- Ter concluído Curso Superior na disciplina que pretende atuar, devendo apresentar Declaração de Conclusão do Curso, sendo que na declaração deverá haver previsão expressa em quais disciplinas o candidato está apto a lecionar; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso Superior na disciplina que pretende atuar, devendo apresentar Declaração atual da Universidade/Faculdade na qual haja previsão expressa em quais disciplinas o candidato estará apto a lecionar.
3.2.5.2 Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.
3.2.5.3 O candidato poderá inscrever-se para duas opções de atuação, considerando-se áreas afins, com carga horária variável de 10 a 40 horas semanais conforme a vaga oferecida.

3.2.6 Escolas do Campo - Classes Multisseriadas
3.2.6.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior; ou
- Ter concluído curso de Pedagogia - Declaração de Conclusão - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil.
3.2.6.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado

3.2.7 Assistente Técnico Pedagógico ou Especialistas
3.2.7.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia com Especialização na Área (Administração Escolar, Orientação ou Supervisão); ou
- Ser portador de diploma do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil, ou curso Normal Superior;
- Ter concluído curso de Pedagogia - Declaração de Conclusão - Habilitação em Séries Iniciais/ Educação Infantil; ou
- Estar cursando a última fase/módulo do curso de Pedagogia - Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil.
3.2.7.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração Atual de Conclusão de Curso emitida pela Universidade/Faculdade ou o Diploma de conclusão de curso, devidamente registrado.

3.2.8 Secretários Escolares
3.2.8.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma de Conclusão do Ensino Médio; ou
- Apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão do Ensino Médio e
- Possuir certificado de Curso de Informática Básica, com no mínimo 40 horas.
3.2.8.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração ou Diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Médio emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação e o Certificado do Curso de informática básica.

3.2.9 Merendeiras
3.2.9.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma de Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais; ou
- Apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.
3.2.9.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar declaração ou diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

3.2.10 Serventes
3.2.10.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de diploma de Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais; ou
- Apresentar declaração ou histórico que comprove a Conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.
3.2.10.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar declaração ou diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

3.2.11 Auxiliar de Biblioteca
3.2.11.1 No ato da inscrição:
- Ser portador de certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou
- Possuir declaração ou histórico que comprove a Conclusão do Ensino Fundamental - 8ª série ou 9º ano.
3.2.11.2. Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração ou Diploma ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental emitida por instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas:

4.1.1 Obrigatórios, sob pena de indeferimento:
4.1.1 Carteira de Identidade;
4.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.1.3 Diploma ou certificado que comprove a habilitação mínina necessária para sua área de atuação, conforme descrito no item 3.2.

4.2 Opcionais, de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior à inscrição:
4.2.1 Atestado de tempo de serviço no magistério, na área específica de atuação, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário, expedido pelos seguintes órgãos:
a) Diretoria de Recursos Humanos, quando tratar-se do Magistério Público Municipal;
b) Secretaria Municipal de Educação, pelos departamentos próprios;
c) Gerência Regional de Educação e Inovação, quando tratar-se do Magistério Público Estadual;
d) Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia do órgão regional, quando tratar-se do Magistério Público de outros estados;
e) Recursos Humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando tratar-se do Magistério Público Federal ou Particular.

4.2.2 Atestado de tempo de serviço no magistério, nas Escolas do Campo - Classes Multisseriadas, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário, expedido pelas unidades acima descritas;

4.2.3 Documento comprobatório de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e/ou específica, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas.

4.2.4 Documento comprobatório de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica - Educação no Campo, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas.

4.2.5 Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;

4.2.6 Sem prejuízo das demais informações, os comprovantes de tempo de serviço devem conter:
4.2.6.1 dia, mês e ano de início e fim do vínculo junto ao empregador, com somatória de cada período;
4.2.6.2 descrição do cargo (função) ocupado;
4.2.6.3 total com somatória dos dias, mais divisão em anos, meses e dias.

4.2.7 O tempo de serviço deverá ser computado até o dia 31/10/2011.

4.2.8 Caso o candidato opte por se inscrever em mais de uma área/disciplina, conforme previsto no item 1.5 deste Edital, deverá apresentar 1 (uma) via da documentação para cada uma das inscrições.

4.2.9 No ato da inscrição o candidato apresentará ficha de inscrição e declaração dos títulos que apresentou, que será assinada pelo mesmo e pelo responsável pela inscrição.

4.2.10 Só terá sua inscrição deferida o candidato que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 4.1 deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será de caráter classificatório.

5.2 Consideram-se títulos:
5.2.1 Para os Professores e Assistentes Técnico Pedagógicos Habilitados:
a) habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização ou mestrado, na área específica;
b) habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização ou mestrado, na área da educação;
c) habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização ou pós-graduação, na área específica;
d) habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização ou pós-graduação, na área da educação;
e) habilitação em licenciatura plena na área específica;
f) habilitação em licenciatura curta na área específica e curso de especialização ou pós-graduação na área específica;
g) habilitação em licenciatura curta na área específica e curso de especialização ou pós-graduação na área da educação;
h) habilitação em licenciatura curta na área específica;
i) habilitação em Ensino Médio - Magistério e documento comprobatório de acadêmico, no mínimo 8ª fase, na área específica;
j) habilitação em Ensino Médio - Magistério;
k) tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Caçador/SC, na sua área de atuação;
l) tempo de serviço no Magistério Geral, na sua área de atuação;
m) tempo de serviço como docente em Escolas do Campo, para os candidatos que se inscreverem nesta modalidade;
n) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e/ou específica, ministrados e/ou frequentados nos anos

de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas;
o) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica - Educação no Campo, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas;

5.2.2 Para os Professores e Assistentes Técnico Pedagógicos cursando habilitação:
a) documento comprobatório de acadêmico, no mínimo 8ª fase, na área específica;
b) tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Caçador, na sua área de atuação;
c) tempo de serviço no Magistério Geral, na sua área de atuação;
d) tempo de serviço como docente em Escolas do Campo, para os candidatos que se inscreverem nesta modalidade;
e) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e/ou específica, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas;
f) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica - Educação no Campo, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas.
5.2.3 Para os secretários escolares
a) habilitação em curso superior com atuação em qualquer área;
b) habilitação em curso Superior na área da educação - Licenciatura;
c) curso de especialização ou pós-graduação ou qualquer área de atuação;
d) curso de especialização ou pós-graduação na área da educação;
e) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação (secretariado, gestão de pessoas, Departamento Pessoal e informática), ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas;
f) tempo de serviço comprovado na área de atuação (secretário escolar).

5.2.5 Para as merendeiras
a) diploma ou declaração ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - Séries Finais (8ª série ou 9º ano);
b) diploma ou declaração ou histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Segundo Grau;
c) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas.
d) tempo de serviço comprovado na área de atuação.

5.2.6 Para as serventes
a) diploma ou declaração ou histórico de Conclusão do Ensino Fundamental - Séries Finais (8ª série ou 09 ano);
b) diploma ou declaração ou histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Segundo Grau;
c) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas.
d) tempo de serviço comprovado na área de atuação.
5.2.7 Para as auxiliares de biblioteca
a) diploma ou declaração ou histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Segundo Grau;
b) habilitação em curso Superior na área da educação - Licenciatura;
c) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação, ministrados e/ou frequentados nos anos de 2010 e 2011, sendo que, o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 300 horas, com carga horária mínima de 20 horas;
d) tempo de serviço comprovado na área de atuação (auxiliar de biblioteca).

5.3 A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

5.3.1 Para o cargo de Auxiliar de Creche/Berçário:
5.3.1.1 2,0 (dois) pontos por mês de efetivo exercício do magistério público municipal de Caçador/SC, atuado em sala de aula;
5.3.1.2 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício do magistério, atuando em sala de aula;
5.3.1.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês;
5.3.1.4 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos;
5.3.1.5 A titulação será pontuada conforme o quadro abaixo:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Graduação em Pedagogia Habilitação em Séries Iniciais/Educação Infantil
50 (cinquenta)	Pós-graduação em área Geral da Educação
75 (setenta e cinco)	Pós-graduação em Séries Iniciais/ Educação infantil, Psicopedagogia e Didática
100 (cem)	Mestrado na área educacional
150 (cento e cinquenta)	Doutorado na área educacional

5.3.1.6 Os cursos de pós-graduação serão limitados em até 100 pontos.

5.3.2 Para os demais cargos:
5.3.2.1 2,0 (dois) pontos por mês de efetivo exercício do magistério público municipal de Caçador/SC, atuado em sala de aula;
5.3.2.2 1,0 (um) ponto por mês de efetivo exercício do magistério, atuado em sala de aula;
5.3.2.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como 1 (um) mês;
5.3.2.4 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês de efetivo exercício no magistério atuado nos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional ou Administrador Escolar e na função de Direção de Escola, na rede municipal de Caçador/SC;
5.3.2.5 1,0 (um) ponto para cada quarenta horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização apresentado, sendo que certificados com carga horária inferior a 20h ou 20h/aula não serão aceitos;
5.3.2.6 A titulação será pontuada conforme o quadro abaixo.
5.3.2.6.1 Para professores e assistentes técnico pedagógico:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Formação em magistério (2º grau).
25 (vinte e cinco)	Graduação em Pedagogia com Especialização em Administração, Orientação e Supervisão Escolar (para Assistentes técnico pedagógico)
50 (cinquenta)	Pós-graduação em Séries Iniciais/ Educação Infantil Psicopedagogia e Didática (para os professores e Assistentes técnico pedagógico)
25 (vinte e cinco)	Pós-graduação em área Geral da Educação (para os professores e Assistentes técnico pedagógico)

75 (setenta e cinco)	Pós-graduação em área específica de atuação - Disciplinas do Ensino Fundamental Anos Finais (para os professores)
100 (cem)	Mestrado em área específica de atuação (para os professores e Assistentes técnico pedagógico)
150 (cento e cinquenta)	Doutorado em área específica de atuação (para os professores e Assistentes técnico pedagógico)

5.3.2.6.2 Para serventes e merendeiras:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Habilitação Ensino Fundamental em Séries Finais - 8ª série ou 09 ano
50 (cinquenta)	Habilitação Ensino Médio ou Segundo Grau

5.3.2.6.3 Para auxiliar de Biblioteca:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Habilitação em Ensino Médio ou Segundo Grau
50 (cinquenta)	Graduação na Área da Educação

5.3.2.6.5 Para Secretários Escolares:

Pontos por Título	Título
25 (vinte e cinco)	Habilitação em curso superior para qualquer área
50 (cinquenta)	Habilitação em Curso Superior na Área da Educação
50 (cinquenta)	Pós-graduação em qualquer área
75 (setenta e cinco)	Pós-graduação na área da Educação

5.3.2.7 Os cursos de pós-graduação serão limitados em até 100 pontos.
5.3.2.8. Os cursos de aperfeiçoamento ou atualização serão limitados em até 300 horas para todos os cargos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
6.1.1. Maior número de pontos obtidos entre tempo de serviço, com efetivo exercício no magistério, horas de aperfeiçoamento e títulos (magistério /2º grau, pós-graduação, mestrado e doutorado).
6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
6.2.1. Possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal de Caçador;
6.2.2 Possuir maior número de horas de aperfeiçoamento e títulos na área ou disciplina que pretende atuar;
6.2.3 Possuir maior idade;
6.2.4 Possuir o maior número de filhos ou dependentes;
6.2.5 Vencedor de um sorteio realizado em ato público.

7. DO RESULTADO
7.1 As listas de classificação serão publicadas no órgão oficial da imprensa local, e divulgadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caçador, da Secretaria de Educação e na página virtual da Prefeitura Municipal de Caçador/SC (www.cacador.sc.gov.br), até o dia 20/12/2011.

8. DOS RECURSOS
8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação, para entrar com o pedido de reconsideração (Recurso), junto a Secretaria Municipal de Educação de Caçador - SME, que repassará à Comissão de Concurso Interno para contratação de ACT.

8.2. O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada/motivação do pedido, e deverá ser assinado pelo candidato, ou por Procurador legalmente constituído através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Curitibanos, nº 600, em Caçador - SC,

8.3 O recurso deverá ser apresentado no formulário modelo disponibilizado na página virtual/home page da Prefeitura Municipal de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), e deverá ser preenchido e assinado individualmente.

8.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5 Caberá à Comissão de Concurso Interno para contratação de ACT responder aos recursos.

8.6. A homologação do resultado final será divulgada no mural público da Prefeitura de Caçador, na Secretaria Municipal de Educação e na página virtual/home page da Prefeitura Municipal de Caçador/SC (www.cacador.sc.gov.br), no dia 28/12/2011.

9. DA ESCOLHA DE VAGAS
9.1 A escolha das vagas será realizada no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Curitibanos, nº 600 - Centro, Caçador /SC, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2012.

9.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

9.3 Para escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia, o protocolo de inscrição, e original do diploma de conclusão de curso de graduação de 3º. Grau na área de inscrição, ou Declaração atualizada da Faculdade/Universidade, ou Certificado de Conclusão do Curso de 3º. Grau, de acordo com a área de inscrição, emitido pela entidade mantenedora do curso, onde deverá constar a indicação da data em que se realizou, ou que se realizará, a colação de grau.
9.3.1 Os candidatos que se inscreveram para Auxiliar de Creche, deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão do magistério (2º. Grau).
9.3.2 Os candidatos que se inscreveram para secretário escolar deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio.
9.2.3 Os candidatos inscritos para auxiliar de biblioteca deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental - 8ª série ou 9º ano.
9.3.4 Os candidatos inscritos para os cargos de merendeira e servente deverão apresentar Diploma ou Histórico de conclusão da 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais.
9.3.5 Os candidatos que estiverem cursando habilitação deverão apresentar Declaração atualizada da Faculdade/Universidade, onde deverá constar a fase que está cursando.

9.4 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

9.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha.

9.6 Ocorrendo a situação prevista no item 9.5 deste Edital, o candidato passará para o final da lista a qual pertence, ficando classificado para chamadas subsequentes, se houver, na área/disciplina em que se inscreveu, de acordo com as eventuais necessidades da

Secretaria Municipal de Educação.

9.7 O candidato classificado que não escolher vaga por motivo diverso, passará para o final da listagem classificatória e somente poderá escolher outra vaga depois de esgotada a primeira chamada.

9.8 Na escolha de vagas é responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

9.9. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, o candidato será chamado para formalizar a escolha da vaga, via telefone, pelo número consignado na ficha de inscrição.

9.10. Após comprovadas tentativas de contato e não sendo encontrado no telefone fornecido na inscrição, o candidato terá seu nome passado para o final da listagem classificatória.

9.11 As vagas serão oportunizadas na conformidade dos módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:
9.11.1. Para Educação Infantil: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.2. Para Ensino Fundamental - 1º ano e 2º ao 5º ano: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.3. Para Ensino Fundamental - 6º ano à 8ª série: 10(dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.4. Para Escolas do Campo: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.5 Para Assistente Técnico Pedagógico: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.6 Para Secretários Escolares: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
9.11.7 Para Serventes e Merendeiras: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
9.11.8 Para Auxiliar de Biblioteca: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

9.12 Os critérios para a montagem dos módulos citados no item 9.11 deste Edital são os seguintes:
9.12.1. Número de aulas por disciplina;
9.12.2. Número de turmas na escola;
9.12.3. Carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;
9.12.4. Interesse da Municipalidade.

9.13 A escolha das vagas ocorrerá nas seguintes datas e horários:

25 DE JANEIRO		26 DE JANEIRO		27 DE JANEIRO	
08h 00min	Servente	08h 00min	Ensino Fundamental - 1º ano das Séries Iniciais	08h 00min	Língua Portuguesa - Séries Finais de 6º ano à 8ª série
08h 40min	Merendeira	09h 30min	Ensino fundamental - 2º a 5º ano das Séries Iniciais e Escolas do Campo	09h 30min	Inglês - de 4º ano à 8ª série
09h 20min	Auxiliar de Biblioteca	14h 00min	Matemática - Séries Finais de 6º ano à 8ª série	11h 00min	Ensino Religioso - Séries Finais de 6º ano à 8ª série
10h 00min	Secretário Escolar	14h 50min	Ciências - Séries Finais de 6º ano à 8ª série	14h 00min	Artes - de 1º ano à 8ª série
11h 00min	Assistente Técnico Pedagógico ou especialista	15h 40min	Geografia - Séries Finais de 6º ano à 8ª série	15h 20min	Educação Física - de 1º ano à 8ª série
14 00min	Educação Infantil -Auxiliar de creche/berçário	16h 20min	História- Séries Finais de 6º ano à 8ª série		
15h 00min	Educação Infantil - Pré-escolar e CMEI's				

10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação:
10.1.1 Carteira de Identidade;
10.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
10.1.3 Certidão de Nascimento/Casamento;
10.1.4 Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
10.1.5 Carteira de Trabalho (parte de identificação, frente e verso);
10.1.6 Número do PIS/PASEP;
10.1.6 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
10.1.7 Título de Eleitor;
10.1.8 Certidão relativa à quitação eleitoral;
10.1.9 Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
10.1.10 Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
10.1.11 Certidão de antecedentes criminais;
10.1.12 Comprovante de residência atualizado;
10.1.13 Número da conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, Agência de Caçador/SC;
10.1.14. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

10.2. Além dos documentos constantes no item 10.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar Exame Admissional, que será realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador/SC.

10.3 O prazo máximo do contrato temporário estará vinculado ao cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, exceto se o titular da vaga retornar ao trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Para inscrever-se o candidato deverá retirar e preencher o formulário (modelo-próprio) à disposição no local de inscrição e/ou na página virtual/home page da Prefeitura Municipal de Caçador/SC (www.cacador.sc.gov.br), ao qual deverão ser anexadas as fotocópias dos documentos exigidos;

11.2 Preenchido o formulário, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura e protocolo, inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados. No preenchimento do formulário de inscrição é considerado de preenchimento obrigatório, e de total responsabilidade do candidato, o fornecimento de telefone para contato com o candidato;

11.3 Após a 1ª. Chamada pública e escolha de vagas, os demais candidatos selecionado/classificados serão convocados, conforme a necessidade, para assumir a vaga, por tempo não inferior a 15 dias, através de publicação no jornal local, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações legais, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a publicação da convocação ou contato telefônico;

11.4 O candidato, na entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, onde constará a data, local e horário da escolha de vagas;

11.5 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto através de Procuração por Instrumento Público (cartório) ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, com poderes específicos para a realização da inscrição, a qual deverá ser anexada ao formulário de inscrição;

11.6 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito às penalidades legais;

11.7 Não serão aceitos documentos para serem anexados após a entrega do formulário de inscrição pelo candidato;

11.8 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste edital;

11.9 Para escolha de vagas o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o protocolo de inscrição e documento de identidade com fotografia, e original do diploma de conclusão de curso de graduação de 3º. Grau na área de inscrição, ou Declaração atualizada da Faculdade/Universidade, ou Certificado de Conclusão do Curso de 3º. Grau, de acordo com a área de inscrição; os candidatos que se inscreveram para Auxiliar de Creche, deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão do magistério (2º. Grau); os candidatos com inscrição para secretário escolar deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão do ensino médio; os candidatos inscritos no cargo de auxiliar de biblioteca deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão da 8ª série ou 9º ano do ensino fundamental ; para candidatos inscritos nos cargos de merendeira e servente é necessária a apresentação de diploma ou histórico de conclusão da 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental - Séries Iniciais; e para os candidatos que estão cursando habilitação deverão apresentar declaração onde conste a fase que estão cursando;

11.10 Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação, depois de realizada a chamada pública e escolha de vagas, através de convocação publicada em jornal local;

11.11 O candidato que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, continuará na ordem de classificação, devendo, entretanto, aguardar o término da lista de candidatos para mais uma chamada;

11.12 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma durante o ano letivo de 2011 perderá o direito a nova escolha, sendo excluído da listagem classificatória e do processo de seleção;

11.13 O quadro de vagas deverá ser afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Caçador - SME, até o dia 23/01/2012, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento do mesmo;

11.14 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar Carteira de Saúde para o candidato que atuará junto à Creche e Pré-Escola, e Atestado Médico expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador, com exames complementares para diagnóstico da aptidão, até o dia 03/02/2011, no departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caçador (caso não apresente a documentação ou laudo médico constando a aptidão, o contrato será automaticamente cancelado, independente de notificação prévia);

11.15 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal, devendo o candidato no ato da contratação firmar declaração dos cargos públicos que exerce e que não incorre em acúmulo ilegal de cargos públicos ou incompatibilidade de horários;

11.16 O candidato que apresentou declaração que cursava última fase/módulo do Curso Superior deverá apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso no ato de assinatura do contrato;

11.17 O candidato poderá inscrever-se para duas opções de atuação, com carga horária variável de 10 a 40 horas semanais conforme a vaga oferecida, não podendo ultrapassar o limite de 40 horas semanais (exceto para merendeiras e serventes cuja carga horária semanal é de 44 horas), por força do parágrafo 3º, do art. 36, da Lei Complementar nº 07 de 27/12/99 - Novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador;

11.18 Não poderá participar do presente processo de seleção para contratação de professor em caráter temporário o candidato efetivo no serviço público municipal que tiver respondido sindicância ou processo administrativo que resultou em condenação/punição, nos dois anos anteriores à realização deste processo seletivo, de acordo com o art. 199, III, "b" do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Caçador; e nem candidato que tenha sofrido demissão qualificada com a nota "a bem do serviço público", de acordo com o art. 199, IV, do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Caçador;

11.19 A seleção de que trata este Edital terá validade até 20 de dezembro de 2012;

11.20 A Secretaria Municipal de Educação de Caçador será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da escolha de vagas;

11.21 A Comissão de Concurso de ACT fará a classificação, análise e julgamento dos recursos e acompanhamento da escolha de vagas;

11.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso de ACT constituída para o processo seletivo de que trata o presente Edital;

11.23 Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político Pedagógico das escolas e buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo ensino-aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o ano letivo de 2012;

11.24 O contrato do professor substituto poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos;

11.25 Não será admitido o candidato classificado que tenha sido

considerado culpado em processo administrativo;

11.26 Poderá ser efetuada nova admissão de candidato classificado já contratado por período inferior ao do ano letivo, desde que não haja, entre todas as formas previstas neste Edital, candidatos que assumam a vaga referida;

11.27 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência;

11.28 Poderá haver ampliação de carga horária quando, por ocasião da necessidade, ocorrer desdobramento de turma e não houver interessados na vaga pertinente e/ou, a carga horária requisitada não for superior a 10 (dez) horas semanais, obedecendo à ordem de classificação e à compatibilidade de horários;

11.29. Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 22 de novembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Decreto N°. 1.359/2011

DECRETO Nº 1.359/2011
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.218 de 19/11/2010-LOA e artigo 30 da Lei 2.217 de 26/10/2010-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Prefeita
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0002 - Gestão Superior da Gerência Governamental
Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 19.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 10 de novembro de 2011.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 5° Bimestre 2011

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.058.365,00**	**68.058.365,00**	**13.888.764,73**	**20,41**	**73.614.760,59**	**108,16**	**-5.556.395,59**
RECEITAS CORRENTES	**66.705.445,00**	**66.705.445,00**	**13.715.977,76**	**20,56**	**72.369.105,12**	**108,49**	**-5.663.660,12**
RECEITA TRIBUTARIA	10.444.655,00	10.444.655,00	1.711.838,17	16,39	13.015.904,08	124,62	-2.571.249,08
IMPOSTOS	6.918.175,00	6.918.175,00	1.093.520,32	15,81	9.183.180,58	132,74	-2.265.005,58
TAXAS	3.516.080,00	3.516.080,00	618.317,85	17,59	3.832.723,50	109,01	-316.643,50
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.987.525,00	1.987.525,00	472.853,77	23,79	2.177.106,69	109,54	-189.581,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	703.525,00	703.525,00	202.455,15	28,78	823.832,82	117,10	-120.307,82
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.284.000,00	1.284.000,00	270.398,62	21,06	1.353.273,87	105,40	-69.273,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.050,00	1.122.050,00	352.695,86	31,43	2.026.120,67	180,57	-904.070,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.122.050,00	1.122.050,00	352.695,86	31,43	2.026.120,67	180,57	-904.070,67
RECEITA DE SERVIÇOS	5.917.100,00	5.917.100,00	1.000.274,89	16,90	5.227.772,77	88,35	689.327,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.064.180,00	44.064.180,00	9.598.195,97	21,78	46.709.051,87	106,00	-2.644.871,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.972.160,00	43.972.160,00	9.538.773,53	21,69	46.563.948,29	105,89	-2.591.788,29
Transf. de Conv.	92.020,00	92.020,00	59.422,44	64,58	145.103,58	157,69	-53.083,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.169.935,00	3.169.935,00	580.119,10	18,30	3.213.149,04	101,36	-43.214,04
Multas e Juros de Mora	515.740,00	515.740,00	66.252,36	12,85	337.822,46	65,50	177.917,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.575,00	77.575,00	5.363,14	6,91	54.491,01	70,24	23.083,99
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.466.500,00	2.466.500,00	496.306,88	20,12	2.772.142,10	112,39	-305.642,10
RECEITAS DIVERSAS	110.120,00	110.120,00	12.196,72	11,08	48.693,47	44,22	61.426,53
RECEITAS DE CAPITAL	**1.352.920,00**	**1.352.920,00**	**172.786,97**	**12,77**	**1.245.655,47**	**92,07**	**107.264,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.400,00	21.400,00	124.188,53	580,32	124.188,53	580,32	-102.788,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	21.400,00	21.400,00	124.188,53	580,32	124.188,53	580,32	-102.788,53
ALIENAÇÃO DE BENS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	105.050,00	490,89	-83.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	105.050,00	490,89	-83.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.310.120,00	1.310.120,00	48.598,44	3,71	1.016.416,94	77,58	293.703,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.310.120,00	1.310.120,00	48.598,44	3,71	1.016.416,94	77,58	293.703,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.205.835,00**	**1.205.835,00**	**229.609,04**	**19,04**	**1.034.856,65**	**85,82**	**170.978,35**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.205.835,00**	**1.205.835,00**	**229.609,04**	**19,04**	**1.034.856,65**	**85,82**	**170.978,35**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	19,49	936.740,48	90,18	101.974,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	19,49	936.740,48	90,18	101.974,52
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	167.120,00	167.120,00	27.138,41	16,24	98.116,17	58,71	69.003,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.264.200,00**	**69.264.200,00**	**14.118.373,77**	**20,38**	**74.649.617,24**	**107,78**	**-5.385.417,24**

Continua 1/3

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.264.200,00**	**69.264.200,00**	**14.118.373,77**	**20,38**	**74.649.617,24**	**107,78**	**-5.385.417,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.264.200,00	69.264.200,00	14.118.373,77	20,38	74.649.617,24	107,78	-5.385.417,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.680.008,28	—	—	2.680.008,28	—	—
Superávit Financeiro	—	2.680.008,28	—	—	2.680.008,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.058.365,00**	**33.383.984,25**	**101.442.349,25**	**10.962.885,17**	**83.439.405,87**	**14.297.437,48**	**70.145.377,17**	**69,15**	**31.296.972,08**
DESPESAS CORRENTES	**58.925.574,00**	**20.102.962,74**	**79.028.536,74**	**9.518.711,76**	**65.700.748,86**	**12.730.049,43**	**60.162.222,08**	**76,13**	**18.866.314,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.825.510,00	9.825.600,40	43.651.110,40	7.087.797,32	33.734.857,41	7.714.780,90	33.433.545,24	76,59	10.217.565,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	8.100,00	531,98	4.960,12	46,36	5.739,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.089.364,00	10.277.362,34	35.366.726,34	2.430.914,44	31.957.791,45	5.014.736,55	26.723.716,72	75,56	8.643.009,62
DESPESAS DE CAPITAL	**8.080.121,00**	**13.281.021,51**	**21.361.142,51**	**1.444.173,41**	**17.738.657,01**	**1.567.388,05**	**9.983.155,09**	**46,74**	**11.377.987,42**
INVESTIMENTOS	7.876.793,00	13.281.021,51	21.157.814,51	1.444.173,41	17.568.741,01	1.565.158,50	9.846.562,70	46,54	11.311.251,81
INVERSOES FINANCEIRAS	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	191.628,00	0,00	191.628,00	0,00	169.916,00	2.229,55	136.592,39	71,28	55.035,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.052.670,00**	**0,00**	**1.052.670,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.052.670,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.205.835,00**	**464.400,00**	**1.670.235,00**	**219.554,70**	**1.225.157,17**	**356.383,11**	**1.162.304,31**	**69,59**	**507.930,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.038.715,00	456.700,00	1.495.415,00	219.554,70	1.063.433,77	329.170,30	1.063.433,77	71,11	431.981,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.120,00	7.700,00	174.820,00	0,00	161.723,40	27.212,81	98.870,54	56,56	75.949,46

Continua 2/3

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.205.835,00**	**464.400,00**	**1.670.235,00**	**219.554,70**	**1.225.157,17**	**356.383,11**	**1.162.304,31**	**69,59**	**507.930,69**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.264.200,00**	**33.848.384,25**	**103.112.584,25**	**11.182.439,87**	**84.664.563,04**	**14.653.820,59**	**71.307.681,48**	**69,16**	**31.804.902,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**69.264.200,00**	**33.848.384,25**	**103.112.584,25**	**11.182.439,87**	**84.664.563,04**	**14.653.820,59**	**71.307.681,48**	**69,16**	**31.804.902,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.341.935,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.264.200,00	33.848.384,25	103.112.584,25	11.182.439,87	84.664.563,04	14.653.820,59	74.649.617,24	69,16	31.804.902,77

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.084.151,94

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.058.365,00	101.442.349,25	10.962.885,17	83.439.405,87	14.297.437,48	70.145.377,17	98,37	69,15	31.296.972,08
Legislativa	2.134.920,00	2.184.920,00	100.161,27	2.123.450,70	279.373,42	1.649.398,44	2,31	75,49	535.521,56
Ação Legislativa	2.134.920,00	2.184.920,00	100.161,27	2.123.450,70	279.373,42	1.649.398,44	2,31	75,49	535.521,56
Judiciária	439.700,00	472.700,00	48.267,34	391.525,20	50.062,34	383.565,28	0,54	81,14	89.134,72
Ação Judiciária	151.000,00	151.000,00	0,00	150.383,82	0,00	150.383,82	0,21	99,59	616,18
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	288.700,00	321.700,00	48.267,34	241.141,38	50.062,34	233.181,46	0,33	72,48	88.518,54
Administração	10.022.995,00	12.402.737,00	1.264.671,53	10.699.763,55	2.003.946,00	9.478.987,26	13,29	76,43	2.923.749,74
Administração Geral	8.223.945,00	10.358.687,00	1.061.944,04	8.954.094,44	1.651.658,84	7.900.868,03	11,08	76,27	2.457.818,97
Administração Financeira	1.005.050,00	1.115.050,00	134.879,01	906.795,96	172.577,58	849.384,77	1,19	76,17	265.665,23
Normatização e Fiscalização	214.500,00	234.500,00	49.088,12	193.607,10	47.674,92	156.489,70	0,22	66,73	78.010,30
Administração de Receitas	246.100,00	246.100,00	0,00	231.764,10	26.900,00	162.564,10	0,23	66,06	83.535,90
Comunicação Social	333.400,00	448.400,00	18.760,36	413.501,95	105.134,66	409.680,66	0,57	91,37	38.719,34
Segurança Pública	462.240,00	680.877,00	228.628,99	487.368,78	60.849,38	290.132,90	0,41	42,61	390.744,10
Policiamento	235.400,00	277.400,00	31.374,79	146.463,36	36.250,16	144.221,38	0,20	51,99	133.178,62
Defesa Civil	226.840,00	403.477,00	197.254,20	340.905,42	24.599,22	145.911,52	0,20	36,16	257.565,48
Assistência Social	2.914.480,00	3.462.985,10	369.217,00	2.777.174,34	474.747,58	2.363.320,47	3,31	68,25	1.099.664,63
Assistência ao Idoso	115.350,00	183.414,00	5.505,00	169.450,40	16.457,90	98.464,60	0,14	53,68	84.949,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.078.740,00	1.108.540,00	56.482,52	971.519,68	143.971,97	767.772,03	1,08	69,26	340.767,97
Assistência Comunitária	1.720.390,00	2.171.031,10	307.229,48	1.636.204,26	314.317,71	1.497.083,84	2,10	68,96	673.947,26
Previdência Social	1.126.000,00	1.126.000,00	131.071,90	652.521,99	131.071,90	652.521,99	0,92	57,95	473.478,01
Previdência do Regime Estatutário	1.126.000,00	1.126.000,00	131.071,90	652.521,99	131.071,90	652.521,99	0,92	57,95	473.478,01
Saúde	11.455.741,00	19.453.978,00	2.170.102,91	15.992.011,44	2.793.881,99	13.752.954,98	19,29	70,69	5.701.023,02
Atenção Básica	10.276.071,00	17.557.487,00	2.072.537,76	14.541.241,29	2.546.922,61	12.361.904,04	17,34	70,41	5.195.582,96
Vigilância Sanitária	43.870,00	43.870,00	3.070,74	36.560,49	3.070,74	30.970,92	0,04	70,60	12.899,08
Vigilância Epidemiológica	364.800,00	604.200,00	94.494,41	493.691,53	91.721,34	448.226,75	0,63	74,19	155.973,25
Alimentação e Nutrição	771.000,00	1.248.421,00	0,00	920.518,13	152.167,30	911.853,27	1,28	73,04	336.567,73
Educação	21.922.010,00	31.200.010,00	4.887.024,50	24.915.282,74	4.833.315,03	22.990.006,70	32,24	73,69	8.210.003,30
Ensino Fundamental	14.655.880,00	21.338.880,00	2.782.302,31	17.442.489,75	3.200.106,63	16.157.117,62	22,66	75,72	5.181.762,38
Educação Infantil	7.239.130,00	9.834.130,00	2.101.723,60	7.454.315,98	1.625.642,71	6.814.412,07	9,56	69,29	3.019.717,93
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	2.998,59	4.780,59	4.780,59	4.780,59	0,01	39,84	7.219,41

Continua 1/4

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.058.365,00	101.442.349,25	10.962.885,17	83.439.405,87	14.297.437,48	70.145.377,17	98,37	69,15	31.296.972,08
Educação	21.922.010,00	31.200.010,00	4.887.024,50	24.915.282,74	4.833.315,03	22.990.006,70	32,24	73,69	8.210.003,30
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	13.696,42	2.785,10	13.696,42	0,02	91,31	1.303,58
Cultura	151.045,00	201.045,00	17.248,00	165.118,80	26.462,50	144.373,30	0,20	71,81	56.671,70
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	149.045,00	199.045,00	17.248,00	165.118,80	26.462,50	144.373,30	0,20	72,53	54.671,70
Urbanismo	7.535.880,00	18.131.493,15	1.239.093,85	16.385.161,15	2.241.500,74	11.155.988,98	15,64	61,53	6.975.504,17
Infra-Estrutura Urbana	5.739.080,00	16.033.107,97	1.065.220,29	14.467.068,58	1.951.367,01	9.356.457,69	13,12	58,36	6.676.650,28
Serviços Urbanos	1.796.800,00	2.098.385,18	173.873,56	1.918.092,57	290.133,73	1.799.531,29	2,52	85,76	298.853,89
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	5.491.215,00	6.639.215,00	173.191,00	5.126.902,57	830.119,23	3.862.919,15	5,42	58,18	2.776.295,85
Saneamento Básico Urbano	5.491.215,00	6.639.215,00	173.191,00	5.126.902,57	830.119,23	3.862.919,15	5,42	58,18	2.776.295,85
Gestão Ambiental	249.900,00	277.900,00	57.019,84	254.665,50	56.480,18	222.955,40	0,31	80,23	54.944,60
Preservação e Conservação Ambiental	249.900,00	277.900,00	57.019,84	254.665,50	56.480,18	222.955,40	0,31	80,23	54.944,60
Agricultura	766.180,00	1.046.180,00	130.140,08	718.106,01	173.267,45	702.476,94	0,99	67,15	343.703,06
Extensão Rural	766.180,00	1.046.180,00	130.140,08	718.106,01	173.267,45	702.476,94	0,99	67,15	343.703,06
Indústria	42.800,00	42.800,00	2.690,00	2.750,00	2.690,00	2.690,00	0,00	6,29	40.110,00
Produção Industrial	42.800,00	42.800,00	2.690,00	2.750,00	2.690,00	2.690,00	0,00	6,29	40.110,00
Comércio e Serviços	681.761,00	1.007.761,00	94.720,52	785.051,17	87.889,51	748.164,11	1,05	74,24	259.596,89
Turismo	681.761,00	1.007.761,00	94.720,52	785.051,17	87.889,51	748.164,11	1,05	74,24	259.596,89
Desporto e Lazer	802.500,00	1.252.750,00	36.552,20	1.196.951,69	112.632,32	1.036.640,76	1,45	82,75	216.109,24
Desporto Comunitário	802.500,00	1.252.750,00	36.552,20	1.196.951,69	112.632,32	1.036.640,76	1,45	82,75	216.109,24
Encargos Especiais	802.328,00	802.328,00	13.084,24	765.600,24	139.147,91	708.280,51	0,99	88,28	94.047,49
Serviço da Dívida Interna	202.328,00	202.328,00	0,00	178.016,00	2.761,53	141.552,51	0,20	69,96	60.775,49
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	13.084,24	587.584,24	136.386,38	566.728,00	0,79	94,45	33.272,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.052.670,00	1.052.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.670,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.205.835,00	1.670.235,00	219.554,70	1.225.157,17	356.383,11	1.162.304,31	1,63	69,59	507.930,69
Legislativa	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	74,40	754,37	0,00	37,72	1.245,63
Ação Legislativa	2.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	74,40	754,37	0,00	37,72	1.245,63

Continua 2/4

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.205.835,00	1.670.235,00	219.554,70	1.225.157,17	356.383,11	1.162.304,31	1,63	69,59	507.930,69
Judiciária	3.210,00	3.210,00	487,12	2.255,82	730,68	2.255,82	0,00	70,27	954,18
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	3.210,00	3.210,00	487,12	2.255,82	730,68	2.255,82	0,00	70,27	954,18
Administração	84.220,00	110.220,00	10.760,09	75.892,99	19.632,54	69.978,88	0,10	63,49	40.241,12
Administração Geral	67.950,00	82.950,00	7.170,74	56.742,73	14.263,24	50.828,62	0,07	61,28	32.121,38
Administração Financeira	13.700,00	24.700,00	3.391,65	18.239,88	5.077,04	18.239,88	0,03	73,85	6.460,12
Normatização e Fiscalização	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	197,70	910,38	292,26	910,38	0,00	45,52	1.089,62
Assistência Social	29.960,00	44.160,00	3.570,93	28.581,41	5.979,55	22.435,33	0,03	50,80	21.724,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.910,00	12.110,00	232,10	4.503,10	571,76	3.366,05	0,00	27,80	8.743,95
Assistência Comunitária	18.050,00	32.050,00	3.338,83	24.078,31	5.407,79	19.069,28	0,03	59,50	12.980,72
Saúde	82.800,00	127.800,00	19.298,41	98.470,75	30.628,47	97.350,63	0,14	76,17	30.449,37
Atenção Básica	82.800,00	127.800,00	19.298,41	98.470,75	30.628,47	97.350,63	0,14	76,17	30.449,37
Educação	913.600,00	1.251.600,00	167.454,13	913.630,03	267.007,48	866.121,43	1,21	69,20	385.478,57
Ensino Fundamental	522.850,00	790.850,00	103.244,88	586.294,98	163.505,93	539.951,04	0,76	68,27	250.898,96
Educação Infantil	390.750,00	460.750,00	64.209,25	327.335,05	103.501,55	326.170,39	0,46	70,79	134.579,61
Urbanismo	69.485,00	96.485,00	16.024,97	76.120,61	24.351,79	76.120,61	0,11	78,89	20.364,39
Infra-Estrutura Urbana	60.785,00	82.785,00	13.481,44	64.686,96	20.456,43	64.686,96	0,09	78,14	18.098,04
Serviços Urbanos	8.700,00	13.700,00	2.543,53	11.433,65	3.895,36	11.433,65	0,02	83,46	2.266,35
Agricultura	7.420,00	11.620,00	1.597,41	8.182,75	2.395,40	7.652,97	0,01	65,86	3.967,03
Extensão Rural	7.420,00	11.620,00	1.597,41	8.182,75	2.395,40	7.652,97	0,01	65,86	3.967,03
Comércio e Serviços	2.140,00	2.140,00	361,64	1.022,81	600,97	1.022,81	0,00	47,79	1.117,19
Turismo	2.140,00	2.140,00	361,64	1.022,81	600,97	1.022,81	0,00	47,79	1.117,19
Desporto e Lazer	11.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	4.981,83	18.611,46	0,03	88,63	2.388,54
Desporto Comunitário	11.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	4.981,83	18.611,46	0,03	88,63	2.388,54

Continua 3/4

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.205.835,00	1.670.235,00	219.554,70	1.225.157,17	356.383,11	1.162.304,31	1,63	69,59	507.930,69
Desporto e Lazer	11.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	4.981,83	18.611,46	0,03	88,63	2.388,54
Desporto Comunitário	11.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	4.981,83	18.611,46	0,03	88,63	2.388,54
TOTAL (III) = (I + II)	69.264.200,00	103.112.584,25	11.182.439,87	84.664.563,04	14.653.820,59	71.307.681,48	100,00	69,16	31.804.902,77

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Kaita HelenTestoni	Guido Vanderlinde Junior
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controladoria	Contador - CRC/SC 029647/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.277.104,28**	**8.401.122,49**	**7.075.147,25**	**9.949.081,64**	**7.803.156,19**	**7.675.643,04**	**7.845.850,71**	**7.479.490,98**	**7.241.202,02**	**7.516.360,32**	**7.070.801,50**	**7.568.544,86**	**91.903.505,28**	**71.551.025,00**
RECEITA TRIBUTARIA	766.444,26	900.416,11	1.009.212,14	3.650.982,71	1.697.942,98	1.193.988,24	1.008.238,32	930.513,46	915.055,22	898.132,84	855.199,44	856.638,73	14.682.764,45	10.444.655,00
I.P.T.U.	46.970,26	75.049,03	329.613,56	2.555.744,94	632.058,04	376.572,74	72.966,29	77.378,64	69.663,85	76.172,34	52.814,17	38.063,67	4.403.067,53	3.600.000,00
I.S.S.	207.410,52	163.729,41	147.999,26	435.141,90	270.433,18	207.636,06	213.599,18	264.027,34	233.991,94	238.210,20	253.724,17	241.356,96	2.877.260,12	1.222.375,00
I.T.B.I.	171.872,58	84.876,02	227.453,34	213.485,67	164.033,32	167.244,25	297.860,49	224.471,77	225.626,34	252.805,79	227.193,23	238.578,66	2.495.501,46	1.819.000,00
I.R.R.F	12.938,19	89.005,79	3.138,49	12.133,97	16.631,73	13.733,23	17.504,28	16.571,65	17.618,26	18.138,22	25.020,91	16.768,55	259.203,27	276.800,00
Outras Receitas Tributárias	327.252,71	487.755,86	301.007,49	434.476,23	614.786,71	428.801,96	406.308,08	348.064,06	368.154,83	312.806,29	296.446,96	321.870,89	4.647.732,07	3.526.480,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.780,38	370.073,01	131.938,68	241.034,26	215.493,38	237.261,69	205.752,03	225.267,61	225.091,85	222.413,42	244.042,94	228.810,83	2.747.960,08	1.987.525,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.069,00	216.305,83	78.327,59	156.658,47	233.282,00	167.310,88	249.618,21	140.185,24	173.409,34	474.633,08	159.690,08	193.005,78	2.367.495,50	1.122.050,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	467.627,02	518.071,03	467.419,49	475.221,40	601.209,16	550.993,06	567.685,25	515.919,29	517.018,14	532.032,09	487.246,42	513.028,47	6.213.470,82	5.917.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.428.447,19	5.534.151,34	5.050.968,16	5.095.125,94	4.663.317,06	5.190.342,34	5.487.446,41	5.379.749,98	5.080.888,52	5.095.822,28	4.997.499,15	5.524.065,42	61.527.823,79	48.909.760,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.316.625,77	1.659.541,53	1.735.991,72	1.870.276,61	1.220.954,56	1.618.371,37	1.857.551,69	1.676.571,25	1.426.218,61	1.471.169,98	1.174.481,50	1.543.772,98	18.571.527,57	16.585.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	519.608,49	556.373,28	566.318,16	507.967,03	576.069,24	572.581,98	559.636,75	548.992,46	598.220,36	593.891,09	627.344,49	634.173,26	6.861.176,59	5.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	196.836,82	165.441,22	155.823,25	178.217,99	248.400,05	284.996,02	318.726,73	320.266,20	320.304,52	322.693,99	327.300,29	273.237,08	3.112.244,16	2.461.000,00
Cota-Parte do ITR.	316,63	183,88	247,99	84,32	126,85	250,99	236,88	186,58	196,49	99,00	903,19	5.229,18	8.061,98	16.050,00
Transferências da LC 61/1989	11.516,56	13.539,30	12.477,11	11.737,26	8.621,25	11.646,34	9.815,15	10.850,80	10.663,67	10.700,74	9.919,88	14.013,38	135.501,44	128.400,00
Transferências da LC 87/1996	3.040,11	3.040,11	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	3.234,97	38.429,92	37.450,00
Transferências do FUNDEB	1.659.893,69	1.812.915,33	1.926.275,02	1.785.431,67	1.846.353,50	1.943.666,23	1.987.209,34	1.940.662,33	1.895.485,18	1.929.855,49	1.988.364,97	2.086.267,26	22.802.380,01	17.120.000,00
Outras Transferências Correntes	720.609,12	1.323.116,69	650.599,94	738.176,09	759.556,64	755.594,44	751.034,90	878.985,39	826.564,72	764.177,02	865.949,86	964.137,31	9.998.502,12	7.561.860,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.736,43	862.105,17	337.281,19	330.058,86	391.911,61	335.746,83	327.110,49	287.855,40	329.738,95	293.326,61	327.123,47	252.995,63	4.363.990,64	3.169.935,00
DEDUÇÕES (II)	**489.757,46**	**716.528,34**	**494.818,39**	**616.525,54**	**494.635,55**	**582.022,31**	**633.577,81**	**596.128,71**	**563.495,61**	**572.978,54**	**538.253,70**	**587.570,05**	**6.886.292,01**	**5.549.105,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	80.168,79	236.904,74	0,00	102.222,13	83.154,38	83.806,17	83.737,57	84.108,48	91.728,11	92.620,83	109.617,06	92.838,09	1.140.906,35	703.525,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	409.588,67	479.623,60	494.818,39	514.303,41	411.481,17	498.216,14	549.840,24	512.020,23	471.767,50	480.357,71	428.636,64	494.731,96	5.745.385,66	4.845.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.787.346,82**	**7.684.594,15**	**6.580.328,86**	**9.332.556,10**	**7.308.520,64**	**7.093.620,73**	**7.212.272,90**	**6.883.362,27**	**6.677.706,41**	**6.943.381,78**	**6.532.547,80**	**6.980.974,81**	**85.017.213,27**	**66.001.920,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Kaita HelenTestoni	Guido Vanderlinde Junior
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controladoria	Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.131.525,00	1.131.525,00	406.388,99	1.866.809,42	1.472.350,90
RECEITAS CORRENTES	1.131.525,00	1.131.525,00	406.388,99	1.866.809,42	1.472.350,90
Receita de Contribuições dos Segurados	703.525,00	703.525,00	202.455,15	823.832,82	744.973,63
Pessoal Civil	703.525,00	703.525,00	202.455,15	823.832,82	744.973,63
Ativo	703.525,00	703.525,00	202.455,15	823.832,82	744.973,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	374.500,00	374.500,00	198.974,20	993.799,22	587.290,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	374.500,00	374.500,00	198.974,20	993.799,22	587.290,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	53.500,00	53.500,00	4.959,64	49.177,38	140.086,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	53.500,00	53.500,00	4.959,64	49.177,38	140.086,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	936.740,48	790.520,71
RECEITAS CORRENTES	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	936.740,48	790.520,71
Receita de Contribuições Patronais	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	936.740,48	790.520,71
Pessoal Civil	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	936.740,48	790.520,71
Ativo	1.038.715,00	1.038.715,00	202.470,63	936.740,48	790.520,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.170.240,00**	**2.170.240,00**	**608.859,62**	**2.803.549,90**	**2.262.871,61**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.316.800,00	1.316.800,00	144.994,26	719.397,96	573.238,60
ADMINISTRAÇÃO	190.800,00	190.800,00	13.922,36	66.875,97	59.218,37
Despesas Correntes	180.100,00	180.100,00	13.922,36	64.770,97	55.748,37
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	2.105,00	3.470,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.126.000,00	1.126.000,00	131.071,90	652.521,99	514.020,23
Pessoal Civil	0,00	0,00	131.071,90	641.649,94	514.020,23
Aposentadorias	0,00	0,00	106.940,60	523.150,36	427.711,93
Pensões	0,00	0,00	24.131,30	118.499,58	86.308,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.126.000,00	1.126.000,00	0,00	10.872,05	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.126.000,00	1.126.000,00	0,00	10.872,05	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	770,00	770,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	770,00	770,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	770,00	770,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.317.570,00**	**1.317.570,00**	**144.994,26**	**719.397,96**	**573.238,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**852.670,00**	**852.670,00**	**463.865,36**	**2.084.151,94**	**1.689.633,01**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	852.670,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	1.367,73	3.951,15	10.968,97
Investimentos	9.973.443,96	10.267.399,14	7.278.860,71

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	362.946,30	210.482,75	332.441,73
DEDUÇÕES (II)	10.649.311,91	9.128.724,78	7.749.229,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.922.508,41	11.028.085,31	9.776.027,26
Demais Haveres Financeiros	191.212,53	209.870,90	191.212,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	464.409,03	2.109.231,43	2.218.009,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.286.365,61	-8.918.242,03	-7.416.788,15
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-10.286.365,61**	**-8.918.242,03**	**-7.416.788,15**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2011 (C - A)
VALOR	**1.501.453,88**	**2.869.577,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31
Passivo Atuarial	13.889.325,31	13.889.325,31	13.889.325,31
DEDUÇÕES (VIII)	8.018.941,57	9.722.750,64	10.271.350,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	185.689,19	1.588,41	3.951,15
Investimentos	7.833.252,38	9.721.162,23	10.267.399,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.870.383,74	4.166.574,67	3.617.975,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**5.870.383,74**	**4.166.574,67**	**3.617.975,02**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**66.789.230,00**	**13.592.890,94**	**71.377.841,10**	**58.869.925,59**
Receita Tributária	10.444.655,00	1.711.838,17	13.015.904,08	10.481.135,48
I.P.T.U.	3.600.000,00	90.877,84	4.281.048,24	4.111.905,90
I.S.S.	1.222.375,00	495.081,13	2.506.120,19	1.539.672,91
I.T.B.I.	1.819.000,00	465.771,89	2.238.752,86	1.787.570,22
I.R.R.F.	276.800,00	41.789,46	157.259,29	127.316,95
Outras Receitas Tributárias	3.526.480,00	618.317,85	3.832.723,50	2.914.669,50
Receita de Contribuição	3.026.240,00	675.324,40	3.113.847,17	2.781.118,61
Receitas Previdenciárias	1.742.240,00	404.925,78	1.760.573,30	1.535.494,34
Outras Contribuições	1.284.000,00	270.398,62	1.353.273,87	1.245.624,27
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.122.050,00	352.695,86	2.026.120,67	1.363.229,50
(-) Aplicações Financeiras	1.122.050,00	352.695,86	2.026.120,67	1.363.229,50
Transferências Correntes	44.064.180,00	9.598.195,97	46.709.051,87	36.447.824,05
F.P.M.	13.268.000,00	2.174.603,65	12.476.288,53	9.138.872,64
I.C.M.S.	4.000.000,00	1.009.214,35	4.628.156,69	3.710.339,67
Convênios	92.020,00	59.422,44	145.103,58	113.869,39
Outras Transferências Correntes	26.704.160,00	6.354.955,53	29.459.503,07	23.484.742,35
Demais Receitas Correntes	9.254.155,00	1.607.532,40	8.539.037,98	9.159.847,45
Dívida Ativa	2.466.500,00	496.306,88	2.772.142,10	2.389.530,60
Diversas Receitas Correntes	6.787.655,00	1.111.225,52	5.766.895,88	6.770.316,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.352.920,00**	**172.786,97**	**1.245.655,47**	**3.178.371,65**
Operações de Crédito (III)	21.400,00	124.188,53	124.188,53	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	21.400,00	0,00	105.050,00	1.660,00
Transferências de Capital	1.310.120,00	48.598,44	1.016.416,94	3.176.711,65
Convênios	1.310.120,00	48.598,44	1.016.416,94	3.176.711,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.310.120,00**	**48.598,44**	**1.016.416,94**	**3.176.711,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.099.350,00**	**13.641.489,38**	**72.394.258,04**	**62.046.637,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**80.698.771,74**	**13.086.432,54**	**61.324.526,39**	**47.812.741,02**
Pessoal e Encargos Sociais	45.146.525,40	8.043.951,20	34.496.979,01	26.872.910,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.700,00	531,98	4.960,12	6.075,08
Outras Despesas Correntes	35.541.546,34	5.041.949,36	26.822.587,26	20.933.755,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**80.688.071,74**	**13.085.900,56**	**61.319.566,27**	**47.806.665,94**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.361.142,51**	**1.567.388,05**	**9.983.155,09**	**5.838.389,76**
Investimentos	21.157.814,51	1.565.158,50	9.846.562,70	5.708.989,83
Inversões Financeiras	11.700,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.700,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	191.628,00	2.229,55	136.592,39	129.399,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**21.169.514,51**	**1.565.158,50**	**9.846.562,70**	**5.708.989,83**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.052.670,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.052.670,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**102.910.256,25**	**14.651.059,06**	**71.166.128,97**	**53.515.655,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-34.810.906,25**	**-1.009.569,68**	**1.228.129,07**	**8.530.981,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.680.008,28	0,00
Superávit Financeiro	-	-	2.680.008,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-941.122,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.267,87	459.871,93	-	440.217,66	23.922,14	198.028,59	5.562.139,19	9.928,49	4.318.455,75	1.431.783,54
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.918,87	127.345,35	0,00	107.695,08	23.569,14	125.732,89	1.681.292,22	222,00	1.052.986,14	753.816,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	0,00	127.345,35	0,00	107.695,08	19.650,27	0,00	1.681.292,22	222,00	927.253,25	753.816,97
SECRETARIA DA FAZENDA	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.557,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANJ.,IND.,COM.,E TURISMO	1.269,87	0,00	0,00	0,00	1.269,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.GE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.732,89	0,00	0,00	125.732,89	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBOR	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	913.069,01	0,00	498.092,83	414.976,18
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	913.069,01	0,00	498.092,83	414.976,18
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.588,66	0,00	8.417,86	170,80
FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.588,66	0,00	8.417,86	170,80
FUNDO MUN. AGROPECUARIO E MEIO AMB. DE CAM	0,00	5.374,07	0,00	5.374,07	0,00	0,00	19.292,20	0,00	19.292,20	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AM	0,00	5.374,07	0,00	5.374,07	0,00	0,00	19.292,20	0,00	19.292,20	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMBOR	0,00	8.360,89	0,00	8.360,89	0,00	0,00	7.556,11	0,00	6.956,11	600,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA S	0,00	8.360,89	0,00	8.360,89	0,00	0,00	7.556,11	0,00	6.956,11	600,00
FUNDO MUN. REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS DE	0,00	2.353,53	0,00	2.353,53	0,00	0,00	296.212,44	0,00	296.212,44	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMI	0,00	2.353,53	0,00	2.353,53	0,00	0,00	296.212,44	0,00	296.212,44	0,00
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CAI	0,00	3.237,01	0,00	3.237,01	0,00	0,00	50.840,31	0,00	49.537,90	1.302,41
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLE	0,00	3.237,01	0,00	3.237,01	0,00	0,00	50.840,31	0,00	49.537,90	1.302,41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	122.017,56	0,00	122.017,56	0,00	72.295,70	1.291.796,02	2.048,16	1.336.207,20	25.836,36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.066,60	2,47	68.064,13	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.492,00	0,00	18.492,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.611,81	0,00	0,00	57.611,81	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	122.017,56	0,00	122.017,56	0,00	14.563,89	1.205.237,42	2.045,69	1.192.039,26	25.716,36
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE C.	0,00	5.125,28	0,00	5.125,28	0,00	0,00	501.429,75	2.258,33	316.686,69	182.484,73
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	5.125,28	0,00	5.125,28	0,00	0,00	501.429,75	2.258,33	316.686,69	182.484,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	175,00	114.375,12	0,00	114.371,12	179,00	0,00	384.474,40	5.400,00	328.109,02	50.965,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.225,84	0,00	1.225,84	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	113.149,28	0,00	113.145,28	4,00	0,00	383.474,40	5.400,00	327.109,02	50.965,38
LEGISLATIVO	0,00	71.683,12	0,00	71.683,12	0,00	0,00	407.588,07	0,00	405.957,36	1.630,71
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	71.683,12	0,00	71.683,12	0,00	0,00	407.588,07	0,00	405.957,36	1.630,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	147,95	121,28	-	121,28	147,95	-	25.165,58	42,24	20.083,33	5.040,01
EXECUTIVO										
FUNDO MUN.DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESC CAI	147,95	0,00	0,00	0,00	147,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLESCENTI	147,95	0,00	0,00	0,00	147,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.165,58	42,24	20.083,33	5.040,01
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.165,58	42,24	20.083,33	5.040,01

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	147,95	121,28	-	121,28	147,95	-	25.165,58	42,24	20.083,33	5.040,01
LEGISLATIVO	0,00	121,28	0,00	121,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	121,28	0,00	121,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.415,82**	**459.993,21**	**0,00**	**440.338,94**	**24.070,09**	**198.028,59**	**5.587.304,77**	**9.970,73**	**4.338.539,08**	**1.436.823,55**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias	Sérgio Luiz Venâncio	Kaita HelenTestoni	Guido Vanderlinde Junior
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controladoria	Contador - CRC/SC 029647/O-5

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.161.965,00	9.161.965,00	1.421.563,97	11.167.697,43	121,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.638.350,00	5.638.350,00	410.558,24	6.177.921,54	109,57
1.1.1- IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	91.005,93	4.283.550,06	118,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.750,00	26.750,00	0,00	12,50	0,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.926.000,00	1.926.000,00	319.680,40	1.893.492,34	98,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	85.600,00	85.600,00	0,00	3.368,46	3,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(128,09)	(2.501,82)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.821.140,00	1.821.140,00	465.771,89	2.238.752,86	122,93
1.2.1- ITBI	1.819.000,00	1.819.000,00	468.141,84	2.258.855,85	124,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(2.369,95)	(20.102,99)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.425.675,00	1.425.675,00	503.444,38	2.593.763,74	181,93
1.3.1- ISS	1.222.375,00	1.222.375,00	497.674,09	2.511.626,05	205,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.400,00	21.400,00	0,00	21,52	0,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.500,00	160.500,00	8.363,25	87.620,72	54,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	21.400,00	21.400,00	0,00	1,31	0,01
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(2.592,96)	(5.505,86)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.800,00	276.800,00	41.789,46	157.259,29	56,81
1.4.1- IRRF	276.800,00	276.800,00	41.789,46	158.301,79	57,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	(1.042,50)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.227.900,00	24.227.900,00	4.616.845,17	24.280.877,96	100,22
2.1- Cota-Parte FPM	16.585.000,00	16.585.000,00	2.718.254,48	15.595.360,27	94,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.585.000,00	16.585.000,00	2.718.254,48	15.595.360,27	94,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.261.517,75	5.785.194,82	115,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.450,00	37.450,00	6.469,94	32.349,70	86,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.400,00	128.400,00	23.933,26	110.445,58	86,02
2.5- Cota-Parte ITR	16.050,00	16.050,00	6.132,37	7.561,47	47,11
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.000,00	2.461.000,00	600.537,37	2.749.966,12	111,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.389.865,00	33.389.865,00	6.038.409,14	35.448.575,39	106,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.263.470,00	2.263.470,00	547.553,69	2.491.939,95	110,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.820.000,00	1.820.000,00	390.771,14	1.867.467,23	102,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	443.470,00	443.470,00	146.783,30	566.676,34	127,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	9.999,25	57.796,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	87.740,00	87.740,00	24.772,44	110.453,58	125,89
6.1- Transferências de Convênios	87.740,00	87.740,00	24.772,44	110.453,58	125,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.372.210,00	2.372.210,00	572.326,13	2.602.393,53	109,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.845.580,00	4.845.580,00	923.368,60	4.856.173,39	100,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.317.000,00	3.317.000,00	543.650,83	3.119.071,74	94,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	252.303,40	1.157.038,13	115,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.490,00	7.490,00	1.293,98	6.469,90	86,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.680,00	25.680,00	4.786,63	22.089,02	86,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.210,00	3.210,00	1.226,44	1.512,18	47,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.200,00	492.200,00	120.107,32	549.992,42	111,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.205.600,00	17.205.600,00	4.106.971,90	19.490.765,63	113,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.120.000,00	17.120.000,00	4.074.632,23	19.329.570,99	112,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	85.600,00	85.600,00	32.339,67	161.194,64	188,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.274.420,00	12.274.420,00	3.151.263,63	14.473.397,60	117,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.035.360,00	16.259.360,00	2.975.736,94	12.478.629,56	76,75
13.1- Com Educação Infantil	4.666.360,00	6.436.360,00	1.148.362,41	4.998.041,89	77,65
13.2- Com Ensino Fundamental	7.369.000,00	9.823.000,00	1.827.374,53	7.480.587,67	76,15
14- OUTRAS DESPESAS	5.170.240,00	8.745.240,00	1.037.633,06	6.271.324,27	71,71
14.1- Com Educação Infantil	1.581.750,00	1.981.750,00	294.284,89	1.377.928,84	69,53
14.2- Com Ensino Fundamental	3.588.490,00	6.763.490,00	743.348,17	4.893.395,43	72,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.205.600,00	25.004.600,00	4.013.370,00	18.749.953,83	74,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.347.466,25	8.347.466,25	1.509.602,29	8.862.143,85	106,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.379.880,00	9.549.880,00	1.729.144,26	7.013.370,27	73,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.248.110,00	8.418.110,00	1.442.647,30	6.375.970,73	75,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.131.770,00	1.131.770,00	286.496,96	637.399,54	56,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.499.590,00	19.893.590,00	2.965.256,96	14.965.012,04	75,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.957.490,00	16.586.490,00	2.570.722,70	12.373.983,10	74,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.542.100,00	3.307.100,00	394.534,26	2.591.028,94	78,35
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.879.470,00	29.443.470,00	4.694.401,22	21.978.382,31	74,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.473.397,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	161.194,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	14.634.592,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.343.790,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.820.000,00	2.872.000,00	390.655,60	1.788.718,81	62,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.140,00	738.900,00	110.223,21	563.752,97	76,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.350.140,00	3.610.900,00	500.878,81	2.352.471,78	65,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.229.610,00	33.054.370,00	5.195.280,03	24.330.854,09	73,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	679.112,68	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.329.570,99	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.588.003,42	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	161.194,64	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.581.874,89	0,00

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CAMBORIU - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.389.865,00	33.389.865,00	35.448.575,39	106,17
Impostos	6.918.175,00	6.918.175,00	9.183.180,58	132,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	4.281.048,24	118,92
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.819.000,00	1.819.000,00	2.238.752,86	123,08
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.222.375,00	1.222.375,00	2.506.120,19	205,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	276.800,00	276.800,00	157.259,29	56,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.243.790,00	2.243.790,00	1.984.516,85	88,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.290,00	50.290,00	34,02	0,07
Dívida Ativa dos Impostos	2.086.500,00	2.086.500,00	1.981.113,06	94,95
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	107.000,00	107.000,00	3.369,77	3,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.227.900,00	24.227.900,00	24.280.877,96	100,22
Da União	16.638.500,00	16.638.500,00	15.635.271,44	93,97
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	16.585.000,00	16.585.000,00	15.595.360,27	94,03
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	16.050,00	16.050,00	7.561,47	47,11
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	37.450,00	37.450,00	32.349,70	86,38
Do Estado	7.589.400,00	7.589.400,00	8.645.606,52	113,92
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.785.194,82	115,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	128.400,00	128.400,00	110.445,58	86,02
Cota-Parte do IPVA	2.461.000,00	2.461.000,00	2.749.966,12	111,74
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.670.460,00	4.670.460,00	5.662.005,56	121,23
Da União para o Município	4.075.970,00	4.075.970,00	4.937.054,89	121,13
Do Estado para o Município	594.490,00	594.490,00	724.950,67	121,94
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	36.049.455,00	36.049.455,00	38.395.209,68	106,51
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.845.580,00	-4.845.580,00	-4.856.173,39	100,22
TOTAL	**69.264.200,00**	**69.264.200,00**	**74.649.617,24**	**107,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.989.766,00	14.178.845,75	10.710.179,39	75,54
Pessoal e Encargos Sociais	6.766.246,00	8.851.146,00	6.977.275,18	78,83
Outras Despesas Correntes	3.223.520,00	5.327.699,75	3.732.904,21	70,07
DESPESAS DE CAPITAL	777.775,00	4.154.511,25	2.228.272,95	53,64
Investimentos	777.775,00	4.154.511,25	2.228.272,95	53,64
TOTAL (IV)	10.767.541,00	18.333.357,00	12.938.452,34	70,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	10.767.541,00	18.333.357,00	12.938.452,34	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.670.460,00	9.089.393,25	5.662.005,56	43,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.670.460,00	9.089.393,25	5.662.005,56	43,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.097.081,00	9.243.963,75	**7.276.446,78**	**56,24**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	20,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	10.358.871,00	17.685.287,00	12.459.254,67	96,30
Vigilância Sanitária	43.870,00	43.870,00	30.970,92	0,24
Vigilância Epidemiológica	364.800,00	604.200,00	448.226,75	3,46

Continua 1/2

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Vigilância Epidemiológica	364.800,00	604.200,00	448.226,75	3,46
TOTAL	**10.767.541,00**	**18.333.357,00**	**12.938.452,34**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Município de CAMBORIU - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	69.264.200,00
Previsão Atualizada	—	69.264.200,00
Receitas Realizadas	14.118.373,77	74.649.617,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.680.008,28
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	69.264.200,00
Créditos Adicionais	—	33.848.384,25
Dotação Atualizada	—	103.112.584,25
Despesas Empenhadas	11.182.439,87	84.664.563,04
Despesas Liquidadas	14.653.820,59	71.307.681,48
Superavit Orçamentário	—	3.341.935,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.182.439,87	84.664.563,04
Despesas Liquidadas	14.653.820,59	71.307.681,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.017.213,27

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	608.859,62	2.803.549,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	144.994,26	719.397,96
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	463.865,36	2.084.151,94

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	2.869.577,46	124,76
Resultado Primário	-941.122,00	1.228.129,07	-130,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.409,03	0,00	440.338,94	24.070,09
EXECUTIVO	392.604,63	0,00	368.534,54	24.070,09
LEGISLATIVO	71.804,40	0,00	71.804,40	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.785.333,36	9.970,73	4.338.539,08	1.436.823,55
EXECUTIVO	5.377.745,29	9.970,73	3.932.581,72	1.435.192,84
LEGISLATIVO	407.588,07	0,00	405.957,36	1.630,71
TOTAL:	**6.249.742,39**	**9.970,73**	**4.778.878,02**	**1.460.893,64**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.343.790,07	25%	20,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.478.629,56	60%	64,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	124.188,53	-102.788,53
Despesa de Capital Líquida	9.983.155,09	11.377.987,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de CAMBORIU - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	105.050,00	-83.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	128.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.276.446,78	15,00	20,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CAMBORIU, 22/11/2011

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário de Finanças

Kaita HelenTestoni
Controladoria

Guido Vanderlinde Junior
Contador - CRC/SC 029647/O-5

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria N° 8.504 de 21 de Novembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.504 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I - MERCEDES DO ROCIO GOMES DOS SANTOS KOBUS, Matricula Funcional nº 000139, Registro no Sistema sob nº 118000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2006 a 01 de julho de 2011.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 22 de novembro de 2011 á 21 de dezembro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 21 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 8.505 de 21 de Novembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.505 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA
Nº 5.263 DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 5.263 de 10 de janeiro de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I - MERCEDES DO ROCIO GOMES DOS SANTOS KOBUS, matrícula Funcional nº 0000139, Registro no Sistema sob nº 118000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2001 á 01 de julho de 2006".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2007.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 21 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 8.506 de 23 de Novembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.506 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Diretora de Administração - JOCELI DE SOUZA, Registro no Sistema sob nº 954795, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2010 à 03 de janeiro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 8.507 de 23 de Novembro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.507 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO
AO ASSESSOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Assessor de Serviços de Obras e Engenharia - MANOEL VIEIRA PISKE, Registro no Sistema sob nº 954780, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2009 à 09 de agosto de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/11/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Republicado Lei Nº 3.696 de 10/11/2011

R E P U B L I C A D O
LEI Nº 3.696 DE 10/11/2011
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 83.516.682/0001-17, localizado na Av. Belincanta Neto nº 1051, neste município, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ Único. Os recursos previstos no caput destinar-se-ão ao pagamento de despesas relacionadas ao FESTIVAL APAEANO a ser realizado no dia 25/11/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.053 - Manut. Prog. de Apoio a Pessoas Portadores de Necessidades Especiais
Elemento de Despesa:3-3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transferências à Instituições
Privadas s/Fins Lucrativos R$ 5.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, em 10 de novembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

OBS.: erro de digitação

Aviso de Licitação Concorrencia 01/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Nº 01/2011

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará realizar no dia 28 de Dezembro de 2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, CONCORRÊNCIA do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TRÁFEGO LEVE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES, EM RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ANEXOS. Termo de compromisso nr. 352.558-78/2010 - projeto do pac ii-financiamento-programa pró-transporte.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 25 de Dezembro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Anulação do Edital de Pregão Presencial n.º 71/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2011
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 71/2011, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE TIJOLOS, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS, EM DIVERSOS BAIRROS E LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICIPIO, DESTINADOS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Concorrência Pública n.º 18/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 192/2011
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/12/2011, às 14h15min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 069/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2011 - PM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2011 - PM

OBJETO: contratação de empresa para realização de 01(um) baile show a ser realizado na data do dia 27 de novembro de 2011, no Salão Comunitário de Rio Lageado, com início às 20h00min e duração de 4 (quatro) horas.
FORNECEDOR: HELDE F. STUEPP &CIA LTDA ME.
Avenida Jorge Lacerda - n° 890, Bairro Centro
CEP: 88443-000, na cidade de Vidal Ramos, /SC
CNPJ/MF sob n° 85.372.506/0001-84
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

Chapadão do Lageado (SC), 25 de outubro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Lei Nº 4.359, de 10 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.359, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
Institui a Semana Municipal Antidrogas.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Antidrogas, a ser realizada, anualmente, no período de 7 a 13 de maio.

Art. 2º O principal objetivo da Semana Municipal Antidrogas, é envolver a comunidade nas ações de prevenção e conscientização dos problemas ocasionados pelo uso de drogas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.360, de 10 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
Revoga a Lei nº 4.129, de 10 de dezembro de 2009.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.129, de 10 de dezembro de 2009, que autoriza o Município receber, em doação, áreas de terras de propriedade de VILSON JOSE CAMILLO e sua mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.361, de 16 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.361, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Institui a Semana Municipal da Alimentação Saudável no âmbito do Município de Concórdia; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Concórdia, a Semana Municipal da Alimentação Saudável, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 16 do mês de outubro.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 814/2011, de 10 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 814/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.
Nomeia IZANETE RECH no cargo de Encarregada da Seção de Obras e Orçamento; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora IZANETE RECH, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Obras e Orçamento - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora IZANETE RECH, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Apoio Administrativo, a partir de 10 de novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 815/2011, de 14 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 815/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
Prorroga prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- o disposto no item 10.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do referido Edital;

- o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, emitido pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, a partir de 16 de novembro de 2011, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 816/2011, de 14 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 816/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.
Designa a servidora LIDIANE DAL PRA para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Serviços Externos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora LIDIANE DAL PRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Serviços Externos, no período de 14 a 27 de novembro de 2011, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 817/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 817/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora ROSANE DA SILVA FRANÇA CAVASIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSANE DA SILVA FRANÇA CAVASIN, dos cargos de provimento efetivo de Professor, códigos 10.12, matrículas 27600-00 e 27600-04, a partir de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância dos cargos referidos no art. 1º

deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 818/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 818/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NELSI DIAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de novembro de 2011, à servidora NELSI DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 819/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 819/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede gratificação a servidoras, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base:

I - ARLETE CRISTINA MENEGAT, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 59048-04;

II - MARIA HELENA POSSENTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 87068-03;

III - MARITANIA FERRAZZO MINUSCOLI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104558-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de setembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 820/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 820/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede gratificação à servidora LUCIANE ALMEIDA RAMOS, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE ALMEIDA RAMOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 68810-01, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2008.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 821/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 821/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Allan Martins	Orientador de Informática
2	Jose Jaime Varela	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1° de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 822/2011, de 16 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 822/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 1/2010 e alterações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e alterações;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "4" (quatro) o número de vagas para o cargo de Engenheiro - Civil, disponibilizadas no Edital nº 1/2010 e alterações.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de novembro de 2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 823/2011, de 17 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 823/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ROSA MARIA CAVALLI FRETA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de novembro de 2011, a servidora ROSA MARIA CAVALLI FRETA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 824/2011, de 18 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 824/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
Averba tempo de contribuição; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda

Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 7.409 dias, ou seja: 20 (vinte) anos, 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor CLARENCI DOMINGOS RADETSKI, ocupante do cargo de Motorista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 25 de outubro de 2011.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.688/95, de 31 de março de 1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de novembro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Resolução Nº 52/2011 de 21 de Novembro de 2.011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 52/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.011
Disciplina sobre a eleição dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pelo do artigo 139 da Lei nº 8.069/90 e Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 593, de 21 de setembro de 2011 e de acordo com plenária realizada no dia 1º de novembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - O presente ato estabelece procedimentos que nortearão a eleição do Conselho Tutelar do Município de Concórdia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2011, das 9h às 17h, nas dependências da Escola de Educação Básica Deodoro, conforme Edital de Eleição Pública nº 1/2011 e alterações.

Art. 2º - Serão instaladas doze Mesas Receptoras com urnas eletrônicas no local de eleição, nas dependências da Escola de Educação Básica Deodoro, para viabilizar o pleito.

Parágrafo Único - Para cada Mesa Receptora haverá uma cabina para ser resguardado o sigilo do voto, na forma de Lei.

Art. 3° - A Mesa Receptora será constituída por:
I - Presidente;
II - Mesário;
III - Secretário.

§ 1° - As atribuições dos integrantes relacionados nos itens II e III, serão designados pelo Presidente da Mesa Receptora de votos.

§ 2° - Em caso de necessidade o Presidente poderá requisitar, entre os eleitores de comprovada idoneidade moral, auxilio para a realização dos trabalhos.

§ 3° - Os mesários serão nomeados pelo Presidente da Comissão de Eleição, entre os eleitores do Município de Concórdia, de preferência com formação universitária.

Art. 4° - Caso os equipamentos eletrônicos não possam ser utilizados por qualquer motivo, serão disponibilizadas cédulas oficiais impressas, que serão confeccionadas pelo CMDCA, em modelo único, conforme Anexo II deste Ato, as quais deverão ser rubricadas pelos membros da Mesa Receptora.

Art. 5° - O votante deverá identificar-se através do Título de Eleitor ou o comprovante da última eleição e, neste caso, será obrigatório à apresentação do documento de identidade com fotografia.

Art. 6° - Às 17h, o Presidente da Mesa Receptora, ordenará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentem após o horário.

Art. 7° - Encerrada a votação o Secretário lavrará a ata, detalhada, das ocorrências durante os trabalhos.

Art. 8° - No local de funcionamento da eleição, após o encerramento dos trabalhos e a lavratura da ata, os membros da Mesa Receptora e demais pessoas requisitadas, procederão o escrutínio, registrando ao final, em mapa próprio o resultado apurado.

§ 1° - Todos os documentos, consignados no artigo 10, serão encaminhados à Comissão de Eleição, que, no prazo legal, divulgará o resultado final e proclamará os eleitos, na forma prevista na Legislação própria.

§ 2° - Os recursos do resultado final da eleição deverão ser impetrados perante a Comissão de Eleição, no prazo de um dia e não terá efeito suspensivo, conforme o Edital de Eleição Pública n°01/2011 e alterações.

Art. 9° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, obedecendo os princípios da moralidade e informalidade, fazendo-se os registros necessários.

Art. 10 - São adotados os formulários a seguir relacionados, conforme modelos constantes dos Anexos I a VII, partes integrantes do presente Ato, os quais serão destinados à Eleição dos Conselheiros Tutelares, objeto do Edital de Eleição Pública n° 1/2011 e alterações:
I - Relação de Votantes;
II - Cédula de Votação;
III - Ata de Votação;
IV - Ata de Escrutinação;
V - Designação e Credenciamento dos Membros da Mesa Escrutinadoras;
VI - Credencial de Fiscal;
VII - Mapa de Apuração.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIOMAR JOSÉ PERIN
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DE VOTANTES

Sequencia	Matricula	Eleitor	Assinatura

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ANEXO III

ATA DE VOTAÇÃO

Mesa n°

Aos três dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se na sala _____da Escola de Educação Básica Deodoro, componentes da Mesa Receptora de Votos, a cima referida.

Integraram a mesa os seguintes membros:

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (numeral e por extenso) dos votantes por urna, de cada Mesa, que compareceram e votaram.
Ocorrências

Escreva aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos mesários e fiscais

OBS.: na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos mesários.

ANEXO IV

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Mesa n°

Aos três dias do mês de dezembro de 2011, às ___ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de Votação n° ____. Integram a Mesa os seguintes membros:
I.
II.
III.

Procedida a escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

CANDIDATO VOTOS
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
VOTOS VÁLIDOS
VOTOS BRANCOS
VOTOS NULOS
N° DE VOTANTES

Assinatura dos Escrutinadores

Assinatura dos Escrutinadores

ANEXO V
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

O Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

NOME

A Mesa Escrutinadora n° _____.

Concórdia - SC ____/____/_____.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VI

CREDENCIAL DE FISCAL

Mesa n° _____

Nome do Fiscal Nome do Candidato

Data: _____/_____/_____.

Comissão Eleitoral

ANEXO VII

MAPA DE APURAÇÃO

CANDIDATO NÚMERO DE VOTOS
URNA 1 URNA 2 URNA 3 URNA 4 URNA 5 URNA 6 URNA 7
URNA 8 URNA 9 URNA 10URNA 11URNA 12TOTAIS

VOTOS VÁLIDOS
VOTOS BRANCOS
VOTOS NULOS
N° DE VOTANTES

Portaria Nº 156/2011, de 11 de Novembro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 156/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 27/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

- a CI DRH 916/2011, de 8 de novembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO VOSS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento (salário base).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 3 de outubro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 157/2011, de 11 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 157/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, e considerando a CI DRH 918/2011, de 9 de novembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Adicional de Insalubridade concedido à servidora SOLANGE BENACHIO ROGELIN, ocupante do cargo de Enfermeiro, pela Portaria nº 54/2005, de 28 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 158/2011, de 11 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 158/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - JAIME PASQUALOTTO, ocupante do cargo de Motorista, no período de 8 a 10 de novembro de 2011;

II - JAIRO DALCANALE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 100676-00, no período de 9 a 22 de novembro de 2011;

III - MARIA CRISTINA BERTA, ocupante do cargo de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, no período vespertino dos dias 16 a 23 e, no período integral, a partir do dia 24 de novembro de 2011;

IV - MICHEL CRISTOFFER FAVERO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 1º a 10 de novembro de 2011;

V - RUTINEIA ROSSI, ocupante do cargo de Diretora de Compras, a partir de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 159/2011, de 16 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 159/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 05/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Administração;

- o Adendo n° 028/2011 ao LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

- a CI DRH 940/2011, de 14 de novembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I - IVANETE CRISTIANE TATSCH OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

II - SUELI MACHADO VEIGA, ocupante do cargo de Servente Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 7 de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 160/2011, de 17 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 160/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo n° 09/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Transportes;

- a CI DRH 946/2011, de 16 de novembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO RIZZI, ocupante do cargo de Mecânico, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 7 de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 161/2011, de 17 de Novembro de 2011
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 161/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 10/2011 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Transportes;

- a CI DRH nº 948/2011, de 17 de novembro de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO BARÃO, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento (salário base).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 7 de novembro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 92/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2011- PMC

Objeto: Aquisição e instalação de peças novas e contratação de serviços de recarga e reteste para manutenção de extintores, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global .
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/01/2012.
Abertura: dia 16/01/2012, às 08h30min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 23 de novembro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato 1º TA Contrato de CONCESSÃO Nº 17/2009 - PMC
Contrato Nº: TCDRU 17/2009 1ºTA CDRU17/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CRIADORES DE SUÍNOS
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 53/2009
Objeto: CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO DE AREA DE TERRAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 21/12/2029

Extrato 1º TA Contrato Nº 14/2011 - FMEC
Contrato Nº: 14/2011 1ºTA 14/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903104000000.01000000
Objeto: AQUISICAO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIACAO NOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FMEC.
Vigência: Início: 07/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 6.375,00(SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 159/2011 - PMC
Contrato Nº: 159/2011 1ºTA 159/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 8/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01440000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMANETOS) PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICIPIO.
Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 27/01/2012
Valor R$ 5.517,84(CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 18/2011 - FUMAS
Contrato Nº: 18/2011 1º TA 18/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: LABORATORIO ANALIC LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2010
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.02000000
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.06000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 14/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 21/2011 - FUMAS
Contrato Nº: 21/2011 1ºTA 21/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2010
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.02000000
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.06000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR

N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 220/2011 - PMC
Contrato Nº: 220/2011 1º TA 220/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MATEUS SPRICIGO - ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 14/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905199000000.0 3010000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de serviço de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de ampliação do Grupo Escolar Municipal Nossa Senhora da Salete.
Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 29/12/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 221/2011 - PMC
Contrato Nº: 221/2011 1ºTA 221/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 15/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0019.1005.344905107000000.0 3010000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NAÇÕES.
Vigência: Início: 14/11/2011 Término: 29/12/2011
Valor R$ 3.762,02(TRES MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 271/2011 - PMC
Contrato Nº: 271/2011 1ºTA 271/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 27/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1450000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0 1160000
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e\\\\ou onstrução civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação asfalticas e drenagem pluvial.
Vigência: Início: 10/11/2011 Término: 21/03/2012
Valor R$ 656,89(SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 282/2011 - PMC
Contrato Nº: 282/2011 1º TA 282/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão 60/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903039000000.0 1000000
Objeto: Aquisição de equipamentos novos.
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 04/01/2012
Valor R$ 975,00(NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 295/2011 - PMC
Contrato Nº: 295/2011 1ºTA 295/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MECANICA MARCIAL LTDA - ME
Licitação: Pregão 74/2011
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903039000000.0 1000000
Dotação: 11.001.000.0026.0782.0043.2041.333903919000000.0 1000000
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOTOR.
Vigência: Início: 10/11/2011 Término: 17/12/2012
Valor R$ 2.430,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 30/2011 - FUMAS
Contrato Nº: 30/2011 1º TA 30/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2010
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0 2000000
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0 6000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 14/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 32/2011 - FUMAS
Contrato Nº: 32/2011 1º TA 32/2011
Contratante: FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
Contratada: ORTOPEDIA CONCORDIA SERVICOS HOSPITALARES S S LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 8/2010
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0 2000000
Dotação: 18.001.000.0004.0302.0068.2352.333903950000000.0 6000000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS NA LEI COMPLEMENTAR N 163, DE 26.07.99 E DECRETO N 4.155, DE 16.09.99.
Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 38.750,00(TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 340/2010 - PMC
Contrato Nº: 340/2010 1ºTA 340/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SAQUETTI CONSERTOS DE RELOGIOS LTDA ME
Licitação: Pregão 121/2010
Dotação: 04.001.000.0004.0122.0008.2007.333903908000000.0 1000000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA NOS APARELHOS E SISTEMA DE REGISTRO NOS RELOGIOS PONTO.

Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 10/11/2012
Valor R$ 20.099,88(VINTE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 13/2010 - FMS
Contrato Nº: 13/2010 2º TA 13/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: DERMATO CLINICA S S
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 11/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 5.616,00(CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 152/2011 - PMC
Contrato Nº: 152/2011 2ºTA 152/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 2/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.03000000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 14/11/2011 Término: 18/03/2012
Valor R$ 8.733,62(OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 19/2010 - FMS
Contrato Nº: 19/2010 2º TA 19/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 11/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903950000000.01650000
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 360/2009 - PMC
Contrato Nº: 360/2009 2º TA 360/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LAR DA 3 IDADE SANTA INES
Licitação: CONTRATO DIRETO
Objeto: Prorrogação contratual.
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 14/11/2012
Valor R$ 6.309,96(SEIS MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 48/2011 - FMS
Contrato Nº: 48/2011 2º TA 48/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LUPECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Licitação: Pregão 13/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903927000000.01650000
Objeto: Locação de veículo
Vigência: Início: 17/11/2011 Término: 17/12/2011
Valor R$ 1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 88/2009 - FMS
Contrato Nº: 88/2009 2º TA 88/2009
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LAV LIMP LAVANDERIA LTDA -ME
Licitação: Pregão 15/2009
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.333903946000000.01640000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LAVAGEM, ESTERILIZACAO E PASSAR A FERRO AS ROUPAS UTILIZADAS NOS POSTOS DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 11/11/2011 Término: 11/11/2012
Valor R$ 21.900,00(VINTE E HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 169/2011 - PMC
Contrato Nº: 169/2011 3ºTA 169/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BRITTER RODOVIAS LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 4/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01160000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01440000
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01450000
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial Eem diversas ruas deste Municipio.
Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 30/11/2011

Extrato 3º TA Contrato Nº 95/2010 - PMC
Contrato Nº: 95/2010 3º TA 95/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA
Licitação: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 6/2009
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E OU CONSTRUCAO CIVIL PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE BARRAGEM DE CONTENCAO DE CHEIAS, NESTE MUNICIPIO
Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 24/01/2012

Extrato 5º TA Contrato Nº 51/2011 - PMC
Contrato Nº: 51/2011 5º TA 51/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA(S) DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA A PRESTACAO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE SERVICO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DOS ANEXOS A E E DO EDITAL.
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 1.940,38(HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Extrato Contrato de CONCESSÃO de USO Nº 13/2011 - PMC
Contrato DE CONCESSÃO N° 13/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA FRIA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 22/2011
Objeto: concessão de Direito de Uso de terras.
Vigência: Início: 03/11/2011 Término: 03/11/2026

Extrato Contrato de CONCESSÃO de USO Nº 14/2011 - PMC
Contrato DE CONCESSÃO DE USO N° 14/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA MARIA GORETTI
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 21/2011
Objeto: concessão de Direito de Uso de terras.
Vigência: Início: 03/11/2011 Término: 03/11/2026

Extrato Contrato de CONCESSÃO de USO Nº 15/2011 - PMC
Contrato DE CONCESSÃO DE USO N°15/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 23/2011
Objeto: concessão de Direito de Uso de terras.
Vigência: Início: 03/11/2011 Término: 03/11/2026

Extrato Contrato de CONCESSÃO de USO Nº 16/2011 - PMC
Contrato DE CONCESSÃO DE USO N° 16/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GREMIO ESPORTE UNIAO
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 24/2011
Objeto: concessão de Direito de Uso de terras.
Vigência: Início: 03/11/2011 Término: 03/11/2026

Extrato Contrato Nº 18/2011 - FMEC
Contrato N°: 18/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Licitação: Pregão 7/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0122.0074.2451.333903948000000.01000000
Objeto: CONTRATACAO DE INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO.
Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 31/12/2011
Valor R$ 10.150,00(DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 19/2011 - FMEC
Contrato N°: 19/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903014000000.01000000
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 19/02/2012
Valor R$ 7.526,00(SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 20/2011 - FMEC
Contrato N°: 20/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903014000000.01000000
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 19/02/2012
Valor R$ 2.222,80(DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 21/2011 - FMEC
Contrato N°: 21/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: AMARILDO LANZINI ME
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903014000000.01000000
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 19/02/2012
Valor R$ 4.066,84(QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 22/2011 - FMEC
Contrato N°: 22/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: TASCA ESPORTES LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903014000000.01000000
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 19/02/2012
Valor R$ 20.190,50(VINTE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 23/2011 - FMEC
Contrato N°: 23/2011
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 2/2011
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903014000000.01000000
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 19/02/2012
Valor R$ 4.050,00(QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 303/2011 - PMC
Contrato N°: 303/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.

Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 4.443,67(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 304/2011 - PMC
Contrato Nº: 304/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 1.049,00(HUM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato Nº 305/2011 - PMC
Contrato Nº: 305/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 1.491,99(HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 306/2011 - PMC
Contrato Nº: 306/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EVANDRO SIEGA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 2.323,00(DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS)

Extrato Contrato Nº 307/2011 - PMC
Contrato Nº: 307/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ODAIR CAGLIARI
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 2.373,00(DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Extrato Contrato Nº 308/2011 - PMC
Contrato Nº: 308/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ROMANITUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 2.216,00(DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 309/2011 - PMC
Contrato Nº: 309/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 1.920,00(HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 310/2011 - PMC
Contrato Nº: 310/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 25/2011
Dotação: 09.001.000.0008.0241.0034.2033.333903999000000.01000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS NO INTERCÂMBIO DO MUNICÍPIO.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 30/01/2012
Valor R$ 614,99(SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 311/2011 - PMC
Contrato Nº: 311/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: AQUACULTURA BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 24/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.344905204000000.01240000
Objeto: aquisição de alevinos.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 29/01/2013
Valor R$ 12.746,58(DOZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 312/2011 - PMC
Contrato Nº: 312/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: BRAVA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 24/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903013000000.01240000
Objeto: aquisição de alevinos.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 29/01/2013
Valor R$ 38.400,85(TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 313/2011 - PMC
Contrato Nº: 313/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: GALLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 24/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0025.2026.333903099000000.01000000
Objeto: aquisição de alevinos.
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 29/01/2013

Valor R$ 1.020,00(HUM MIL E VINTE REAIS)

Extrato Contrato Nº 314/2011 - PMC
Contrato Nº: 314/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ABCD SERVICOS DE RECREACAO LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 1.995,20(HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 315/2011 - PMC
Contrato Nº: 315/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 10.455,18(DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 316/2011 - PMC
Contrato Nº: 316/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 3.529,70(TRES MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 317/2011 - PMC
Contrato Nº: 317/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMERCIAL CRONUS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 11.078,00(ONZE MIL E SETENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 318/2011 - PMC
Contrato Nº: 318/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALFY LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 11.422,54(ONZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 319/2011 - PMC
Contrato Nº: 319/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: CV MÓVEIS MODULADOS LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 22.302,40(VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 320/2011 - PMC
Contrato Nº: 320/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 1.618,15(HUM MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 321/2011 - PMC
Contrato Nº: 321/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT PARA ESCRIT PERI LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 729,70(SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 322/2011 - PMC
Contrato Nº: 322/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 18.198,15(DEZOITO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 323/2011 - PMC
Contrato Nº: 323/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 7.798,35(SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 324/2011 - PMC
Contrato Nº: 324/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: MARCOS VINICIUS CAMPOS MESQUITA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 1.026,00(HUM MIL E VINTE E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 325/2011 - PMC
Contrato Nº: 325/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 1.014,69(HUM MIL E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 326/2011 - PMC
Contrato Nº: 326/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 3.809,60(TRES MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 327/2011 - PMC
Contrato Nº: 327/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: WAGNER FERNANDES ROMANO - PAPELARIA
Licitação: Pregão Eletrônico 22/2011
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903016000000.0 1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903017000000.0 1190000
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 19/12/2011
Valor R$ 3.809,70(TRES MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 328/2011 - PMC
Contrato Nº: 328/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: A.S. JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 32/2011
Dotação: 07.001.000.0020.0606.0026.1008.344905198000000.0 1000000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRE- MOLDADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DOMINGOS MACHADO DE LIMA NO MUNICIPIO DE CONCORDIA SC.
Vigência: Início: 09/11/2011 Término: 07/05/2012
Valor R$ 123.443,20(CENTO E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 64/2011 - FMS
Contrato Nº: 64/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: CORDIAL - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
Licitação: Pregão 15/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0054.2106.344905252000000.0 1880000
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905252000000.0 1640000
Objeto: Aquisição de veículo novo
Vigência: Início: 01/11/2011 Término: 01/12/2012
Valor R$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 65/2011 - FMS
Contrato Nº: 65/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 3/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905107000000.0 1660000
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 04/03/2012
Valor R$ 48.633,29(QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 66/2011 - FMS
Contrato Nº: 66/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP
Licitação: Pregão 14/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905234000000.0 1640000
Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, NOVOS.

Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 08/12/2012
Valor R$ 630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 67/2011 - FMS
Contrato Nº: 67/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: LUCIANE REGINA HEGLER LUGARINI ME
Licitação: Pregão 14/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0301.0049.2102.344905234000000.01640000
Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, NOVOS.
Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 08/12/2012
Valor R$ 13.279,00(TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

Extrato Contrato Nº 68/2011 - FMS
Contrato Nº: 68/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 17/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01650000
Objeto: Serviços de internação
Vigência: Início: 10/11/2011 Término: 10/08/2012
Valor R$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 69/2011 - FMS
Contrato Nº: 69/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: TARSIO COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME
Licitação: Pregão 16/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.344905242000000.03660000
Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 16/12/2012
Valor R$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 70/2011 - FMS
Contrato Nº: 70/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: Dispensa de Licitação 5/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0122.0048.2101.333903910000000.01020000
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA.
Vigência: Início: 16/11/2011 Término: 16/11/2012
Valor R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 71/2011 - FMS
Contrato Nº: 71/2011
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Contratada: ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME
Licitação: Inexigibilidade de Licitação 18/2011
Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.333903999000000.01650000
Objeto: Serviços de internação
Vigência: Início: 21/11/2011 Término: 21/11/2012
Valor R$ 19.620,00(DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Extrato Termo de RESCISÃO Contrato Nº 226/2011 - PMC
TERMO DE RESCISÃO Contrato Nº: 226/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia 18/2011
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0031.2031.344905180000000.03560000
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO E OU ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORACAO DE PROJETOS.
Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 08/11/2011

Convocação PARA ASSINATURA de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 22/2011 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2011 - PMC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, convoca o representante legal da empresa COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALFY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.816.174/0001-91, com sede na Rua Uruguai, nº 698E, Bairro Santa Maria, Chapecó, SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.
O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 15.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 17 do Edital.

Concórdia, SC, 24 de novembro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2011, de 22 de Novembro de 2011.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, torna pública a homologação dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011, de 11 de julho de 2011 e alterações, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Edital de Notificação Ministério das Cidades
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para pavimentação asfáltica da Rua Fioravante Massolini, proveniente do Contrato nº 0336.902-14/2010, no valor de R$ 52.704,54 (cinqüenta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Concórdia SC, 23 de novembro de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO
Segundo Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Convênio Nº 109/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/2011
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o LIONS CLUBE CONCÓRDIA VILA SÃO MIGUEL, inscrito no CNPJ sob nº 83.700.559/0001-51, representado pela sua Presidenta, em exercício, senhora LEANE MAGNANI ADAMY.

OBJETO: Conjunção de esforços, para incentivo e difusão dos trabalhos voluntários, de cunho social, prestados pelos Clubes de Lions, mediante realização da Segunda Distrital do Distrito LD-8.

VALOR: R$ 5.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2011.

Extrato do Convênio Nº 110/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2011
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.774.688/0007-40, representado pelo Diretor Regional do SENAI/SC, senhor SERGIO ROBERTO ARRUDA.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, no sentido de proporcionar ampliação dos serviços educacionais destinados ao aperfeiçoamento e qualificação profissional à população, mediante realização de terraplenagem do terreno onde será edificada sua nova sede.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011.

Extrato do Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento das vagas, regime jurídico estatutário, de Técnico Desportivo: Futsal/Judô/Handebol/Xadrez, do Quadro Permanente de Cargos da FMEC, num total de 4 (quatro) vagas.

As inscrições estarão abertas no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2011, somente via internet, pelos sítios www.concordia.sc.gov.br e www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores e nos seguintes endereços eletrônicos: www.concordia.sc.gov.br e www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

Concórdia, SC, 21 de novembro de 2011.
GIL ARTIFON
Diretor-Geral/Superintendente da
Fundação Municipal de Esportes

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 5/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 5/2011

NEURI ANTONIO SANTHIER, Prefeito Municipal de Concórdia, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R$	Valorização dos Lotes - R$
Rua Aquiles José Perondi	MF/PAV ASF/ DR/CONT	79.071,92	43.987,26
TOTAL	79.071,92	43.987,26	

MF - meio-fio;
PAV ASF - pavimentação asfáltica;
DR - drenagem pluvial;
CONT - contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Servidão Pública Nº 1/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE SERVIDÃO PÚBLICA Nº 1/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Servidão Pública nº 1/2009, celebrado em 2 de outubro de 2009, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a senhora ROSE FRANCESCHINA RENOSTO e seu marido DELCIO DELMAR RENOSTO, sendo usufrutuários, ANGELO FRANCESCHINA NETTO e sua mulher LUIZA FRANCESCHINA.

OBJETO: Dá nova redação ao item 1 do inciso I - Do Objeto, do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2011.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 9/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 9/2009

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de

Uso Gratuito nº 9/2009, de 2 de fevereiro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 02.409.869/0001-10, representada pelo seu Presidente, senhor CLAUDIR LORENZETTI.

OBJETO: Dá nova redação ao inciso III da Cláusula Primeira - Do Objeto.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2011.

Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 3/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO GRATUITO Nº 3/2011

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 80.912.876/0001-43, neste ato representado pela sua Presidenta, senhora ANA ISABEL GIRARDI ALBIERO.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, das antigas instalações da Escola Isolada Alto Suruvi, neste Município, que se destinará para o desenvolvimento das atividades do Clube de Mães.

PRAZO: Até 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2011.

Demonstrativo do Resultado Primário Prefeitura Municipal de Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2011 a Outubro/2011

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53,inciso III)
CONSOLIDADO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Setembro à Outubro	até Outubro 2011	até Outubro 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.448.400,00	21.891.920,07	110.349.105,84	95.936.196,56
Receita Tributária	16.941.100,00	2.079.591,71	15.189.419,35	13.924.250,43
IPTU	4.000.000,00	55.082,26	4.026.271,19	3.599.950,65
ISS	7.200.000,00	1.200.377,31	5.907.716,78	5.556.406,29
ITBI	1.750.000,00	395.583,76	1.494.934,65	1.410.093,76
IRRF	780.000,00	187.112,14	904.379,25	655.900,90
Outras Receitas Tributárias	3.211.100,00	241.436,24	2.856.117,48	2.701.898,83
Receita de Contribuição	7.753.000,00	2.102.986,14	10.217.583,05	7.658.188,99
Receita Previdenciária	3.693.000,00	1.309.330,25	6.272.756,53	4.432.157,72
Outras Contribuições	4.060.000,00	793.655,89	3.944.826,52	3.226.031,27
Receita Patrimonial Líquida	275.000,00	37.171,22	197.557,13	212.151,11
Receita Patrimonial	1.762.000,00	1.450.981,58	6.410.824,50	4.326.877,19
(-) Aplicações Financeiras	1.487.000,00	1.413.810,36	6.213.267,37	4.114.726,08
Transferências Correntes	88.648.700,00	16.987.436,06	80.304.720,63	69.645.004,12
FPM	13.040.000,00	2.174.603,65	12.476.288,53	9.969.679,17
ICMS	23.520.000,00	4.801.360,07	22.060.212,72	18.746.717,66
Convênios	1.042.600,00	363.389,43	1.381.726,12	844.945,60
Outras Transferências Correntes	51.046.100,00	9.648.082,91	44.386.493,26	40.083.661,69
Demais Receitas Correntes	5.830.600,00	684.734,94	4.439.825,68	4.496.601,91
Dívida Ativa	918.000,00	132.476,84	732.294,78	731.251,78
Diversas Receitas Correntes	4.912.600,00	552.258,10	3.707.530,90	3.765.350,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.682.700,00	1.251.078,82	4.069.312,17	1.827.323,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	145.000,00	956.521,29	992.937,68	584.449,70
Transferências de Capital	5.537.700,00	294.557,53	3.076.374,49	1.242.873,86
Convênios	5.537.700,00	294.557,53	3.076.374,49	1.242.873,86
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.537.700,00	294.557,53	3.076.374,49	1.242.873,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	124.986.100,00	22.186.477,60	113.425.480,33	97.179.070,42

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Setembro à Outubro	até Outubro 2011	até Outubro 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	117.705.794,79	18.351.421,01	86.764.082,77	74.993.008,39
Pessoal e Encargos Sociais	53.622.671,49	8.289.796,76	41.162.764,29	32.944.479,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	645.000,00	67.443,07	457.061,16	646.428,16
Outras Despesas Correntes	63.438.123,30	9.994.181,18	45.144.257,32	41.402.101,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	117.060.794,79	18.283.977,94	86.307.021,61	74.346.580,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.645.646,99	2.015.733,95	13.250.092,93	8.947.825,80
Investimentos	24.183.646,99	1.843.650,77	12.012.817,49	8.161.245,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.462.000,00	172.083,18	1.237.275,44	786.580,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	24.183.646,99	1.843.650,77	12.012.817,49	8.161.245,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	141.444.441,78	20.127.628,71	98.319.839,10	82.507.825,83
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(16.458.341,78)	2.058.848,89	15.105.641,23	14.671.244,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.295.609,76	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(931.500,00)

Fonte: Pref. Mun. de Concórdia

JOAO GIRARDI Prefeito Municipal	JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC/SC 028226/O-9	ALCEONE JOSE MULLER Auditor Interno

Edital de Notificação FISCAL Nº 006/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 006/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA ao contribuinte abaixo citado, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ETUINO FRIZON - CPF 094.289.419-72 - End. Rua Getúlio Vargas, s/nº, Distrito de Três de Outubro, - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Edital de Contribuição de Melhoria 03/2011, referente à pavimentação asfáltica rel. Imóvel acima descrito, Cadastro Imobiliário: 145165.0, Inscrição Imobiliária: 09.01.001.0390.001; vcto.: 09/12/2011 - Valor: 285,4100 UFIR Municipal.

HILÁRIO PEDRO RITTER - CPF 219.436.729-20 - End. Pedro Balbinot, 106,- Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Edital de Contribuição de Melhoria 04/2011, referente à pavimentação asfáltica rel. Imóvel acima descrito, Cadastro Imobiliário: 756151.2, Inscr. Imobiliária: 11.01.001.9999.299; vcto.: 09/12/2011 - Valor: 5.658,2200 UFIR Municipal.

Concórdia, 23 de novembro de 2011

Joaquim Pedro de B. Bicca N. Segundo Marioni Rosa Santuari
Secretário Municipal de Finanças Fiscal de Tributos

Câmara Municipal

Resolução Nº 354
Concede licença ao Presidente Leocir Domingo Zanella.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença do cargo de Presidente ao Vereador Leocir Domingo Zanella, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 26 de novembro de 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 23 de novembro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

EVANDRO PEGORARO
Vice-Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário
ARLAN GULIANI
2º Secretário

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato 167/11
EXTRATO DE CONTRATO 167/11
Processo de licitação nº 129/11
Modalidade Carta Convite nº 008/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PARISI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.443.427/0001-01 e inscrição Estadual nº 251.609.049, estabelecida na Rua Germano Wagner, 184 - Bairro Centenário, CEP 89256-800, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 M3 DE SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Data da Assinatura: 21/11/2011
Data da Vigência: 30/06/2012

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 168/11
EXTRATO DE CONTRATO 168/11
Processo de licitação nº 137/11
Modalidade Inexigibilidade nº 015/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SHARK - MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0003-65 e Inscrição Estadual nº 254873057, estabelecida na Rod. Br 101 Km200 Nº 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA NEW HOLLAND CONSTRUCTION PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARTES, PEÇAS E SERVIÇOS NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND 02 CHASSI N7AH19593 e NTAH19594.

Valor do Contrato: R$ 11.346,72 (Onze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).
Data da Assinatura: 23/11/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Lei N. 4.677/2011

LEI N. 4.677/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

ANULAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.047 RPPS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.00.00.00.00.00.0221 APLIC. DIR. DEC. OPER. ENTRE ORGÃ R$ 125.000,00
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.046 MANUT. ATIVIDADES DO SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 180.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 28.000,00
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.045 RGPS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 152.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 180.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N. 4.678/2011

LEI N. 4.678/2011
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.034 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0221 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 267.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 267.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte, no valor de R$ 267.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro e 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Municipal de Saúde

Lei N. 4681/2011

LEI N. 4681/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a João Pedro Batista, CPF n. 018.042.129-78 a importância de R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais) a título de indenização, de forma amigável, para reparação dos danos causados no veiculo VW Fusca Placas LZF 0375 envolvido em acidente de trânsito ocorrido no dia 04 de agosto de 2011 com o veículo carregadeira Clark 55-A de propriedade do Município de Curitibanos, tudo conforme consta do Registro de acidente de trânsito 00012-2011-04008 da Delegacia Geral de Policia Civil.

Art. 2º - Pago o valor citado no artigo anterior, o beneficiário dará plena, geral e irrevogável quitação sobre os danos decorrentes do acidente de trânsito, mediante declaração de que nada mais possui a reclamar contra o Município a respeito do fato.

Art. 3º - Correrão por conta de dotações próprias do orçamento

vigente, as despesas advindas da execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dias do mês de do ano dois mil e sete na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.599/2011

LEI Nº 4.599/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - A.D.C.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desportiva Curitibanos, inscrita no CNPJ nº 08.582.180/0001-79, para manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, com a participação da equipe Futsal sub 15 representando oficialmente o Município no Campeonato Catarinense de Futsal Feminino.

Art. 2º - Pelo convênio ora celebrado o Município repassará a Associação beneficiária a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em sete parcelas sendo a primeira no mês de abril de 2011 no valor de R$ 3.000,00 e mais seis parcelas de R$ 1.500,00 a partir do mês de maio de 2011.

Art. 3º - Em caso de desclassificação da equipe, o repasse cessará integralmente ou proporcionalmente, no mês seguinte ao da desclassificação.

Art. 4º - Os valores repassados destinam-se ao pagamento das seguintes despesas:
a) Taxas da Federação
b) Transporte
c) Alimentação em viagem
d) Compra de material esportivo
e) Alimentação para árbitros, delegados e mesários em jogos disputados em Curitibanos;
f) Hotel para árbitros, delegados e mesários em jogos disputados em Curitibanos

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações previstas nesta lei e no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 19 de abril de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

LUIZ CESAR ABRAHÃO
Secretário de Esporte e Lazer

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, sr Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esportes de Curitibanos - FMEC, por intermédio de seu titular, doravante denominado de interveniente e de outro lado a Associação Desportiva Curitibanos, inscrita no CNPJ nº 08.582.180/0001-79, neste ato representada por seu presidente resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos estabelecidos a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Município à para manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, com a participação da equipe Futsal sub 15 representando oficialmente o Município no Campeonato Catarinense de Futsal Feminino..

CLÁUSULA SEGUNDA : Pelo convênio ora celebrado o Município repassará a Associação beneficiária a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em sete parcelas sendo a primeira no mês de abril de 2011 no valor de R$ 3.000,00 e mais seis parcelas de R$ 1.500,00 a partir do mês de maio de 2011..

CLÁUSULA TERCEIRA : Os valores repassados destinam-se ao pagamento das seguintes despesas: Taxas da Federação; Transporte;Alimentação em viagem ; compra de material esportivo.

CLÁUSULA QUARTA : Em caso de desclassificação das equipes, ou de uma delas, o repasse cessará, integral ou proporcionalmente, em relação à equipe desclassificada, no mês seguinte ao da desclassificação.

CLÁUSULA QUINTA : A ASSOCIAÇÃO deverá determinara a abertura de conta especial em agência oficial bancária para recebimento dos recursos, encaminhando mensalmente ao MUNICÍPIO a devida e respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 1º : A Prestação de contas deverá obedecer às normas do Manual de prestação de contas de recursos municipais aprovado pelo decreto 3.067/2003.
§ 2º : Somente será liberada a parcela subseqüente após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA : O presente convênio terá prazo de nove meses, iniciando-se em 01 de abril de 2011 e vigente até 31 de novembro de 2011,

CLÁUSULA SÉTIMA : Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 4.599/2011 poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações aqui previstas, pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da ASSOCIAÇÃO durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se também rescindido caso venham ambas as equipes a serem desclassificadas no campeonato antes de findo o prazo do convênio.

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente convênio.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes.

Curitibanos, 19 de abril de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Associação Desportiva Curitibanos
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.602/2011
LEI Nº 4.602/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Antoninho Pinheiro, inscrito no CPF sob n. 055.701.199-06 do lote 17 da quadra 06- A (antiga quadra 21) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getulio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Rua Auracelia A. Lemos, entre o lote 16 e o lote 18 da mesma quadra, recebido pelo Município através da Lei n. 3.955/2006,

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009

Curitibanos, 25 de abril de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

LUIZ FERNANDES POPINHACK FRANÇA
Secretário de Planejamento

Lei Nº 4.619/2011
LEI Nº 4.619/2011
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PASTORAL DA CRIANÇA

Joel Vianei Lohn, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, e.e. no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pastoral da Criança no Município de Curitibanos.

Parágrafo Único: O Dia Municipal da Pastoral da Criança no Município de Curitibanos será comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, em parceria com as entidades, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao evento.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitibanos, 11 de maio de 2011.
JOEL VIANEI LOHN
Prefeito Municipal e.e.

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.628/2011
LEI Nº 4.628/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, CNPJ nº 83.453.0001/0001-19 estabelecida neste município para aplicação na campanha "Comércio Forte, Cidade Feliz"

Art. 2º - Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade empresarial, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

Art. 3º - A Associação beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos sob as penas previstas do Decreto n. 3.067/2003 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de junho de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Origem: Projeto de Lei do Executivo 039/2011
TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS - ACIC.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal ramos, 860, neste ato representado por seu titular, sr. Wanderley Teodoro Agostini brasileira, Prefeito Municipal , através do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC, CNPJ nº 83.453.0001/0001-19 estabelecida à av. Salomão Carneiro de Almeida, 388 5º andar, neste ato representado por seu presidente Newton João Fabris, brasileiro,

casado, inscrito no CPF sob n. 136.210.330-68, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos aqui estabelecidos :

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Município á ASSOCIAÇÃO como forma de auxílio à entidade cultural.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade empresarial, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única que será destinado à Campanha "Comercio Forte, Cidade Feliz".
CLÁUSULA TERCEIRA: A ASSOCIAÇÃO obriga-se a encaminhar mensalmente relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos recebidos conforme instruções do Manual de Prestação de Contas do Município, Decreto n. 3.067/2003 sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA: Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal.
CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá prazo determinado iniciando-se na data da publicação da lei autorizativa com término em 10 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA SEXTA: Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 4.628/2011 poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes mediante prévio avisto, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 dias.
CLÁUSULA SETIMA : Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes e testemunhas.
Curitibanos, 13 de junho de 2011.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

NEWTON JOÃO FABRIS
Presidente ACIC

Lei Nº 4.633/2011

LEI Nº 4.633/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRVÉS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O LAR NOVA ALVORADA.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo da Infância e Adolescência, autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o LAR NOVA ALVORADA, inscrito no CNPJ sob nº 03.036.536/0001-55, estabelecido neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais.

Art. 2º - Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade assistencial, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e que serão destinados ao atendimento de programas sociais autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através da Ata n. 014/2011

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá mensalmente prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo decreto 3.067/2003, sob pena de suspensão do repasse até a efetiva apresentação das contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de julho de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Secretária de Ação Social e Habitação

TERMO DE CONVÊNIO N. 021/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA E LAR NOVA ALVORADA.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal ramos, 860, neste ato representado por seu titular, sr. Wanderley Teodoro Agostini brasileira, Prefeito Municipal doravante denominado de MUNICÍPIO através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e de outro lado LAR NOVA ALVORADA, inscrito no CNPJ sob nº 03.036.536/0001-55, neste ato representado por seu presidente, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos aqui estabelecidos :
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Fundo Municipal de Infância e Adolescência ao LAR NOVA ALVORADA, para atendimento dos programas de atenção às crianças e adolescentes conforme o que consta da Ata nº 014/2011 da reunião dos membros do CMDCA
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade assistencial, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e que serão destinados ao atendimento de programas sociais autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através da Ata n. 014/2011
CLAUSULA TERCEIRA : A entidade beneficiária compromete-se a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos conforme instruções do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA: Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal.
CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá prazo determinado iniciando-se na data da publicação da lei autorizativa com término em 10 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA SEXTA: Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 4.633/2011 poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes mediante prévio avisto, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 dias.
CLÁUSULA SETIMA : Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos

para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes e testemunhas.

Curitibanos, 18 de julho de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Lar Nova Alvorada

Lei Nº 4.667/2011

LEI Nº 4.667/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, a parte de um lote de terras designado pela letra "A" da quadra 51 localizado no prolongamento da Rua Maria Pires, Bairro Bom Jesus, com área superficial de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) situado a rua Guerino Fonanta, lado par e dista a 40,50 ml da rua Balduino Pereira de Souza, confrontando ao norte 11,90 ml com a rua Guerino Fontana; ao sul 11,90 ml com o prolongamento da rua Maria Pires; ao leste, 21,00 ml com Glademir Horn e ao Oeste, 11,90 ml com Benedito Mauricio dos Passos, objeto da matrícula Imobiliária n. 4.866 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca,

Art. 2º - A área destina-se a regularização da área para o prolongamento da rua Maria Pires.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.668/2011

LEI Nº 4.668/2011
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 4.625/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei n. 4.625/2011 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Universidade do Contestado, para constar corretamente o numero do CNPJ como sendo n. 83.395.921/0001-28

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.669/2011

LEI Nº 4.669/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Jardelina Maria de Souza, inscrita no CPF sob n. 386.713.609-20, do lote 09 da quadra 14- A (antiga quadra 29) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getulio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Rua Romeu Valdomiro Wordell entre o lote 08 e o lote 10 da mesma quadra, recebido pelo Município através da Lei n. 3.955/2006,

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do anexo da Lei n. 4.459/2009

Curitibanos, 13 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.670/2011

LEI Nº 4.670/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.
Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Ivaldete Almeida, inscrita no CPF sob n. 850.083.709-87, do lote 04 da quadra 29- A (antiga quadra 44) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getulio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado a sudeste da rua Victor Antonio Gava, entre o lote 01 e o lote 05 da mesma quadra, recebido pelo Município através da Lei n. 3.955/2006,

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.671/2011
LEI Nº 4.671/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Ivonete Almeida, inscrita no CPF sob n. 853.954.719-87, do lote 27 da quadra 29- A (antiga quadra 44) no Loteamento Santa Fé II, Bairro Getulio Vargas, em forma de retângulo com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado a noroeste da Avenida Lucindo Domingos Gava, entre o lote 26, lote 03 e parte do lote 02 da mesma quadra, recebido pelo Município através da Lei n. 3.955/2006,

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.672/2011
LEI Nº 4.672/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR EXCESSO DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de terras, a título de excesso resultante de área urbana remanescente, à ENGENHARQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 78.522.554/0001-46, na forma que estabelece o artigo 103 §§ 2° e 3° da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e Lei n° 447/1960.

Art. 2º - O excesso de terras localiza-se no Bairro Nossa Senhora Aparecida, ao lado leste da Av. Duque de Caxias, distando 60,00 m ao sul da Rua Luiz Brocardo, com área de 64,00 m² (sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas:

Ao NORTE: 40,00 ml com Engenharq Ind. e Com. De Mat. De Construção Ltda.
Ao SUL : 40,00 ml com Engenharq Ind. e Com. De Mat. De Construção Ltda.
Ao OESTE: 1,20 ml com a Av. Duque de Caxias
Ao LESTE: 2,00 ml com Adriana da Silva de Cesar

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.676/2011
LEI Nº 4.676/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ANULAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0006.2032 RGPS - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
319000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro e 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.679/2011

LEI Nº 4.679/2011
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 do orçamento do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as ações desenvolvidas pelo Fundo, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2066 MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRÓPRIOS
3190000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial terão origem no excesso de arrecadação por fonte de recurso do Município no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro e 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Lei Nº 4.680/2011

LEI Nº 4.680/2011
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III - Das Metas fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de Receita
Demonstrativo VIII - Margem de expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado
Demonstrativo IX - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as Receitas

Demonstrativo X - Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para as Despesas
Demonstrativo XI - Metodologia e Memória de cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Demonstrativo XII - Metodologia e Memória de cálculo das Metas Anuais para o resultado nominal.
Demonstrativo XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida
Demonstrativo XIV - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida

Demonstrativo XV - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Demonstrativo XVI - Planilha de identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, são consolidados.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas normas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 6º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as

variações do Patrimônio do Município.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 7º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.

Parágrafo Único - De conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 8º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 9º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 10 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais, parcelamento de débitos e contratos a longo prazo.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012, 2013 e 2014.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, estão definidas e demonstradas nos anexos extraídos do Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único: O orçamento dos fundos poderá ser incorporado ao orçamento 2012 da Prefeitura Municipal apenas como unidade orçamentária, mediante lei específica.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Fundações e Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 14 - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos. (arts. 1º, § 1º; 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 15 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 16 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º e 31, § 1º, II da LRF)

I - proibição de realizar operações de crédito interna ou externa por antecipação de receita

II - redução de até 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

III - redução dos investimentos programados.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 17 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com

recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 18 - O orçamento para o exercício de 2012, de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados a no máximo 10% da Receita Orçamentária prevista, destinada a obtenção de resultado primário, atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo de Riscos Fiscais desta lei. (Art. 5º, III "b" da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.

Art. 21 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 22 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de atendimento à saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas da aplicação dos recursos, na forma estabelecida pelo Manual de Prestação de contas do Município.

Art. 24 - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda o equivalente a Três vezes o valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único -O remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo único : Para as ações já existentes e relacionados nos anexos do Plano Plurianual - Lei 4396/2009, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas modalidades de aplicação e fontes de recursos por decreto.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 31 - A lei orçamentária para 2012, poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar em até 100% o Excesso de Arrecadação para suplementação de dotações orçamentárias, respeitadas as fontes de recurso.

Art. 32 - A lei orçamentária para 2012, poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar em até 100% o Superávit Financeiro do exercício anterior para Suplementação de dotações orçamentárias, respeitadas as fontes de recurso.

Art. 33 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 34 - A Lei Orçamentária para 2012 poderá autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, para abertura de créditos adicionais suplementares.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observados os limites estabelecidos pela resolução do Senado Federal e na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 36 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 37 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 40 - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas, obedecido a ordem abaixo, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV- proibição de contratação ou admissão de pessoal a qualquer título, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único do art. 22 da LRF;
V - demissão de servidores municipais não estáveis na forma da Lei Complementar nº 026/2002;
VI - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Art. 41 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidres de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o " 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O Município poderá receber assistência técnica e cooperação financeira da União para modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária com vistas ao cumprimento das normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 47 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos 20 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.682/2011

LEI Nº 4.682/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais):

ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2056 RPPS - ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
3191000000.00.001 APLIC. DIR. DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS R$ 39.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2057 RGPS - ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
3190000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.0012.2069 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO
3190000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.0015.2072 MANUT. DO ENSINO SUPLETIVO
3390000000.00 .000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 157.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2050 RGPS - ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIOS
3190000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 12.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2055 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PROPRIOS
3190000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 105.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 157.000,00

Art. 3º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas os recursos das anulações constantes no art. 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais):

ANULAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1009 CONSTR. QUADRAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUND.
4490000000.00.019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 55.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3350000000.00.019 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR R$ 80.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2061 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
3190000000.00.019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 330.000,00
3390000000.00.019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 565.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3190000000.00 .018 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 160.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2052 RPPS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3191000000.00.018 APLIC. DIR. DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS R$ 26.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2053 RGPS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3190000000.00 .018 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 24.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2058 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
3190000000.00 .018 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 286.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2059 RPPS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
3191000000.00.018 APLIC. DIR. DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS R$ 37.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2060 RGPS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
3190000000.00 .018 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 32.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 565.000,00

Art. 6º. Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 5º ficam utilizadas os recursos das anulações constantes no art.

4º.

Art. 7º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Lei Nº 4.683/2011

LEI Nº 4.683/2011
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1008 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUND.
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 222.600,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1010 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 227.400,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2055 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÓPRIOS
3390000000.00 .001 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R$ 600.000.00 (Seiscentos mil reais).

Art. 3º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEIs
4490000000.00 .019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000 ,00

Art. 4º. Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado parte do excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB no valor de R$ 200.000.00 (Duzentos mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de outubro de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Lei Nº 4.684/2011

LEI Nº 4.684/2011
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/25010 do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para atender as ações desenvolvidas pelo Município, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
26.782.0028.2086 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4490000000.00.301 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 103.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais):

ANULAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE
26.782.0028.2086 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3390000000.00.301 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 103.200,00

Art. 3º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/25010 do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as ações desenvolvidas pelo Município, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE
26.782.0028.2086 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 500.000,00

Art. 4º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado recursos provenientes do convênio No. 11.831/2011-1 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.687/2011

LEI Nº 4.687/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO COM RECURSOS DO CONVENIO DE TRANSITO.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com os custos do Curso de Pós Graduação em Gestão de trânsito ao servidor estadual Rubens Valdenei Scheffer, com recursos do convenio de arrecadação de multas de trânsito conforme autoriza o artigo 320 do Código de Transito Brasileiro e Portaria n. 407/2011 do DENATRAN.

Art. 2º. O Município assumirá o pagamento de 18 (dezoito) parcelas no valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), ficando ainda autorizado a suportar os encargos financeiros decorrentes do atraso no pagamento das parcelas dos meses de setembro e outubro de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos pertencentes à Polícia Civil vinculados ao convênio de arrecadação das multas de trânsito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 4 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.688/2011

LEI Nº 4.688/2011
ALTERA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Curitibanos, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta lei e que passará a ser assim descrito:

O Perímetro Urbano de Curitibanos - SC, delimita-se pela poligonal formada pelos seguintes vértices, definidos pelas coordenadas Geodésicas IBGE_BRASIL e georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; Tendo como Inicio no vértice \'P01\' , localizado na máxima extremidade norte do polígono com Latitude 27°15\'43.76238" S, Longitude 50°34\'26.98618" W (E= 542151.480 m e N= 6984445.816 m) , daí segue com o azimute de 149°17\'59" e a distância de 1942.87 m até o vértice \'P02\' com Latitude de 27°16\'37.94624" S e Longitude 50°33\'50.69953" W(E=543143.411 m e N=6982775.236 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 69°19\'53" e a distância de 1356.95 m até o vértice \'P03\' com Latitude de 27°16\'22.23404" S e Longitude de 50°33\'04.58215" W(E=544413.027 m e N=6983254.188 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 87°48\'34" e a distância de 2836.14 m até o vértice \'P04\' com Latitude de 27°16\'18.36976" S e Longitude de 50°31\'21.51755" W(E=547247.094 m e N=6983362.592 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 165°55\'21" e a distância de 2034.97 m até o vértice \'P05\' com Latitude de 27°17\'22.45898" S e Longitude 50°31\'03.23761" W (E=547742.070 m e N=6981388.739 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 258°04\'16" e a distância de 3206.31 m até o vértice o \'P06\' com Latitude de 27°17\'44.37899" S e Longitude de 50°32\'57.26810" W (E=544605.000 m e N=6980726.000 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 164°55\'05" e a distância de 2199.39 m até o vértice o \'P07\' com Latitude de 27°18\'53.33026" S e Longitude de 50°32\'36.16676" W (E=545177.276 m e N=6978602,369 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 180°00\'00" e a distância de 1300.00 m até o vértice \'P08\' com Latitude de 27°19\'35.58066" S e Longitude de 50°32\'35.99372" W(E=545177.276 m e N=6977302.369 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 274°54\'35" e a distância de 4657.18 m até o vértice \'P09\' com Latitude de 27°19\'23.15004" S e Longitude de 50°35\'24.89105" W(E=540537.186 m e N=6977700.950 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 0°00\'00" e a distância de 1300.00 m até o vértice \'P10\' com Latitude de 27°18\'40.89936" S e Longitude de 50°35\'25.04629" W(E=540537.186 m e N=6979000.950 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 339°14\'03" e a distância de 2492.16 m até o vértice \'P11\' com Latitude de 27°17\'25.25752" S e Longitude de 50°35\'57.46714" W(E=539653.598 m e N=6981331.213 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 352°03\'24" e a distância de 1762.70 m até o vértice \'P12\' com Latitude de 27°16\'28.54347" S e Longitude de 50°36\'06.53098" W(E=539410.000 m e N=6983077.000 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 48°45\'23" e a distância de 1597.56 m até o vértice \'P13\' com Latitude de 27°15\'54.18710" S e Longitude de 50°35\'22.96487" W(E=540611.232 m e N=6984130.211 m) cravado ponto virtual; Daí segue confrontando com ZONA RURAL com o azimute de 78°25\'12" e a distância de 1572.25 m até o vértice \'P01\' Latitude 27°15\'43.76238" S, Longitude 50°34\'26.98618" W (E= 542151.480 m e N= 6984445.816 m)cravado ponto virtual; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 36294026.00 m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 3.626/2003 e as demais disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO

Secretário de Administração e Finanças

ADAIR LUIZ ALVES
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Lei Nº 4.692/2011
LEI Nº 4.692/2011
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "EUSTACIO ODORICO PADILHA".

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "EUSTACIO ODORICO PADILHA" , a rua Projetada localizada no Bairro São Luiz

Parágrafo único - A rua projetada tem início na rua Alcides Gaboardi e finda com a Rua Norma Di Domenico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 04 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.693/2011
LEI Nº 4.693/2011
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "NORMA DI DOMENICO".

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "NORMA DI DOMENICO" , a rua Projetada localizada no Bairro São Luiz

Parágrafo único - A rua projetada tem início na rua Eustácio Odorico Padilha e finda com a rua Fidelino Olympio Gava.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 4 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.694/2011
LEI Nº 4.694/2011
REVOGA A LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 4.474/2011

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Promulgada nº 4.474, de março de 2010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 04 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.087/2011
DECRETO Nº 4.087/2011
ABRE CRÉDITO ESPECIAL CONSTANTE DA LEI N. 4.679/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 3.713/2004:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 4.572/2010 do orçamento do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as ações desenvolvidas pelo Fundo, na forma autorizada pela Lei n. 4.679/2011 a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2066 MANUT. DO PROG. MERENDA ESCOLAR - PRÓPRIOS
3190000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial terão origem no excesso de arrecadação por fonte de recurso do Município no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Decreto Nº 4.088/2011

DECRETO Nº 4.088/2011
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

D E C R E T A

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais de Curitibanos, no dia 28 de outubro de 2011 - sexta feira, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Não será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais cujos serviços são considerados essenciais e não podem, por sua natureza, ser suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.095/2011

DECRETO Nº 4.095/2011
APROVA REGULAMENTOS DO CONCURSO DE VITRINES E DE CASAS E JARDINS PARA O NATAL 2011.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma das Leis n. 3.951/2006 e 3.952/2006

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovados os regulamentos do concurso de vitrines e do concurso de Casas e Jardins mais criativos para o Natal 2011elaborado pela Secretaria de Indústria e Comercio, na forma do que determina a Lei n. 3.951/2006 e Lei n. 3.952/206, conforme anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 01 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e dez na portaria da Prefeitura Municipal.

MARCOS AURÉLIO SCAPINI
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

Decreto Nº 4.096/2011

DECRETO Nº 4.096/2011
APROVA E HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNCIPAL DE CULTURA DE CURITIBANOS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.517/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado e homologado do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Curitibanos criado pela Lei n. 4.517/2010 aprovado na 4ª Reunião Ordinária do CMC - Curitibanos realizada em 15/08/2011 e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitibanos, 24 de outubro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Decreto Nº 4.100/2011

DECRETO Nº 4.100/2011
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.053/2011 QUE FIXA VALOR DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e artigo 67 da Lei Complementar nº 026/2002.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído no artigo 3º do Decreto n. 4.053/2011 o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 3º.
Parágrafo Único: Em casos que a viagem não exija pernoite, o servidor deverá apresentar Nota de alimentação do destino e/ou localidade próxima para comprovação da viagem.

Art. 2º. Após o retorno da viagem, o servidor tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentação da documentação solicitada pelo Decreto n . 4.053/2011 e demais normas atinentes, que deverá ser arquivada juntamente com o processo de concessão de diárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 01 de novembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Tomada de Preços N°39/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº39/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Realização da reforma da cobertura da Unidade de Saúde localizada no bairro Getúlio Vargas, totalizando uma área superficial de 300m². O prazo final para entrega dos envelopes é o dia 14/12/2011 às 14h00, os interessados poderão ter acesso a integra do Edital no www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 23 de novembro de 2011.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Presidente Comissão Licitações

Pregão Presencial Nº 64/2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2011.

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei Nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/12/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 13/12/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos junto a Prefeitura de Curitibanos na Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de novembro de 2011.
CRISTINA MARIA A. MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 059, de 21 de novembro de 2011.

DECRETO N.º 059, de 21 de novembro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 282 de 06/12/2010 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS
15.451.0012.1.002 - Pavimentação de vias públicas e passeios públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (8) Aplicações Diretas R$ 221.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da fonte 24 , Convênio n° 15.015/2011-0 e Convênio n° 15.016/2011-9 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -SDR/ Araranguá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de novembro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto N.º 060, de 21 de novembro de 2011.

DECRETO N.º 060, de 21 de novembro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 282 de 06/12/2010 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a saber:

07.01- SECREATARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 (25) Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 52.0 (Outros recursos da Assistência Social)).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de novembro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º BIM/2011

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.195.358,88
Previsão Atualizada	—	8.195.358,88
Receitas Realizadas	1.290.090,29	6.989.488,11
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.513,09
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.195.358,88
Créditos Adicionais	—	1.294.340,90
Dotação Atualizada	—	9.489.699,78
Despesas Empenhadas	1.088.649,14	7.730.276,55
Despesas Liquidadas	1.349.320,53	6.941.601,80
Superavit Orçamentário	—	47.886,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.088.649,14	7.730.276,55
Despesas Liquidadas	1.349.320,53	6.941.601,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.550.211,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	15.000,00	488.758,15	3.258,39
Resultado Primário	-106.703,48	-449.547,70	421,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	236.643,34	0,00	200.113,94	36.529,40
EXECUTIVO	236.643,34	0,00	200.113,94	36.529,40
TOTAL:	**236.643,34**	**0,00**	**200.113,94**	**36.529,40**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.265.790,59	25%	19,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	374.400,00	-374.400,00
Despesa de Capital Líquida	1.363.384,26	897.636,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	119.100,00	-39.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.239.201,26	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ERMO, 24/11/2011

MARCOS LEONE OLIVEIRA	ANA PAULA NOLA BIZ	CINARA MATEUS RÉUS CLEMES
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 026097/O-0	Responsavel p/Controle Interno

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0343/2011

DECRETO Nº. 0343, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0031 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0031,de 20 de outubro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0344/2011

DECRETO Nº. 0344, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0030 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0030, de 20 de outubro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0345/2011

DECRETO Nº 0345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.2.030 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas- Recurso 0.1.0200 (117) R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417220101 - Cota Parte do ICMS R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0346/2011

DECRETO Nº 0346, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLEMENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - DESENFRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 1860, de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplementes para compor o Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI:

I - Poder Executivo Municipal:
a) Titulares - Elói Rönnau;
Pedro de Oliveira;
Claudete Gheller Mathias.
b) Suplentes - André Luiz de Oliveira;
Nilce Pinz;
Moisés Amadeu Patrício.

II - Poder Legislativo Municipal:
a) Titular - Gerson de Matia;
b) Suplente - Juliano Cesar Costa.

III - 9ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR:
a) Titular - Elias Boçois;
b) Suplente - Elisandra Giuriatti.

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Fraiburgo:
a) Titular - João Rudinei Belotto;
b) Suplente - Alisson Luiz Soligo.

V - Associação de Moradores do Bairro das Nações:
a) Titular - Jucondino Pereira dos Anjos;

b) Suplente - Francisco Claudio de Oliveira.

VI - Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP Núcleo de Fraiburgo:
a) Titular - Angelita Ribeiro Fadani;
b) Suplente - Vâni Marion Rocha Bernardes.

VII - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fraiburgo - ASSEAF:
a) Titular - Jeferson Argenton;
b) Suplente - Adair P. Grigolo.

VIII - Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:
a) Titular - Emerson Cezar Zabloski;
b) Suplente - Jean Carlos Bortoli.

IX - Associação Brasileira de Produtores de Maçã - ABPM:
a) Titular - Moisés Lopes de Albuquerque;
b) Suplente - Pierre Nicolas Peres.

X - Sindicato dos Produtos Rurais de Fraiburgo - SPRF:
a) Titular - Angelo Benincá;
b) Suplente - Alceu Baldissera.

XI - Associação Empresarial de Fraiburgo - ACIAF:
a) Titulares - Jorge Luiz Pozza Pederiva;
Daniel Dresch.
b) Suplentes - Wilson Ribeiro Cardoso Junior;
Irineu Secchi.

XII - LIONS Clube de Fraiburgo Terra da Maçã:
a) Titular - Sandro Kasburg;
b) Suplente - Amarildo Antonio Küster.

§ 1º. A Presidência do DESENFRAI é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 1860/05.
§ 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos por mais 2(dois) anos.
§ 3º. O exercício da função de Conselheiro será de caráter voluntário, sem remuneração, sendo considerado serviço de natureza relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Resolução CMS Nº 008/2011

Resolução CMS nº. 008/2011
DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE ANO, SENDO ESTA ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971, de 03 de setembro de 2008 e no artigo 12º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato nº. 0009/2010 de prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS da Reabilitar - Clinica de Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, mantendo o teto físico e financeiro vigente;
Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação Municipal de Vigilância Sanitária para o ano 2012;
Art. 3º - APROVAR concessão de subvenção social para o Hospital Divino Espírito Santo, para o ano de 2012, sendo o valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) no ano, a ser repassado em doze parcelas de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por mês, entre os meses de janeiro a dezembro de 2012.

Fraiburgo (SC), 23 de novembro de 2011.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Esta resolução foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

SALIMARA CLAIR MOLIM
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Portaria Nº 2019/2011

PORTARIA N.º 2.019 DE 2241 DE NOVEMBRO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DENILCE GERLACH LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 947.337.759-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2020/2011

PORTARIA N.º 2.020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de NOELI DA SILVA PEREIRA COUTO , brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 754.641.369-91, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 24 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 2021/2011

PORTARIA N.º 2.021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CASEP

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 15, 16 e 17 da Lei complementar nº 135 de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, nos termos da Lei, para integrarem a Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP:

MARIA DE LOURDES TIBES PAULETTI - Presidente
MARCOS ANTONIO MIGUEL MAESTRI - Membro
IVONETE APARECIDA DE MORAES ANTUNES - Secretária.

Art. 2º O mandato dos membros da CASEP terá a duração de 3 (três) anos, sendo proibida a recondução total de seus membros, devendo se reunir sempre que necessário para o exercício de duas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 2022/2011

PORTARIA N.º 2.022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
Tornar sem efeito a portaria nº 0673/2011

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 11, a Lei Complementar nº 109/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeitos a portaria nº 0673 de 11 de fevereiro de 2011, que nomeou MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010, por não ter ocorrido a posse no prazo previsto no artigo 11, da Lei complementar nº 109/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação da Tomada de Preços Nº 0031A/2011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0031A/2011 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública compreendendo, sistemas de contabilidade; planejamento (PPA, LDO e LOA); compras e licitações; patrimônio; frotas; folha de pagamento e recursos humanos com módulo para o servidor público via internet; protocolo via internet; tributação com módulo via internet para atendimento ao contribuinte, para escrituração fiscal do ISS e para emissão da nota fiscal eletrônica e sistema de educação, e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, nos termos do art. 21, § 4° da Lei n° 8.666/93, houve a alteração de alguns itens, com a exclusão de alguns e com a inclusão de outros. Desta forma, como tais alterações afetam a formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a abertura do certame passando para o dia 27/12/2011 com protocolo dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185, ou no site www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0019/2011- RP 06 - SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0030/2011 - SANEFRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2011 - SANEFRAI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2011

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que no PAL em epigrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de tecnologia para tratamento e esgotos sanitários através de inoculação biotecnológica em meio de suporte para reatores anaeróbicos de leito fixo para uso do Órgão Gerenciador (SANEFRAI), durante o período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, no item 6 do Edital (HABILITAÇÃO), 6.2, alínea "k", onde se lê "iodo", leia-se "lodo". Como tal modificação não afeta a formulação das propostas, permanece inalterada a data de abertura do certame para: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 02/12/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de novembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial N° 0151/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0151/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Novo, Fabricação Nacional, tipo VAN, para uso da Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 07/12/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial N° 0152/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0152/2011 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos diversos, para uso da ORTFRAI, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Policia Militar, Secretária de Administração e Planejamento e Secretária de Ação Social (Casas Lares) deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 14/12/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de novembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

Aviso de Publicação Edital de Notificação de Exclusão do Simples Nacional
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS DA SUA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SENDO QUE TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO OU REGULARIZAR OS DÉBITOS PARA O MUNICÍPIO (ART. 17, V; 29, I E V DA LC 123/2006; ARTS. 4º E 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 15 DE 23 DE JULHO DE 2007, COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2012 - ART. 31 DA LC 123/2006, A SABER: ACB - ESCRITORIO CONTABIL LTDA ME-CNPJ:09.255.785/0001-18;ADEMILSON DE JESUS GOETTEN - 59483113920-CNPJ:14.223.447/0001-34;ADENILSON FERNANDES - 62513915968-CNPJ:12.747.670/0001-55;ADILES FATIMA CAVALI-CNPJ:04.394.981/0001-50;AGROPECUÁRIA CABANHA DA GRUTA LTDA.-CNPJ:83.071.134/0001-20;AGROPECUÁRIA COMINETTI LTDA-CNPJ:00.688.418/0001-33;AGROPECUARIA E PET SHOP MORESCO LTDA ME-CNPJ:11.487.872/0001-42;AGROPECUARIA E PET SHOP MORESCO LTDA ME - FILIAL-CNPJ:11.487.872/0002-23;ALLAN RICARDO CONTE-CNPJ:12.316.756/0001-23;ALPHA VISUAL LTDA ME-CNPJ:02.552.312/0001-33;ANDRE FULMANN - ME-CNPJ:97.462.097/0001-96;ANDRE SEISL ME.-CNPJ:14.035.119/0001-04;ANDREA SONIA BARBOSA - 06319966998-CNPJ:13.461.247/0001-57;ANGELO LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME-CNPJ:10.500.300/0001-93;ANTONIO CLAUDEMIR SARTORI-CNPJ:13.545.910/0001-00;ANTONIO IVAN DA CRUZ ME - 51829711920-CNPJ:11.062.085/0001-59;AOSB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME-CNPJ:03.678.852/0001-20;ARI QUEIROZ-CNPJ:12.211.698/0001-73;ARTEFRAY ARTESANATO LTDA. ME-CNPJ:85.239.937/0001-77;ATENAS SERVICOS URBANOS LTDA ME-CNPJ:03.694.818/0001-40;ATHOS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA-CNPJ:09.619.239/0001-19;BGS AUTO MECANICA LTDA ME-CNPJ:01.212.861/0001-04;BIANCHI & DALAGNOL LTDA.-CNPJ:12.393.202/0001-20;BOBELLO INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:06.298.034/0001-90;BORRACHARIA MIFRAI LTDA ME-CNPJ:85.146.645/0001-90;BORRACHARIA SAO MIGUEL LTDA-CNPJ:10.651.992/0001-70;BS INFORMÁTICA LTDA.-CNPJ:00.221.856/0001-97;C N SERVICOS DE CORTE DE PINUS LTDA ME-CNPJ:05.859.132/0001-97;C. SCHUMACHER & CIA LTDA ME-CNPJ:01.349.459/0001-68;C.F.C LIDER E PIONEIRA DE FRAIBURGO LTDA ME-CNPJ:11.414.395/0001-95;CANTINHO DA NOIVA LTDA ME-CNPJ:10.650.940/0001-80;CAREGNATO LTDA ME-CNPJ:10.353.923/0001-80;CARLOS EDUARDO SAVIAN ME-CNPJ:07.614.855/0001-51;CARLOS ROBERTO ANTUNES-CNPJ:10.579.261/0001-61;CENT.DE FORM. DE CONDUT. LIDER E PIONEIRA LTDA-EPP-CNPJ:80.436.371/0003-11;CESCO CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA -CNPJ:79.242.640/0001-68;CHAPEACAO VIECELI LTDA ME-CNPJ:13.280.209/0001-06;CICERO MACHADO RAMOS ME-CNPJ:12.099.599/0001-41;CIDIMAR DA ROSA - 02009762908-CNPJ:11.312.247/0001-60;CLARICE BONAD - 01598750992-CNPJ:11.492.020/0001-43;CLAUDIO ADAM - 95152733900-CNPJ:12.747.940/0001-28;CLEIDE STIEVEN SCHIMITZ E CIA LTDA ME-CNPJ:06.298.005/0001-29;CLEONICE APARECIDA PRESTES - 69028915915-CNPJ:11.937.633/0001-47;CLEUBOSA COM. E PREST. LTDA ME-CNPJ:02.834.551/0001-86;CLINICAR - POLIMENTO E CHAPEACAO LTDA ME-CNPJ:10.623.396/0001-87;COELHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME-CNPJ:10.416.219/0001-20;COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA ME-CNPJ:04.572.452/0001-07;CONSEST PRE-MOLDADOS LTDA ME-CNPJ:08.281.254/0001-37;CONTABIL FRAIBURGO S/S LTDA-CNPJ:10.615.244/0001-32;CONTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - ME-CNPJ:08.493.396/0001-68;DANIEL FLECK-CNPJ:11.067.296/0001-84;DANIEL JOSE FERREIRA - 55162681920-CNPJ:11.655.890/0001-96;DANIEL MORASKI - 00558412955-CNPJ:13.858.304/0001-36;DANIEL PIMENTEL DA SILVA & CIA LTDA ME-CNPJ:05.136.540/0001-10;DANIEL STEINHAUSER - 00841477922-CNPJ:14.009.801/0001-22;DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO - 48168378920-CNPJ:12.251.537/0001-03;DICO AUTO MECÂNICA LTDA ME-CNPJ:07.307.619/0001-92;DILSON ALT - 80053858972-CNPJ:14.308.419/0001-10;DIRCEU PADILHA DE GOIS - 01950268969-CNPJ:14.164.550/0001-50;DIVAIR DA SILVA ME-CNPJ:05.746.559/0001-89;DN FADANI COMERCIO DE COSMETICOS E SALAO DE BELEZA LTDA ME-CNPJ:09.125.506/0001-00;DP SERVICOS DE PINTURA LTDA ME-CNPJ:13.633.412/0001-00;DROGARIA ILLETACOL LTDA.-CNPJ:11.784.647/0001-78;DVG REFRIGERACAO E CLINICA DO ELETRODOMESTICO LTDA ME-CNPJ:10.664.444/0001-85;E.R. TREINAMENTOS LTDA ME-CNPJ:11.313.708/0001-19;ECOFRAI TURISMO E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA-CNPJ:05.913.585/0001-54;EDILAINE ZILLI - 00566021978-CNPJ:11.931.543/0001-49;EDNA FIDELIS RIBEIRO - 04704987906-CNPJ:12.022.310/0001-96;EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA-CNPJ:02.460.672/0001-05;EJF SERVICOS LTDA ME-CNPJ:08.853.576/0001-03;ELETRONICA CINCO LTDA. ME-CNPJ:01.034.025/0001-79;ELMARI KOGIKOWSKI ANTUNES PINTO & CIA LTDA ME-CNPJ:08.511.619/0001-72;EMERSON L.DALAG.& CIA LTDA.-ME-CNPJ:02.599.654/0001-09;EMPREITEIRA ARAUCARIA LTDA ME-CNPJ:04.316.070/0001-04;ETIANE ZANELA - ALIANÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-CNPJ:07.466.448/0001-44;FABRICA DE MOVEIS REGALIN LTDA-CNPJ:80.449.408/0001-84;FATIMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA-CNPJ:13.567.429/0001-07;FELIPE MARQUES DA SILVA - 00956804977-CNPJ:11.704.535/0001-60;FENIX SERVICOS FINANCEIROS E IMOBILIARIOS LTDA-CNPJ:11.029.986/0001-49;FRAIMONT TERMO INDUSTRIAL LTDA-CNPJ:03.642.430/0001-03;FRAISOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME-CNPJ:09.547.501/0001-67;FRAYTURBO COM. DE INF. E SERV. DE COMUN. MULTIMIDIA LTDA ME-CNPJ:11.390.221/0001-30;FUNILARIA AVENIDA LTDA ME-CNPJ:14.212.323/0001-53;GRACIELE BUENO REIS - 00530864908-CNPJ:13.738.939/0001-08;GRN COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS DE GAS LTDA-CNPJ:07.451.204/0001-98;GSM SERVICOS LTDA-CNPJ:02.434.944/0001-00;GUILHERME ALVES DE LIMA DUARTE - 06681810950-CNPJ:13.897.252/0001-07;HOTEL E REST.SCALABRIN LTDA.-CNPJ:83.518.472/0001-68;I. G. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-CNPJ:10.602.037/0001-43;ILLETACOL TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA ME-CNPJ:10.653.880/0001-59;ILUIR COSTA MOREIRA - 00681525908-CNPJ:13.289.647/0001-27;IMPERIO LANCHERIA E SORVETERIA LTDA EPP-CNPJ:07.389.409/0001-90;INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES RUDECK LTDA.-CNPJ:79.850.434/0001-30;INDUSTRIA MECANICA VITIOLI LTDA. ME-CNPJ:72.255.888/0001-14;INSTITUTO THOTH

LTDA. ME-CNPJ:12.495.803/0001-43;IVAN GOMES DOS SANTOS - 76096483968-CNPJ:14.269.035/0001-35;IVANDO OGLIARI & CIA LTDA-CNPJ:12.398.716/0001-78;IVANI CANDIDO DA SILVA ME-CNPJ:12.028.409/0001-03;IVANIR DE OLIVEIRA COMERCIO DE ROUPAS ME-CNPJ:11.943.577/0001-53;JANDIR PAULO DOS SANTOS - 96111232991-CNPJ:11.525.113/0001-27;JJC SERVICOS LTDA ME-CNPJ:09.399.603/0001-82;JM ESTOFARIA LTDA ME-CNPJ:12.628.826/0001-89;JM PINTURA JATEAMENTO E LOCACAO DE MUNCK LTDA-CNPJ:12.048.166/0001-67;JOAO BRANE DE LARA - ME-CNPJ:85.250.348/0001-90;JOAO CARLOS SAVIAN - 19470010949-CNPJ:12.054.671/0001-14;JOAO MARIA GOMES - 75464012915-CNPJ:12.154.162/0001-63;JOECELI DE SOUZA - 04269339900-CNPJ:14.019.174/0001-00;JORGE ROBERTO BATISTA - 44974523953-CNPJ:11.591.911/0001-57;JOSE ELISEU CAVALHEIRO - 02961897904-CNPJ:11.902.314/0001-04;JOSOE ABDOM CACIANO - 05525903989-CNPJ:12.738.834/0001-88;JR MACHADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME-CNPJ:14.150.860/0001-16;JULIANA APARECIDA RIBEIRO ME-CNPJ:10.327.540/0001-38;JULIANE FRARON - 00523788967-CNPJ:13.289.354/0001-40;JULIANO GASPARETTO SILVA ME-CNPJ:10.517.777/0001-81;JULIANO ZAMPIRON - 00512175977-CNPJ:13.879.881/0001-04;JULIO JENOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS-CNPJ:10.582.019/0001-47;KATHLEN LUIZA DOS SANTOS ME-CNPJ:13.804.462/0001-03;KATIA REGINA HEIL - 90488130930-CNPJ:11.487.875/0001-86;L.A CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP-CNPJ:10.336.748/0001-13;L.A.S PROMOTORA LTDA. ME-CNPJ:11.840.731/0001-61;LEONI DELORENZE-ME-CNPJ:00.384.331/0001-72;LEONICE MARIA GARCES HANKE-CNPJ:11.615.604/0001-69;LEOPOLDO ADERBAL FAGUNDES-CNPJ:08.023.270/0001-20;LIDER AMBIENTAL LTDA ME-CNPJ:13.725.383/0001-07;LOCADORA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL WENI LTDA ME-CNPJ:03.164.111/0001-21;LUCIANO JAHNEL ME-CNPJ:10.456.869/0001-07;LUIS FELIPE DE ABREU CEREGATTI E CIA LTDA-CNPJ:09.426.720/0001-98;LUIZ CARLOS PEDROZO SERVICOS-CNPJ:10.660.576/0001-39;LUIZ HENRIQUE GRANEMANN RIBEIRO - 07558952905-CNPJ:12.040.976/0001-77;LUIZ RICARDO SILVA - ME-CNPJ:11.834.572/0001-92;MAGNO BENHUR REZENDE GARCIA - 96383330063-CNPJ:11.875.547/0001-57;MARCENARIA FRAIBURGO LTDA-CNPJ:05.036.622/0001-93;MARCIO AURELIO ALVES BATISTA - 68787090910-CNPJ:11.592.468/0001-39;MARCOS ANTONIO DA TRINDADE ME-CNPJ:12.995.146/0001-01;MARGARETE A. MILKEVICZ ME-CNPJ:78.894.201/0001-77;MARIA APOLINARIO & CIA LTDA ME-CNPJ:12.540.122/0001-50;MARIA CRISTIANE DE ARAUJO-CNPJ:10.606.121/0001-35;MARIA LANCHES BAR LTDA ME-CNPJ:09.271.121/0001-42;MARLI SANTINA MICHELON GERLACH - 09396607924-CNPJ:13.334.225/0001-26;MATERFRAI MERCEARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME-CNPJ:03.028.035/0001-27;MECANICA AUTO PECAS BETTU LTDA. EPP-CNPJ:01.923.131/0001-03;MECANICA AUTOMOTIVA LUMAR LTDA ME-CNPJ:09.380.040/0001-80;MELOTTO AUTO CENTER LTDA.ME-CNPJ:07.857.959/0001-97;MERCADO DUTRINHA LTDA ME-CNPJ:11.682.862/0001-68;MERCADO Q BARATO LTDA ME-CNPJ:11.035.103/0001-03;MERCADO TROMBETTA LTDA ME-CNPJ:10.763.745/0001-66;MK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME-CNPJ:12.112.628/0001-68;MOTEIS CAMINHOS DO AMOR LTDA-CNPJ:04.067.405/0001-06;MYCONST ESQUADRIAS LTDA EPP-CNPJ:12.370.473/0001-60;NATALIA RIBEIRO FIGUEIREDO & CIA LTDA-CNPJ:07.236.691/0001-76;NEUDIR DE SOUZA - 48647195949-CNPJ:13.692.479/0001-16;NILSON FRANCISCO HOFSTATTER-CNPJ:08.638.473/0001-20;ODELIR MORESCO-CNPJ:11.523.474/0001-34;ODIRLEI SCHAEFFER-CNPJ:11.232.871/0001-57;OLIVIR CAMARGO DA SILVA ME - 57369127915-CNPJ:11.127.414/0001-00;OURO - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME-CNPJ:07.365.666/0001-92;PATRO PEDRAS TERRAPLENAGEM LTDA.ME-CNPJ:14.003.169/0001-00;PAULO CESAR RIBEIRO EVENTOS - ME-CNPJ:07.139.334/0001-90;PAULO EDUARDO GONCALVES DA SILVA - 04396834918-CNPJ:12.126.225/0001-78;PAULO RENATO DIAS ALVES-CNPJ:08.753.557/0001-05;PAULO SOUZA DE PAULA - 06633046952-CNPJ:12.320.095/0001-00;PERSOM ELETRONICA LTDA. - ME-CNPJ:00.226.230/0001-73;PLACIDO FRANCISCO CESCO-CNPJ:05.147.857/0001-52;PORTAL DE FRAIBURGO LTDA.ME-CNPJ:13.840.528/0001-10;POSTO DE LAVACAO CENTRAL LTDA ME-CNPJ:85.188.779/0001-73;POSTO DE LAVACAO SAO MIGUEL LTDA ME-CNPJ:06.125.638/0001-35;POVOCOM INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:13.241.639/0001-00;PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA JBA LTDA-CNPJ:14.130.062/0001-22;PRESTACAO DE SERVICOS TRANSLEVE LTDA ME-CNPJ:03.661.144/0001-87;PRESTADORA SERVICOS JAV LTDA-CNPJ:04.236.096/0001-42;PROGRESSO VETERINARIA LTDA ME - FILIAL-CNPJ:11.636.118/0002-08;R6 COMERCIO DE VEICULOS MULTI MARCAS LTDA ME-CNPJ:10.718.615/0001-01;RECICLA SUL BRASIL LTDA-CNPJ:08.930.466/0001-06;RELOJOARIA E OTICA VISAO LTDA ME-CNPJ:14.212.358/0001-92;RESTAURANTE MARQUES E VIGOLO LTDA -CNPJ:04.908.162/0001-83;REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:09.484.316/0001-70;RM VOLLE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA-CNPJ:14.319.285/0001-32;ROSANA MOZZER GONCALVES-CNPJ:11.906.288/0001-84;ROSSI SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA ME-CNPJ:11.398.122/0001-02;S & B SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME-CNPJ:13.614.952/0001-47;SALVIO SINEVAN DE SOUZA ME-CNPJ:80.994.429/0001-80;SAMARA TACIANE MOZZER - 06338713978-CNPJ:13.181.586/0001-80;SANTINA LOURENCO-CNPJ:11.876.077/0001-46;SECULOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-CNPJ:04.226.947/0001-76;SENI SALETE GERBER DE SOUZA-CNPJ:10.492.856/0001-85;SERGIO ANTONIO DE MATOS - 00714497959-CNPJ:12.490.019/0001-42;SERGIO LUIZ FERREIRA - 21983810959-CNPJ:11.493.045/0001-61;SERVICOS FLORESTAIS ORTIZ LTDA - ME-CNPJ:08.697.972/0001-99;SICAR AUTO MECANICA LTDA ME-CNPJ:10.739.764/0001-57;SILMAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME-CNPJ:04.094.452/0001-30;SILVANE VIEIRA TRANSPORTES-CNPJ:11.951.532/0001-20;SIRLEI MILANI MULLER-CNPJ:12.942.829/0001-92;SO PEDRA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA.-CNPJ:12.479.169/0001-55;SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME-CNPJ:07.858.170/0001-50;STUDIO 3 VISUAL ART FILMES LTDA -CNPJ:07.646.385/0001-08;STYLUS JEANS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.-CNPJ:07.342.505/0001-83;SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA ME-CNPJ:10.723.151/0001-21;SUZI APARECIDA GOIS - 32151414850-CNPJ:12.078.801/0001-59;TRAI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.ME-CNPJ:82.985.219/0001-51;TRANSGIVAN TRANSPORTES LTDA-CNPJ:08.628.731/0001-98;TRANSPORTE DE CARGAS RONANZAGO LTDA ME-CNPJ:09.347.332/0001-11;TRANSPORTES DARIO LTDA.ME-CNPJ:86.694.023/0001-69;TRANSPORTES HENRO LTDA ME-CNPJ:10.540.470/0001-00;VALDIR MICHELON - 29659850930-CNPJ:12.553.272/0001-06;VALERIO CHEROBIN ME.-CNPJ:95.812.905/0001-72;VANESSA PIRES DE MELO-CNPJ:11.623.186/0001-51;VANESSA POZZOBOM-CNPJ:09.225.465/0001-15;VIAÇÃO FRAIBURGO LTDA.-CNPJ:81.783.771/0001-02;VIEIRA SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:11.345.066/0001-30;VILMAR PAGNO ME.-CNPJ:00.982.848/0001-63;VITORIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME-CNPJ:10.759.998/0001-66;VIVIANE MAXIMIANO -CNPJ:11.478.993/0001-28;WEBER COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA.ME-CNPJ:07.252.859/0001-37;WILLIAN RICARDO DAROL-CNPJ:10.950.003/0001-40;WILSON DOS SANTOS ME-CNPJ:10.583.790/0001-39;ZANITUR TURISMO LTDA.-CNPJ:81.540.692/0001-62;ZEFERINO FERREIRA DA SILVA ME-CNPJ:85.169.936/0001-01.

FRAIBURGO-SC., 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

ADÉLIA A. PIERDONÁ BALESTRIN
AUDITORA FISCAL
MATRÍCULA 875

Notificação

Fica notificado o SR. Nelson Fernandes Varela, inscrito no CPF n.º 452.166.499-72, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa ao Auto de Infração n.º 0007/2011, referente lote n.º 0005 da quadra n.º 323, lavrado em razão do descumprimento da Notificação de Embargo n.º 0027/2011 conforme art. 2º, 7º e 344 itens "III", "VI" e "IX" da Lei Complementar 0099/2008 (Código de Edificações).

Anexos do RREO do Município de Fraiburgo 5º Bimestre 2011

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.710.000,00**	**58.710.000,00**	**11.037.734,31**	**18,80**	**55.455.183,87**	**94,46**	**3.254.816,13**
RECEITAS CORRENTES	**53.197.400,00**	**53.197.400,00**	**9.868.074,34**	**18,55**	**50.258.926,42**	**94,48**	**2.938.473,58**
RECEITA TRIBUTARIA	8.524.040,00	8.524.040,00	1.093.145,13	12,82	7.459.714,36	87,51	1.064.325,64
IMPOSTOS	4.632.000,00	4.632.000,00	717.958,10	15,50	4.422.813,95	95,48	209.186,05
TAXAS	3.192.040,00	3.192.040,00	291.842,62	9,14	2.510.826,44	78,66	681.213,56
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	83.344,41	11,91	526.073,97	75,15	173.926,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	139.471,00	17,43	674.407,67	84,30	125.592,33
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	800.000,00	800.000,00	139.471,00	17,43	674.407,67	84,30	125.592,33
RECEITA PATRIMONIAL	751.470,00	751.470,00	247.928,99	32,99	1.182.508,08	157,36	-431.038,08
RECEITAS IMOBILIARIAS	17.000,00	17.000,00	1.323,20	7,78	7.645,80	44,98	9.354,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	734.470,00	734.470,00	246.605,79	33,58	1.169.968,17	159,29	-435.498,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,11	0,00	-4.894,11
RECEITA DE SERVIÇOS	3.621.320,00	3.621.320,00	642.709,19	17,75	3.197.706,82	88,30	423.613,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.526.000,00	38.526.000,00	7.513.779,68	19,50	36.582.620,35	94,96	1.943.379,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.361.000,00	38.361.000,00	7.494.042,94	19,54	36.419.014,85	94,94	1.941.985,15
Transf. de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	19.736,74	12,73	103.942,02	67,06	51.057,98
Transf. de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	59.663,48	0,00	-59.663,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.570,00	974.570,00	231.040,35	23,71	1.161.969,14	119,23	-187.399,14
Multas e Juros de Mora	546.450,00	546.450,00	117.678,15	21,54	623.991,53	114,19	-77.541,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.300,00	37.300,00	11.873,08	31,83	65.381,39	175,29	-28.081,39
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	373.300,00	373.300,00	94.745,95	25,38	458.757,37	122,89	-85.457,37
RECEITAS DIVERSAS	17.520,00	17.520,00	6.743,17	38,49	13.838,85	78,99	3.681,15
RECEITAS DE CAPITAL	**5.512.600,00**	**5.512.600,00**	**1.169.659,97**	**21,22**	**5.196.257,45**	**94,26**	**316.342,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	1.249.999,98	22,73	4.250.000,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	1.249.999,98	22,73	4.250.000,02
ALIENAÇÃO DE BENS	12.600,00	12.600,00	4.445,47	35,28	99.147,05	786,88	-86.547,05
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	4.445,47	88,91	99.147,05	982,94	-94.147,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.165.214,50	0,00	3.847.110,42	0,00	-3.847.110,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.544,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.159.670,50	0,00	3.841.566,42	0,00	-3.841.566,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.710.000,00**	**58.710.000,00**	**11.037.734,31**	**18,80**	**55.455.183,87**	**94,46**	**3.254.816,13**

Continua 1/3

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.710.000,00**	**58.710.000,00**	**11.037.734,31**	**18,80**	**55.455.183,87**	**94,46**	**3.254.816,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.710.000,00	58.710.000,00	11.037.734,31	18,80	55.455.183,87	94,46	3.254.816,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.954.464,57	—	—	4.800.136,72	—	—
Superávit Financeiro	—	6.904.464,57	—	—	4.750.136,72	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	50.000,00	—	—	50.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.710.000,00**	**19.528.861,21**	**78.238.861,21**	**8.959.969,17**	**56.689.303,84**	**10.673.042,45**	**46.526.399,95**	**59,47**	**31.712.461,26**
DESPESAS CORRENTES	**45.682.950,00**	**8.929.246,01**	**54.612.196,01**	**7.971.347,72**	**43.315.015,45**	**8.919.605,04**	**39.282.312,27**	**71,93**	**15.329.883,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.463.220,00	1.393.717,83	28.856.937,83	4.417.198,57	20.906.401,02	4.423.798,75	20.905.243,63	72,44	7.951.694,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	31.000,00	131.000,00	20.000,00	131.000,00	23.542,16	101.282,77	77,32	29.717,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.119.730,00	7.504.528,18	25.624.258,18	3.534.149,15	22.277.614,43	4.472.264,13	18.275.785,87	71,32	7.348.472,31
DESPESAS DE CAPITAL	**12.727.050,00**	**10.599.615,20**	**23.326.665,20**	**988.621,45**	**13.374.288,39**	**1.753.437,41**	**7.244.087,68**	**31,05**	**16.082.577,52**
INVESTIMENTOS	11.227.050,00	10.830.615,20	22.057.665,20	1.063.668,81	12.385.288,39	1.613.359,80	6.347.723,98	28,78	15.709.941,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00	-231.000,00	1.269.000,00	-75.047,36	989.000,00	140.077,61	896.363,70	70,64	372.636,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.710.000,00**	**19.528.861,21**	**78.238.861,21**	**8.959.969,17**	**56.689.303,84**	**10.673.042,45**	**46.526.399,95**	**59,47**	**31.712.461,26**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**58.710.000,00**	**19.528.861,21**	**78.238.861,21**	**8.959.969,17**	**56.689.303,84**	**10.673.042,45**	**46.526.399,95**	**59,47**	**31.712.461,26**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.928.783,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.710.000,00	19.528.861,21	78.238.861,21	8.959.969,17	56.689.303,84	10.673.042,45	55.455.183,87	59,47	31.712.461,26

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.710.000,00	78.238.861,21	8.959.969,17	56.689.303,84	10.673.042,45	46.526.399,95	100,00	59,47	31.712.461,26
Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	204.965,00	1.161.065,56	212.738,32	1.150.453,71	2,47	54,78	949.546,29
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	204.965,00	1.161.065,56	212.738,32	1.150.453,71	2,47	54,78	949.546,29
Administração	5.477.260,00	6.702.957,18	672.178,44	4.437.443,95	789.772,26	4.061.491,65	8,73	60,59	2.641.465,53
Administração Geral	5.477.260,00	6.702.957,18	672.178,44	4.437.443,95	789.772,26	4.061.491,65	8,73	60,59	2.641.465,53
Segurança Pública	632.270,00	1.259.423,21	533.380,97	949.821,22	81.344,36	410.182,87	0,88	32,57	849.240,34
Policiamento	422.320,00	882.460,20	348.690,19	616.783,96	55.010,01	251.374,44	0,54	28,49	631.085,76
Defesa Civil	209.950,00	376.963,01	184.690,78	333.037,26	26.334,35	158.808,43	0,34	42,13	218.154,58
Assistência Social	1.349.070,00	1.702.449,77	200.478,21	1.311.778,33	272.939,49	1.197.129,22	2,57	70,32	505.320,55
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	102.000,00	201.100,00	10.050,00	199.582,00	41.700,00	174.549,00	0,38	86,80	26.551,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.370,00	272.665,66	17.397,01	203.557,44	31.577,42	175.803,45	0,38	64,48	96.862,21
Assistência Comunitária	1.011.700,00	1.227.684,11	173.031,20	908.638,89	199.662,07	846.776,77	1,82	68,97	380.907,34
Saúde	9.253.010,00	11.522.926,61	1.284.035,56	8.476.271,07	1.751.668,59	7.876.515,47	16,93	68,36	3.646.411,14
Atenção Básica	9.253.010,00	11.522.926,61	1.284.035,56	8.476.271,07	1.751.668,59	7.876.515,47	16,93	68,36	3.646.411,14
Educação	18.286.230,00	21.794.725,83	2.957.719,24	16.920.911,05	3.331.347,00	15.572.706,17	33,47	71,45	6.222.019,66
Ensino Fundamental	10.870.650,00	13.872.746,27	1.872.427,30	10.680.608,88	2.032.344,08	9.674.113,77	20,79	69,73	4.198.632,50
Ensino Médio	526.390,00	367.355,44	10.000,00	365.611,44	73.200,22	311.753,56	0,67	84,86	55.601,88
Ensino Superior	500.000,00	500.000,00	0,00	440.119,15	81.052,41	335.000,78	0,72	67,00	164.999,22
Educação Infantil	6.357.810,00	6.996.619,35	1.073.443,14	5.400.133,06	1.139.657,93	5.219.830,39	11,22	74,61	1.776.788,96
Educação de Jovens e Adultos	31.380,00	58.004,77	1.848,80	34.438,52	5.092,36	32.007,67	0,07	55,18	25.997,10
Cultura	1.510.000,00	8.496.000,00	822.447,90	8.122.836,58	1.212.023,73	3.831.048,74	8,23	45,09	4.664.951,26
Difusão Cultural	1.510.000,00	8.496.000,00	822.447,90	8.122.836,58	1.212.023,73	3.831.048,74	8,23	45,09	4.664.951,26
Urbanismo	9.165.000,00	12.038.089,08	586.642,68	5.861.438,26	1.302.263,13	4.516.423,47	9,71	37,52	7.521.665,61
Infra-Estrutura Urbana	5.975.000,00	7.949.279,07	10.755,08	2.271.515,53	548.386,14	1.292.313,02	2,78	16,26	6.656.966,05
Serviços Urbanos	3.189.000,00	4.087.810,01	575.887,60	3.589.922,73	753.876,99	3.224.110,45	6,93	78,87	863.699,56
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação	189.000,00	192.742,96	-4.064,50	17.138,14	1.846,86	16.864,52	0,04	8,75	175.878,44
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	185.000,00	188.742,96	-4.064,50	17.138,14	1.846,86	16.864,52	0,04	8,94	171.878,44
Saneamento	4.634.010,00	5.319.177,64	1.065.711,93	4.392.725,55	801.850,01	3.698.945,05	7,95	69,54	1.620.232,59
Saneamento Básico Rural	32.000,00	2.033,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	1,62	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.602.010,00	5.317.144,64	1.065.711,93	4.392.692,55	801.850,01	3.698.912,05	7,95	69,57	1.618.232,59
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.710.000,00	78.238.861,21	8.959.969,17	56.689.303,84	10.673.042,45	46.526.399,95	100,00	59,47	31.712.461,26
Agricultura	1.286.000,00	1.859.000,00	172.518,34	1.422.419,11	259.998,83	1.189.931,83	2,56	64,01	669.068,17
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	4.349,73	49.817,84	3.385,70	48.553,81	0,10	37,35	81.446,19
Extensão Rural	1.156.000,00	1.729.000,00	168.168,61	1.372.601,27	256.613,13	1.141.378,02	2,45	66,01	587.621,98
Indústria	55.000,00	150.000,00	98.000,00	128.400,00	19.840,00	19.840,00	0,04	13,23	130.160,00
Promoção Industrial	55.000,00	150.000,00	98.000,00	128.400,00	19.840,00	19.840,00	0,04	13,23	130.160,00
Comércio e Serviços	192.000,00	402.000,00	135.929,86	295.125,85	45.534,49	174.416,85	0,37	43,39	227.583,15
Promoção Comercial	20.000,00	130.000,00	103.560,11	118.560,11	250,00	15.250,00	0,03	11,73	114.750,00
Turismo	172.000,00	272.000,00	32.369,75	176.565,74	45.284,49	159.166,85	0,34	58,52	112.833,15
Transporte	732.400,00	955.618,93	89.771,12	812.315,65	99.029,60	714.077,14	1,53	74,72	241.541,79
Transporte Rodoviário	732.400,00	955.618,93	89.771,12	812.315,65	99.029,60	714.077,14	1,53	74,72	241.541,79
Desporto e Lazer	812.750,00	907.750,00	103.214,67	651.828,21	141.499,47	612.734,22	1,32	67,50	295.015,78
Desporto Comunitário	782.750,00	877.750,00	102.395,17	638.668,73	133.762,47	599.574,74	1,29	68,31	278.175,26
Lazer	30.000,00	30.000,00	819,50	13.159,48	7.737,00	13.159,48	0,03	43,86	16.840,52
Encargos Especiais	2.716.000,00	2.516.000,00	37.039,75	1.727.785,31	349.346,31	1.483.639,04	3,19	58,97	1.032.360,96
Serviço da Dívida Interna	1.600.000,00	1.400.000,00	-55.047,36	1.120.000,00	163.619,77	997.646,47	2,14	71,26	402.353,53
Outros Encargos Especiais	1.116.000,00	1.116.000,00	92.087,11	607.785,31	185.726,54	485.992,57	1,04	43,55	630.007,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.710.000,00	78.238.861,21	8.959.969,17	56.689.303,84	10.673.042,45	46.526.399,95	100,00	59,47	31.712.461,26

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL C. BEHER SCAPINELLO	ILDO LUCAS	NELMAR PINZ
Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-[illegible]	Tesoureiro	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.657.701,80**	**5.941.623,45**	**5.235.223,69**	**5.652.703,06**	**5.108.749,99**	**6.418.480,40**	**5.689.193,29**	**5.361.410,41**	**5.298.828,55**	**5.379.556,46**	**5.238.515,73**	**5.569.777,50**	**66.551.764,33**	**58.349.400,00**
RECEITA TRIBUTARIA	469.526,39	672.069,12	663.179,16	992.958,95	754.511,34	1.513.832,38	646.079,14	572.445,19	607.692,56	615.870,51	545.524,93	547.620,20	8.601.309,87	8.524.040,00
I.P.T.U.	6.714,22	12.770,63	592,61	16.384,68	173.395,81	736.059,26	77.114,72	33.523,67	32.421,22	31.763,42	31.991,40	32.754,41	1.185.486,05	1.000.000,00
I.S.S.	206.342,13	241.381,06	198.037,44	260.984,57	194.231,15	268.254,16	215.370,70	211.377,84	256.941,62	226.627,01	211.132,47	227.910,87	2.718.591,02	2.500.000,00
I.T.B.I.	27.417,90	51.438,20	12.940,46	36.002,54	36.227,93	32.282,03	65.597,03	56.358,12	36.209,42	46.014,83	50.777,33	44.903,29	496.169,08	520.000,00
I.R.R.F	45.179,25	119.426,07	50.838,48	53.278,42	54.866,86	51.949,66	58.058,63	54.314,95	55.635,67	71.200,94	59.049,01	59.439,32	733.237,26	612.000,00
Outras Receitas Tributárias	183.872,89	247.053,16	400.770,17	626.308,74	295.789,59	425.287,27	229.938,06	216.870,61	226.484,63	240.264,31	192.574,72	182.612,31	3.467.826,46	3.892.040,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.989,74	62.473,60	64.761,99	59.058,80	64.314,30	81.468,37	66.087,78	68.095,50	62.962,39	68.187,54	72.817,49	66.653,51	798.871,01	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.783,82	104.964,91	77.206,55	93.743,28	107.518,64	106.128,42	132.751,25	129.128,59	127.765,93	160.336,43	133.217,76	114.711,23	1.373.256,81	751.470,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	451.990,11	310.827,13	276.620,61	390.464,59	329.093,24	313.330,07	335.309,72	302.090,19	290.067,93	318.021,28	327.514,33	315.194,86	3.960.524,06	3.621.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.992.109,39	4.651.019,76	4.043.561,50	3.987.638,12	3.737.440,88	4.276.870,77	4.393.583,16	4.184.259,86	4.099.052,87	4.099.727,28	4.038.165,32	4.415.833,25	49.919.262,16	43.678.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	957.546,03	1.664.369,16	1.157.327,83	1.246.851,06	813.969,70	1.078.914,25	1.238.367,78	1.117.714,16	950.812,39	980.780,00	782.987,66	1.029.182,00	13.018.822,02	11.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.102.154,64	1.180.426,79	1.092.421,73	971.874,97	1.105.495,19	1.103.634,39	1.073.781,33	1.076.629,23	1.148.007,18	1.139.630,89	1.204.010,97	1.186.882,64	13.384.949,95	12.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	160.276,60	99.535,84	80.060,75	122.638,86	161.978,00	156.770,50	176.523,25	167.951,50	182.900,77	192.670,40	189.674,43	225.069,80	1.916.050,70	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.422,06	17.466,40	3.745,86	396,08	481,33	1.031,78	544,77	1.041,75	1.008,25	1.095,21	9.422,34	17.061,12	55.716,95	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.530,41	28.838,88	24.625,04	22.603,31	16.602,58	22.428,21	18.901,79	20.896,15	20.535,83	20.607,22	19.103,45	25.242,54	264.915,41	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.476,24	6.476,24	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	6.229,81	75.250,58	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.087.538,12	1.187.795,71	1.226.877,74	1.136.686,29	1.175.471,84	1.237.425,49	1.265.147,04	1.235.513,05	1.206.751,23	1.228.632,99	1.265.882,79	1.328.211,79	14.581.934,08	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	651.165,29	466.110,74	452.272,74	480.357,74	457.212,43	670.436,34	614.087,39	558.284,21	582.807,41	530.080,76	560.853,87	597.953,55	6.621.622,47	5.918.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	596.302,35	140.268,93	109.893,88	128.839,32	115.871,59	126.850,39	115.382,24	105.391,08	111.286,87	117.413,42	121.275,90	109.764,45	1.898.540,42	974.570,00
DEDUÇÕES (II)	**450.681,01**	**507.936,48**	**473.359,52**	**474.118,65**	**420.951,11**	**473.801,61**	**502.869,49**	**478.092,33**	**461.898,62**	**468.202,44**	**442.285,53**	**497.933,36**	**5.652.130,15**	**5.152.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	450.681,01	507.936,48	473.359,52	474.118,65	420.951,11	473.801,61	502.869,49	478.092,33	461.898,62	468.202,44	442.285,53	497.933,36	5.652.130,15	5.152.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.207.020,79**	**5.433.686,97**	**4.761.864,17**	**5.178.584,41**	**4.687.798,88**	**5.944.678,79**	**5.186.323,80**	**4.883.318,08**	**4.836.929,93**	**4.911.354,02**	**4.796.230,20**	**5.071.844,14**	**60.899.634,18**	**53.197.400,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL C. BEHER SCAPINELLO	ILDO LUCAS	NELMAR PINZ
Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Tesoureiro	Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.092.327,42	1.586.041,31	1.445.963,70
DEDUÇÕES (II)	9.830.189,65	14.046.939,50	14.106.435,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.881.689,65	15.956.093,42	15.613.862,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.500,00	1.909.153,92	1.507.427,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.737.862,23	-12.460.898,19	-12.660.471,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.737.862,23**	**-12.460.898,19**	**-12.660.471,46**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2011 (C - A)
VALOR	**-199.573,27**	**-3.922.609,23**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.980.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Ago 2011 (B)	Em 31 Out 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**52.462.930,00**	**9.621.468,55**	**49.088.958,25**	**42.215.520,63**
Receita Tributária	8.524.040,00	1.093.145,13	7.459.714,36	6.605.722,31
I.P.T.U.	1.000.000,00	64.745,81	1.166.001,20	1.113.778,17
I.S.S.	2.500.000,00	439.043,34	2.270.867,83	1.756.998,62
I.T.B.I.	520.000,00	95.680,62	417.312,98	440.199,71
I.R.R.F.	612.000,00	118.488,33	568.631,94	485.375,82
Outras Receitas Tributárias	3.892.040,00	375.187,03	3.036.900,41	2.809.369,99
Receita de Contribuição	800.000,00	139.471,00	674.407,67	609.489,53
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	800.000,00	139.471,00	674.407,67	609.489,53
Receita Patrimonial Líquida	17.000,00	1.323,20	12.539,91	12.000,80
Receita Patrimonial	751.470,00	247.928,99	1.182.508,08	740.563,88
(-) Aplicações Financeiras	734.470,00	246.605,79	1.169.968,17	728.563,08
Transferências Correntes	38.526.000,00	7.513.779,68	36.582.620,35	30.569.983,32
F.P.M.	8.800.000,00	1.449.735,79	8.317.525,75	6.646.452,88
I.C.M.S.	9.920.000,00	1.912.715,07	8.881.895,64	7.910.491,71
Convênios	0,00	0,00	59.663,48	5.333,35
Outras Transferências Correntes	19.806.000,00	4.151.328,82	19.323.535,48	16.007.705,38
Demais Receitas Correntes	4.595.890,00	873.749,54	4.359.675,96	4.418.324,67
Dívida Ativa	373.300,00	94.745,95	458.757,37	699.270,29
Diversas Receitas Correntes	4.222.590,00	779.003,59	3.900.918,59	3.719.054,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.512.600,00**	**1.169.659,97**	**5.196.257,45**	**2.443.304,00**
Operações de Crédito (III)	5.500.000,00	0,00	1.249.999,98	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	12.600,00	4.445,47	99.147,05	31.924,06
Transferências de Capital	0,00	1.165.214,50	3.847.110,42	2.411.379,94
Convênios	0,00	1.159.670,50	3.841.566,42	2.411.379,94
Outras Transferências de Capital	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.165.214,50**	**3.847.110,42**	**2.411.379,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**52.462.930,00**	**10.786.683,05**	**52.936.068,67**	**44.626.900,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**54.612.196,01**	**8.919.605,04**	**39.282.312,27**	**33.561.618,86**
Pessoal e Encargos Sociais	28.856.937,83	4.423.798,75	20.905.243,63	18.335.349,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.000,00	23.542,16	101.282,77	168.907,92
Outras Despesas Correntes	25.624.258,18	4.472.264,13	18.275.785,87	15.057.361,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**54.481.196,01**	**8.896.062,88**	**39.181.029,50**	**33.392.710,94**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**23.326.665,20**	**1.753.437,41**	**7.244.087,68**	**6.387.176,15**
Investimentos	22.057.665,20	1.613.359,80	6.347.723,98	3.826.935,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.269.000,00	140.077,61	896.363,70	2.560.240,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**22.057.665,20**	**1.613.359,80**	**6.347.723,98**	**3.826.935,24**

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.838.861,21**	**10.509.422,68**	**45.528.753,48**	**37.219.646,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-24.375.931,21**	**277.260,37**	**7.407.315,19**	**7.407.254,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.800.136,72	0,00
Superávit Financeiro	-	-	4.750.136,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	50.000,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.647.070,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.500,00	-	-	51.500,00	-	140.924,42	5.878.060,18	31.417,07	4.561.231,38	1.426.336,15
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	140.924,42	5.048.311,54	24.123,46	3.740.920,20	1.424.192,30
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00	0,00	785,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	924,32	0,00	0,00	924,32	0,00	83.913,72	49.012,40	4.149,76	91.498,36	37.278,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.035,00	14.000,00	1.282.035,00	8.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.010,70	2.380.871,24	2.373,69	1.266.846,21	1.168.662,04
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.607,90	3.600,01	1.096.755,63	210.252,26
SECRETARIA DE SAÚDE	50.575,68	0,00	0,00	50.575,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.337,87	436,01	246.758,01	2.143,85
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.337,87	436,01	246.758,01	2.143,85
SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.555,79	6.857,60	95.698,19	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.555,79	6.857,60	95.698,19	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.854,98	0,00	477.854,98	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.854,98	0,00	477.854,98	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**51.500,00**	**0,00**	**0,00**	**51.500,00**	**0,00**	**140.924,42**	**5.878.060,18**	**31.417,07**	**4.561.231,38**	**1.426.336,15**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO	ISABEL C. BEHER SCAPINELLO	ILDO LUCAS	NELMAR PINZ
Controlador Interno	Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9	Tesoureiro	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.973.000,00	4.973.000,00	797.225,80	4.855.750,03	97,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.301.000,00	1.301.000,00	126.826,75	1.490.776,58	114,59
1.1.1- IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	64.934,06	1.166.278,44	116,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	2.024,21	3.763,71	376,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	36.949,91	185.984,03	92,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	23.120,00	135.063,24	135,06
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(201,43)	(312,84)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	95.680,62	417.312,98	80,25
1.2.1- ITBI	520.000,00	520.000,00	95.680,62	417.312,98	80,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.540.000,00	2.540.000,00	456.230,10	2.379.028,53	93,66
1.3.1- ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	439.043,34	2.271.015,88	90,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	5.584,44	45.110,24	451,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	8.405,58	42.648,43	213,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	3.196,74	20.402,03	204,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(148,05)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.000,00	612.000,00	118.488,33	568.631,94	92,91
1.4.1- IRRF	612.000,00	612.000,00	118.488,33	568.631,94	92,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.760.000,00	25.760.000,00	4.701.096,57	23.465.186,32	91,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.812.169,66	10.396.906,83	94,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.812.169,66	10.396.906,83	94,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	2.390.893,61	11.102.368,52	89,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	12.459,62	62.298,10	77,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	44.345,99	211.546,12	84,62
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	26.483,46	35.828,49	119,43
2.6- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	414.744,23	1.656.238,26	82,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.733.000,00	30.733.000,00	5.498.322,37	28.320.936,35	92,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.704.920,00	1.704.920,00	384.367,50	1.667.911,75	97,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	239.483,78	1.130.101,34	94,18
5.2- Outras Transferências do FNDE	498.000,00	498.000,00	136.859,02	501.883,03	100,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.920,00	6.920,00	8.024,70	35.927,38	519,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	640.800,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	640.800,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.140.750,00	1.140.750,00	78.369,04	925.964,93	81,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.845.670,00	2.845.670,00	462.736,54	3.234.676,68	113,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.152.000,00	5.152.000,00	940.218,89	4.693.512,66	91,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	362.433,87	2.079.381,08	94,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.480.000,00	2.480.000,00	478.178,54	2.220.472,88	89,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.491,92	12.459,60	77,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	8.869,19	42.786,72	85,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.296,68	7.165,61	119,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	82.948,69	331.246,77	82,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.100.000,00	12.100.000,00	2.646.003,19	12.512.641,41	103,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.594.094,58	12.306.600,25	102,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	51.908,61	206.041,16	206,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.848.000,00	6.848.000,00	1.653.875,69	7.613.087,59	111,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.470.000,00	9.432.577,64	1.542.194,32	6.915.338,68	73,31
13.1- Com Educação Infantil	3.500.000,00	4.500.000,00	761.137,90	3.337.483,13	74,17
13.2- Com Ensino Fundamental	4.970.000,00	4.932.577,64	781.056,42	3.577.855,55	72,54
14- OUTRAS DESPESAS	3.630.000,00	4.995.000,00	853.503,32	3.263.468,70	65,33
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.420.000,00	237.446,84	1.059.209,86	74,59
14.2- Com Ensino Fundamental	2.110.000,00	3.575.000,00	616.056,48	2.204.258,84	61,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.100.000,00	14.427.577,64	2.395.697,64	10.178.807,38	70,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	232.577,64
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	232.577,64
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	53,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	232.577,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.683.250,00	7.683.250,00	1.374.580,59	7.080.234,09	92,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.858.000,00	6.358.151,38	1.036.068,24	4.713.050,90	74,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.020.000,00	5.920.000,00	998.584,74	4.396.692,99	74,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	838.000,00	438.151,38	37.483,50	316.357,91	72,20
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.760,00	11.467.715,57	1.714.125,29	7.841.586,95	68,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.080.000,00	8.507.577,64	1.397.112,90	5.782.114,39	67,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.890.760,00	2.960.137,93	317.012,39	2.059.472,56	69,57
25- ENSINO MÉDIO	526.390,00	367.355,44	73.200,22	311.753,56	84,86
26- ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	81.052,41	335.000,78	67,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.855.150,00	18.693.222,39	2.904.446,16	13.201.392,19	70,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.613.087,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	206.041,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	232.577,64
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.051.706,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.502.931,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,9

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.205.000,00	1.362.722,26	132.989,31	1.045.485,68	76,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.226.080,00	1.738.781,18	293.911,53	1.325.828,30	76,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.431.080,00	3.101.503,44	426.900,84	2.371.313,98	76,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.286.230,00	21.794.725,83	3.331.347,00	15.572.706,17	71,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	442.577,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.306.600,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.111.227,18	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	206.041,16	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.843.991,67	0,00

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 232.577,64, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**5.500.000,00**	**1.249.999,98**	**4.250.000,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	23.326.665,20	7.244.087,68	0,00	16.082.577,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**23.326.665,20**	**7.244.087,68**	**0,00**	**16.082.577,52**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-17.826.665,20**	**-5.994.087,70**		**-11.832.577,50**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	12.600,00	102.063,99	-89.463,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	102.063,99	-97.063,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.600,00	0,00	7.600,00
TOTAL	12.600,00	102.063,99	-89.463,99

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	34.438,25	28.073,58	0,00	6.364,67
Investimentos	34.438,25	28.073,58	0,00	6.364,67
TOTAL	34.438,25	28.073,58	0,00	6.364,67

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	16.338,25	73.990,41	90.328,66

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	30.733.000,00	30.733.000,00	28.320.936,35	92,15
Impostos	4.632.000,00	4.632.000,00	4.422.813,95	95,48
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	1.166.001,20	116,60
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	520.000,00	520.000,00	417.312,98	80,25
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.500.000,00	2.500.000,00	2.270.867,83	90,83
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	612.000,00	612.000,00	568.631,94	92,91
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	341.000,00	341.000,00	432.936,08	126,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	48.838,35	443,99
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	228.632,46	103,92
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	110.000,00	110.000,00	155.465,27	141,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	25.760.000,00	25.760.000,00	23.465.186,32	91,09
Da União	11.110.000,00	11.110.000,00	10.495.033,42	94,46
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	11.000.000,00	11.000.000,00	10.396.906,83	94,52
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	35.828,49	119,43
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	80.000,00	80.000,00	62.298,10	77,87
Do Estado	14.650.000,00	14.650.000,00	12.970.152,90	88,53
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	11.102.368,52	89,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	211.546,12	84,62
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.656.238,26	82,81
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.963.350,00	2.963.350,00	2.737.961,76	92,39
Da União para o Município	2.072.150,00	2.072.150,00	1.918.478,12	92,58
Do Estado para o Município	233.200,00	233.200,00	233.966,14	100,33
Outras Receitas do SUS	658.000,00	658.000,00	585.517,50	88,98
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	30.165.650,00	30.165.650,00	29.089.798,42	96,43
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.152.000,00	-5.152.000,00	-4.693.512,66	91,10
TOTAL	**58.710.000,00**	**58.710.000,00**	**55.455.183,87**	**94,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.788.510,00	10.797.052,75	7.549.277,72	69,92
Pessoal e Encargos Sociais	5.978.560,00	6.382.214,34	4.321.173,60	67,71
Outras Despesas Correntes	2.809.950,00	4.414.838,41	3.228.104,12	73,12
DESPESAS DE CAPITAL	464.500,00	725.873,86	327.237,75	45,08
Investimentos	464.500,00	725.873,86	327.237,75	45,08

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	464.500,00	725.873,86	327.237,75	45,08
Investimentos	464.500,00	725.873,86	327.237,75	45,08
TOTAL (IV)	9.253.010,00	11.522.926,61	7.876.515,47	68,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.253.010,00	11.522.926,61	7.876.515,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.963.350,00	4.271.521,23	2.863.096,56	36,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.963.350,00	4.271.521,23	2.863.096,56	36,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.289.660,00	7.251.405,38	**5.013.418,91**	**63,65**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	299.913,54	436,01

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.253.010,00	11.522.926,61	7.876.515,47	100,00
TOTAL	**9.253.010,00**	**11.522.926,61**	**7.876.515,47**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020

NADA A DECLARAR

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Município de FRAIBURGO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	58.710.000,00
Previsão Atualizada	—	58.710.000,00
Receitas Realizadas	11.037.734,31	55.455.183,87
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.800.136,72
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	58.710.000,00
Créditos Adicionais	—	19.528.861,21
Dotação Atualizada	—	78.238.861,21
Despesas Empenhadas	8.959.969,17	56.689.303,84
Despesas Liquidadas	10.673.042,45	46.526.399,95
Superavit Orçamentário	—	8.928.783,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.959.969,17	56.689.303,84
Despesas Liquidadas	10.673.042,45	46.526.399,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.899.634,18

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.980.000,00	-3.922.609,23	-65,60
Resultado Primário	-4.647.070,00	7.407.315,19	-159,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.500,00	0,00	51.500,00	0,00
EXECUTIVO	51.500,00	0,00	51.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.018.984,60	31.417,07	4.561.231,38	1.426.336,15
EXECUTIVO	5.541.129,62	31.417,07	4.083.376,40	1.426.336,15
LEGISLATIVO	477.854,98	0,00	477.854,98	0,00
TOTAL:	**6.070.484,60**	**31.417,07**	**4.612.731,38**	**1.426.336,15**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.502.931,46	25%	15,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.682.761,04	60%	53,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.249.999,98	4.250.000,02
Despesa de Capital Líquida	7.244.087,68	16.082.577,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	102.063,99	-89.463,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.073,58	6.364,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.012.982,90	15,00	17,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 24/11/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/O-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação PR117/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a Locação de estruturas para atender os eventos realizados neste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 07/12/2011.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 07/12/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 23 de novembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço 82/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82.2011 FMS

Ata nº. 82/2011; Processo n°. 219/2011; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: P2M LAVANDERIA LTDA ME. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços. Valor: 21.000,00; Data da Assinatura da Ata: 04/11/2011.

Extrato Termo Aditivo N° 01 A Ata Registro de Preço 44/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 44/2011; Processo n°. 127/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: RTC Com. de Equipamentos e Serviços de Manutenção Ltda.; Objeto: Acrescentar à Ata de Registro de Preço nº 44/2011 o valor de 12.804,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quatro Reais) devido ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 06/10/2011.

Controle da Origem e dos Gastos com Ensino - Outubro_2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE OUTUBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.717.455,58
1.2 - ITBI	1.100.223,88
1.3 - ISS	1.020.283,47
1.4 - FPM	7.797.680,06
1.5 - IRRF	255.015,37
1.6 - ICMS	4.421.585,19
1.7 - IPI	84.149,67
1.8 - IPVA	1.069.927,69
1.9 - ITR	20.409,47
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	24.647,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	836.949,32
1.12 - Multas e Juros de Mora	121.661,16
TOTAL	19.469.988,36

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	4.867.497,09
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	3.155.030,82
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	11.229,62
2.3 - Convênios	1.704.590,79
TOTAL	9.738.348,32

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	2.683.679,92	2.683.677,96	-1,96
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.899.756,26	2.870.961,32	971.205,06
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	1.266.504,18	174.197,69	-1.092.306,49
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	2.183.817,17	2.455.811,70	271.994,53
3.5 - Convênios e Transferências	1.704.590,79	715.960,19	-988.630,60
TOTAL	9.738.348,32	8.900.608,86	-837.739,46

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

% APLICADO : 26,40%

Aplicado a maior : 271.992,57

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

Controle da Origem e dos Gastos com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE OUTUBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.717.455,58
1.2 - ITBI	1.100.223,88
1.3 - ISS	1.020.283,47
1.4 - FPM	7.797.680,06
1.5 - IRRF	255.015,37
1.6 - ICMS	4.421.585,19
1.7 - IPI	84.149,67
1.8 - IPVA	1.069.927,69
1.9 - ITR	20.409,47
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	24.647,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	836.949,32
1.12 - Multas e Juros de Mora	121.661,16
TOTAL	19.469.988,36

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	2.920.498,25
2.2 - Rendimento de Aplicação	23.992,54
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	2.426.585,62
TOTAL	5.371.076,41

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	2.920.498,25	3.715.971,95	795.473,70
3.2 - Convênios e Transferências	2.450.578,16	2.092.336,19	-358.241,97
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	5.371.076,41	5.808.308,14	437.231,73

% aplicado = 19,09%
Aplicado a maior = 795.473,70

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal Novembro 2010 A Outubro 2011

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.062.937,12	0,00
Pessoal Ativo	14.003.481,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.455,29	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	343.754,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	341.754,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.719.182,17**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**13.719.182,17**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**32.852.838,17**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**41,76**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**17.740.532,61**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**16.853.505,98**
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º bimestre

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.208.706,00**	**26.208.706,00**	**5.213.636,17**	**19,89**	**29.367.461,67**	**112,05**	**-3.158.755,67**
RECEITAS CORRENTES	**25.601.406,00**	**25.601.406,00**	**4.684.565,77**	**18,30**	**27.354.082,35**	**106,85**	**-1.752.676,35**
RECEITA TRIBUTARIA	5.603.627,00	5.603.627,00	579.326,65	10,34	6.341.288,74	113,16	-737.661,74
IMPOSTOS	4.401.627,00	4.401.627,00	518.492,09	11,78	5.092.978,30	115,71	-691.351,30
TAXAS	1.201.000,00	1.201.000,00	60.834,56	5,07	1.248.310,44	103,94	-47.310,44
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	191.600,81	19,92	899.882,75	93,54	62.117,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	312.000,00	312.000,00	65.958,13	21,14	296.933,64	95,17	15.066,36
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	650.000,00	650.000,00	125.642,68	19,33	602.949,11	92,76	47.050,89
RECEITA PATRIMONIAL	910.100,00	910.100,00	219.383,39	24,11	1.247.308,11	137,05	-337.208,11
RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000,00	5.000,00	1.820,00	36,40	6.300,00	126,00	-1.300,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	905.100,00	905.100,00	217.563,39	24,04	1.241.008,11	137,11	-335.908,11
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	71,19	7,12	320,32	32,03	679,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.072.684,00	17.072.684,00	3.558.073,12	20,84	17.672.099,21	103,51	-599.415,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.794.200,00	16.794.200,00	3.478.936,66	20,72	17.263.559,17	102,79	-469.359,17
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.600,00	12,00	26.400,00
Transf. de Pessoas	30.000,00	30.000,00	5.030,00	16,77	16.430,00	54,77	13.570,00
Transf. de Conv.	218.484,00	218.484,00	74.106,46	33,92	388.510,04	177,82	-170.026,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051.995,00	1.051.995,00	136.110,61	12,94	1.193.183,22	113,42	-141.188,22
Multas e Juros de Mora	175.295,00	175.295,00	33.700,76	19,23	219.562,61	125,25	-44.267,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	11.203,04	601,52	52.516,03	258,02	-52.316,03
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	861.500,00	861.500,00	77.308,27	8,97	881.666,06	102,34	-20.166,06
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	13.898,54	92,66	39.438,52	262,92	-24.438,52
RECEITAS DE CAPITAL	**607.300,00**	**607.300,00**	**529.070,40**	**87,12**	**2.013.379,32**	**331,53**	**-1.406.079,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	650.000,00	096,77	-619.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	38.440,00	128,13	38.440,00	128,13	-8.440,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	38.440,00	128,13	38.440,00	128,13	-8.440,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	546.300,00	546.300,00	490.630,40	89,81	1.324.939,32	242,53	-778.639,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	546.300,00	546.300,00	490.630,40	89,81	1.324.939,32	242,53	-778.639,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**624.000,00**	**624.000,00**	**131.917,09**	**21,14**	**593.420,11**	**95,10**	**30.579,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**624.000,00**	**624.000,00**	**131.917,09**	**21,14**	**593.420,11**	**95,10**	**30.579,89**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	131.917,09	21,14	593.420,11	95,10	30.579,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.000,00	624.000,00	131.917,09	21,14	593.420,11	95,10	30.579,89

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**624.000,00**	**624.000,00**	**131.917,09**	**21,14**	**593.420,11**	**95,10**	**30.579,89**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.832.706,00**	**26.832.706,00**	**5.345.553,26**	**19,92**	**29.960.881,78**	**111,66**	**-3.128.175,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.832.706,00**	**26.832.706,00**	**5.345.553,26**	**19,92**	**29.960.881,78**	**111,66**	**-3.128.175,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.832.706,00	26.832.706,00	5.345.553,26	19,92	29.960.881,78	111,66	-3.128.175,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.758.334,99	—	—	1.203.332,18	—	—
Superávit Financeiro	—	1.758.334,99	—	—	1.203.332,18	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.203.706,00**	**11.334.804,73**	**37.538.510,73**	**5.175.889,62**	**29.587.986,21**	**5.072.012,23**	**24.702.961,97**	**65,81**	**12.835.548,76**
DESPESAS CORRENTES	**21.848.964,00**	**4.139.963,45**	**25.988.927,45**	**4.065.317,36**	**22.920.557,44**	**4.301.951,15**	**21.141.932,51**	**81,35**	**4.846.994,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.517.312,00	1.084.126,45	13.601.438,45	2.372.125,41	11.781.778,23	2.403.028,01	11.781.148,73	86,62	1.820.289,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	43.000,00	78.000,00	10.544,86	59.108,11	14.438,68	58.753,16	75,32	19.246,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.296.652,00	3.012.837,00	12.309.489,00	1.682.647,09	11.079.671,10	1.884.484,46	9.302.030,62	75,57	3.007.458,38
DESPESAS DE CAPITAL	**2.919.742,00**	**7.194.841,28**	**10.114.583,28**	**1.110.572,26**	**6.667.428,77**	**770.061,08**	**3.561.029,46**	**35,21**	**6.553.553,82**
INVESTIMENTOS	2.509.742,00	7.362.841,28	9.872.583,28	1.075.851,92	6.482.290,13	718.086,13	3.393.146,57	34,37	6.479.436,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	-168.000,00	242.000,00	34.720,34	185.138,64	51.974,95	167.882,89	69,37	74.117,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.203.706,00**	**11.334.804,73**	**37.538.510,73**	**5.175.889,62**	**29.587.986,21**	**5.072.012,23**	**24.702.961,97**	**65,81**	**12.835.548,76**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.405.000,00**	**0,00**	**1.405.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.405.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**629.000,00**	**168.000,00**	**797.000,00**	**134.036,43**	**660.125,67**	**134.036,43**	**660.125,67**	**82,83**	**136.874,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.000,00	168.000,00	796.000,00	134.036,43	660.125,67	134.036,43	660.125,67	82,93	135.874,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.832.706,00**	**11.502.804,73**	**38.335.510,73**	**5.309.926,05**	**30.248.111,88**	**5.206.048,66**	**25.363.087,64**	**66,16**	**12.972.423,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.832.706,00**	**11.502.804,73**	**38.335.510,73**	**5.309.926,05**	**30.248.111,88**	**5.206.048,66**	**25.363.087,64**	**66,16**	**12.972.423,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.597.794,14	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.832.706,00	11.502.804,73	38.335.510,73	5.309.926,05	30.248.111,88	5.206.048,66	29.960.881,78	66,16	12.972.423,09

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.541.101,69

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 17/11/2011

Luiz Carlos Luiz
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Fazenda

Gabriela Bernardi Zuglianello
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	37.538.510,73	5.175.889,62	29.587.986,21	5.072.012,23	24.702.961,97	97,40	65,81	12.835.548,76
Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	185.138,09	1.161.748,96	225.935,49	1.128.032,58	4,45	81,45	256.967,42
Ação Legislativa	1.385.000,00	1.385.000,00	185.138,09	1.161.748,96	225.935,49	1.128.032,58	4,45	81,45	256.967,42
Administração	2.161.784,00	2.558.419,00	319.068,65	2.271.352,54	402.638,97	2.061.181,65	8,13	80,56	497.237,35
Administração Geral	1.495.784,00	1.692.119,00	237.559,57	1.499.851,02	299.448,05	1.390.723,47	5,48	82,19	301.395,53
Administração Financeira	666.000,00	866.300,00	81.509,08	771.501,52	103.190,92	670.458,18	2,64	77,39	195.841,82
Segurança Pública	46.000,00	66.000,00	13.821,24	33.673,65	7.313,73	25.246,32	0,10	38,25	40.753,68
Defesa Civil	46.000,00	66.000,00	13.821,24	33.673,65	7.313,73	25.246,32	0,10	38,25	40.753,68
Assistência Social	595.200,00	814.500,00	104.913,99	689.400,94	124.539,19	654.726,97	2,58	80,38	159.773,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	176.050,00	14.723,09	128.358,66	15.621,96	125.167,49	0,49	71,10	50.882,51
Assistência Comunitária	475.200,00	638.450,00	90.190,90	561.042,28	108.917,23	529.559,48	2,09	82,94	108.890,52
Saúde	6.051.560,00	7.438.567,00	1.185.526,23	6.121.592,32	1.222.228,19	5.869.984,05	23,14	78,91	1.568.582,95
Atenção Básica	5.911.260,00	7.243.267,00	1.158.292,45	5.955.313,02	1.177.196,20	5.747.089,49	22,66	79,34	1.496.177,51
Alimentação e Nutrição	140.300,00	195.300,00	27.233,78	166.279,30	45.031,99	122.894,56	0,48	62,93	72.405,44
Educação	6.604.320,00	8.861.971,76	1.287.030,37	8.199.092,47	1.441.165,32	6.142.501,67	24,22	69,31	2.719.470,09
Ensino Fundamental	5.570.220,00	6.503.119,92	1.104.090,49	6.012.755,38	1.160.533,22	5.354.904,07	21,11	82,34	1.148.215,85
Ensino Médio	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	143.000,00	213.000,00	20.511,46	197.837,81	49.242,68	169.724,64	0,67	79,68	43.275,36
Educação Infantil	467.700,00	2.082.451,84	160.859,38	1.948.148,68	225.800,38	589.582,36	2,32	28,31	1.492.869,48
Educação Especial	64.400,00	63.400,00	1.569,04	40.350,60	5.589,04	28.290,60	0,11	44,62	35.109,40
Cultura	206.400,00	214.400,00	15.714,22	53.463,88	16.876,56	53.463,88	0,21	24,94	160.936,12
Difusão Cultural	206.400,00	214.400,00	15.714,22	53.463,88	16.876,56	53.463,88	0,21	24,94	160.936,12
Urbanismo	2.486.700,00	2.799.572,35	286.399,69	2.486.146,60	407.703,35	1.962.811,36	7,74	70,11	836.760,99
Infra-Estrutura Urbana	121.100,00	388.972,35	8.084,62	273.729,58	10.858,80	97.329,22	0,38	25,02	291.643,13
Serviços Urbanos	2.365.600,00	2.410.600,00	278.315,07	2.212.417,02	396.844,55	1.865.482,14	7,36	77,39	545.117,86
Habitação	27.100,00	90.100,00	62.371,38	63.091,59	33,00	753,21	0,00	0,84	89.346,79
Habitação Urbana	27.100,00	90.100,00	62.371,38	63.091,59	33,00	753,21	0,00	0,84	89.346,79
Saneamento	242.100,00	1.195.100,00	465.225,19	1.028.767,96	149.037,72	639.373,90	2,52	53,50	555.726,10
Saneamento Básico Urbano	242.100,00	1.195.100,00	465.225,19	1.028.767,96	149.037,72	639.373,90	2,52	53,50	555.726,10
Agricultura	475.700,00	744.294,62	77.295,80	635.871,28	80.710,12	446.981,87	1,76	60,05	297.312,75
Extensão Rural	475.700,00	744.294,62	77.295,80	635.871,28	80.710,12	446.981,87	1,76	60,05	297.312,75

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.203.706,00	37.538.510,73	5.175.889,62	29.587.986,21	5.072.012,23	24.702.961,97	97,40	65,81	12.835.548,76
Comércio e Serviços	784.500,00	1.179.500,00	122.856,39	923.730,84	97.341,00	814.883,18	3,21	69,09	364.616,82
Turismo	784.500,00	1.179.500,00	122.856,39	923.730,84	97.341,00	814.883,18	3,21	69,09	364.616,82
Transporte	2.411.742,00	7.249.736,00	780.476,73	4.691.742,51	651.671,30	3.793.669,94	14,96	52,33	3.456.066,06
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Transporte Rodoviário	2.385.642,00	7.223.636,00	780.476,73	4.691.742,51	651.671,30	3.793.669,94	14,96	52,52	3.429.966,06
Desporto e Lazer	139.600,00	355.350,00	94.380,55	283.366,31	41.840,52	206.368,27	0,81	58,07	148.981,73
Desporto Comunitário	139.600,00	355.350,00	94.380,55	283.366,31	41.840,52	206.368,27	0,81	58,07	148.981,73
Encargos Especiais	1.151.000,00	1.151.000,00	175.671,10	944.944,36	202.977,77	902.983,12	3,56	78,45	248.016,88
Previdência do Regime Estatutário	331.000,00	331.000,00	49.461,70	263.026,67	56.347,54	253.578,71	1,00	76,61	77.421,29
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	320.000,00	45.265,20	244.246,75	66.413,63	226.636,05	0,89	70,82	93.363,95
Outras Transferências	400.000,00	500.000,00	80.944,20	437.670,94	80.216,60	422.768,36	1,67	84,55	77.231,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	797.000,00	134.036,43	660.125,67	134.036,43	660.125,67	2,60	82,83	136.874,33
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.330,22	11.568,11	2.330,22	11.568,11	0,05	77,12	3.431,89
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.330,22	11.568,11	2.330,22	11.568,11	0,05	77,12	3.431,89
Administração	111.600,00	112.600,00	20.219,62	94.266,25	20.219,62	94.266,25	0,37	83,72	18.333,75
Administração Geral	66.600,00	67.600,00	13.501,98	62.633,16	13.501,98	62.633,16	0,25	92,65	4.966,84
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.717,64	31.633,09	6.717,64	31.633,09	0,12	70,30	13.366,91
Assistência Social	15.100,00	16.100,00	3.216,31	15.553,09	3.216,31	15.553,09	0,06	96,60	546,91
Assistência Comunitária	15.100,00	16.100,00	3.216,31	15.553,09	3.216,31	15.553,09	0,06	96,60	546,91
Saúde	80.100,00	135.100,00	26.919,57	130.776,57	26.919,57	130.776,57	0,52	96,80	4.323,43
Atenção Básica	80.100,00	135.100,00	26.919,57	130.776,57	26.919,57	130.776,57	0,52	96,80	4.323,43
Educação	309.500,00	390.500,00	65.902,95	328.561,35	65.902,95	328.561,35	1,30	84,14	61.938,65
Ensino Fundamental	241.400,00	322.400,00	56.616,44	279.330,50	56.616,44	279.330,50	1,10	86,64	43.069,50
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	853,60	4.644,11	853,60	4.644,11	0,02	77,40	1.355,89
Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	8.096,85	42.912,86	8.096,85	42.912,86	0,17	77,88	12.187,14
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	336,06	1.673,88	336,06	1.673,88	0,01	23,91	5.326,12

Continua 2/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	629.000,00	797.000,00	134.036,43	660.125,67	134.036,43	660.125,67	2,60	82,83	136.874,33
Cultura	5.600,00	5.600,00	658,91	2.973,23	658,91	2.973,23	0,01	53,09	2.626,77
Difusão Cultural	5.600,00	5.600,00	658,91	2.973,23	658,91	2.973,23	0,01	53,09	2.626,77
Urbanismo	8.000,00	26.000,00	3.606,52	16.704,92	3.606,52	16.704,92	0,07	64,25	9.295,08
Serviços Urbanos	8.000,00	26.000,00	3.606,52	16.704,92	3.606,52	16.704,92	0,07	64,25	9.295,08
Agricultura	7.100,00	19.100,00	3.561,97	16.444,59	3.561,97	16.444,59	0,06	86,10	2.655,41
Extensão Rural	7.100,00	19.100,00	3.561,97	16.444,59	3.561,97	16.444,59	0,06	86,10	2.655,41
Comércio e Serviços	3.700,00	3.700,00	444,00	1.592,28	444,00	1.592,28	0,01	43,03	2.107,72
Turismo	3.700,00	3.700,00	444,00	1.592,28	444,00	1.592,28	0,01	43,03	2.107,72
Transporte	70.100,00	70.100,00	6.870,56	40.063,53	6.870,56	40.063,53	0,16	57,15	30.036,47
Transporte Rodoviário	70.100,00	70.100,00	6.870,56	40.063,53	6.870,56	40.063,53	0,16	57,15	30.036,47
Desporto e Lazer	3.200,00	3.200,00	305,80	1.621,75	305,80	1.621,75	0,01	50,68	1.578,25
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	305,80	1.621,75	305,80	1.621,75	0,01	50,68	1.578,25
TOTAL (III) = (I + II)	26.832.706,00	38.335.510,73	5.309.926,05	30.248.111,88	5.206.048,66	25.363.087,64	100,00	66,16	12.972.423,09

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

GAROPABA, 17/11/2011

Luiz Carlos Luiz	Ronye Paes	Gabriela Bernardi Zuglianello	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE OUTUBRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	2.717.455,58
1.2 - ITBI	1.100.223,88
1.3 - ISS	1.020.283,47
1.4 - FPM	7.797.680,06
1.5 - IRRF	255.015,37
1.6 - ICMS	4.421.585,19
1.7 - IPI	84.149,67
1.8 - IPVA	1.069.927,69
1.9 - ITR	20.409,47
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	24.647,50
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	836.949,32
1.12 - Multas e Juros de Mora	121.661,16
TOTAL	19.469.988,36

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	4.867.497,09
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	3.155.030,82
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	11.229,62
2.3 - Convênios	1.704.590,79
TOTAL	9.738.348,32

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	2.683.679,92	2.683.677,96	-1,96
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.899.756,26	2.870.961,32	971.205,06
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	1.266.504,18	174.197,69	-1.092.306,49
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	2.183.817,17	2.455.811,70	271.994,53
3.5 - Convênios e Transferências	1.704.590,79	715.960,19	-988.630,60
TOTAL	9.738.348,32	8.900.608,86	-837.739,46

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 17 de novembro de 2011.

% APLICADO : 26,40%

Aplicado a maior : 271.992,57

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.369, de 07 de Novembro de 2011.
LEI Nº. 3.369, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORIZA VIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Pereira a via que inicia na Rua Ernesto Censi, lado direito, distante 4.340,00m (quatro mil trezentos e quarenta metros) da Rua Paulo Arquelau Roncaglio, Bairro Macucos.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado.

Art. 2º Fica denominada de Rua Antonio Frederico Schramm a via com início na Rua Anfilóquio Nunes Pires, sendo a primeira rua à esquerda após a Rua Francisco Demmer, Bairro Figueira.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 1.064,00m (um mil e sessenta e quatro metros);
II - largura de 12,00m (doze metros);
III - caixa de rolamento de 8,00m (oito metros) e
IV - passeio de 2,00 m (dois metros) de cada lado.

Art. 3º Fica denominada de Rua Serafim Dalla-Rosa a via com início na Rua Porcino Luiz da Silva, lado direito, distante 37,00m (trinta e sete metros) da Rua Frei Solano, Bairro Gasparinho.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 255,00m (duzentos e cinquenta e cinco metros);
II - largura de 7,00m (sete metros);
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros); e
IV - passeio de 1,00 m (um metro) de cada lado.

Art. 4º Fica denominada de Rua Zeno Lenzi a via com início na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, lado esquerdo, distante 720,00m (setecentos e vinte metros) da Rua Antonio Francisco de Carvalho, Bairro Gaspar Grande.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 180,00m (cento e oitenta metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 5º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

I - (VETADO);
II - (VETADO);
III - (VETADO); e
IV - (VETADO).

Art. 6º Fica denominada de Rua Osvaldo Krauss a via com início na Rua Fernando Krauss, lado esquerdo, distante 490,00m (quatrocentos e noventa metros) da Rua Frei Solano, Bairro Gasparinho.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 70,00m (setenta metros);
II - largura de 8,00m (oito metros);
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros); e
IV - passeio de 1,00m (um metro) de cada lado da via.

Art. 7º Fica denominada de Rua Hezio Silveira de Souza a via com início na Rua Artur Dorow, lado direito, distante 630,00m (seiscentos e trinta metros) da Estrada Geral Gaspar Alto, Bairro Gaspar Alto.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 380,00m (trezentos e oitenta metros);
II - largura de 8,00m (oito metros);
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros); e
IV - passeio de 1,00m (um metro) de cada lado da via.

Art. 8º Fica denominada de Rua Daniel Jacob Reinert a via com início na Rua Leonardo Pedro Schmitt, lado esquerdo, ao lado do nº 6.369, Bairro Macucos.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros);
II - largura de 5,00m (cinco metros); e
III - caixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 9º Fica denominada de Rua Vitor Goedert a via que inicia na Rodovia Jorge Lacerda, distante 851,00m (oitocentos e cinquenta e um metros) antes da Rua Renato Manoel Peixoto, Bairro Poço Grande.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 192,00m (cento e noventa e dois metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 10. Fica denominada de Rua Francisco dos Santos a via com início na Rua João Benigno de Oliveira, lado direito, antes do Defumados Frei Solano, distante 390,00m (trezentos e noventa metros) da Rua Frei Solano, Bairro Gaspar Mirim.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 100,00m (cem metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 11. Fica denominada de Rua Evaldir Novais dos Santos a via com início na Rua Antônio Zendron, distante 150,00 metros (cento e cinquenta metros) da Rua Pedro Simon, Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 70,00m (setenta metros);
II - largura de 5,00m (cinco metros); e
III - caixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 12. Fica denominada de Rua Bruno Koch a via com início na Rua João Vieira, lado esquerdo, distante 230,00m (duzentos e trinta metros) da Avenida Frei Godofredo, Bairro Santa Teresinha.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 50,00m (cinquenta metros);
II - largura de 7,00m (sete metros);
III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros); e
IV - passeio de 1,00m (um metro) somente de um lado da via.

Art. 13. Fica denominada de Rua Manoel da Silva a via com início na Rua Porcino Luiz da Silva, lado esquerdo, distante 200,00m (duzentos metros) da Rua Frei Solano, Bairro Gasparinho.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 300,00m (trezentos metros);
II - largura de 10,00m (dez metros);
III - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
IV - passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado da via.

Art. 14. Fica denominada de Rua Adão Fernandes a via com início na Rua Antônio Zendron, distante 216,00m (duzentos e dezesseis metros) da Rua Pedro Simon, Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 50,00m (cinquenta metros);
II - largura de 5,00m (cinco metros); e
III - caixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 15. Fica denominada de Rua João Stiburski a via com início na Rua Antônio Zendron, distante 190,00m (cento e noventa metros) da Rua Pedro Simon, Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 50,00m (cinquenta metros);
II - largura de 5,00m (cinco metros); e
III - caixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 16. Fica denominada de Rua Claudete das Chagas a via com início na Rua Antônio Zendron, distante 160,00m (cento e sessenta metros) da Rua Pedro Simon, Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 50,00m (cinquenta metros);
II - largura de 5,00m (cinco metros); e
III - caixa de rolamento de 5,00m (cinco metros).

Art. 17. Fica denominada de Rua Carlos Schmitt a via com início na Rua Artur Poffo, distante 1.550,00m (um mil quinhentos e cinquenta metros) da Rodovia Frei Godofredo, Bairro Santa Teresinha.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

I - extensão de 700,00m (setecentos metros);
II - largura de 12,00m (doze metros) do início até 300,00m (trezentos metros);
III - largura de 7,00 (sete metros) a partir dos 300,00m (trezentos metros);
IV - caixa de rolamento de 7,00m (sete metros); e
V - passeio de 2,00m (dois metros) de cada lado da via.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as Leis nº 2.379, de 10 de setembro de 2003, nº 2.426, de 05 de dezembro de 2003, nº 2.442, 19 de dezembro de 2003, nº 2.446, de 19 de dezembro de 2003; nº 2.470, de 19 de abril de 2004, nº 2.518, de 13 de setembro de 2004, nº 2.557, de 20 de dezembro de 2004, nº 2.558, de 20 de dezembro de 2004.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 07 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei N°. 3.374, de 23 de Novembro de 2011.

LEI Nº. 3.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
INSTITUI E AUTORIZA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM DECORRÊNCIA DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DAS RUAS SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ E INDUSTRIAL JOSÉ BEDUSCHI.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a realizar os atos necessários à instituição e à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de reurbanização das Ruas São Pedro, São José e Industrial José Beduschi, compreendendo serviços iniciais, serviços em terra, pavimentação da pista de rolamento, pavimentação de passeios, meio fio, mobiliário urbano, canteiros, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, adequação da rede de distribuição elétrica, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria que se refere a serviços em terra e pavimentação de passeios e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua São Pedro, no trecho que tem seu início a partir do imóvel de nº 55, no lado ímpar, e a partir do acesso particular pertencente à Diocese de Blumenau, no lado par, até seu término, no encontro com a Avenida das Comunidades; na Rua São José, do trecho compreendido entre a Rua São Pedro e a Rua Industrial José Beduschi; e na Rua Industrial José Beduschi, no trecho que tem seu início, a partir do imóvel de nº 31, no lado ímpar, e, a partir do imóvel de nº 28, no lado par, até seu término, na ponte de concreto sobre o Ribeirão Gaspar Mirim, todas localizadas no Bairro Centro, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§ 3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir

dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento de custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Gaspar, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria responsável pela execução da obra ou melhoramento, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§ 3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas, delas se dando conhecimento à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra referente aos serviços em terra e pavimentação de passeios entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988 c/c com artigos 81 e 82, ambos da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal nº 1.330/1991 (Código Tributário Municipal).

§ 2º A apuração far-se-á levando em conta:

I - a situação do terreno na zona de influência;
II - a sua testada e área;
III - finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente; e
IV - infraestrutura da localidade.

§ 3º A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra relativo aos serviços em terra e pavimentação de passeios, tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

§ 4º Estão incluídos nos orçamentos de custos das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo, ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valorização de cada imóvel; e
IV - prazo que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 6º Publicado o edital a que se refere o artigo anterior, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, observando a regulamentação prevista Título IV do Livro Segundo - Parte Especial da Lei nº. 1.330/91, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 7º O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, à vista ou parceladamente, em até 12 (doze) meses, caso em que incidirão juros de mora simples de 1% ao mês, aplicando-se aos inadimplentes o disposto na Lei nº. 1.330/91.

Art. 8º As reclamações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e serão apresentadas nos prazos estabelecidos no Título II da Lei Complementar nº 08/2002, processadas e julgadas igualmente com base no que dispõe a referida lei.

Art. 9º Aos demais procedimentos e elementos tributários necessários ao tributo a que se refere esta Lei, serão aplicadas a Lei Municipal nº 1.330/91 e a Lei Complementar nº. 08/2002.

Art. 10. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I - Memorial Descritivo da Obra; Anexo II - Orçamento do custo da obra; Anexo III - Delimitação da zona beneficiada e dos imóveis nela situados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº. 4.603, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 369 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.604, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETO Nº. 4.604, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
TORNA EM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo:

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	MOTIVO
Paulo Eduardo Tillmann	Agente de Serviços Especializados III	DECRETO Nº 4.597/11	Desistência expressamente manifestada
Cristiano de Assis Pereira Hansen	Médico Clínico Geral	DECRETO Nº 4.550/11	Não tomou posse no prazo legal
Gabriel Tatsch Torres	Médico Clínico Geral	DECRETO Nº 4.550/11	Não tomou posse no prazo legal
Laiza Carla dos Santos Giavarotti	Médico Clínico Geral	DECRETO Nº 4.550/11	Não tomou posse no prazo legal
Luciana Maria Mazon	Enfermeira	DECRETO Nº 4.550/11	Não tomou posse no prazo legal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.580, de 23 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.580, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2011, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE POR DANO EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL UTILIZADO PELA DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO - DITRAN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2011, instaurada para apurar a responsabilidade por dano em veículo da frota municipal utilizado pela diretoria geral de trânsito - DITRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.581, de 23 de Novembro de 2011.

PORTARIA Nº. 2.581, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2010, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ELI AMORIM LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2010, instaurado para apurar a responsabilidade de ELI AMORIM DE LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 16/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 16/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica do Município de Gaspar. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 14/12/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 14/12/2011 as 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 21 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial N° 161/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 161/2011

O OBJETO é a aquisição de móveis. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 07/12/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 07/12/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial N° 163/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 163/2011

O OBJETO é a aquisição de persianas. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 12/12/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 12/12/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Novo Resultado do Julgamento Geral da Proposta Técnica - Concorrência Nº 58/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Novo Resultado do Julgamento Geral da Proposta Técnica - Concorrência nº 58/2011

A Prefeitura Municipal de Gaspar torna público aos licitantes e a quem mais interessar possa o resultado do julgamento geral da proposta técnica da Concorrência nº 58/2011, a qual tem por objeto a contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da Prefeitura Municipal de Gaspar na atividade Institucional, ficando assim a ordem de classificação: 1ªs colocadas com 77,33 pontos - METRA PUBLICIDADE LTDA (81.814.527/0001-51) e SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA (06.977.356/0001-66), 2ª colocada com 60,83 pontos - PENSO COMUNICAÇÃO LTDA (10.750.218/0001-17), e 3ª colocada com 60,00 pontos - SAMBBA COMUNICAÇÃO LTDA (06.276.583/0001-64). As licitantes ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME (10.761.785/0001-79) com 54,83, DUB COMUNICAÇÃO TOTAL (05.014.656/0001-87) com 53,83 pontos e MCOM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (12.139.255/0001-19) com 32,16 pontos estão desclassificadas por não terem atingido os 60% mínimos de pontos exigidos no subitem "13.10" do Edital. Todas as atas encontram-se disponíveis no site oficial www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 23 de novembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resumo da Ata de Registro de Preços 51/2011

REUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2011

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 8/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/10/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica do Município de Gaspar, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 8/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

PRODIET FARMACEUTICA LTDA – (81.887.838/0001-40)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	COMP Aciclovir 200 mg	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 0,058	R$ 290,00
8	COMP Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,021	R$ 630,00
14	COMP Amoxilina + Ácido Clavulânico 500/125 mg	GLAXOSMITHKLINE	30.000	R$ 0,55	R$ 16.500,00
40	BISNAGA Cetaconazol 20mg/g creme Contendo 30g.	SOBRAL	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
41	COMP Cetoconazol - 200mg	PRATI DONADUZZI	15.000	R$ 0,061	R$ 915,00
42	COMP Ciprofloxacina 500 mg	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,068	R$ 6.800,00
61	COMP Dipirona - 500mg	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,032	R$ 3.200,00
63	COMP Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 0,205	R$ 205,00
77	FRASCO Hidróxido de Alumínio 60mg/ml Contendo 100ml.i	SOBRAL	400	R$ 0,76	R$ 304,00
78	FRASCO Ibuprofeno 50mg/ml em Gotas Contendo 30 ml.	MULTILAB	6.000	R$ 0,69	R$ 4.140,00
84	COMP Levodopa + Benserazida 100 + 25mg	ROCHE	10.000	R$ 1,169	R$ 11.690,00
85	COMP Levodopa+Benserazida 200+50mg	ROCHE	20.000	R$ 1,569	R$ 31.380,00
102	COMP Metronidazol - 250mg	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,027	R$ 540,00
105	BISNAGA Miconazol (Nitrato) 20mg/g Creme Vaginal com Aplicador Embalagem com 80g	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
106	BISNAGA Miconazol (Nitrato) 20mg/g Gel Oral	JANSSEN-CILAG	500	R$ 16,36	R$ 8.180,00

111	BISNAGA Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão Oral. Contendo 50 ml.	PRATI DONADUZZI	500	R$ 1,15	R$ 575,00
114	FRASCO Paracetamol - 200mg/ml 10ml Solução oral - gotas	SOBRAL	10.000	R$ 0,299	R$ 2.990,00
117	FRASCO Permetrina 1% Loção 60ml Loção	MULTILAB	1.000	R$ 0,66	R$ 660,00
118	COMP Pirimitamina 25mg	FARMOQUIMICA	5.000	R$ 0,053	R$ 265,00
139	COMP Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	5.000	R$ 0,088	R$ 440,00
141	COMP Sulfametoxazol + Trimetoprina - 400/80mg	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,043	R$ 4.300,00
143	COMP Sulfato Ferroso 40mg Comprimido Revestido.	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,022	R$ 2.200,00
150	COMP Verapamil 80g	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,037	R$ 1.110,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 100.234,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (02.520.829/0001-40)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
20	FRASCO Beclometasona Dipropionato 250 mcg Spray Oral Aerosol 200 Doses.	GLENMARK	1.500	R$ 21,724	R$ 32.586,00
39	COMP Cefalexina - 500mg	TEUTO	50.000	R$ 0,099	R$ 4.950,00
58	COMP Digoxina - 0,25mg	PHARLAB	50.000	R$ 0,019	R$ 950,00
133	FRASCO Salbutamol 100mg - Aerossol Inalatório Aerossol 200 Doses.	GLENMARK	2.000	R$ 3,30	R$ 6.600,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 45.086,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - (75.014.167/0001-00)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
5	COMP Albendazol 400mg	ROYTON	20.000	R$ 0,108	R$ 2.160,00
30	COMP Captopril - 25mg	ROYTON	600.000	R$ 0,01	R$ 6.000,00
89	COMP Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg	BAYER	50.000	R$ 0,024	R$ 1.200,00
95	COMP Metformina - 500mg Cloridrato	AUROBINDO PHARMA	500.000	R$ 0,043	R$ 21.500,00
148	COMP Varfarina Sódica 1mg	BRISTOL	30.000	R$ 0,181	R$ 5.430,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 36.290,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (00.802.002/0001-02)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
26	FRASCO Benzoato de Benzila 25% com 60ml	SANTA TEREZINHA	200	R$ 0,789	R$ 157,80
91	COMP Levotiroxina Sódica 50mcg	ACHE	300.000	R$ 0,091	R$ 27.300,00
93	FRASCO Mebendazol 100mg/5ml Contendo 30ml.	MARIOL	100	R$ 0,43	R$ 43,00
108	BISNAGA Neomicina Sulfato + Bacitracina 5mg + 250UI/G Embalagem de 15g	MULTILAB	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
109	COMP Nifedipina - 20mg	GEOLAB	20.000	R$ 0,026	R$ 520,00
119	FRASCO Polivitamina - Sulfato Ferroso 400mg + Vit. C 100mg + Cianocobalamina 25mcg + Ác. Fólico 2mg + Vit. B1 4mg + Riboflamina 1mg + Vit. B6 + Nicotinamida 10mg + Pant. de Cálcio 2mg Xarope Embalagem 100ml	MEDQUIMICA	1.000	R$ 1,303	R$ 1.303,00
142	FRASCO Sulfametoxazol +Trimetoprina 40/8mg/ml Suspesão Oral. Contendo 100ml.	TEUTO	500	R$ 0,828	R$ 414,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 32.887,80

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - (94.894.169/0001-86)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
7	COMP Alendronato de Sódio 70mg	ELOFAR	10.000	R$ 0,295	R$ 2.950,00
15	FRASCO Amoxilina + Ácido Clavulânico 50/12,5 mg/ml Contendo 75ml.	RANBAXY	5.000	R$ 4,79	R$ 23.950,00
22	FRASCO Beclometasona Dipropionato 50mcg Spray Oral Aerosol 200 Doses.	CHIESI	600	R$ 26,40	R$ 15.840,00
32	FRASCO Carbamazepina - 20mg/ml 100ml 2% - Suspensão	MEDLEY	2.000	R$ 3,95	R$ 7.900,00
47	COMP Clopidrogel (Bissulfato) 75mg	SANDOZ	20.000	R$ 0,47	R$ 9.400,00
48	FRASCO Cloridrato de Ciprofloxacino 3mg/ml Sol. Otológica Frasco de 5ml	NEO QUIMICA	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
54	COMP Dexametazona 4 mg	TEUTO	30.000	R$ 0,088	R$ 2.640,00
82	COMP Isossorbida (Mononitrato) 40 mg	BIOSINTETICA	50.000	R$ 0,108	R$ 5.400,00
98	COMP Metilfenidato (Cloridrato) 10mg	NOVARTS	20.000	R$ 0,743	R$ 14.860,00
121	FRASCO Prednizolona 3mg/ml (Oral) Contendo 60ml.	BIOSINTETICA	3.000	R$ 2,05	R$ 6.150,00
144	FRASCO Timolol (Maleato) 0,5% Solução oftálmica.	TEUTO	200	R$ 1,05	R$ 210,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 90.437,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (02.816.696/0001-54)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
11	COMP Amitriptilina (Cloridrato) - 25mg	TEUTO	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
45	COMP Clonazepan - 2,0mg	TEUTO	500.000	R$ 0,035	R$ 17.500,00
66	COMP Estrogênio Conjugado 0,625	SANVAL	20.000	R$ 0,303	R$ 6.060,00
96	COMP Metformina - 850mg Cloridrato	PRATI DONADUZZI	500.000	R$ 0,036	R$ 18.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 50.560,00

LICIMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - (04.071.245/0001-60)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
29	FRASCO Budesonida Aerosol Nasal 50ug	EUROFARMA	1.000	R$ 9,20	R$ 9.200,00
34	COMP Carbonato de Lítio - 300mg	EUROFARMA	150.000	R$ 0,09	R$ 13.500,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 22.700,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – (44.734.671/0001-51)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrada	Vl. total registrado
44	COMP Clonazepan - 0,5mg	CRISTALIA	200.000	R$ 0,026	R$ 5.200,00
50	COMP Clorpromazina (Cloridrato) 25 mg	CRISTALIA	60.000	R$ 0,076	R$ 4.560,00
80	COMP Imipramina 25mg	CRISTALIA	300.000	R$ 0,027	R$ 8.100,00
86	COMP Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg	CRISTALIA	30.000	R$ 0,294	R$ 8.820,00
87	COMP Levomepromazina - 100mg Maleato	CRISTALIA	150.000	R$ 0,28	R$ 42.000,00
88	COMP Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	90.000	R$ 0,09	R$ 8.100,00
145	FRASCO Tobramicina 3mg/ml Solução oftálmica. Embalagem contendo 5ml.	CRISTALIA	1.000	R$ 3,964	R$ 3.964,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 80.744,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 03.652.030/0001-70

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
57	FRASCO Digoxina 0,05 mg/ml Contendo 60ml.	PRATI DONADUZZI	100	R$ 3,43	R$ 343,00
70	COMP Fluconazol 150 mg Contendo 01 Comprimido.	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
104	BISNAGA Metronidazol Gel Vaginal - 500mg/ 5g Embalagem com 50g, com aplicador.	PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
122	COMP Prednizona - 05mg	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,017	R$ 850,00
123	COMP Prednizona - 20mg	PRATI DONADUZZI	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
137	COMP Sinvastatina 20mg	LABORIS	500.000	R$ 0,037	R$ 18.500,00
138	COMP Sinvastatina 40mg	LABORIS	300.000	R$ 0,076	R$ 22.800,00
149	COMP Varfarina Sódica 5mg	TEUTO	30.000	R$ 0,08	R$ 2.400,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 55.993,00

CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA. – (79.250.676/0001-93)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
60	COMP Dimenidrato 100mg	DRAMIN	200.000	R$ 0,068	R$ 13.600,00
146	COMP Valproato de Sódio 250 mg	DEPAKENE	200.000	R$ 0,213	R$ 42.600,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 56.200,00

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – (05.782.733/0001-49)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
36	COMP Carvedilol 3,125mg	TORRENT	100.000	R$ 0,078	R$ 7.800,00
37	COMP Carvedilol 6,25 mg	TORRENT	100.000	R$ 0,089	R$ 8.900,00
79	COMP Ibuprofeno 600 mg imi	TEUTO	300.000	R$ 0,048	R$ 14.400,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 31.100,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – (81.706.251/0001-98)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
6	FRASCO Albendazol Suspensão 40mg/ml (4%) Contendo 10ml.	LASA	5.000	R$ 0,463	R$ 2.315,00
9	FRASCO Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml Contendo 100ml	HIPOLABOR	1.200	R$ 0,688	R$ 825,60
19	COMP Azitromicina 500mg	MULTILAB	50.000	R$ 0,31	R$ 15.500,00
38	FRASCO Cefalexina 250mg/5m Suspenção oral com dosador graduado. Frasco contendo 100 ml.	NEO QUIMICA	1.500	R$ 2,325	R$ 3.487,50
92	COMP Losartano Potássico 50mg	GEOLAB	200.000	R$ 0,023	R$ 4.600,00
97	COMP Metildopa - 500mg	TKS	500.000	R$ 0,091	R$ 45.500,00
100	FRASCO Metoclopramida 4mg/ml 10ml Solução Oral	HIPOLABOR	2.000	R$ 0,238	R$ 476,00

103	FRASCO Metronidazol 40mg/ml Suspensão oral. Contendo 100ml.	PRATI	500	R$ 1,025	R$ 512,50
126	COMP Propatilnitrato 10 mg	BRISTOL	200.000	R$ 0,257	R$ 51.400,00
132	FRASCO Salbutamol 0,4 mg/ml Xarope Contendo 120ml.	PRATI	5.000	R$ 0,595	R$ 2.975,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 127.591,60

SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALRES LTDA – (09.615.457/0001-85)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
10	COMP Amiodarona (Cloridrato) 200mg	GEOLAB	100.000	R$ 0,078	R$ 7.800,00
16	COMP Anlodipino 10mg	GEOLAB	100.000	R$ 0,029	R$ 2.900,00
53	BISNAGA Dexametasona (Acetato) 0,1% (1mg/g) Creme	TEUTO	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
59	COMP Diltiazen - 60mg	TEUTO	60.000	R$ 0,065	R$ 3.900,00
73	COMP Glibenclamida - 05mg	GEOLAB	300.000	R$ 0,007	R$ 2.100,00
75	COMP Haloperidol 5mg	TEUTO	150.000	R$ 0,023	R$ 3.450,00
113	COMP Omeprazol 20mg	GEOLAB	500.000	R$ 0,03	R$ 15.000,00
129	COMP Ranitidina - 150mg	TKS	100.000	R$ 0,031	R$ 3.100,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 39.010,00

DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - (74.127.473/0001-90)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
33	COMP Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400 UI	NATULAB	10.000	R$ 0,669	R$ 6.690,00
49	FRASCO Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral	CRISTALIA	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
99	COMP Metoclopramida - 10mg	GRENPHARMA	50.000	R$ 0,022	R$ 1.100,00
101	COMP Metoprolol (Tartarato) 100mg	GERMED	200.000	R$ 0,091	R$ 18.200,00
134	COMP Secnidazol 1g	PRATI DONADUZZI	20.000	R$ 0,33	R$ 6.600,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 36.090,00

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (26.921.908/0001-21)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
127	COMP Propatilouracila 100mg	PFIZER	10.000	R$ 0,426	R$ 4.260,00
128	FRASCO Proximetacaína (Cloridrato) Colírio 0,5%	ALCON	300	R$ 4,996	R$ 1.498,80

Valor total registrado do Licitante: R$ 5.758,80

DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA - (12.927.876/0001-67)

Item	Unid. medida Material/ Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	BISNAGA Aciclovir 200 mg (Creme)	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00
12	COMP Amoxicilina - 500mg	MULTILAB	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
13	FRASCO Amoxilina 250 mg/5ml Susp Oral com Dosador Graduado Contendo 120 ml.	HYPERMARCAS	5.000	R$ 1,84	R$ 9.200,00

27	COMP Biperideno 2mg Cloridrato	TEUTO	60.000	R$ 0,045	R$ 2.700,00
28	COMP Bromazepan - 3mg	TEUTO	200.000	R$ 0,028	R$ 5.600,00
43	COMP Clomipramina 25mg	HYPERMARCAS	50.000	R$ 0,063	R$ 3.150,00
56	COMP Diazepan 10mg	SANTISA	200.000	R$ 0,016	R$ 3.200,00
65	COMP Espironolactona 25mg	ASPEN	200.000	R$ 0,075	R$ 15.000,00
67	COMP Fenitoina Sódica 100mg	TEUTO	150.000	R$ 0,049	R$ 7.350,00
68	COMP Fenobarbital 100 mg	SANVAL	150.000	R$ 0,03	R$ 4.500,00
71	COMP Fluoxetina - 20mg	TEUTO	300.000	R$ 0,053	R$ 15.900,00
94	AMPOLA Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg Contendo 1ml.	UNIAO QUIMICA	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
107	COMP N-Butilescopolamina (Brometo) 10mg + Dipirona 250mg	MEDQUIMICA	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
116	COMP Permanganato de Potássio - 100mg	MARIOL	5.000	R$ 0,034	R$ 170,00
120	COMP Polivitaminico - Vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12 e Zinco	VITAMED	100.000	R$ 0,078	R$ 7.800,00
125	COMP Propanolol - 40mg	SANVAL	300.000	R$ 0,009	R$ 2.700,00
130	AMPOLA Ranitina 25mg/ml	TEUTO	300	R$ 0,195	R$ 58,50
140	BISNAGA Sulfadiazina de Prata 10mg/g - Creme Embalagem com 30g	PRATI DONADUZZI	300	R$ 1,70	R$ 510,00
147	FRASCO Valproato de Sódio 50 mg/ml Solução oral	TEUTO	3.000	R$ 1,70	R$ 5.100,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 105.168,50

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – (67.729.178/0004-91)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
4	COMP Ácido Fólico 5mg	TKS	30.000	R$ 0,012	R$ 360,00
17	COMP Atenolol 50 mg	ROYTON	300.000	R$ 0,013	R$ 3.900,00
18	FRASCO Azitromicina 40 mg/ml Suspesão Oral. Frasco contendo 15ml.	PHARLAB	600	R$ 2,56	R$ 1.536,00
23	AMPOLA Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó para Suspensão com Diluente	TEUTO	1.500	R$ 0,55	R$ 825,00
24	FRASCO/AMP Benzilpenicilina Procaína + Benzilp. Potássica 300.000/100.000 UI Pó para Suspensão + Ampola Diluente.	NOVAFARMA	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
25	AMPOLA Benzipenilina Benzapina 1.200.000 UI Pó para Suspensão com Diluente.	TEUTO	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
31	COMP Carbamazepina - 200mg	SANVAL	400.000	R$ 0,054	R$ 21.600,00
51	COMP Complexo B Vitaminas1 +B2 +B6+ B5+ Nicotinamida (PP).	BELFAR	60.000	R$ 0,038	R$ 2.280,00
52	COMP Cumarina + Troxerrutina 15/90 mg	CIFARMA	60.000	R$ 0,147	R$ 8.820,00
55	FRASCO Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml Suspensão Oral. Frasco contendo 100 ml.	HIPOLABOR	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
62	COMP Enalapril 10 mg Maleato	ROYTON	1.000	R$ 0,014	R$ 14,00
69	FRASCO Fenobarbital - 40mg/ml 20ml Solução Oral - gotas	SANVAL	600	R$ 1,20	R$ 720,00
72	COMP Furosemida - 40mg	HIPOLABOR	200.000	R$ 0,013	R$ 2.600,00
74	COMP Glicazida - 80mg	CIFARMA	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00

76	COMP Hidroclorotiazida - 25mg	ROYTON	500.000	R$ 0,009	R$ 4.500,00
81	COMP Isossorbida (Dinitrato) 10mg	SANVAL	50.000	R$ 0,035	R$ 1.750,00
90	COMP Levotiroxina Sódica 100mcg	ACHE	100.000	R$ 0,085	R$ 8.500,00
110	BISNAGA Nistatina 100.000 UI/g Creme Vaginal Contendo 60 g	BERGA-MO	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00
112	AMPOLA Noretisterona (Enan-tato) + Estradiol (Valerato) 50/5mg/ml Contendo 1ml.	MABRA/ CIFARMA	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
115	COMP Paracetamol - 500mg	BALM LABOR	500.000	R$ 0,021	R$ 10.500,00
131	UNID. Sais para Reidratação Cl. Sódio 3,5g + Cl. Potássio 1,5g + Citrato Sódico 2,9g +Glicose Anidra 20g. Pó para Solução Oral. Contendo 27,9g.	CATARI-NENSE	60.000	R$ 0,209	R$ 12.540,00
136	COMP Sertralina 50mg Cloridradrato	NEO QUIMICA	200.000	R$ 0,098	R$ 19.600,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 109.220,00

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS - (05.993.698/0001-07)

Item	Unid. me-dida Material/ Serviço	Marca	Qtd regis-trada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
46	FRASCO Clonazepan - 2,5mg/ml	HIPOLABOR	100	R$ 1,96	R$ 196,00
64	COMP Espiramici-na 1,5mUI	SANOFI	5.000	R$ 2,40	R$ 12.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 12.196,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da data de homologação da Autoridade Competente (03/10/2011), até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Augusto Beduschi, 254, Centro, Gaspar/SC, em horário de expediente (08h às 12h e das 13h30m às 17h).

Gaspar (SC), 4 de outubro de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2011

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 145/2011**, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de fardamentos para Polícia Militar, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 145/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

BACKES CONFECÇÕES LTDA - ME (01.570.669/0001-81)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	PR Coturno De couro, com cano de lona tipo A, de 1ª qualidade, com a borda almofadado, com material transpiraste, palmilha de conforto, com formato anatômico e ant-bactericida ou forrado internamente com forro cacharel, solado t/r borracha resistente blaqueado (costurado no couro), com plataforma em E.V.A, zíper de 1ª qualidade, peso leve, com alta durabilidade, reforço contra forte na parte traseira, e corasa na parte frontal (bico) com disponibilidade de numeração de 35 à 47.	41	R$ 125,00	R$ 5.125,00
2	PR Sapato CARACTERÍSTICAS GERAIS: O sapato é constituído de duas partes principais: cabedal e solado. Parte do calçado constituído: da gáspea e do cano, tendo as diversas peçasunidas entre si por linhas de costura. CANO GÁSPEA b. Solado Parte do calçado constituída de sola, salto e vira (em uma única peça), palmilha de montagem, palmilha de acabamento e enchimento do salto . SALTO, ENCHIMENTO, DO SALTO, PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE ACABAMENTO, SOLA,VIRA. COMPONENTES DO CABEDAL. O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, couraça, lingüeta, forro de Couro, laterais do cano, contraforte, forro de couro das laterais do cano e na Gáspea, cadarço redondo e linha de costura. GÁSPEA LATERAL DO CANO GÁSPEA COURAÇA FORRO DE COURO CONTRAFORTE TIRA TRASEIRA DE REFORÇO FORRO TÊXTIL.GÁSPEA LINGÜETA PONTEIRA, C A DA R ÇO, RE DO ND O, ORIFÍCIO DE PASSAGEMDO CADARÇO REDONDOa. Da Gáspea 1) Parte frontal do cabedal constituída de uma peça que contém uma imitação de biqueira . CHANFRO DO CARNAL 8 mm 2) Constituída de couro bovino, curtido ao cromo, com acabamento em Box/Semi-Cromo ou Napa mestiço, na cor preta ou marrom, aparência final brilhosa, com espessura de 1,6 mm.3) Chanfrada, do lado do carnal, na região de união às laterais do cano. 4) O chanfro deve possuir 8 mm de largura e ter, em sua extremidade, 1 mm de espessura.b. Da Couraça 1) Peça rígida destinada a armar a biqueira do calçado CHANFRO 15 mm 2) Constituída de material têxtil ou não, impregnado com resina (termoplástica ou solúvel em solvente) com espessura de 1,0 mm (Norma DMI 1014-E). 3) Deve ser chanfrada em todo seu contorno com 15 mm de largura. 4) O chanfro, na região da costura de imitação da biqueira, deve terminar com 0,5 mm e na região de montagem com 0,2 mm. c. Da Lingüeta 1) Peça integrante do cabedal que se estende até o final das laterais do cano, com finalidade de fechar o calçado (Fig 09).8 mm 2) Constituída de couro bovino, curtido ao cromo, com acabamento em Box / Semi-Cromo ou Napa mestiço, na cor preta ou marrom, aparência final brilhosa, com espessura de 1,6 mm. 3) A lingüeta deve possuir chanfro, do lado do carnal, na região de fixação à gáspea. 4) O chanfro deve ter 8 mm de largura e em sua extremidade 0,8 mm de espessura. d. Do Forro de Couro. 1) Guarnição de couro	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
3	UNID. Camisa Manga Curta Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC; Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster e 33% algodão e Tolerância: ± 3 p.p.Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm): urdume - 40 e trama -20,5 Tolerância: ± 8%.Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2): 220 g/m2/ Tolerância: ± 6%.Título (Norma NBR 13216/94) (Ne):urdume – 19 e trama – 17,20/ Tolerância: ± 6%.Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01): Resistência (kgf): urdume – 104 e trama – 58/Tolerância: valor de referência mínimo. Alongamento (%):urdume- 20 e trama – 17/ Tolerância: valor de referência mínimo.Pilling (Norma ASTM D 3512):Nota: 4/ Tolerância: valor de	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00

	referência mínimo. Estrutura (Norma NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop. Identificação da Classe do Corante: Poliéster, Classe do corante – Disperso, Algodão, Classe do corante – Indanthren / Reativo.Solidez da Cor: Ao Suor (Norma NBR ISO 105 E04/09): ácido - 4/5, alcalina – 4/5/ Tolerância: valor de referência mínimo.À Fricção (Norma NBR ISO 105 X-12/07): seco – 4 e úmido – 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC): migração algodão – 4, alteração –4/Tolerância: valor de referência mínimo. A Luz (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas):Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo.Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC):Iluminate D65 – 10º, L* - 47,38, a* - 4,05, b* - 14,90, DE < 1,20.Descrição:Camisa operacional masculina, em tecido tipo rip stop, cor caqui padrão PMSC, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga curta, com queda de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm).Aviamentos:Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster 80 koban ou similar.Botões: padrão PMSC, caqui, de nylon fosco, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior externa.Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m2(+/- 10%), acabamento firme. Costuras:Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm.Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta.Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock. Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cmGola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda.Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Detalhamento da peça: Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Em ambas as pontas deverão ser bordadas duas garruchas cruzadas com fio amarelo ouro e contorno em preto, centralizadas a 3,5cm da ponta da gola (conforme especificação desenho anexo). Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno.Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (desenho anexo).5.2.1-Manga direita - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de largura. Características para confecção da bandeira: Fios 100% poliéster.Fundo –tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex. Trama de fundo – 76 dtex. Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex-Bandeira com acabamento corte/dobra;OBS: - A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca. 5.2.2-Manga esquerda - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 5,8cm de largura.Características para confecção do brasão: Fios 100% poliéster.Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex; trama de fundo – 76 dtex; Figura (inscrição) – 76 dtex e Contorno em preto –de 2 a 3mm. OBS: Deve ser costurado com linha na cor preta. Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais na altura do peito, com 12,0cm de largura e 15,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.DETALHAMENTO DOS BOLSOS.Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3 cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 2mm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo a 7 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.Barra: enfraldada com 1 cm. Platinas: De ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno. (desenho			

	anexo). Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros) ITENS Numeração 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Tolerância das medidas Tórax De –1 a +248 52 56 60 64 Espalda De –1 a +142 44 46 48 50 Manga Curta (com bainha feita) De–0,5 a + 0,5 25 25 25,5 26 26,5 Boca da manga De–0,5 a + 0,5 18 18,5 19,5 Contorno de cava De –1 a +152 54 56 58 Comprimento total (com bainha feita) De –1 a +270 72 74 76 78 79 Colarinho De –1 a +138 40 42 44 46			
4	UNID. Camisa Manga Curta Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC. Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster e 33% algodão /Tolerância: ± 3 p.p.Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm): urdume - 40, trama - 20,5/ Tolerância: ± 8%. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2): 220 g/m2/ Tolerância: ± 6%.Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): urdume – 19, trama – 17,20/Tolerância: ± 6%. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01).Resistência (kgf): urdume – 104, trama – 58/ Tolerância: valor de referência mínimo. Alongamento (%) urdume – 20 trama – 17/ Tolerância: valor de referência mínimo.Pilling (Norma ASTM D 3512) Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo .Estrutura (Norma NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop. Identificação da Classe do Corante: Poliester , Classe do corante – Disperso, Algodão, Classe do corante – Indanthren / Reativo.Solidez da Cor. Ao Suor (Norma NBR ISO 105 E04/09): ácido - 4/5, alcalina – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo .À Fricção (Norma NBR ISO 105 X-12/07): seco – 4, úmido – 4/Tolerância: valor de referência mínimo.Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC): migração algodão – 4, alteração –4/ Tolerância: valor de referência mínimo .A Luz (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas): Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC): Iluminate D65 – 10º, L* - 47,38, a* - 4,05, b* - 14,90, DE < 1,20. Descrição: Camisa operacional feminina, em tecido tipo rip stop, cor caqui padrão PMSC, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga curta, com queda de ombro de 2,0cm para frente (+-0,5cm). Aviamentos: Linha: Na cor do tecido (caqui), em poliéster 80 koban ou similar. Botões: padrão PMSC, caqui, de nylon fosco, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior externa. Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m2 (+/- 10%), acabamento firme. Costuras: Junção ombro, junção manga /cava, junção manga e junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm. Bainhas (barra, mangas e bolsos), vista frontal, platina de ombro, fixação da gola, da bandeira, do brasão, dos bolsos e lapelas de bolso em máquina reta. Limpeza das lapelas e abertura dos bolsos em overlock. Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm. Gola e platina de ombro com pesponto simples, iniciando a 0,5cm da borda. Bolsos e lapelas de bolso, pesponto duplo iniciando próximo da borda.Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Detalhamento da peça: Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela, com 7,0cm de largura na ponta e 4,0cm no meio (tolerância +/- 0,5cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Pespontada em todo o contorno, iniciando a 0,5cm da borda. Em ambas as pontas deverão ser bordadas duas garruchas cruzadas com fio amarelo ouro e contorno/detanlhes em preto,	1	R$ 69,00	R$ 69,00

centralizadas a 3,5cm da ponta da gola (conforme especificação desenho anexo). Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto de 0,2cm em seu contorno. Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (desenho anexo). Manga direita - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, a bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 6,0cm de largura.Características para confecção da bandeira Fios 100% poliéster. Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex, Trama de fundo – 76 dtex. Figura (inscrição/desenhos) – 76 dtex- Bandeira com acabamento corte/dobra; BANDEIRA DE SANTA CATARINA. OBS: - A bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca. Manga esquerda - aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, o escudo com brasão da Polícia Militar de SC, tecida em tafetá plus, nas cores padrão; com 8,0cm de comprimento e 5,8cm de largura. Características para confecção do brasão : Fios 100% poliéster. Fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm; urdume – 100 dtex, trama de fundo – 76 dtex, Figura (inscrição) – 76 dtex, Contorno preto – de 2,0 a 3,0mm. BRASÃO DE ARMAS DA PMSC: OBS: Deve ser costurado com linha na cor preta.Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais na altura do peito, com 12,0cm de largura e 14,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5cm na costura para passagem da caneta.DETALHAMENTO DOS BOLSOS: Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão forma acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 2,0mm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5cm. A frente será fechada 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo a 7,0cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha. Barra: enfraldada com 1,0cm. Platinas: De ombro, uma de cada lado, formato de seta, forrada internamente com entretela. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de caseado e botão próximo à gola. Deverá ter pesponto simples de 0,5cm em todo contorno. (desenho e tabela anexo). Tabela de medidas da platina de ombro.

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Tamanhos						
A	13	13	13	14	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5	11.5
C	6	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5	5

Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (MASC ou FEM), costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração				
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
	Tolerância das medidas				
Tórax	De –1 a +246	50	54	58	62
Espalda	De –1 a +138	40	42	44	46
Manga Curta (com bainha feita)					
De–0,5 a + 0,5	25	25	25	25,5	26
Boca da manga	De–0,5 a + 0,5	16	16,5	17,5	

	Contorno de cava De –1 a +147 49 51 53 Comprimento total (com bainha feita) De –1 a +265 67 69 71 73 74 Quadril De –1 a +250 54 58 62 66 Colarinho De –1 a +136 38 40 42 44			
5	UNID. Calça Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC. Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster e 33% algodão /Tolerância: ± 3 p.p..Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm): urdume - 40, trama - 20,5/ Tolerância: ± 8%. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2): 220 g/m2/ Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): urdume – 19, trama – 17,20/ Tolerância: ± 6%. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01) Resistência (kgf): urdume – 104, trama – 58/ Tolerância: valor de referência mínimo. Alongamento (%): urdume – 20, trama – 17/ Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ASTM D 3512): Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Estrutura (Norma NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop. Identificação da Classe do Corante: Poliéster, Classe do corante – Disperso, Algodão e Classe do corante – Indanthren / Reativo. Solidez da Cor: Ao Suor (Norma NBR ISO 105 E04/09): ácido - 4/5, alcalina – 4/5/ Tolerância: valor de referência mínimo. À Fricção (Norma NBR ISO 105 X-12/07) seco – 4, úmido – 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC): migração algodão – 4, alteração –4/ Tolerância: valor de referência mínimo .A Luz (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas): Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC): Iluminate D65 – 10º, L* - 47,38, a* - 4,05, b* - 14,90, DE < 1,20. Descrição: calça operacional masculina, tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC. Aviamentos: Linha: na cor do tecido (caqui), em poliester algodão 80 Koban ou similar. Botões: em nylon, caqui (padrão PMSC), fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa. Zíper: de metal anti-ferruginoso, caqui (cor do tecido), 12,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 38, 15,0cm para os tamanhos de 40 a 46 e 18,0cm para os demais tamanhos.Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m2 (+/- 10%), acabamento firme.Costuras: Junção dos ganchos, junção do entre pernas, junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm. Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, pesponto lateral da perna, acabamento do cós, vivos dos vincos e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta. Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas e limpeza da braguilha em overlock. Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm. Gancho frontal (abaixo da braguilha) e vinco das pernas com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda. Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm de largura. Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.Detalhamentos da peça Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente, deverá ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça pregados a intervalos iguais, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura . Bolsos: Bolsos Frontais – Dois bolsos, um de cada lado, embutidos, abertura conforme tabela de medidas e 29,0cm de profundidade (+/- 1,0cm), paralelos em relação ás costuras laterais, iniciando junto à costura do cós e na parte superior separado aproximadamente 0,5cm da costura lateral. . Espelho e vista interna em tecido principal, tendo no mínimo 6,0cm de largura, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Travetados nas extremidades. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados. O fechamento do bolso deverá ser em overlok com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. Bolso Traseiro – dois bolsos horizontais, com 16,0cm de abertura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes Bolso Lateral da Perna – dois bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso)vertical de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões	40	R$ 67,00	R$ 2.680,00

	através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Posicionado conforme tabela de medidas. Braguilhas: fechada por zíper, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5cm da borda. Pernas: ligeiramente cônicas, com vinco frontal e traseiro costurado em máquina reta próximo a borda (1,0 a 2,0mm) boca com medida conforme tabela, arrematada com overlock, sem bainha. Ganchos: deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Gancho dianteiro- deverá ser costurado da junção de pernas até o término da braguilha com máquina interlock e pespontado com máquina reta 01 agulha, 0,2cm da borda. Pence – uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.Obs. Detalhamento de travetes em vermelho.GRADE DE MEDIDAS (em centímetros) NUMERAÇÃO /ITENS 36 38 40 Cintura 36 38 40 42 44 46 Quadril 48 50 52 54 56 58 Coxa 31 32 33 34 35 36 Gancho Dianteiro 23,5 24 24,5 25 25,5 Gancho Traseiro 33 34 35 36 37 Entre pernas sem barra 83 83 83 83 Ilharga sem cós e sem barra 103,5 104 104,5 105 Abertura dos bolsos frontais 16 16 16 17 Altura do bolso lateral 30 30,5 31 31,5 Boca 22 22 23 23 24 24 TOLERÂNCIA ? 1,0			
6	UNID. Calça Tecido – tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC. Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) : 67% poliéster e 33% algodão/Tolerância: ± 3 p.p. Densidade (Norma NBR 10588/08) (fios/cm): urdume - 40, trama - 20,5/ Tolerância: ± 8%. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2): 220 g/m2/ Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): urdume – 19, trama – 17,20/ Tolerância: ± 6%. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01): Resistência (kgf): urdume – 104. trama – 58/ Tolerância: valor de referência mínimo. Alongamento (%): urdume – 20, trama – 17/ Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (Norma ASTM D 3512): Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Estrutura (Norma NBR 12546/91): tecido maquinetado, alto relevo, com armação predominante em tela – tipo Rip Stop Identificação da Classe do Corante: Poliéster, Classe do corante – Disperso, Algodão, Classe do corante – Indanthren / Reativo. Solidez da Cor: Ao Suor (Norma NBR ISO 105 E04/09): ácido - 4/5, alcalina – 4/5/ Tolerância: valor de referência mínimo. À Fricção (Norma NBR ISO 105 X-12/07): seco – 4, úmido – 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Ao Cloro (Norma 61 IVA da AATCC): migração algodão – 4 , alteração –4/ Tolerância: valor de referência mínimo A Luz (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S (30 horas): Nota: 4/ Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC): Iluminate D65 – 10º, L* - 47,38, a* - 4,05, b* - 14,90, DE < 1,20. Descrição: calça operacional feminina, tipo rip stop, na cor caqui padrão PMSC. Aviamentos: Linha: na cor do tecido (caqui), em poliester algodão 80 Koban ou similar.Botões: em nylon, caqui (padrão PMSC), fosco, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa. Zíper: de metal anti-ferruginoso, caqui (cor do tecido), 12,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 44, 15,0cm para os tamanhos de 46 a 56 e 18,0cm para os demais tamanhos. Entretela: Em tecido 100% algodão, cor branco ótico, termo colante, peso 125g/m2 (+/- 10%), acabamento firme.Costuras: Junção dos ganchos, junção do entre pernas, junção lateral em máquina interlok, bitola 1,0cm. Fixação dos bolsos, das lapelas dos bolsos, do zíper, pesponto lateral da perna, acabamento do cós, vivos dos vincos e pesponto para bainha da abertura dos bolsos em máquina reta. Boca das pernas, abertura dos bolsos (lateral da perna e traseiro), limpeza das lapelas e limpeza da braguilha em overlock. Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm. Gancho frontal (abaixo da braguilha) e vinco das pernas com pesponto simples em máquina reta, iniciando próximo da borda. Costuras laterais da perna com pesponto simples 0,5cm de largura. Bolsos e lapelas dos bolsos com pesponto duplo iniciando próximo da borda. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Detalhamentos da peça: Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da	1	R$ 67,00	R$ 67,00

	calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós de maneira que o botão não fique aparente, deverá ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça pregados a intervalos iguais, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior. O passador central traseiro terá 2,5cm de largura e os demais passadores terão 1,0cm de largura. Bolsos: Bolso Traseiro – dois bolsos horizontais, com 14,0cm de abertura e 15,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Bolso Lateral da Perna – dois bolsos horizontais, com 15,0cm de abertura e 17,0cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura. Deverá ser fechado por dois botões através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes. Lapela externa da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela. Pesponto duplo em todo o contorno (lapelas e bolsos). Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Posicionado conforme tabela de medidas. DETALHAMENTO DOS BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS: Braguilhas: fechada por zíper, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda. Pernas: ligeiramente cônicas, com vinco frontal e traseiro costurado em máquina reta próximo a borda (1,0 a 2,0mm), boca com medidas conforme tabela, arrematada com overlock, sem bainha. Ganchos: deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Gancho dianteiro- deverá ser costurado da junção de pernas até o término da braguilha com máquina interlock e pespontado com máquina reta 01 agulha, 0,2cm da borda. Pence – uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem do manequim (Masc/ Fem), costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. GRADE DE MEDIDAS (em centímetros) NUMERAÇÃO /ITENS 36 38 40 Cintura 36 38 40 42 44 46 Quadril 48 50 52 54 56 58 Coxa 29,5 30,5 31,5 32,5 33,5 34,5 Gancho Dianteiro s/ cós 18,75 19,5 20,25 21 Gancho Traseiro s/ cós 32 33 34 35 Entre pernas sem barra 80 80 80 80 Ilharga sem cós e sem barra 97 98 99 100 Altura do bolso lateral 29 29,5 30 30,5 Boca 22 22 23 23 24 24 TOLERÂNCIA ? 1,0 Obs. Detalhamento de travetes em vermelho.			

Valor total registrado do Licitante: R$ 11.851,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:** A presente Ata vigorará a partir da homologação da Autoridade Competente até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. **ENTREGA E RECEBIMENTO:** Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na na 3ª Companhia de Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, no horário de expediente das 13h às 19h. Gaspar, 03 de novembro de 2.011.

Jeferson Debus
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 53/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2011

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 147/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/11/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos jato de tinta e remanufatura de tôners, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 147/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

REINKJET TINTAS TONERS E INFORMÁTICA LTDA (03.504.465/0001-78)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
25	UNID. Remanufatura de Samsung - ref. MLT-D205L Rendimento mínimo: 5.000 páginas	46	R$ 121,00	R$ 5.566,00
26	UNID. Remanufatura de Samsung - ref. SCX-D4200A Rendimento mínimo: 3.000 páginas	12	R$ 27,00	R$ 324,00
38	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CC364A-64A Rendimento mínimo: 10.000 páginas	32	R$ 70,00	R$ 2.240,00
41	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q1339A Rendimento mínimo: 18.000 páginas	8	R$ 99,00	R$ 792,00
42	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q2610A Rendimento mínimo: 6.000 páginas	34	R$ 45,00	R$ 1.530,00
46	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q7551X Rendimento mínimo: 13.000 páginas	12	R$ 69,00	R$ 828,00
49	UNID. Remanufatura de Tôner Samsung - ref. ML-2851ND/XAZ Rendimento mínimo: 2.000 páginas	5	R$ 26,50	R$ 132,50

Valor total registrado do Licitante: R$ 11.412,50

COLOR BLACK TINTAS E TÔNERS LTDA. ME (09.018.430/0001-05)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Amarelo) - cód. 11 - ref. C4838A Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	20	R$ 9,49	R$ 189,80
2	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Amarelo) - cód. 88 - ref. C9393A Conteúdo mínimo: 17ml de tinta.	35	R$ 9,49	R$ 332,15
3	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Ciano) - cód. 11 - ref. C4836A Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	20	R$ 9,49	R$ 189,80
4	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Ciano) - cód. 88 - ref. C9391A Conteúdo mínimo: 17ml de tinta.	35	R$ 9,49	R$ 332,15
5	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Magenta) - cód. 11 - ref. C4837A Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	20	R$ 9,49	R$ 189,80
6	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Magenta) - cód. 88 - ref. C9392A Conteúdo mínimo: 17ml de tinta.	35	R$ 9,49	R$ 332,15
7	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 122 - ref. CH564HE Conteúdo mínimo: 20ml de tinta.	48	R$ 10,90	R$ 523,20
9	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 22 - ref. C9352AB Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	65	R$ 10,00	R$ 650,00

10	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 57 - ref. C6657A Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	20	R$ 10,50	R$ 210,00
11	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 75 - ref. CB338WB/337WB Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	60	R$ 10,50	R$ 630,00
13	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 901 - ref. CC656AL Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	10	R$ 10,30	R$ 103,00
14	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 93 - ref. C9361WL Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	28	R$ 10,70	R$ 299,60
15	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 10 - ref. C4844A Conteúdo mínimo: 69ml de tinta.	35	R$ 9,45	R$ 330,75
16	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 122 - ref. CH563HB Conteúdo mínimo: 20ml de tinta.	72	R$ 9,50	R$ 684,00
17	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 15 - ref. C6615D Conteúdo mínimo: 40ml de tinta.	82	R$ 9,50	R$ 779,00
18	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 21 - ref. C9351AB Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	67	R$ 9,70	R$ 649,90
19	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 45 - ref. 51645A Conteúdo mínimo: 40ml de tinta.	20	R$ 9,45	R$ 189,00
20	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 56 - ref. C6656A Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	25	R$ 9,70	R$ 242,50
21	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 74 - ref. CB336WB/335WB Conteúdo mínimo: 28ml de tinta.	76	R$ 9,70	R$ 737,20
22	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 88 - ref. C9396A Conteúdo mínimo: 58,8ml de tinta.	45	R$ 9,49	R$ 427,05
23	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 901 - ref. CC654AL/653AL Conteúdo mínimo: 14ml de tinta.	12	R$ 9,70	R$ 116,40
24	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Preta - cód. 92 - ref. C9362WL Conteúdo mínimo: 21ml de tinta.	37	R$ 9,70	R$ 358,90
27	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Amarelo) - ref. CB532A Rendimento mínimo: 2.800 páginas	15	R$ 62,00	R$ 930,00
28	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Amarelo) - ref. CB542A Rendimento mínimo: 1.400 páginas	74	R$ 44,00	R$ 3.256,00
29	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Ciano) - ref. CB531A Rendimento mínimo: 2.800 páginas	15	R$ 62,00	R$ 930,00
30	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Ciano) - ref. CB541A Rendimento mínimo: 1.400 páginas	74	R$ 44,00	R$ 3.256,00
31	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Magenta) - ref. CB533A Rendimento mínimo: 2.800 páginas	15	R$ 62,00	R$ 930,00

32	UNID. Remanufatura de Tôner HP (Magenta) - ref. CB543A Rendimento mínimo: 1.400 páginas	74	R$ 34,90	R$ 2.582,60
33	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. 12038SL Rendimento mínimo: 2.000 páginas	24	R$ 19,90	R$ 477,60
34	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. C7115A Rendimento mínimo: 2.500 páginas	35	R$ 24,90	R$ 871,50
35	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CB436A Rendimento mínimo: 2.000 páginas	167	R$ 24,90	R$ 4.158,30
36	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CB530A Rendimento mínimo: 3.500 páginas	15	R$ 62,00	R$ 930,00
37	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CB540A Rendimento mínimo: 2.200 páginas	86	R$ 45,00	R$ 3.870,00
39	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CE285A Rendimento mínimo: 1.600 páginas	10	R$ 24,90	R$ 249,00
40	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. CE505A Rendimento mínimo: 2.300 páginas	150	R$ 23,90	R$ 3.585,00
43	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q2612A Rendimento mínimo: 2.000 páginas	47	R$ 24,90	R$ 1.170,30
44	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q2613A Rendimento mínimo: 2.500 páginas	18	R$ 23,90	R$ 430,20
45	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q5949A Rendimento mínimo: 2.500 páginas	45	R$ 23,90	R$ 1.075,50
47	UNID. Remanufatura de Tôner HP - ref. Q7553A Rendimento mínimo: 3.000 páginas	40	R$ 24,90	R$ 996,00
50	UNID. Remanufatura de Tôner Samsung - ref. SCX-4100D3 Rendimento mínimo: 3.000 páginas	8	R$ 29,90	R$ 239,20
51	UNID. Remanufatura de Tôner Samsung - ref. SCX-5530B Rendimento mínimo: 8.000 páginas	12	R$ 42,00	R$ 504,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 38.937,55

INKOS RECICLADORA DE CARTUCHOS E TONER LTDA. - ME (07.912.028/0001-44)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
8	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 17 - ref. C6625A Conteúdo mínimo: 32ml de tinta.	58	R$ 19,00	R$ 1.102,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.102,00

RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (11.858.940/0001-32)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
12	UNID. Recarga de Cartucho HP de Tinta Colorida (Tricolor) - cód. 78 - ref. C6578A Conteúdo mínimo: 26ml de tinta.	15	R$ 18,00	R$ 270,00
48	UNID. Remanufatura de Tôner LexMark - ref. E260A211 Rendimento mínimo: 3.500 páginas	5	R$ 85,00	R$ 425,00

52	UNID. Remanufatura de Tôner Xerox - ref. 106R01159 Rendimento mínimo: 3.000 páginas	8	R$ 24,80	R$ 198,40

Valor total registrado do Licitante: R$ 893,40

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme descrito no Anexo VI – Projeto Básico.Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias, após solicitação efetuada por cada requisitante, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no Departamento de Compras, com endereço à Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro (sede da Prefeitura de Gaspar); e Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Ver. Augusto Beduschi nº 254, Centro.

Gaspar (SC), 26 de outubro de 2.011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 54/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2011

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 146/2011, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 146/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME (80.413.479/0001-27)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	PCTE Bebida Láctea Integral com Polpa de Fruta Sem conservantes; embalagem plástica de 1 litro; contendo o número de registro em órgão competente (SIE ou SIF) e o modo de conservação. Conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Apresentar validade de no mínimo 3 (três) semanas a partir da data de entrega, transporte a frio, menor ou igual a 10°C.	17.900	R$ 1,95	R$ 34.905,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 34.905,00

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME (09.352.693/0001-56)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	L Capilé Fornecer em embalagens tipo plástica de 1(um) litro cada; sabor groselha, uva. morango; conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem; validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	650	R$ 2,95	R$ 1.917,50
5	PCTE Polpa de Fruta para Suco 100% polpa de fruta, embalagem plástica de 1 Kg, sabor abacaxi, laranja, morango, uva, maracujá; conter infotmações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem; validade superior a 3 (três) meses da data de entrega.	30	R$ 9,64	R$ 289,20

Valor total registrado do Licitante: R$ 2.206,70

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA (00.750.862/0001-31)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
3	KG Pão Doce Tipo Massinha Com cobertura sabor creme de baunilha e farofa. Conter 50 (cinqüenta) gramas, validade de até 48 (quarenta e oito) horas e boa aparência. Embalado em embalagem plástica e transparente, deverá ter a data de fabricação e data de validade impressa na embalagem, além do nome do fabricante, tabela nutricional e ingredientes.	5.130	R$ 9,35	R$ 47.965,50

Valor total registrado do Licitante: R$ 47.965,50

HERCULES GERALDO DE OLIVEIRA (84.175.389/0001-04)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
4	KG Pão Francês Conter aproximadamente 50 (cinqüenta) gramas, validade de até 48 (quarenta e oito) horas e boa aparência.	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.140,00
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da Homologação da Autoridade Competente até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de entregas em anexo. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na conforme cronograma anexo. Gaspar, 04 de novembro de 2.011.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 55/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2011

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 117/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/10/2011, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de lâmpadas, refletores e lentes para manutenção de semáforos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 117/2011.
1.2 A licitante registrada para os material cotados são as seguintes:

T.SIM TECNOLOGIA LTDA. (10.984.590/0001-98)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Lâmpada LED para Semáforos com no mínimo 100 Leds, conector rosqueável tipo E27; atender a norma técnica ABNT NBR 15889/2010; potência máxima 8w; fonte de alimentação interna; operação nas tensões 110W e 220W (+/- 20% dependendo da tensão da rede semafórica) e alimentado no mínimo por duas fontes internas; nas cores verde, amarela e vermelha, conforme necessidade da DITRAN; garantia de 1 (um) ano.	TSIM	200	R$ 279,25	R$ 55.850,00
2	UNID. Lente Translúcida com Tratamento UV incolor; de policarbonato, com ranhuras tipo frannel.	TSIM	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
3	UNID. Refletor 200mm parabólico, de plástico recoberto de película refletiva na cor prata.	TSIM	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 61.550,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Ditran - Diretoria de Trânsito: Rodovia SC 470, km 25, nº 2387 - Poço Grande. Gaspar(SC), 10 de outubro de 2.011.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro|Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços 56/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2011

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 152/2011, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais para montagem de divisórias, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 152/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME (06.314.098/0001-38)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
12	UNID. Fechadura Completa com Dobradiças, Batentes, Parafuso e Rebite	161	R$ 79,00	R$ 12.719,00
21	UNID. Porta de 0,82 x 2,10 m Completa (Fechadura, dobradiças, batentes, parafuso e rebite)	591	R$ 129,90	R$ 76.770,90

Valor total registrado do Licitante: R$ 89.489,90

DIVIBLU DIVISORIAS LTDA. EPP (05.693.532/0001-75)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Bucha - 06	5.550	R$ 0,02	R$ 111,00
3	UNID. Parafuso Cabeça Chata 3 mm	3.250	R$ 0,07	R$ 227,50
4	PÇ Perfil H 1,19 - Cor Preta	507	R$ 3,23	R$ 1.637,61
5	UNID. Perfil H de 3 m De ferro.	522	R$ 7,90	R$ 4.123,80
6	UNID. Perfil U de 3 m De ferro.	1.505	R$ 6,40	R$ 9.632,00
7	UNID. Rebite 3 x 16 - cor preta	4.950	R$ 0,04	R$ 198,00
8	UNID. Baguete de 1,05m	348	R$ 1,62	R$ 563,76
9	UNID. Bucha - 08	2.650	R$ 0,03	R$ 79,50
10	UNID. Bucha - 10	4.050	R$ 0,04	R$ 162,00
11	UNID. Cama baguete de 1,05m	1.680	R$ 2,10	R$ 3.528,00
13	UNID. Painéis de Divisórias De medidas 1,20 x 2,11m x 35 mm, na cor branca	265	R$ 64,90	R$ 17.198,50
14	UNID. Parafuso 4 x 10	4.350	R$ 0,03	R$ 130,50
15	UNID. Parafuso 6,1 x 75 (soberbo)	3.950	R$ 0,28	R$ 1.106,00
16	UNID. Parafuso Cabeça Chata Atarrachante 4,8 x 32	4.650	R$ 0,09	R$ 418,50
17	UNID. Perfil H de 2,5 m De ferro.	863	R$ 6,40	R$ 5.523,20
18	UNID. Perfil Tampa de Canal 3m Na cor preta.	100	R$ 6,00	R$ 600,00
19	UNID. Perfil U de 1,19m - na cor preta De ferro.	100	R$ 3,25	R$ 325,00

20	UNID. Placa de Isopor 30 mm 1,25 x 3,30m Para destinação de isolamento acústico	500	R$ 24,90	R$ 12.450,00
22	UNID. Sarrafo de Pinus 2,11 m x 2,5 cm x 2,5 cm	900	R$ 2,23	R$ 2.007,00
23	UNID. Spray preto fosco Contém 360 ml	60	R$ 14,90	R$ 894,00
24	UNID. Baguete de 1,50m	30	R$ 2,58	R$ 77,40
25	UNID. Rebite 4 x 12- cor preta	1.450	R$ 0,06	R$ 87,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 61.080,27

PEELLAERT & GARCIA - GESSOS ACARTONADOS LTDA - ME (10.871.123/0001-51)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Painéis de divisórias 120 cm x 211 cm Cor areia jundiaí.	840	R$ 55,00	R$ 46.200,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 46.200,00
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de em até 5 (cinco) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro (GASCIC); na Secretaria de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, bairro Centro; na DITRAN, na Rod. SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande; na Secretaria de Transportes e Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha; na Secretaria de Adm e Finanças, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, n° 435, bairro Centro; na 3ª Companhia de Polícia Militar, na Avenida Olga Wehmuth, n° 85, bairro Sete de Setembro; EEB Zenaide Schmitt Costa, na Rua Jacob Junkes, nº 186, Bairro Santa Terezinha; EEB Norma Mônica Sabel,na Rua Pedro B. Sabel, s/nº, Bairro Margem Esquerda; EEB Vitório A Cardoso, na Rua Pedro Simon, s/nº, Bairro Porto Arraial; EEB Dolores L. S. Krauss , na Rua Guilherme Sabel, nº 350, Bairro Figueira; EEB Profa. Angélica S. Costa, na BR 470 - Comunidade São Cristovão, BR 470, Sertão Verde; EEB Ervino Venturi, na Rua Artur Poffo, s/nº, Bairro Santa Teresinha; EEB Luiz Franzoi, na Rua José Rangel, s/nº, Bateias; EEF Ferandino Dagnoni, na Rua Ida Dagnoni, s/nº, Bairro Gasparinho; EEB Aninha Pamplona Rosa, na Rua Rodolfo V. Pamplona, s/nº, Bairro Gaspar Mirim; EEB Mário Pederneiras, na Estrada Geral Poço Grande, s/nº, Margem Esquerda; EEB Belchior, na Rua Bonifácio Haendchen, s/nº, Belchior Central; EEF Augusto Schrammn, na Rua Poço Grande, Fundos, Bairro Macuco; EEF Olímpio Moretto, na Estrada Geral Gaspar Grande; EEF Prof. Rudolfo Güinter, Gaspar Alto; EEF Profa. Ana Lira, no Alto Gasparinho; CDI Irmã Cecília Venturi, na Rua Bonifácio Haendchen, s/nº, Bairro Belchior Alto; CDI Cachinhos De Ouro, na Rua Helena Augusta Gaertner, Bairro Figueira; CDI Fátima Regina, na Rua Frei Solano, Bairro Gasparinho Quadro; CDI Tia Maria Elisa, na Rua Teresa Cristina Maciel, nº 290, Bairro Bela Vista; CDI Vovó Leonida, na Rua Amélia Schmitt, nº55, Bairro Santa Terezinha; CDI Dep Francisco Mastella, na Rua Francisco Spengler, s/nº, Bairro Poço Grande; CDI Maria Da Silva (VovóLica), na Rua Antônio Zendron, n° 275, Margem Esquerda; CDI Vovó Benta, na Prefeito Leopoldo Schramm, s/nº, Gaspar Grande; CDI Theresa Beduschi, na Rua Johana Brenk Barbieri, nº 70 , Bairro Barracão; CDI Sônia Gioconda B. Buzzi, na Rua Antônio Moser, nº 110, Bairro Bela Vista; Jardim Frei Godofredo, na Rua Manoel Bitencourt, no bairro Sete de Setembro, todos sitos no Município de Gaspar/SC . Gaspar (SC), 10 de Novembro de 2.011.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro|Dec. 4.447/2011

SAMAE

Aditivo do Contrato N° 23/2010 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Número do contrato: 23/2010 - Número do Aditivo: 3 (Aditivo de Renovação)
Data vigência: 01/01/2012
Data vencimento: 31/07/2012
Número da Licitação: 40/2010 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SÊNIOR SISTEMAS LTDA. - CNPJ do contratado: 80.680.093/0001-81
Objeto: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software destinado ao gerenciamento do Departamento Pessoal do SAMAE.
Valor acrescido: R$ 2.467,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Gaspar (SC), em 24 de novembro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato 30/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 30/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Valor do Contrato: R$: 17.639,96 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 31/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 31/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: TODT COMERCIAL LTDA ME
Valor do Contrato: R$: 34.583,70 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 32/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 32/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: LIVRARIAS MOHR LTDA ME
Valor do Contrato: R$: 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 33/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 33/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: TINA COMÉRCIO LTDA ME
Valor do Contrato: R$: 14.692,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 34/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 34/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor do Contrato: R$: 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 35/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 35/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor do Contrato: R$: 16.205,80 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 36/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 36/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: AKON LTDA ME
Valor do Contrato: R$: 12.509,20 (doze mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 37/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 37/2011- FMS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, cadeiras, mobiliário e móveis metálicos, destinados as novas Unidades de Saúde dos bairros Corticeira e Caixa d'Água. Processo licitatório nº 33/2011-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Valor do Contrato: R$: 10.294,00 (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais)
Vigência: Início: 04/11/2011 Término: 31/12/2011.

Guaramirim-SC, 04 de novembro de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 3.991.2011
Lei nº 3.991, de 23 de novembro de 2011.
Declara de Utilidade Pública a Associação Imbitubense de Artes Marciais Mistas.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Imbitubense de Artes Marciais Mistas, inscrita no CNPJ sob o nº 14.560.780/0001-39, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.
Art. 2º À Associação, referida no Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.992.2011
Lei nº 3.992, de 23 de novembro de 2011.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0013) Aplicações Diretas 19.300,00
Total 19.300,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.067 - Manutenção do C.R.A.S.

Funcional programática: 08.244.0013
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0003) Aplicações Diretas 14.800,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0014) Aplicações Diretas 4.000,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.085 - Manutenção do PETI

Funcional programática: 08.243.0013
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0016) Aplicações Diretas 500,00
Total 19.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.993.2011
Lei nº 3.993, de 23 de novembro de 2011.
Desafeta bens móveis de uso comum do povo, autoriza a doação dos bens que específica, abaixo, para o Grupo Espírita Porta da Esperança, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados do uso comum do povo, os bens móveis abaixo discriminados:
Qtdade Nº Patrimônio Descrição
1 003644 Balança Antropométrica.
1 006828 Suporte de Medir Pressão.
1 005731 Armário de Madeira Bege.
1 003570 Arquivo de Ferro.
1 008358 Cadeira de Rodinhas.
1 Armário de Madeira com porta de vidro de correr

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Grupo Espírita Porta da Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.603/0001-39, os bens móveis especificados no "caput" do artigo anterior, passando os mesmos a incorporarem-se ao patrimônio do beneficiado.

Art. 3º O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as providências necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei N° 3.994.2011

Lei nº 3.994, de 23 de novembro de 2011.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de cessão de direito real de uso de bem imóvel público com a Associação de Mães Amigas das Gestantes e Idosos (AMAGI).

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO COM A ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSOS (AMAGI).
Parágrafo único. O Termo de Cessão de Direito Real de Uso de que se trata este artigo será formalizado através do documento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2° O bem imóvel público, alvo da presente Lei, constitui-se de uma área de terra desmembrada do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, Área 02, situado a Rua dos Açorianos, Vila Nova, transcrito sob a Matrícula n° 17.041, do Registro de Imóveis de Imbituba, contendo uma área de 559,00 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes características:
a) frente a Nordeste, numa extensão de 43,00 metros, confronta com a Rua dos Açorianos;
b) fundos a Sudoeste, numa extensão de 43,00 metros, confronta com Hercílio Pereira da Silva;
c) lateral esquerda a Noroeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com área pública remanescente, pertencente a Prefeitura Municipal de Imbituba (Posto de Saúde - 390,00m²);
d) lateral direita a Sudeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com a área pública remanescente, pertencente à Prefeitura Municipal de Imbituba (Cessão de Uso para G.R. Escola de Samba Vila Nova - 156,00m²).

Art. 3° O prazo de vigência desta Cessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.617, de 04 de fevereiro de 2010.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei N° 3.995.2011

Lei nº 3.995, de 23 de novembro de 2011.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de cessão de direito real de uso de bem imóvel público com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vila Nova - GRES Vila Nova.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILA NOVA - GRES VILA NOVA.
Parágrafo único. O Termo de Cessão de Direito Real de Uso de que se trata este artigo, será formalizado através do documento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2° O bem imóvel público, alvo da presente Lei, constitui-se de uma área de terra desmembrada do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, Área 03, situado a Rua dos Açorianos,Vila Nova, transcrito sob a Matrícula n° 17.041, do Registro de Imóveis de Imbituba, contendo uma área de 156,00 m² (cento e cinqüenta e seis metros quadrados), com as seguintes características:
a) frente a Nordeste, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Açorianos;
b) fundos a Sudoeste, numa extensão de 12,00 metros, confronta com Hercílio Pereira da Silva;
c) lateral esquerda a Noroeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com área pública remanescente, pertencente à Prefeitura Municipal de Imbituba (Cessão de Uso para AMAGI - 559,00m²);
d) lateral direita a Sudeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com José Manoel Martins e sua mulher.

Art. 3° O prazo de vigência desta Cessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.996.2011
Lei nº 3.996, de 23 de novembro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
01
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba
Programa: 01 - Processo Legislativo
Projeto (Ação):

2.001 - Manutenção e Modernização Administrativa da Câmara

Funcional programática: 01.031.0001
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0001) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
01
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba
Programa: 01 - Processo Legislativo
Projeto (Ação):

1.001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara

Funcional programática: 01.031.0001
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0004) Aplicações Diretas 100.000,00
Total 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.997.2011
Lei nº 3.997, de 23 de novembro de 2011.
Dispõe sobre a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS que incide sobre Registros Públicos, Cartorários e Notariais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os tabeliães, escrivães e registradores ficam dispensados da emissão da nota fiscal eletrônica, tendo em vista a obrigatoriedade da emissão do Recibo/ Recibo de Antecipação de Emolumentos/ Recibo Complementar, nos termos do art. 540 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam obrigados a destacar no Recibo/ Recibo de Antecipação de Emolumentos/ Recibo Complementar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devido sobre as receitas dos serviços prestados.
Parágrafo único. O valor do imposto destacado na forma do caput não integra o preço do serviço.

Art. 3º Os tabeliães, escrivães e registradores deverão apurar e declarar a receita dos serviços prestados de acordo com o período de apuração no Livro Eletrônico por meio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.imbituba.sc.gov.br, facultado a apresentação no modo simplificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.998.2011
Lei nº 3.998, de 23 de novembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao PAES LEME ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - PLEC, Paes Leme Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 79.680.096/0001-36, a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas com o Campeonato Nacional SC Cup sub 16.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.999.2011

Lei nº 3.999, de 23 de novembro de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Recreativa Cultural e Filantrópica Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - Associação Recreativa Cultural e Filantrópica Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ sob o n° 04.865.174/0001-78, a importância de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas com a manutenção da entidade.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e Publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 137.2011

DECRETO PMI Nº 137 de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde Imbituba e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
Apoio Administrativo da SEAGP
04.122.0003-2.003
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0008) Aplicações Diretas 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Manutenção da Secretaria da Fazenda
04.123.0004-2.004
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0013) Aplicações Diretas 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Manutenção do FUNDEB
12.361.0009-2.007
3.1.90.00.00.00.00.00.0165 (0034) Aplicações Diretas 125.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental
12.361.0009-1.005
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0020) Aplicações Diretas 55.000,00
Manutenção do Departamento de Esportes
27.122.0010-2.088
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0062) Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Limpeza Pública
15.452.0007-2.016
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0088) Aplicações Diretas 100.000,00
Manutenção da SEINFRA
04.122.0007-2.017
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0089) Aplicações Diretas 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
Manutenção da SEDURB
15.122.0007-2.031
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0125) Aplicações Diretas 100.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Procuradoria Geral
02.062.0005-2.039
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0132) Aplicações Diretas 10.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE - SDR NORTE
Manutenção da SDR/NORTE
04.122.0007-2.041
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0138) Aplicações Diretas 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA
Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014-2.121
3.1.90.00.00.00.00.00.0106 (0030) Aplicações Diretas 200.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0014-2.061
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 (0021) Aplicações Diretas 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.422.0013-2.078
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0013) Aplicações Diretas 20.000,00
TOTAL 910.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de arrecadação de recursos próprios (0080, 0112, 0106 e 0091) e recursos do FUNDEB (0165) apurados no exercício de 2011.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 138.2011

DECRETO PMI Nº 138 de 24 de outubro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Manutenção do FUNDEB
12.361.0009-2.007
3.1.90.00.00.00.00.00.0165 (0034) Aplicações Diretas 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Manutenção do FUNDEB
12.361.0009-2.007
3.1.90.00.00.00.00.00.0163 (0033) Aplicações Diretas 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de outubro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINICIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 143.2011

DECRETO PMI 143, de 07 de novembro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para novos itens orçamentários, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA
Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014-2.121
4.4.90.00.00.00.00.00.0197 (0052) Aplicações Diretas 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0197 (0053) Aplicações Diretas 10.000,00
TOTAL 55.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de arrecadação de recursos Gestão do SUS (Ministério da Saúde) apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Imbituba, 07 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 148.2011

DECRETO PMI Nº 148, de 21 de novembro de 2011.
Dispõe sobre a constituição dos Conselhos Regionais de Planejamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 2.623/2005, de 19 de março de 2005.

DECRETA:
Art. 1° Ficam constituídos os Conselhos Regionais de Planejamento, compostos de 10 (dez) delegados escolhidos através de eleição em plenárias das comunidades.

§ 1º As Regiões de Planejamento têm por finalidade analisar e assessor regionalmente a aplicação das Estratégias, Programas e Projetos do PDDSI.

§ 2º A Região de Planejamento I - SUL fica constituída pelos seguintes:
I - Delegados Titulares:
a) Deise Rodrigues, representante do bairro Boa Vista;
b) Rodrigo Dionel Pires, representante do bairro Boa Vista;
c) Clizeu Degraf Mateus, representante do bairro Itapirubá;
d) Hilário Camargo, representante do bairro Itapirubá;
e) Rinaldo Querino, representante do bairro Roça Grande;
f) João Carlos Bernardo, representante do bairro Roça Grande;
g) Jaime Pires, representante do bairro Guaíuba;

h) Alexsandro A. S. Cunha, representante do bairro Guaíuba;
i) Luiz Alberto Butter, representante do bairro São Tomás;
j) Roberto Francisco Pires Júnior, representante do bairro São Tomás.

II - Delegados Suplentes:
a) Joares A. May, representante do bairro Itapirubá;
b) Douglas De Souza, representante do bairro Itapirubá.

§ 3º A Região de Planejamento II - SUDESTE fica constituída pelos seguintes:
I - Delegados Titulares:
a) Roel Antônio Ruiz, representante do bairro Vila Nova;
b) Renê Roberto da Silva, representante do bairro Vila Nova;
c) Tiago Pereira, representante do bairro Campo D'Aviação;
d) Juliano Cezar da Silva, representante do bairro Campo D'Aviação
e) Clóvis Luiz Felipe, representante do bairro Porto da Vila;
f) Velardi Passos Lima, representante do bairro Porto da Vila;
g) Luciano Geremias Silva, representante do bairro Sagrada Família;
h) Vitor Limas, representante do bairro Sagrada Família;
i) Vamilon Matias Daniel, representante do bairro Vila Santo Antônio;
j) Jandir Silva De Aguiar, representante do bairro Vila Santo Antônio.

II - Delegados Suplentes:
a) Jair Figueiredo Alves, representante do bairro Vila Nova;
b) Salvelino João Lopes Júnior, representante do bairro Vila Nova;
c) Rosane Martins da Silva, representante do bairro Vila Santo Antônio;
d) Josiane Nunes Daniel, representante do bairro Vila Santo Antônio.

§ 4º A Região de Planejamento III - LESTE fica constituída pelos seguintes:
I - Delegados Titulares:
a) Paulino Faustino, representante do bairro Paes Leme;
b) Sérgio F. Custódio, representante do bairro Paes Leme;
c) Rafael de Souza Martins, representante do bairro Centro;
d) Paulo Marcos de Souza, representante do bairro Centro;
e) Júlio César da Rosa, representante do bairro Village;
f) Luiz Luan da Costa, representante do bairro Ribanceira
g) Pedro de Jesus Monteiro, representante do bairro Vila Nova Alvorada;
h) Valdeci Orlando Dias, representante do bairro Vila Nova Alvorada;
i) Claúdio Carpes, representante do bairro Vila Alvorada;
j) Gilberto Pires, representante do bairro Vila Esperança;

§ 5º A Região de Planejamento IV - OESTE fica constituída pelos seguintes:
I - Delegados Titulares:
a) Edivaldo B. Tomaz, representante do bairro Mirim;
b) Almir G. Souza, representante do bairro Mirim;
c) Adriano dos S. Viscovi, representante do bairro Nova Brasília;
d) André Luiz Indalêncio, representante do bairro Nova Brasília;
e) André Luiz Pires Viana, representante do bairro Campestre;
f) Gelson J. Da Rosa, representante do bairro Campestre;
g) Walmor Monteiro, representante do bairro Sambaqui;
h) José Natalino Oliveira Costa, representante do bairro Sambaqui;
i) Guilherme Pacheco, representante do bairro Morro do Mirim;
j) José Carlos Teixeira, representante do bairro Morro do Mirim.

II - Delegados Suplentes:
a) Paulo Francisco Demétrio, representante do bairro Mirim;
b) Sebastião L. Filho, representante do bairro Nova Brasília;
c) Stephan M. Sena, representante do bairro Campestre.

§ 6º A Região de Planejamento IV - NORTE fica constituída pelos seguintes:
I - Delegados Titulares:
a) Hermes Silva dos Santos, representante do bairro Ibiraquera;
b) Maria Aparecida Ferreira, representante do bairro Ibiraquera;
c) Marcos Daniel Donato Waschitz, representante do bairro Ibiraquera;
d) Willinston Vaz, representante do bairro Campo D'una;
e) Paulo Juchem Sefton, representante do bairro Barra da Ibiraquera
f) Vagner Candido Rosa, representante do bairro Penha;
g) Valdir da Silva, representante do bairro Alto Arroio;
h) Lupicínio Benedito dos Santos Duarte, representante do bairro Arroio do Rosa;
i) Sandro Soares da Silva, representante do bairro Arroio;
j) Rui Meneghini, representante do bairro Araçatuba.

II - Delegados Suplentes:
a) Maurina de Souza Teixeira, representante do bairro Ibiraquera;
b) Carlos Augusto N. Silva, representante do bairro Ibiraquera;
c) Anibal Cardim, representante do bairro Ibiraquera;
d) Célio Ramos, representante do bairro Araçatuba.

§ 7º As vagas remanescentes dos Conselhos Regionais de Planejamento, não preenchidas na plenária regional específica, serão preenchidas em plenárias promovidas pelo próprio Conselho Regional de Planejamento e informadas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atividades dos membros dos Conselhos Regionais de Planejamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba constituem relevante serviço público, não remunerado.

Art. 2° A escolha dos Conselheiros Regionais de Planejamento que irão compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba será realizada, dentre os 10 (dez) delegados eleitos, em plenárias regionais específicas, promovidas pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PMI/SEDURB N° 02, de 02 de junho de 2011.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 150.2011

DECRETO PMI Nº 150, de 23 de novembro de 2011.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.992, de 23 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0013) Aplicações Diretas 19.300,00
Total 19.300,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.067 - Manutenção do C.R.A.S.

Funcional programática: 08.244.0013
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0003) Aplicações Diretas 14.800,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0014) Aplicações Diretas 4.000,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 13 - Gestão e Controle Social
Projeto (Ação): 2.085 - Manutenção do PETI

Funcional programática: 08.243.0013
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0016) Aplicações Diretas 500,00
Total 19.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e Publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 151.2011

DECRETO PMI Nº 151, de 23 de novembro de 2011.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:
31
- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA
Unidade: 31.01 - Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba
Programa: 17 - Qualidade ao Trânsito
Projeto (Ação): 2.044 - Manutenção do Fundo de Trânsito

Funcional programática: 06.182.0017
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0002) Aplicações Diretas 60.000,00
Total 60.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 169.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 169, de 08 de novembro de 2011.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 15, XIV e XXIII; o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas no Processo nº 12410/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo galpão localizado no estacionamento da Prefeitura, ao Sr. Everaldo da Silva, Presidente da Associação Centro de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.088/0001-12, para a realização de um Brechó, a realizar-se entre os dias 24 a 26 de novembro do corrente ano.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por

benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 170.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 170, de 17 de novembro de 2011.
Dispõe sobre autorização temporária de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 15, XIV e XXIII; o art. 22 e o art. 26 §5º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas no Processo nº 14411/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, constituído pelo estacionamento da Prefeitura, ao Sr. Ademir José Garcia, responsável pela Empresa Garcia Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.030/0001-30, para a instalação de um Parque de Diversões, entre os dias 21 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata esta Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada por prazo de até 90 (noventa) dias, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único. A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§ 1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária deverá restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Concessão de Uso pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 172.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 172, de 21 de novembro de 2011.
Dispõe instauração de comissão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 8885/2011.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:
I - Nilo Pittigliani de Carvalho, matrícula nº 420, Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que a presidirá;
II - Marivone Mendonza Damázio, Assistente Social, matrícula nº 924, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul; e
III - Flávio da Rosa, Agente Administrativo, matrícula nº 4412, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº171.2011

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 171, de 17 de novembro de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Supervisor para Acompanhamento das Decisões Judiciais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições

legais, com base da Lei Complementar n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no Decreto PMI n.º 015, de 02 de fevereiro de 2009, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VERA LÚCIA BARJONA, brasileira, Agente Administrativo, matrícula n.º 5192, inscrita no CPF sob o n.º 052.784.009-27, para exercer as funções de Supervisora para Acompanhamento das Decisões Judiciais.

Art. 2º O nomeado perceberá gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário base, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Decreto PMI n.º 015/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2011, ficando revogada a Portaria PMI nº 057, de 03 de fevereiro de 2009.

Imbituba SC, 17 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Dispensa 10/2011 (Saneamento)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 16/2011
DISPENSA Nº 10/2011

Objeto: Prestação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria em saneamento básico, com capacidade técnica suficiente para auxiliar a comissão especial de licitação no julgamento da proposta técnica, na proposta comercial e na avaliação da documentação de habilitação do processo de licitação que trata da contratação de empresa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Empresa: AR Consultoria e Saneamento Ltda.
Valor Total: R$ 6.500,00.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 25 de novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 89/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 196/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de materiais para modelagem e execução das formas artística necessárias para construção do monumento à Santa Paulina. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de novembro de 2011.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 007, de 22 de Novembro de 2011.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
Autoriza a Vice-Prefeita Léa de Oliveira Lopes a ausentar-se do país, no período de 05 de dezembro de 2011 a 07 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a Vice-Prefeita Léa de Oliveira Lopes a ausentar-se do país, no período de 05 de dezembro de 2011 a 07 de março de 2012.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2012.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 22/11/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1209/2011
DECRETO Nº 1209 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
Homologa as inscrições referente ao Processo Seletivo nº 004/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições referente ao Processo Seletivo nº 004/2011:

Cargo: ASSISTENTE DE CRECHE		
Qtde	Nome	CPF
1	ALINE PIROVANO	086.375.259-46
2	CRISTIANE PERETTI	073.716.289-93
3	DIANA KELLEN PERETTI	065.700.429-47
4	JAQUELINE APª LEGNANI FAVARIM	733.056.939-91

5	LILIANE CRISTINA BARICHELLO	082.177.179-58
6	LOURDES SACCARO FANTINEL	023.176.149-00
7	SALETE CZERNIAK	025.101.489-40
8	SIMÉIA DO PRADO	053.949.549-25
9	SIRLEI VANUSA PASSONI SPRICIGO	015.181.209-89
10	SUELEN BALBINOT	066.355.339-31

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Qtde	Nome	CPF
01	ADRIANE GRIGOLO ZANINI	007.667.529-76

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA		
Qtde	Nome	CPF
01	JULIANA RODRIGUES DA VEIGA	033.748.209-80

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA		
Qtde	Nome	CPF
01	MONICA ANDRES	007.773.679-63

Cargo: PROFESSOR HISTÓRIA		
Qtde	Nome	CPF
01	CARLOS EGIDIO SCORTEGAGNA ALBERTI	051.733.289-24

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
Qtde	Nome	CPF
1	JAQUELINE MARIA MENEGUZZI	006.007.859-63
2	MAURICIO BRIDI	022.124.619-33
3	MICHELI BREDA DE OLIVEIRA	064.914.399-09
4	VALDECIR SOARES DOS SANTOS	034.690.169-33

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA		
Qtde	Nome	CPF
01	MARIA FATIMA SAVARIS COLISSI	645.686.609-04
02	MARTA MARIA FACHETTI	927.790.269-87

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA		
Qtde	Nome	CPF
1	ADAIANA CAMILA WEISS FALETTI	069.793.079-32
2	CAMILA REGINA ROSTIROLA	079.740.669-70
3	CAROLINA SIPP	051.839.219-89
4	DRIELI FINGER MORESCO	049.580.919-55
5	FERNANDA CONSONI	007.601.189-57
6	FRANCINE RAFAELA JORGE	071.021.679-38
7	INHARA DA CRUZ ANCILIERO	893.373.609-34
8	IVANIZE COMERLATO GREGOLON	944.560.629-91
9	MARGARETE SERIGHELLI TASCA	049.409.219-05
10	MARGARIDA DE BORTOLI ALVES	017.803.719-26
11	NADIR BONASSA	026.139.579-30
12	PAULA RAQUEL VIERGUTZ	047.027.699-10
13	RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANETI	006.829.979-60
14	ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH	776.570.719-15
15	SIMONE GORISCH	008.526.909-32
16	SIRLÉIA MARIA PASSONI	047.757.979-56
17	TATIANE APª GRACOSO CALDAS CAUM	922.400.039-87
18	THAYS CANTELLI	048.690.809-74
19	VANIA SCHEID	034.922.629-61

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 21 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1767/2011

PORTARIA Nº 1767, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 320, de 13 de julho de 2005, Lei Complementar Municipal nº 23, de 03 de março de 2010, Lei Complementar nº026 de 16 de fevereiro de 2011 e demais normas aplicáveis à matéria e considerando a realização do Concurso Público através do Edital nº 001/2011 e nº002/2011, de 13 de outubro de 2011, para prover as vagas existentes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal do Município de Iomerê:

RESOLVE

Art. 1° Alterar nomeação a Comissão Especial de Concurso Público, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os trabalhos de realização do concurso público:

Art. 2° Fica assim instituída a Comissão Especial do Concurso Público:

1. DIRCE SIMIONATO MODENA
2. SUELEN CAMILA GOTTSELING ZAMBONI,
3. ITACYR JOSE BRIDI
4. NEUZA CORRENTE
5. SERGIO LUIZ MUNARO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 21 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 21 de novembro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Nº 0013/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0013/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 013/2011 para Registro de Preços para contratações futuras de tubos de concreto para o ano de 2012. A abertura das propostas se dará no dia 08/12/2012 ás 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 23 de novembro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N º 2164/2011

DECRETO N º 2164/2011
"FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001; e, considerando a necessidade de contenção de despesas nos diversos órgãos da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado novo horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais da Administração Direta, para atendimento externo, a partir da data de 28/11/2011, na forma estabelecida no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único - O novo horário obedecerá à forma discriminada a seguir:
- Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Fazenda, Desenvolvimento Comunitário, Agricultura - expediente para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda a quinta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Educação, expediente para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Infraestrutura, das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira, exceto feriados.

Art. 2 º - A necessidade de prestação de serviços além do horário estabelecido por este Decreto, só será considerada se for solicitada por escrito pelo chefe do Poder Executivo Municipal e, se houver a prestação de serviços, estes deverão ser compensados com dias de folga, com o controle do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3 º - Serão responsabilizados com as penalidades previstas em Lei, os servidores que fazerem uso de veículos ou equipamentos de propriedade do Município, fora do horário de expediente estabelecido por este Decreto, exceto se em exercício de atividades, devidamente autorizadas.

Art. 4 º - Este Decreto terá vigência para o período compreendido entre 28/11/2011 à 26/02/2012, podendo ser modificado a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo, em conformidade com a necessidade do serviço Público Municipal.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2146/2011.

Município de Irineópolis (SC), 23 de novembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 46/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2011
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação das empresas: Dismacenter Suprimentos para Informática Ltda., Todt Comercial Ltda - ME, Marilda Salete Luz - ME, Papelaria São Bento Ltda., Janaina dos Santos Martins Zucco, 3A Comercio de Moveis e Refrigeração Ltda ME, Brufa Indústria e Comercio de Moveis Escolares Ltda., Ursula Waldraff ME - Comercial Bandeirante.
Irineópolis, 22 de novembro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n.º 06/2011 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2011, ás 08:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais odontológicos, para a manutenção das atividades desenvolvidas na Unidade Sanitária e postos de saúde do municípios, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de novembro de 2011.
NILDA EDITE BANHUK GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato 121/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 121/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Dismacenter Suprimentos para Informatica Ltda.
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e

creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 4.124,00 (Quatro mil cento e vinte quatro reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 122/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 122/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Todt Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 11.693,34 (Onze mil seiscentos noventa três reais e trinta quatro centavos)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 123/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 123/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Marilda Salete Luz - ME
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 124/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 124/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Papelaria São Bento Ltda.
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 7.370,00 (Sete mil trezentos setenta reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 125/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 125/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 262,00 (Duzentos e sessenta dois reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 126/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 126/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: 3A Comercio de Moveis e Refrigeração Ltda. ME
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 127/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 127/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Brufa Industria e Comércio de Moveis Escolares Ltda.
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 18.358,00 (Dezoito mil trezentos cinqüenta oito reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 128/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 128/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Úrsula Waldraff - ME - Comercial Bandeirante
Objeto: Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos para escolas e creches da rede Municipal de Ensino e para Secretaria da Educação.
Valor: R$ 11.523,00 (Onze mil quinhentos e vinte três reais)
Vigência - 22.11.2011 a 29.12.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 46/2011 - Pregão Presencial nº. 26/2011
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Wanderlei Lezan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N° 018/2011

PORTARIA Nº 018DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "g" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para organização da Audiência Pública sobre a Lei de Iniciativa Popular da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional:

Art. 2º - Fazem parte da referida Comissão as seguintes pessoas:
- Antonio Carlos Senff - Presidente da Câmara;
- Carlos Roberto Rodrigues da Silva - Vice-Presidente da Câmara;
- Angelo Marcos Borges - Primeiro Secretário;
- Ademir Galle - Segundo Secretário;
- Alcione Adami - Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente;
- Wilza Carla Henning - Assessora de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de Novembro de 2011.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente

Hospital Bom Jesus

Resolução n.º 20/2011

RESOLUÇÃO Nº. 020/2011

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã NILDA EDITE B. GALVÃO, usando de sua competência:

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora SOLANGE LECH, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/11/2011, conforme atestado médico.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, (SC), 11 de novembro de 2011.

NILDA EDITE B. GALVÃO
PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Itapoá

Prefeitura

Aviso de Devolução de Envelopes de Propostas e Habilitação - Concorrência Pública N° 01/2010 - Processo N° 114/2010

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010 - PROCESSO Nº 114/2010 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Itapoá.

Tendo em vista decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sob Processo nº ELC - 11/00024660, o Município de Itapoá vem comunicar que os envelopes de propostas e documentos de habilitação já apresentados serão devolvidos aos licitantes, encontrando-se à disposição dos mesmos na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser retirados junto ao Departamento de Licitações e Contratos durante o horário de expediente, por responsável legitimo portador de instrumento de procuração.

Atenciosamente,
MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Edital de Pregão Presencial N° 43/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2011
PROCESSO Nº 102/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:00m, do dia 07 de dezembro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza para manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz, conforme especificações do Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 24 de novembro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Extrato Dispensa de Licitação N° 12/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2011
PROCESSO Nº 100/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de proteção e combate a incêndios na nova sede da prefeitura municipal de Itapoá/SC, conforme projeto básico e memorial descritivo.
CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
CONTRATADO: A. C. R. SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, com sede á Rua Rui Barbosa, nº 721, CEP: 89.219-100, Bairro: Costa e Silva, na cidade de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.632.400/0001-70.
VALOR TOTAL R$: R$ 40.638,58 (Quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais, e cinqüenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos se dividem em prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos, prazo de vigência contratual: 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado ou renovado ou revogado de acordo com interesse da administração pública.
BASE LEGAL: Art.24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Itapoá/SC, 24/11/2011.
MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito em Exercício

Extrato do Contrato Nº 84/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2011
Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: A. C. R. SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, com sede á Rua Rui Barbosa, nº 721, CEP: 89.219-100, Bairro: Costa e Silva, na cidade de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.632.400/0001-70.
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2011 - PROCESSO Nº 100/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de proteção e combate a incêndios na nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá.
VALOR R$: 40.638,58 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término da prestação do serviço.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 24 de novembro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º 42/2011

TERMO ADITIVO N.º 42/2011 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2011 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA, portador do CNPF/MF: 035.434.709-81 e C.I. RG nº 47894245 SSP/SC, e Prefeito Municipal MÁRIO ELÓI TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 803.609-8 SSP/SC e CNPF/MF nº 183.607.699-15, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 2526, nesta cidade, neste Município de Itapoá/SC, e, de outro lado a Empresa EMPREITEIRA KALB LTDA EPP, com sede á Rua Julio Stolf , nº 175 - sala nº 01, Bairro: Vila Nova, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.167.107/0001-78 e Inscrição Estadual nº 256.002.070, representada neste ato por procuradora, a Sra. DAMIANE CRISTINA DA PAIXÃO, portadora do CNPF/MF nº 035.207.129-03 e do CI.RG nº 4.340.260, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto da Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Quadra Poliesportiva na EMEF Euclídes Emídio da Silva, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 07/2011 - PROCESSO Nº 61/2011, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo visa prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo n.º 60/2011 em 30 (trinta dias) contados a partir do dia 23 de novembro de 2011, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 60/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 60/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 22 de novembro de 2011.
Contratante
MÁRIO ELÓ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício
Municipio de Itapoá

Contratada
Empreiteira Kalb LTDA EPP
DAMIANE CRISTINA DA PAIXÃO

Contratante
RAFAEL VIDA ALMEIDA
Secretário De Planejamento E Urbanismo

Testemunhas:

Nome:
CNPF/MF:

Nome :
CPF/MF:

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº. 78/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 78/2011
Data: 22 de novembro de 2011.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO Prefeito Municipal DE ITAPOÁ-SC.

DECRETO

Art. 1° Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, conforme atestado médico apresentado, por prazo inicial de 30 dias, entre os dias 20 de novembro ao dia 19 de dezembro de 2011.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de novembro de 2011.
DANIEL SILVANO WEBER OSNI OCKER
Presidente Vice-Presidente

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Primeira Secretária

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Primeiro Secretário

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Secretaria de Educação

Resolução n.º 05/2011

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n.º 2954 de 11 de dezembro de 2003,

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Joaçaba no uso de suas atribuições legais resolve alterar nomenclatura da Escola Municipal Menino Deus para Centro de Educação Infantil Menino Deus em conformidade com parecer n.º 02/2011 do Conselho Municipal de Educação.

Sem mais,

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de abril de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 21 de novembro de 2011
MARILENA ZANOELLO DETONI

Portaria n.º 3.540

PORTARIA Nº 3.540 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) RUTH SPECHT, Professor Licenciatura Plena, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 118.812 de 28 de fevereiro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 17 de novembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 17 de novembro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.541

PORTARIA Nº 3.541 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MARLI BITTENCOURT BARRETO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 118.772 de 25 de fevereiro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de novembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 21 de novembro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.542

PORTARIA Nº 3.542 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FABIANO GRANDO POLETTO, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 122.273 de 09 de novembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de novembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 21 de novembro de 2011
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 3.543

PORTARIA Nº 3.543 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ELISABETH BARETTA, Professor Pós-Graduado, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento protocolado sob. n.º 118.546 de 14 de fevereiro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 21 de novembro de 2011 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08

de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 21 de novembro de 2011
RAFAEL LASKE

Edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, conjuntamente com a Câmara de Vereadores de Joaçaba, em con¬sonância com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joaçaba, convoca a comunidade em geral para par¬ticipar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre a indicação de emenda de iniciativa popular ao Relatório Preliminar do Projeto de Lei Orça¬mentária - LOA/2012, que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2011, às 19h, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba.

Joaçaba, 22 de novembro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SUELI FERRONATO
Presidente da Câmara de Vereadores

Relatório Resumido de Execução Orçamentária 5º Bimestre/2011

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.786.789,60**	**67.786.789,60**	**12.396.801,44**	**18,29**	**62.321.094,74**	**91,94**	**5.465.694,86**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	30.888,00	0,00	170.888,00	0,00	-170.888,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	204.272,44	0,00	748.761,75	0,00	-748.761,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.792.710,40**	**4.792.710,40**	**625.480,63**	**13,05**	**2.883.715,38**	**60,17**	**1.908.995,02**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.792.710,40**	**4.792.710,40**	**625.480,63**	**13,05**	**2.883.715,38**	**60,17**	**1.908.995,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	636,26	127,25	-136,26
RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	-616,00
TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	616,00	0,00	-616,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	500,00	500,00	0,00	0,00	636,26	127,25	-136,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.518.600,28	3.518.600,28	512.276,48	14,56	2.358.215,72	67,02	1.160.384,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.518.600,28	3.518.600,28	512.276,48	14,56	2.358.215,72	67,02	1.160.384,56
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	189.318,00	189.318,00	29.083,58	15,36	143.238,27	75,66	46.079,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.084.292,12	1.084.292,12	84.120,57	7,76	381.009,13	35,14	703.282,99
MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	100,00	100,00	120,57	120,57	3.009,13	009,13	-2.909,13
RECEITAS DECOR. DE APORTES PERIOD. AMORT. DÉFICIT	1.084.192,12	1.084.192,12	84.000,00	7,75	378.000,00	34,86	706.192,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**72.579.500,00**	**72.579.500,00**	**13.022.282,07**	**17,94**	**65.204.810,12**	**89,84**	**7.374.689,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**72.579.500,00**	**72.579.500,00**	**13.022.282,07**	**17,94**	**65.204.810,12**	**89,84**	**7.374.689,88**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.579.500,00	72.579.500,00	13.022.282,07	17,94	65.204.810,12	89,84	7.374.689,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	7.158.414,47	—	—	2.709.645,11	—	—
Superávit Financeiro	—	7.158.414,47	—	—	2.709.645,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**67.803.289,60**	**14.728.604,49**	**82.531.894,09**	**8.475.915,12**	**60.024.310,10**	**11.710.062,58**	**49.187.513,81**	**59,60**	**33.344.380,28**
DESPESAS CORRENTES	**52.289.668,61**	**7.200.243,13**	**59.489.911,74**	**6.815.091,12**	**51.932.547,22**	**10.073.919,66**	**45.042.734,99**	**75,71**	**14.447.176,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.454.937,30	201.521,03	27.656.458,33	4.082.982,09	23.414.523,12	4.623.817,56	22.220.787,98	80,35	5.435.670,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	960.464,69	172.378,19	848.196,73	84,82	151.803,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.731,31	6.998.722,10	30.833.453,41	2.732.109,03	27.557.559,41	5.277.723,91	21.973.750,28	71,27	8.859.703,13
DESPESAS DE CAPITAL	**11.284.436,87**	**7.528.361,36**	**18.812.798,23**	**1.660.824,00**	**8.091.762,88**	**1.636.142,92**	**4.144.778,82**	**22,03**	**14.668.019,41**
INVESTIMENTOS	10.879.436,87	7.653.361,36	18.532.798,23	1.660.824,00	7.843.431,60	1.592.990,96	3.904.842,63	21,07	14.627.955,60
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	400.000,00	-120.000,00	280.000,00	0,00	248.331,28	43.151,96	239.936,19	85,69	40.063,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.130.500,00**	**0,00**	**1.130.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.500,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**3.098.684,12**	**0,00**	**3.098.684,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.098.684,12**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.776.210,40**	**-540.848,94**	**4.235.361,46**	**518.619,99**	**3.460.024,67**	**734.599,85**	**3.242.325,71**	**76,55**	**993.035,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.344.085,00	-19.000,00	3.325.085,00	514.044,47	2.625.179,52	509.228,66	2.446.205,63	73,57	878.879,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.274.110,12	-521.848,94	752.261,18	4.575,52	679.504,79	225.371,19	640.779,72	85,18	111.481,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	158.015,28	0,00	158.015,28	0,00	155.340,36	0,00	155.340,36	98,31	2.674,92

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.776.210,40**	**-540.848,94**	**4.235.361,46**	**518.619,99**	**3.460.024,67**	**734.599,85**	**3.242.325,71**	**76,55**	**993.035,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**72.579.500,00**	**14.187.755,55**	**86.767.255,55**	**8.994.535,11**	**63.484.334,77**	**12.444.662,43**	**52.429.839,52**	**60,43**	**34.337.416,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**72.579.500,00**	**14.187.755,55**	**86.767.255,55**	**8.994.535,11**	**63.484.334,77**	**12.444.662,43**	**52.429.839,52**	**60,43**	**34.337.416,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.774.970,60	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.579.500,00	14.187.755,55	86.767.255,55	8.994.535,11	63.484.334,77	12.444.662,43	65.204.810,12	60,43	34.337.416,03

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 3.665.653,79

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 23/11/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.803.289,60	82.531.894,09	8.475.915,12	60.024.310,10	11.710.062,58	49.187.513,81	93,82	59,60	33.344.380,28
Educação	11.940.119,23	13.605.170,72	2.006.621,79	11.662.572,64	2.302.387,23	10.331.675,73	19,71	75,94	3.273.494,99
Ensino Fundamental	6.383.468,63	7.121.136,97	920.527,36	6.341.628,13	1.251.307,07	5.748.512,32	10,96	80,72	1.372.624,65
Ensino Médio	189.509,26	189.509,26	66.607,86	157.408,19	80.898,12	149.401,85	0,28	78,84	40.107,41
Educação Infantil	4.716.641,34	5.636.737,83	965.021,35	4.558.317,02	873.203,26	3.910.819,94	7,46	69,38	1.725.917,89
Educação Especial	96.000,00	65.886,30	0,00	65.886,30	8.500,00	53.386,30	0,10	81,03	12.500,00
Difusão Cultural	320.500,00	345.500,00	42.097,12	292.967,51	58.333,04	273.566,60	0,52	79,18	71.933,40
Direitos da Cidadania	94.850,00	94.850,00	13.715,76	80.422,09	13.715,76	76.723,21	0,15	80,89	18.126,79
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.850,00	94.850,00	13.715,76	80.422,09	13.715,76	76.723,21	0,15	80,89	18.126,79
Urbanismo	8.549.307,75	14.095.226,14	1.449.637,77	9.179.987,31	1.789.281,90	5.770.576,35	11,01	40,94	8.324.649,79
Infra-Estrutura Urbana	4.981.757,75	10.067.734,41	1.084.569,53	5.204.654,88	955.621,04	2.716.920,80	5,18	26,99	7.350.813,61
Serviços Urbanos	2.666.950,00	2.914.950,00	165.882,63	2.868.396,82	641.514,28	2.193.528,21	4,18	75,25	721.421,79
Conservação de Energia	900.600,00	1.112.541,73	199.185,61	1.106.935,61	192.146,58	860.127,34	1,64	77,31	252.414,39
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	8.734.532,53	11.326.762,99	716.092,05	7.282.041,03	1.437.614,65	5.848.265,56	11,15	51,63	5.478.497,43
Administração Geral	1.728.772,40	2.078.325,48	201.463,69	1.765.229,32	416.286,07	1.499.198,34	2,86	72,13	579.127,14
Saneamento Básico Rural	39.472,05	174.472,05	329,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.472,05
Saneamento Básico Urbano	6.966.288,08	9.073.965,46	514.299,36	5.516.482,71	1.021.328,58	4.349.067,22	8,30	47,93	4.724.898,24
Gestão Ambiental	95.000,00	533.000,00	20.681,12	113.343,78	23.752,54	106.496,40	0,20	19,98	426.503,60
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	533.000,00	20.681,12	113.343,78	23.752,54	106.496,40	0,20	19,98	426.503,60
Agricultura	381.000,00	341.400,00	133.243,26	307.075,90	137.674,71	278.345,09	0,53	81,53	63.054,91
Extensão Rural	381.000,00	341.400,00	133.243,26	307.075,90	137.674,71	278.345,09	0,53	81,53	63.054,91
Comércio e Serviços	82.800,00	62.000,00	0,00	28.385,64	4.910,00	25.585,64	0,05	41,27	36.414,36
Turismo	82.800,00	62.000,00	0,00	28.385,64	4.910,00	25.585,64	0,05	41,27	36.414,36
Transporte	1.216.150,00	1.404.018,54	343.853,82	1.280.047,82	423.186,06	1.096.510,80	2,09	78,10	307.507,74
Transporte Aéreo	45.050,00	47.489,54	5.572,03	40.498,86	4.176,40	35.516,83	0,07	74,79	11.972,71
Transporte Rodoviário	1.171.100,00	1.356.529,00	338.281,79	1.239.548,96	419.009,66	1.060.993,97	2,02	78,21	295.535,03
Desporto e Lazer	1.719.800,00	1.717.666,00	219.746,96	1.366.356,60	298.804,76	1.122.677,75	2,14	65,36	594.988,25
Desporto Comunitário	1.719.800,00	1.717.666,00	219.746,96	1.366.356,60	298.804,76	1.122.677,75	2,14	65,36	594.988,25
Encargos Especiais	2.026.097,47	1.907.183,11	1.472,02	1.829.597,71	327.632,55	1.658.846,79	3,16	86,98	248.336,32
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.280.000,00	0,00	1.208.795,97	215.530,15	1.088.132,92	2,08	85,01	191.867,08

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.803.289,60	82.531.894,09	8.475.915,12	60.024.310,10	11.710.062,58	49.187.513,81	93,82	59,60	33.344.380,28
Encargos Especiais	2.026.097,47	1.907.183,11	1.472,02	1.829.597,71	327.632,55	1.658.846,79	3,16	86,98	248.336,32
Outros Encargos Especiais	626.097,47	627.183,11	1.472,02	620.801,74	112.102,40	570.713,87	1,09	91,00	56.469,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.500,00	1.130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.500,00
RESERVA DO RPPS	3.098.684,12	3.098.684,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.684,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.776.210,40	4.235.361,46	518.619,99	3.460.024,67	734.599,85	3.242.325,71	6,18	76,55	993.035,75
Legislativa	80.000,00	80.000,00	11.362,40	55.035,90	11.362,40	55.035,90	0,10	68,79	24.964,10
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	873,36	4.202,58	873,36	4.202,58	0,01	42,03	5.797,42
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	10.489,04	50.833,32	10.489,04	50.833,32	0,10	72,62	19.166,68
Administração	963.618,00	963.618,00	133.588,85	693.927,05	136.714,75	632.556,44	1,21	65,64	331.061,56
Administração Geral	963.618,00	963.618,00	133.588,85	693.927,05	136.714,75	632.556,44	1,21	65,64	331.061,56
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	348,22	1.311,71	0,00	87,45	188,29
Defesa Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	348,22	1.311,71	0,00	87,45	188,29
Assistência Social	22.915,00	26.015,00	4.343,33	19.439,21	4.343,33	19.439,21	0,04	74,72	6.575,79
Assistência Comunitária	7.560,00	9.660,00	1.623,83	6.724,66	1.623,83	6.724,66	0,01	69,61	2.935,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.355,00	16.355,00	2.719,50	12.714,55	2.719,50	12.714,55	0,02	77,74	3.640,45
Previdência Social	129.100,00	129.100,00	20.368,88	107.391,84	20.368,88	96.243,39	0,18	74,55	32.856,61
Previdência do Regime Estatutário	129.100,00	129.100,00	20.368,88	107.391,84	20.368,88	96.243,39	0,18	74,55	32.856,61
Saúde	416.895,00	400.195,00	59.401,44	318.830,38	63.635,18	290.715,39	0,55	72,64	109.479,61
Atenção Básica	373.390,00	356.690,00	56.449,75	287.075,51	57.791,23	258.960,52	0,49	72,60	97.729,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.505,00	43.505,00	2.951,69	31.754,87	5.843,95	31.754,87	0,06	72,99	11.750,13
Educação	1.124.904,00	1.124.904,00	174.898,17	997.576,39	174.898,17	907.594,70	1,73	80,68	217.309,30
Ensino Fundamental	583.274,00	583.274,00	89.900,58	545.233,23	89.900,58	492.138,10	0,94	84,38	91.135,90
Educação Infantil	541.630,00	541.630,00	84.997,59	452.343,16	84.997,59	415.456,60	0,79	76,70	126.173,40
Urbanismo	14.580,00	14.580,00	0,00	14.580,00	8.461,25	12.395,80	0,02	85,02	2.184,20
Infra-Estrutura Urbana	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	8.022,78	10.438,13	0,02	96,65	361,87
Serviços Urbanos	3.780,00	3.780,00	0,00	3.780,00	438,47	1.957,67	0,00	51,79	1.822,33
Saneamento	605.500,00	604.922,26	95.358,08	453.360,60	95.358,08	453.360,60	0,86	74,95	151.561,66
Administração Geral	1.000,00	422,26	0,00	422,26	0,00	422,26	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	525.000,00	525.000,00	81.152,35	385.454,18	81.152,35	385.454,18	0,74	73,42	139.545,82

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.776.210,40	4.235.361,46	518.619,99	3.460.024,67	734.599,85	3.242.325,71	6,18	76,55	993.035,75
Saneamento	605.500,00	604.922,26	95.358,08	453.360,60	95.358,08	453.360,60	0,86	74,95	151.561,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	79.500,00	79.500,00	14.205,73	67.484,16	14.205,73	67.484,16	0,13	84,89	12.015,84
Agricultura	1.391,00	1.391,00	0,00	1.391,00	372,40	1.110,50	0,00	79,83	280,50
Extensão Rural	1.391,00	1.391,00	0,00	1.391,00	372,40	1.110,50	0,00	79,83	280,50
Transporte	24.840,00	24.840,00	0,00	24.840,00	4.215,78	22.684,62	0,04	91,32	2.155,38
Transporte Aéreo	3.240,00	3.240,00	0,00	3.240,00	279,81	1.084,62	0,00	33,48	2.155,38
Transporte Rodoviário	21.600,00	21.600,00	0,00	21.600,00	3.935,97	21.600,00	0,04	100,00	0,00
Desporto e Lazer	148.760,00	152.210,00	19.298,84	112.811,94	22.375,61	102.439,89	0,20	67,30	49.770,11
Previdência do Regime Estatutário	114.800,00	114.800,00	17.278,22	89.593,19	17.278,22	80.781,27	0,15	70,37	34.018,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.600,00	15.600,00	2.020,62	9.408,75	2.020,62	9.408,75	0,02	60,31	6.191,25
Desporto Comunitário	18.360,00	21.810,00	0,00	13.810,00	3.076,77	12.249,87	0,02	56,17	9.560,13
Encargos Especiais	1.242.207,40	712.086,20	0,00	659.340,36	192.145,80	647.437,56	1,23	90,92	64.648,64
Serviço da Dívida Interna	1.242.207,40	712.086,20	0,00	659.340,36	192.145,80	647.437,56	1,23	90,92	64.648,64
TOTAL (III) = (I + II)	72.579.500,00	86.767.255,55	8.994.535,11	63.484.334,77	12.444.662,43	52.429.839,52	100,00	60,43	34.337.416,03

FONTE: SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JOACABA, 23/11/2011

RAFAEL LASKE	IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO	JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN	PATRICIA CALLEGARI
PREFEITO	SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA	CONTROLADORA INTERNA	CONTADORA CRC 029205/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.593.770,00	5.672.955,97	1.007.673,34	4.716.976,97	83,15
13.1- Com Educação Infantil	2.904.800,00	2.951.553,40	537.884,04	2.554.303,26	86,54
13.2- Com Ensino Fundamental	2.688.970,00	2.721.402,57	469.789,30	2.162.673,71	79,47
14- OUTRAS DESPESAS	553.230,00	569.969,61	62.786,73	459.008,28	80,53
14.1- Com Educação Infantil	321.100,00	330.430,78	46.374,21	246.643,04	74,64
14.2- Com Ensino Fundamental	232.130,00	239.538,83	16.412,52	212.365,24	88,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.147.000,00	6.242.925,58	1.070.460,07	5.175.985,25	82,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.925,58
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	95.925,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	95.925,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2011 [2]	95.925,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.208.947,50	10.208.947,50	1.783.255,74	9.382.894,28	91,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.912.598,51	5.232.403,49	900.096,98	4.146.242,98	79,24
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.225.900,00	3.281.984,18	584.258,25	2.800.946,30	85,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.686.698,51	1.950.419,31	315.838,73	1.345.296,68	68,97
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.426.789,79	6.875.681,19	1.198.085,56	5.578.764,42	81,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.921.100,00	2.960.941,40	486.201,82	2.375.038,95	80,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.505.689,79	3.914.739,79	711.883,74	3.203.725,47	81,84
25- ENSINO MÉDIO	44.405,00	44.405,00	9.337,17	44.405,00	100,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.383.793,30	12.152.489,68	2.107.519,71	9.769.412,40	80,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	264.273,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.231,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	95.925,58
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	392.430,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.332.577,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	537.300,00	579.300,00	107.942,58	313.695,72	54,15
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.929,93	1.998.285,04	261.823,11	1.156.162,31	57,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.681.229,93	2.577.585,04	369.765,69	1.469.858,03	57,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.065.023,23	14.730.074,72	2.477.285,40	11.239.270,43	76,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	95.925,58	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.566.498,28	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.336.524,92	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.231,18	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	358.130,12	0,00

JOACABA, 23/11/2011

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA

JULIANA APARECIDA KASBURG BRUSTOLIN
CONTROLADORA INTERNA

PATRICIA CALLEGARI
CONTADORA CRC 029205/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 95.925,58, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

SIMAE

Alteração edital PP 39/2011 SIMAE

COMUNICADO AOS PROPONENTES INTERRESSADOS
REFERENTE LICITAÇÃO JHL 0053/2011
PREGÃO JHL 0039/2011
PROCESSO 2819/2011
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA.

ASSUNTO:

Exclusão de documentação exigida na licitação

Em decorrência da apresentação de Pedido de esclarecimento pela empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, bem como através de solicitação verbal da empresa BUSCHLE & LEPPER S/A, quanto a exigência por parte do SIMAE, da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, salientando que a apresentação desta CNDT, por força da Lei, só passará a ser exigida a partir de janeiro de 2012.

Visando um maior número de participantes nesta licitação o SIMAE, através de sua Diretora Presidente Sra Elisabet Maria Zanela Sartori, resolve efetuar a exclusão da letra "h" do item 7.2 do edital.

Portanto Fica excluído do Pregão 0039/0011 :
7.2 -
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

2. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO

Tendo em vista que a alteração do edital, efetuada pelo SIMAE, afeta a elaboração da proposta e documentação pelas emprea interessandas em participar da licitação fica alterada a abertura do Pregão presencial JHL 0039/2011 para :
Data/Hora: Dia 14/11/2011 até às 14:00 horas.

Atenciosamente
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Pregão Presencial JHL 0041/2011 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0055/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2011
PROTOCOLO JHL 2858/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0041/2011 - Licitação 0055/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 16/12/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 16/12/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/11/2011 a 16/12/2011.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 25 de novembro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Tomada de Preços JHL 0009/2011 - SIMAE

Licitação nº 0063/2011 - Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0009/2011 - Protocolo JHL 3013/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0009/2011 - Licitação 0063/2011, tipo Menor Preço Global, que trata do Objeto:Contratação de empresas para execução de serviços de reforma em guarda corpo da ETE de Luzerna de propriedade do SIMAE, compreendendo material e mão de obra. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/12/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Da Abertura: A abertura será realizada no dia 15/12/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Joaçaba (SC), 25 de novembro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Tomada de Preços JHL 0010/2011 - SIMAE

Licitação nº 0064/2011 - Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0010/2011 - Protocolo JHL 3040/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0010/2011 - Licitação 0064/2011, tipo Menor Técnica, que trata do Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e representação judicial, exercendo mandato de foro e extraforo, outorgado pelo SIMAE. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 26/12/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC. Da Abertura: A abertura será realizada no dia 26/12/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC. Joaçaba (SC), 25 de novembro de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Lauda PP 25, 26 e 27-2011 SMS e PP 62, 64 e 65-2011 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lages, torna público o lançamento dos Editais:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
PP	25/2011 SMS	Aquisição de Diversos Materiais para uso das Oficinas Terapêuticas da Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2012.	10/01/12	13:30
PP	26/2011 SMS	Aquisição de Pneus para uso na Frota de Veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, no exercício de 2012.	10/01/12	16:00
PP	27/2011 SMS	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Aparelhos de Ar Condicionados, sem fornecimento de material, nos Setores e Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Lages.	19/12/11	16:00
PP	62/2011 PML	Aquisição de Lubrificantes para uso nos Veículos e Máquinas da Frota do Município, no exercício de 2012.	16/12/11	13:30
PP	64/2011 PML	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus, para uso nos Veículos e Máquinas da Frota do Município, no exercício de 2012.	19/12/11	13:30
PP	65/2011 PML	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Instalação/Manutenção de 06 Câmeras de Monitoramento, na Garagem da Prefeitura.	09/12/11	16:00

A retirada dos Editais, obter-se-á no Setor de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, ao custo de R$ 10,00 cada ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 23 de novembro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Retificação PP 18-2011 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RETIFICAÇÃO
REF.:PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Município de Lages, em atenção a pedido de esclarecimento, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias:

- Excluir do Lote 03, os itens:
3.16 - Guardanapos c/ 50 unidades; e
3.24 - Papel toalha c/ 2 rolos (para cozinha).

- Incluir no Lote 04, os itens:
4.31 - Guardanapos c/ 50 unidades, 120 und;
4.32 - Papel toalha c/ 2 rolos (para cozinha), 48 und.

- Devido às alterações, passa-se a ser o valor estimado do Lote 03 o valor de: R$ 6.668,88, e o Lote 04 o valor de: R$ 7.390,48.

As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 23 de novembro de 2011.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Administração

Edital de Convocação de Concurso Público
O município de Lages, SC, torna Público:
EDITAL DE CHAMADA
CONCURSO 2007

- ENFERMEIRO
Ariane Ferreira da Silva - 042.773.629-31

- PROCURADOR
Ricardo Câmara da Costa - 725.935.552-20

- AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
Kelly Mota Fernandes - 055.399.809-99
Adriana Margarete da Silva - 983.910.209-59
Aleni Silva Santos - 003.653.135-99

PROCESSO SELETIVO

- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Cristina Aparecida Cevey - 032.931.669-97

CONCURSO 2009

-ENFERMEIRO
Julcimara Ana Pesavento - 022.817.809-61

Todos devem comparecer no DRH da Prefeitura do Município de Lages, no prazo MÀXIMO de cinco dias para retirar a Correspondência de Convocação.

Lages, 23 de novembro de 2011.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N° 113 - Anula e Suplementa Dotações do Orçamento Fiscal Vigente
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

DECRETO N° 113 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 838 de 23 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1o. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, nas dotações abaixo classificadas, até os respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	162.685,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	162.685,00
Função	12	Educação	162.685,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	139.185,00
Sub-função	365	Ensino Infantil	23.500,00
Programa	04	Educação é Tudo	162.685,00
Atividade	2.006	Remuneração de Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental (60% FUNDEB)	108.685,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	66.985,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	66.985,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	66.985,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	66.985,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	31.600,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	31.600,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	31.600,00
Fonte de Recursos	0.1.0018	Transferências do FUNDEB	31.600,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.100,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.100,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	10.100,00
Fonte de Recursos	0.1.0018	Transferências do FUNDEB	10.100,00
Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	12.400,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.400,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.400,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.350,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	1.050,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	12.400,00
Atividade	2.007	Remuneração de Profissionais do Magistério – Ensino Infantil (60% FUNDEB)	23.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	23.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	23.500,00
Atividade	2.008	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	30.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	30.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	30.500,00
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNIA SOCIAL	2.200,00
Função	08	Assistência Social	2.200,00

Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.200,00
Programa	07	Vivendo com Amor	2.200,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.200,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.200,00
Orgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.885,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.885,00
Função	26	Transporte	14.885,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	14.885,00
Programa	09	Revitalização das Estradas	14.885,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos	14.885,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.885,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	14.885,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.000,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	3.885,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	14.885,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			192.170,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, parcial ou total das dotações abaixo classificadas, até os respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	02	GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
Função	04	Administração	10.000,00
Sub-função	122	Administração geral	10.000,00
Programa	02	Gestão com Excelência	10.000,00
Atividade	1.003	Aquisição de Veículos – Gabinete do Prefeito	10.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.305,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.305,00
Função	13	Cultural	3.305,00
Sub-função	392	Difusão Cultural	3.305,00
Programa	05	Cultura, Esporte e Turismo	3.305,00
Atividade	1.008	Ampliação do Acervo Bibliográfico	3.305,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.385,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.385,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.385,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.385,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.920,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.920,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.920,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.920,00
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	10.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	10.000,00
Sub-função	812	Desporto Comunitário	10.000,00

Programa	05	Cultura, Esporte e Turismo	10.000,00
Atividade	1.011	Construção de um Ginásio de Esportes - Esportes	10.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	1.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	1.000,00
Função	13	Cultura	1.000,00
Sub-função	392	Difusão Cultural	1.000,00
Programa	05	Cultura, Esporte e Turismo	1.000,00
Atividade	1.014	Construção de um Anfiteatro	1.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	1.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.000,00
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.180,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.180,00
Função	12	Educação	5.180,00
Sub-função	364	Educação Superior	5.180,00
Programa	04	Educação é Tudo	5.180,00
Atividade	2.013	Apoio ao Transporte de Alunos Universitários	5.180,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.180,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.180,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.180,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.180,00
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função 27 Desporto e Lazer			25.000,00
Sub-função	812	Desporto Comunitário	25.000,00
Programa	05	Cultura, Esporte e Turismo	25.000,00
Atividade	2.014	Comissão Municipal de Esportes – CME	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade Aplicação	50	Transferências à Instituições Privadas	20.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
Orgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.585,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.585,00
Função	15	Urbanismo	11.585,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	11.585,00
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	11.585,00
Atividade	1.036	Construção de muro de arrimo para contenção de encostas na área urbana	11.585,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	11.585,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	11.585,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.585,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	11.585,00

Orgão	07	SECRETARIA DA AGRO-PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGRO-PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	
Função	20	Agricultura	10.000,00	
Sub-função	606	Extensão Rural	10.000,00	
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	10.000,00	
Atividade	1.028	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	10.000,00	
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00	
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00	
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	10.000,00	
Orgão	07	SECRETARIA DA AGRO-PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	8.000,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGRO-PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	8.000,00	
Função	20	Agricultura	8.000,00	
Sub-função	606	Extensão Rural	8.000,00	
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	8.000,00	
Atividade	1.029	Compra de equipamentos para grupos de agricultores	8.000,00	
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.000,00	
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	8.000,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	8.000,00	
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	8.000,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	1.020,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	1.020,00	
Função	12	Educação	1.020,00	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	1.020,00	
Programa	04	Educação é Tudo	1.020,00	
Atividade	1.007	Renovação da frota do Transporte Escolar	1.020,00	
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.020,00	
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.020,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	1.020,00	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação	1.020,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	14.350,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	14.350,00	
Função	12	Educação	14.350,00	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	14.350,00	
Programa	04	Educação é Tudo	14.350,00	
Atividade	1.009	Construção de quadras esportivas cobertas para Escolas Municipais	14.350,00	
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	14.350,00	
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	14.350,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	14.350,00	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	14.350,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.820,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	3.820,00	
Função	12	Educação	3.820,00	
Sub-função	362	Ensino Médio	3.820,00	
Programa	04	Educação é Tudo	3.820,00	
Atividade	2.010	Transporte Escolar – Ensino Médio	3.820,00	

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.820,00	
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.820,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.820,00	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	3.820,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	12.000,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	12.000,00	
Função	12	Educação	12.000,00	
Sub-função	365	Ensino Infantil	12.000,00	
Programa	04	Educação é Tudo	12.000,00	
Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – E.I.	12.000,00	
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.000,00	
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00	
	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.000,00	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	12.000,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	41.700,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	41.700,00	
Função	12	Educação	41.700,00	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	41.700,00	
Programa	04	Educação é Tudo	41.700,00	
Atividade	2.008	Transporte Escolar – E. F.	41.700,00	
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	41.700,00	
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	41.700,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	41.700,00	
Fonte de Recursos	0.1.0019	Transferências do FUNDEB – 40%	41.700,00	
Orgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	35.210,00	
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	35.210,00	
Função	12	Educação	35.210,00	
Sub-função	365	Ensino Infantil	35.210,00	
Programa	04	Educação é Tudo	35.210,00	
Atividade	2.009	Transporte Escolar – E. I.	35.210,00	
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	35.210,00	
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	35.210,00	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	35.210,00	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação	35.210,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO			192.170,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de novembro de 2011
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/11/2011

Decreto N° 115 - Anula Dotações do Orçamento Fiscal e Suplementa do Orçamento da Seguridade Social Vigentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
DECRETO N° 115 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
"ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E SUPLEMENTA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTES"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 840 de 23 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social

vigente, nas dotações abaixo classificadas, até os respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÙDE E ASSISTENCIA SOCIAL	82.500,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE	82.500,00
Função	10	Saúde	82.500,00
Sub-função	301	Atenção Básica	82.500,00
Programa	06	Saúde com Excelência	82.500,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	82.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	82.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	82.500,00
Fonte de Recursos	0.1.0002	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde	82.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			82.500,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, parcial ou total das dotações do orçamento fiscal vigente abaixo classificadas, até os respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	44.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	44.000,00
Função	04	Administração	44.000,00
Sub-função	122	Administração geral	44.000,00
Programa	02	Gestão com Excelência	44.000,00
Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	44.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	44.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	44.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	44.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	44.000,00
Orgão 07 SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
Função	17	Saneamento	5.000,00
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural	5.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	5.000,00
Atividade	1.030	Instalação de sistema de saneamento básico com fossas sépticas	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
Orgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENE	33.500,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENE	33.500,00
Função	20	Educação	33.500,00
Sub-função	606	Extensão Rural	33.500,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	33.500,00
Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e meio Ambiente	33.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	33.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	33.500,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	22.200,00
Modalidade Aplicação	91	Aplicações Diretas	11.300,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	33.500,00
TOTAL DA Anulação			82.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de novembro de 2011
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/11/2011

Decreto N° 116 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
DECRETO N° 116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 778 de 20 de Dezembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, nas dotações com as seguintes estruturas, no limite dos respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.167,05
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.167,05
Função	15	Urbanismo	5.167,05
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	5.167,05
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	5.167,05
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas	5.167,05
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.167,05
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.167,05
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.167,05
Fonte de Recurso	0.3.0017	Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP	5.167,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.167,05

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte	Código	Valor
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP	0.1.0017	5.167,05
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		5.167,05

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de Novembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 25/11/2011.

Decreto N° 117 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
DECRETO N° 117 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso I da Lei n° 778 de 20 de Dezembro de 2010:
DECRETA:

Art. 1° Fica suplementada no Orçamento Fiscal Vigente, a dotação orçamentária com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.200,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.200,00
Função	15	Urbanismo	2.200,00
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	2.200,00
Programa	10	Revitalização da Área Urbana	2.200,00
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Públicas	2.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.200,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.200,00
Fonte de Recurso	0.1.0017	Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP	2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.200,00

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recursos:

Fonte	Código	Valor
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP	0.1.0017	2.200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO		2.200,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de Novembro de 2011.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 25/11/2011.

Macieira

Prefeitura

Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Aditamento n° 26/2011. 2° Aditamento ao Contrato Administrativo nº. 0038/2011. Processo licitatório n° 0020/2011. Pregão Presencial n° 0011/2011. Objeto: Acréscimo de 9,21% no contrato para aquisição de óleo lubrificante destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, conforme descrições da tabela do 2° contrato de aditamento e do artigo. 65, inciso "d", § 1° da Lei n° 8666/93. Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA. Prazo: 31/12/2011. Valor

do reajuste: R$ 1.826,00.

Macieira, 23 de novembro de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2321 de 21 de Novembro de 2011

DECRETO Nº. 2321 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 37001 - Transferências de Recursos SUS R$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 21 de Novembro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2322 de 21 de Novembro de 2011

DECRETO Nº. 2322 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000.00 (Quinze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MEDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 5.000,00
0602 - 45900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2323 de 21 de Novembro de 2011

DECRETO Nº. 2323 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000.00 (Trinta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 44900000 - Aplicações Diretas
0506 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2324 de 21 de Novembro de 2011

DECRETO Nº. 2324 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas

atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2014 - Manutenção dos Serviços de Licitações
0304 - 33900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.004.123.0042.2014 - Manutenção dos Serviços de Licitações
0304 - 31900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 761/2011

PORTARIA Nº 761/2011

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal
de Massaranduba, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo de Tomada de Contas Especial com a finalidade de
apurar os fatos referentes a irregularidades na construção do Hospital
Municipal.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores municipais FABIANO
SPEZIA, EDUARDO HENDGES DO NASCIMENTO e ANDREY
RICARDO KRISCHANSKI, para sob a presidência do primeiro, realizar,
a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 30 (trinta) dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº TC-03/2007, do Tribunal de Contas do Estado,
visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

COMUNIQUE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Massaranduba, 23 de novembro 2011
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

ELTRIDA FRITZKE VOELZ
Gerente de Pessoal

Meleiro

Prefeitura

Portaria n.º 359/2011

PORTARIA n.º 359/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1408/2009 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SIMONI SALVALAIO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápole, em virtude do retorno de licença maternidade da servidora Eleiza Presa Motta Dordete.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 183/2011.

Meleiro, 24 de Novembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 360/2011

PORTARIA n.º 360/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor JADSON ROBERTO CARDOSO, para exercer o cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Novembro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública n° 140/2011PMN SEGUNDA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 140/2011PMN
SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMODELAGEM DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA JOÃO SACAVEM, ATRAVÉS DO CONTRATO N º 0330557-04/2010 CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 03/01/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 03/01/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 23 de novembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Concorrência Pública n° 169/2011PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 169/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA IVONE MULLER DOS SANTOS. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 28/12/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 28/12/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 24 de novembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 08/2011FMV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2011FMV REPUBLICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA A POLICIA MILITAR DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 09/12/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 09/12/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 23 de novembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 162/2011PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2011PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 08/12/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 08/12/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 24 de novembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de SUSPENSÃO de Licitação - Pregão PRESENDIAL Nº. 146/2011
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENDIAL Nº. 146/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COLETORES DE DADOS COM BLUETOOTH, WIFI E BATERIA; 04 (QUATRO) CARREGADORES DE BATERIA; 01 (UM) CABO DE CONEXÃO; 06 (SEIS) IMPRESSORAS COM BATERIA, CARREGADOR E CAPAS; 02 (DUAS) BATERIAS RESERVAS; 02 (DOIS)CARREGADORES DE MESA COMPATIVEIS ENTRE SI PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, haja vista, inconsistências em sua descrição dos objetos.
O Pregoeiro Oficial do Município torna público que esta municipalidade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2011, previamente agendada para o dia 25 de novembro de 2011. A nova data do certame será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Navegantes e
Jornal de Circulação Regional, além do site: www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 22 de novembro de 2011.
NELSON DA CUNHA
Pregoeiro

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 120/11 - Pregão Presencial N° 049/11
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 120/2011 - Pregão Presencial nº 049/2011.
Objeto: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS para o ano de 2012, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 12/12/2011 às 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 / 3267.3211 - E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Processo N° 129/11 - Pregão Presencial N° 054/11
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 129/2011 - Pregão Presencial nº 054/2011. Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Etanol), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2012, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 14/12/2011 até às 14:00 horas.
Retirada do Edital: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 / 3267.3211 - E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Processo N° 130/2011 - Dispensa N° 042/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2011

Origem: Processo de Licitação n° 130/2011 - Dispensa n° 042/2011 Homologação: 11/11/2011 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratada: BOTUVERA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME., CNPJ N° 97.553.963/0001-54. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço com escavadeira hidráulica na retirada de barreiras nas localidades de Trombudo e Ribeirão Veado. Desobstrução de vala da rua Florianópolis. Danos ocasionados pelas constantes chuvas, fato gerador de Decreto de Emergencia n° 088/2011. O valor total da presente Dispensa é de R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).

Nova Trento/SC, 11 de novembro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Lei N° 446/2011
Lei nº 446, de 23 de Novembro de 2011.
"Dá nova redação ao parágrafo único do art. 109, da Lei 405/2009 e dá outras providências."

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 109 da Lei 405, de 10 de Dezembro de 2009, passará a ter a seguinte redação:

Art. 109. O IPAM será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.

§ 1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, devendo ser segurado ao Regime Próprio de Previdência Social, sendo demissíveis ad nutum, e farão jus a uma gratificação especial no percentual de 80 % do menor vencimento básico da administração municipal. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Horizonte/ SC, 23 de Novembro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Lei N° 447/2011
Lei nº 447, de 23 de Novembro de 2011.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e amparado pelas disposições dos arts. 41, I, 42 e 43, III, da Lei Federal 4.320;

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1-0004 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1-0000 - Aplicações Diretas R$ 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 125.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.015 - Manutenção do Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1-0000 - Aplicações Diretas R$ 125.000,00

TOTAL ANULADO R$ 125.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 23 de Novembro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Decreto N° 1.904/2011

DECRETO Nº 1.904, de 23 de Novembro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - III, da Lei Federal 4.320 c/c com a Lei nº 447/2011;

DECRETA:
Art. 1o - Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1-0004 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1-0000 - Aplicações Diretas R$ 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 125.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.015 - Manutenção do Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1-0000 - Aplicações Diretas R$ 125.000,00

TOTAL ANULADO R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 23 de Novembro de 2011.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Rescisão Termo de Concessão 001/2009

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2009.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONCESSIONÁRIO: JADEMIR MENEGUETTI ME
Objeto O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Concessão 001/2009, com fundamento na letra "c" da cláusula Oitava do referido Termo e art. 79, II da Lei 8.666/93. DATA: 22/11/2011. Santos Zilli -Prefeito Municipal

Extrato Termo de Adjudicação ao PL N° 013/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 23/11/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: D.G. LAZARIN - EPP/HELP INFORMÁTICA
VALOR DA DESPESA: R$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais)
CONTRATADO: GEFERSON LUIZ DA SILVEIRA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 80,00 (Oitenta reais).
DATA: 23/11/2011 -SANTOS ZILLI- Prefeito Municipal em Exercício

Palhoça

Prefeitura

Resolução N° 11/CMAS

RESOLUÇÃO N° 11 / CMAS
Dispõe sobre o processo de inscrição das Entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2011, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3521 de 20 de setembro de 2011, considerando:

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;
Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Palhoça nº 06/2010, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palhoça.

Resolve:

1º. Aprovar a inscrição das entidades de Assistência Social que atuam de acordo com os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social no Município de Palhoça, abaixo identificadas:

ENTIDADES COM SEDE NO MUNICIPIO DE PALHOÇA

ENTIDADE	NÍVEL DE PROTEÇÃO	ATIVIDADE	PARECER
AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	( ) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, com ressalva de se adequar as orientações expedidas pela comissão do CMAS e acompanhar a adequação no prazo de 3 meses.
ASSOCIAÇÃO VIDA NUEVA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Parecer favorável, serviço de acolhimento para institucional. Pessoas em situação de risco, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.
APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	No momento o parecer é favorável, estamos no aguardo de uma regulamentação especifica que vai esclarecer o que é habilitação e reabilitação na Assistência Social.
ASSOCIAÇAO PRÓ-BREJARÚ	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA (X) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, oferece serviço de convivência e fortalecimento de vinculo para crianças e adolescentes com atividades e programas voltados a cada faixa etária, atividades sócio educativas no contra turno escolar, oficinas de inclusão digital, trabalho comunitário. Atuam no apoio as famílias vitimas de calamidades publicas.
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ABELHAS OPERÁRIAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	( ) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO (X) BENEFÍCIO	Favorável, atuam na doação de benefícios e no apoio a mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade.
GRUPO PROFESSORAS APOSENTADAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	( ) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO (X) BENEFÍCIO	Favorável, atuam na doação de benefícios e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.
CONSELHO COMUNITÁRIO DO ALTO ARIRIÚ	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA (X) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, desenvolve serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, crianças e adolescente. Realiza projeto sócio educativo com atendimento na faixa etária de 7 à 18 anos no contra turno escolar e projeto para mulheres.
CONSELHO COMUNITÁRIO PONTE DO IMARUIM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA (X) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos junto aos grupos de idosos. Desenvolve projeto de grupo de mulheres, oficinas, capacitação, inclusão digital.
ASSOCIAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, devido a amplitude do trabalho realizado junto as famílias em vulnerabilidade social. Realiza serviço de convivência para crianças e adolescentes, ações sócio educativas no contra turno.
ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA (X) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, devido ao grande envolvimento comunidade e instituição, com projetos e serviços voltados a área socioassistencial no contra turno escolar.
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, desenvolve serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATUAÇÃO TAMBÉM NESSE MUNICÍPIO:

ORIONÓPOLIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	( ) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, serviço de acolhimento institucional, residência inclusiva.

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATUAÇÃO PREPONDERANTE EM OUTRA ÁREA, MAS QUE ATUA TAMBÉM NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ENTIDADE	NÍVEL DE PROTEÇÃO	ATIVIDADE	PARECER

CONSELHO COMUNITÁRIO DO FURADINHO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Preponderância educação infantil, desenvolve serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.
CONSELHO COMUNITÁRIO ARIRIÚ DA FORMIGA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Preponderância educação infantil, desenvolve serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos e mulheres. Curso em parceria com a comunidade.
AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL PONTE DO IMARUIM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA (X) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, realizam doação de benefícios, apoio a mulheres gestantes e também o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo ao idoso.

2º. Delibera sobre o cancelamento das inscrições das entidades que não atendem os critérios da Política Nacional de Assistência Social, abaixo identificadas:
Ação Social Paroquial Enseada do Brito;
Centro de Recuperação Nova Esperança;
Associação Beneficente Missão 2001;
Associação Comunitária Bela Vista;
Conselho Comunitário Jardim Eldorado;

3º. Delibera sobre o pedido de novas inscrições para as entidades, abaixo identificadas, tendo como base as orientações expedidas pelo Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social e a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal:
Solicitaram inscrições:
ORIONÓPOLIS
ORDEM ASSISTENCIAL E SOCIAL EVANGÉLICA DE PALHOÇA - OASE
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL / PALHOÇA - CADI
ASSOCIAÇÃO VIVER PALHOÇA
DIGNHUS – PRÓ-DIGNIDADE HUMANA, SOLIDARIEDADE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Foram Deferidas:

ENTIDADES COM SEDE NO MUNICIPIO DE PALHOÇA:

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ATUAÇÃO TAMBÉM NESSE MUNICÍPIO:

ORIONÓPOLIS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	(X) SERVIÇO ( ) PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) BENEFÍCIO	Favorável, serviço de acolhimento institucional, residência inclusiva.

Palhoça, 21 de novembro de 2011.
ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA
Presidente do CMAS

Resolução N° 12/2011/CMAS

RESOLUÇÃO N° 12 /2011/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 15h30min horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3521 de 20 de setembro de 2011, aprova Edital nº 001/2011 que dispõe sobre o processo de eleição para a escolha dos membros Conselho Municipal de Assistência Social de Palhoça - CMAS para os anos de 2012 e 2013, conforme segue:

Art. 1° Estão abertas às inscrições para a eleição dos membros da 8ª gestão do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palhoça para o biênio 2012/2013 (2 anos), sendo:

I - nove representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 04 (quatro) representantes da área de assistência social: sendo 01 (um) da Gestão da Política; 01 (um) da Proteção Social Básica e 02 (dois) da Proteção Social Especial: sendo um de Média Complexidade e 01 de Alta Complexidade;
b) 01 (um) representante da área de Educação;
c) 01 (um) representante da área de Saúde;
d) 01 (um) representante da área de Administração e Finanças;
e) 01 (um) representante da área de Habitação;
f) 01 (um) um da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - nove representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) 03 (três) representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
c) 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 2° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
Parágrafo único: será comunicado a rede socioassistencial para que orientem e encaminhem no mínimo 01 usuário para participar do tramite de eleição.

Art. 3° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4° Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no

Regimento Interno do CMAS.

Art. 5° O CMAS designa os Conselheiros abaixo nominados para fazerem parte da comissão de eleição dos novos membros do CMAS, sendo que estes estão encarregados de realizar todos os tramites necessários a eleição:
1. Eliete Sampaio - Secretaria Executiva
2. José Bastos - Conselheiro
3. Jane - Conselheira
4. Samira - Conselheira

Art. 6° Os representantes governamentais de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo até a data de 14/12/2011, através de oficio ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.7° Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, entre os seus pares.

Art.8° Será encaminhado a todas as entidades o edital, bem como cronograma de datas da eleição, oportunizando a todos a participação nesse tramite.

Art.9° No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida com os suplentes do processo de eleição por um dos demais segmentos.

Art. 10 Os candidatos da sociedade civil que concorrerão à vaga de conselheiros representando a sociedade civil deverão credenciar-se até às 17h do dia 12/12/2011, na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Barão do Rio Branco, 235 - Centro - Palhoça.

Art. 11 A comissão de eleição do CMAS fará reunião no dia 12/12/2011 às 17h para a homologação do resultado do credenciamento dos candidatos.

Art. 12 A eleição será realizada no dia 14/12/2011, na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Barão do Rio Branco, 235 - Centro - Palhoça, durante o período das 14h às 17h.

Art. 13 A apuração da eleição ocorrerá no dia 14/12/2011, Secretaria de Assistência Social, na Avenida Barão do Rio Branco, 235 - Centro - Palhoça, às 17h.

Art. 14 As entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para realizar seu credenciamento:
I - Ata autenticada da última eleição da Diretoria;
II - Cópia da ata da ultima reunião da Diretoria;
III- CNPJ atualizado;
IV - Ofício indicando os representantes da Entidade (um titular e um suplente), que serão representantes no CMAS.

Art. 15 As entidades credenciadas terão direito a um voto.

Art. 16 Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração serão dirimidos pela Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 23 de novembro de 2011.
ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA
Presidente do CMAS

Portaria Nº. 2940/2011.
PORTARIA Nº. 2940/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº.2.559 de 19 de abri de 2007, aos servidores, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta.

Servidor A contar de
Cintia da Silva Petry 01/04/2011
Gilsemara Silva da Silva 29/08/2011

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2941/2011.
PORTARIA Nº. 2941/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1567/2011 do (a) servidor (a) CRISTINA CARNEIRO C. TEN, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º.2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 25/09/2011 a 10/11/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2942/2011.
PORTARIA Nº. 2942/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1811/2011 do (a) servidor (a) VOLNETE HENRIQUE, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º.2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 13/09/2011 a 15/12/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2943/2011.
PORTARIA Nº. 2943/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DANTE OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº. 128652, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 13/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2944/2011.
PORTARIA Nº. 2944/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, IGORETE KLAUBERG, matricula nº. 127425, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/11/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2945/2011.
PORTARIA Nº. 2945/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANGE-LITA ROSA MAURÍCIO, matricula nº. 128487, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2946/2011.
PORTARIA Nº. 2946/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, FLÁVIO BORGES DE LIMA, matricula nº. 128580, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2947/2011.
PORTARIA Nº. 2947/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA a servidora MARGARETE APARECIDA RACHADEL, Nível AD-FEC-3, Secretária da Escola Básica Neri Brasiliano Martins, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/09/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação.

Portaria Nº. 2948/2011.
PORTARIA Nº. 2948/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora NELI TEREZINHA FI-GUEDRO, matrícu-la nº. 800148, ocupante da categoria funcio-nal de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educa-ção e Cultura, averbar tempo de contribuição pelo IPREV, totalizando 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de ja-neiro 2010, De-claração da Prefeitura às folhas 02, declaração do IPREV às folhas 03, com efei-tos a contar de 22/09/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2949/2011.
PORTARIA Nº. 2949/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUZIA MARIA PORTO, matrícula nº. 800055, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secreta-ria de Educação e Cultura, averbar tempo de contribuição pelo INSS, totalizando 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, de acordo com artigo 180, 181, 182 da lei nº. 096, de 15 de janeiro 2010, com efeitos a contar de 20/09/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2950/2011.
PORTARIA Nº. 2950/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSIMERI SILVA FONSECA WERLI-CH, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do (a) CEI Argemira Farias da Silveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Administração, da Direta desta Pre-feitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2010, homologado em 15/04/2010, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2951/2011.
PORTARIA Nº. 2951/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO THAISE MARTINS DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Pinheira da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/09, homologado em 03/12/2009, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2953/2011.
PORTARIA Nº. 2953/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Bianca Maria de Lima	20	40	26/09/2011 a 15/12/2011
Cleide Grandmaison Menegas	40	20	26/09/2011 a 15/12/2011
Karla Patrícia Chequetto	20	15	12/09/2011 a 15/12/2011
Marisa Santos Oliveira	30	40	03/10/2011 a 15/12/2011
Pedro S. Emerenciano	20	10	12/09/2011 a 15/12/2011
Sibele do Amaral	30	40	03/10/2011 a 15/12/2011

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2954/2011.
PORTARIA Nº. 2954/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO GISELE ESPÍNDOLA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Neurologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 03/10/2011 a 31/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2955/2011.
PORTARIA Nº. 2955/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Clinico Ge-ral, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefei-tura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 03/10/2011 a 31/01/2012.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2956/2011.
PORTARIA Nº. 2956/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO EDUARDO ALTIERI SILVA DE CARVA-LHO, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Endocrinologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Di-reta Desta Prefeitura, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 03/10/2011 a 31/12/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2957/2011.
PORTARIA Nº. 2957/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO JEFFERSON RAGO FERREIRA, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Urologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, da Se-cretaria de Saúde e Medicina Preventiva, pelo período de 03/10/2011 a 30/11/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2958/2011.
PORTARIA Nº. 2958/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) JEFERSON DOS SANTOS, matrícula nº. 401211, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2959/2011.
PORTARIA Nº. 2959/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINA DE COELHO NUNES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº. 1138 de 01 de julho de 2010, para ocupar o cargo de Psicóloga, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/10/2011 a 31/12/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2960/2011.
PORTARIA Nº. 2960/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIANA AMARAL COSTA, para ocupar o car-go da categoria funcional de Médico Especialista - Endocrinologista, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central, da Secreta-ria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admiti-da através de Concurso Público Edital nº. 003/2011, conforme a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 17/10/2011.

Palhoça, SC, em 03 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2961/2011.
PORTARIA Nº. 2961/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com base no que dis-põe a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009 e Decreto nº. 1.041, de 26 de janeiro de 2010 e Lei nº. 3.002, de 01 de abril de 2009 e Lei 080, de 14 de dezembro de 2009.
Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2011.

ANEXO I

NOME CARGO DE
Aline Almeida Prata Pinto Médico 80%
Iracema Kluwe Damiani Médico 80%
Aline Lima de Souza Barros Médico 80%
Ana Beatriz Cechinel Souza Médico 10%

ANEXO II

NOME CARGO DE PARA
Cris Schilisting Beduschi Médico 60% 80%
Joel Jose Luiz Enfermeiro 15% 13%
Thayse Medeiros Mafra Dentista 15% 30%

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 2964/2011.
PORTARIA Nº. 2964/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 2914 de 03 de outubro de 2011, que Contratou como Professor ACT a servidora SONIA COSTA VILLAÇA, do Quadro de Pessoal da Administra-ção Direta desta Prefeitura, tendo em vista que a mesma não entrou em exercício no cargo.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2965/2011.
PORTARIA Nº. 2965/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DOMITILA COSTA CAYRES, de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 11/10/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 2966/2011.
PORTARIA Nº. 2966/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GRASIELE REISDORLER, matricula nº. 128433, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefei-tura, com efeitos a contar de 14/10/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2967/2011.
PORTARIA Nº. 2967/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALEXANDRE PIRES DE FREITAS, de acordo com a Lei 080, de 14 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Madri, da Secretaria de Saúde Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 03/10/2011 a 31/12/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ARI LEONEL FILHO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 2969/2011.
PORTARIA Nº. 2969/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIA APOLONIA AMORIM, de acordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2011 a 31/12/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2970/2011.
PORTARIA Nº. 2970/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOCELI MULLER CARNEIRO, de a-cordo com a Lei nº. 3335/2010 e Edital nº. 008/SMEC/2010, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/10/2011 a 31/12/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2972/2011.
PORTARIA Nº. 2972/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) TEREZINHA CEZARINA WILL, matrícula nº. 200233, titular do cargo de Assistente Administrativo, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Receita e Regularização Tributaria, da Administração Direta, com efeitos a contar de 18/10/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2973/2011.
PORTARIA Nº. 2973/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) LARISSA DA SILVA LOPES, matrícula nº. 200226, titular do cargo de Assistente Administrativo, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Tributaria, da Administração Direta, com efeitos a contar de 21/10/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2974/2011.
PORTARIA Nº. 2974/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do (a) servidor (a) CAROLINA LILIANA CÓRDOBA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, da Secretaria de Educação e Cultura, de 30 (trinta) horas/semanais para 10 (dez) ho-ras/semanais, a contar de 30/09/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2975/2011.
PORTARIA Nº. 2975/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos funcionários relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
400109	Jeane Maria Pereira Martins	Graduação	30%	10/06/2011

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2977/2011.
PORTARIA Nº. 2977/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1900/2011 do (a) servidor (a) GLAUCIA DE SOUZA CORREIA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da

Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 14/08/2011 a 17/11/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2978/2011.
PORTARIA Nº. 2978/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1808/2011 do (a) servidor (a) SO-LANE MÁRCIA DE JESUS ELI, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 01/10/2011 a 18/11/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2979/2011.
PORTARIA Nº. 2979/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 2136/2011 do (a) servidor (a) PA-TRICIA PETRONILHA DE BORBA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 08/09/2011 a 10/11/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2980/2011.
PORTARIA Nº. 2980/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 2009/2011 do (a) servidor (a) RI-CARDO DE SOUZA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 09/10/2011 a 15/12/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 2981/2011.
PORTARIA Nº. 2981/2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1815/2011 do (a) servidor (a) DEISI DELGADO DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, em conformidade com a Lei N.º2559, de 19 de abril de 2007, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura da Administração Direta, pelo período de pelo período de 09/08/2011 a 15/12/2011.

Palhoça, SC, em 10 de outubro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Contrato N°200/2011
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º200/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRASIL TELECOM S.A. OBJETO: prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local, através de serviço de Internet. VALOR: 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA: 25/10/2011.

Contrato N°205/2011
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º205/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: confecção e instalação de painel de placas para orientação dos setores e monumentos das bandeiras para Escola Básica Professora Laurita. VALOR: R$ 12.861,00 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais). DATA: 09/11/2011.

Contrato N°206/2011
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º206/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa 3 GOLF LTDA - EPP. OBJETO: execução de dragagem de sucção e recalque no Rio Ariríu. VALOR: R$ 332.866,76 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). DATA: 10/11/2011.

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto 034-2011

DECRETO Nº. 034/2011.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 88.000,00
10.301.0025.1.065 - Aquisição de Veículos e Equipamentos R$ 88.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.23 - Aplicações Diretas R$ 88.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.2.23.001115 no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 25 de novembro de 2011.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Decreto 035-2011

DECRETO Nº. 035/2011.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 100.000,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.24.001110 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de novembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 25 de novembro de 2011.
ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Termo Aditivo 026/2011

TERMO ADITIVO 023/2011
OBJETO: Regime de Execução de Empreitada por Preço Integral
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº 007/2011
EMPRESA CONTRATADA: Viga pavimentações e Obras Ltda
VALOR DO CONTRATO: 19.713,18 (Dezenove mil setecentos e treze reais e dezoito centavos).
DATA DO CONTRATO: 11/11/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

LRF RREO- 5 Bimestre 2011

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.355.460,00**	**10.355.460,00**	**1.543.994,80**	**14,910**	**8.513.469,73**	**82,210**	**1.841.990,27**
RECEITAS CORRENTES	**9.583.990,00**	**9.583.990,00**	**1.543.994,80**	**16,110**	**8.102.524,21**	**84,540**	**1.481.465,79**
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.606,00	348.606,00	26.369,84	7,560	241.511,22	69,280	107.094,78
IMPOSTOS	202.230,00	202.230,00	21.800,98	10,780	171.839,74	84,970	30.390,26
TAXAS	101.222,00	101.222,00	4.568,86	4,510	61.967,44	61,220	39.254,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM	45.154,00	45.154,00	0,00	0,000	7.704,04	17,060	37.449,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.490,00	114.490,00	51.958,99	45,380	233.245,75	203,730	-118.755,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.990,00	60.990,00	44.526,10	73,010	197.176,86	323,290	-136.186,86
CONTRIB. SERV. ILUMIN. PÚBLICA	53.500,00	53.500,00	7.432,89	13,890	36.068,89	67,420	17.431,11
RECEITA PATRIMONIAL	342.400,00	342.400,00	77.229,06	22,560	458.393,39	133,880	-115.993,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,000	2.402,72	0,000	-2.402,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	342.400,00	342.400,00	74.156,86	21,660	410.146,36	119,790	-67.746,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.072,20	0,000	45.844,31	0,000	-45.844,31
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	3.072,20	0,000	45.844,31	0,000	-45.844,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	120,00	0,000	741,24	0,000	-741,24
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	120,00	0,000	741,24	0,000	-741,24
RECEITA DE SERVIÇOS	53.500,00	53.500,00	1.750,00	3,270	20.704,50	38,700	32.795,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.638.324,00	8.638.324,00	1.338.617,08	15,500	7.052.114,15	81,640	1.586.209,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.577.441,00	8.577.441,00	1.329.312,31	15,500	6.981.283,28	81,390	1.596.157,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.883,00	60.883,00	9.304,77	15,280	70.830,87	116,340	-9.947,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.670,00	86.670,00	47.949,83	55,320	95.813,96	110,550	-9.143,96
MULTAS E JUROS DE MORA	9.630,00	9.630,00	301,76	3,130	6.549,62	68,010	3.080,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	36.875,00	0,000	36.875,00	0,000	-36.875,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.540,00	23.540,00	70,95	0,300	7.453,37	31,660	16.086,63
RECEITAS DIVERSAS	53.500,00	53.500,00	10.702,12	20,000	44.935,97	83,990	8.564,03
RECEITAS DE CAPITAL	**771.470,00**	**771.470,00**	**0,00**	**0,000**	**410.945,52**	**53,270**	**360.524,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.000,00	321.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	321.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	321.000,00	321.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	321.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.570,00	54.570,00	0,00	0,000	6.501,00	11,910	48.069,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,000	6.501,00	12,150	46.999,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.070,00	1.070,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.070,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	395.900,00	395.900,00	0,00	0,000	404.444,52	102,160	-8.544,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,000	97.500,00	0,000	-97.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.900,00	395.900,00	0,00	0,000	306.944,52	77,530	88.955,48
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**520.020,00**	**520.020,00**	**62.242,64**	**11,970**	**269.767,42**	**51,880**	**250.252,58**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.606.237,44**	**100,000**	**8.783.237,15**	**100,000**	**2.092.242,85**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.606.237,44**	**100,000**	**8.783.237,15**	**100,000**	**2.092.242,85**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**10.875.480,00**	**10.875.480,00**	**1.606.237,44**		**8.783.237,15**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**769.480,30**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**769.480,30**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**769.480,30**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**10.389.396,00**	**1.859.067,67**	**12.248.463,67**	**1.293.315,89**	**6.950.023,32**	**1.374.250,92**	**6.831.328,39**	**0,00**	**55,77**	**5.417.135,28**
DESPESAS CORRENTES	**8.254.403,00**	**896.807,58**	**9.151.210,58**	**1.253.352,56**	**6.415.290,58**	**1.249.650,40**	**6.296.748,19**	**0,00**	**68,81**	**2.854.462,39**
Pessoal e Encargos Sociais	3.463.842,00	343.439,74	3.807.281,74	577.962,46	2.891.011,69	579.806,68	2.889.167,52	0,00	75,89	918.114,22
Juros/Encargos da Dívida	14.124,00	0,00	14.124,00	891,10	3.830,71	891,10	3.830,71	0,00	27,12	10.293,29
Outras despesas Correntes	4.776.437,00	553.367,84	5.329.804,84	674.499,00	3.520.448,18	668.952,62	3.403.749,96	0,00	63,86	1.926.054,88
DESPESAS DE CAPITAL	**1.746.358,00**	**962.260,09**	**2.708.618,09**	**39.963,33**	**534.732,74**	**124.600,52**	**534.580,20**	**0,00**	**19,74**	**2.174.037,89**
Investimentos	1.640.428,00	992.260,09	2.632.688,09	33.932,13	504.734,81	118.569,32	504.582,27	0,00	19,17	2.128.105,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	105.930,00	-30.000,00	75.930,00	6.031,20	29.997,93	6.031,20	29.997,93	0,00	39,51	45.932,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**78.335,00**	**0,00**	**78.335,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.335,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**310.300,00**	**0,00**	**310.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.300,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**486.084,00**	**95.460,16**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**0,00**	**66,91**	**192.435,92**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**10.875.480,00**	**1.954.527,83**	**12.830.007,83**	**1.386.570,35**	**7.339.131,56**	**1.467.505,38**	**7.220.436,63**	**0,00**	**56,28**	**5.609.571,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**10.875.480,00**	**1.954.527,83**	**12.830.007,83**	**1.386.570,35**	**7.339.131,56**	**1.467.505,38**	**7.220.436,63**	**0,00**	**56,28**	**5.609.571,20**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.562.800,52**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**10.875.480,00**	**1.954.527,83**	**12.830.007,83**	**1.386.570,35**	**7.339.131,56**	**1.606.237,44**	**8.783.237,15**	**0,00**	**56,28**	**5.609.571,20**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**81.320,00**	**81.320,00**	**17.022,21**	**20,930**	**73.430,72**	**90,300**	**7.889,28**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**438.700,00**	**438.700,00**	**45.220,43**	**10,310**	**196.336,70**	**44,750**	**242.363,30**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	45.220,43	10,310	196.336,70	44,750	242.363,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.320,00	81.320,00	17.022,21	20,930	73.430,72	90,300	7.889,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	520.020,00	520.020,00	62.242,64	11,970	269.767,42	51,880	250.252,58
TOTAL	**520.020,00**	**520.020,00**	**62.242,64**		**269.767,42**		**250.252,58**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**486.084,00**	**95.460,16**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**0,00**	**66,91**	**192.435,92**
Pessoal e Encargos Sociais	486.084,00	95.460,16	581.544,16	93.254,46	389.108,24	93.254,46	389.108,24	0,00	66,91	192.435,92
TOTAL	**486.084,00**	**95.460,16**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**0,00**	**66,91**	**192.435,92**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
EUZEBIO CALISTO VIECELI

Contadora CRC/SC031218/0-9
SIMONE RABUSKE

Responsável pelo Controle Interno
SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.389.396,00**	**12.248.463,67**	**1.293.315,89**	**6.950.023,32**	**1.374.250,92**	**6.831.328,39**	**100,00**	**55,77**	**5.417.135,28**
01	LEGISLATIVA	368.080,00	367.380,00	41.368,33	216.401,59	41.368,33	216.401,59	3,17	58,90	150.978,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	368.080,00	367.380,00	41.368,33	216.401,59	41.368,33	216.401,59	3,17	58,90	150.978,41
	Subtotal	**368.080,00**	**367.380,00**	**41.368,33**	**216.401,59**	**41.368,33**	**216.401,59**	**3,17**	**58,90**	**150.978,41**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.489.517,00	1.666.563,85	260.420,19	1.320.765,41	255.499,02	1.305.172,53	19,11	78,32	361.391,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.784,00	1.470.004,85	237.361,29	1.195.390,71	232.440,12	1.179.797,83	17,27	80,26	290.207,02
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.733,00	196.559,00	23.058,90	125.374,70	23.058,90	125.374,70	1,84	63,78	71.184,30
	Subtotal	**1.857.597,00**	**2.033.943,85**	**301.788,52**	**1.537.167,00**	**296.867,35**	**1.521.574,12**	**22,27**	**74,81**	**512.369,73**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.120,00	38.506,12	2.277,97	17.913,17	2.252,97	17.888,17	0,26	46,46	20.617,95
06.181	POLICIAMENTO	17.120,00	38.506,12	2.277,97	17.913,17	2.252,97	17.888,17	0,26	46,46	20.617,95
	Subtotal	**1.874.717,00**	**2.072.449,97**	**304.066,49**	**1.555.080,17**	**299.120,32**	**1.539.462,29**	**22,54**	**74,28**	**532.987,68**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.485,00	441.532,54	29.817,76	185.303,69	54.939,01	184.172,77	2,70	41,71	257.359,77
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	47.080,00	47.080,00	7.740,00	38.640,00	7.740,00	38.640,00	0,57	82,07	8.440,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	293.405,00	394.452,54	22.077,76	146.663,69	47.199,01	145.532,77	2,13	36,89	248.919,77
	Subtotal	**2.215.202,00**	**2.513.982,51**	**333.884,25**	**1.740.383,86**	**354.059,33**	**1.723.635,06**	**25,23**	**68,56**	**790.347,45**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	668.750,00	668.750,00	53.902,82	276.789,99	53.902,82	276.789,99	4,05	41,39	391.960,01
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	668.750,00	668.750,00	53.902,82	276.789,99	53.902,82	276.789,99	4,05	41,39	391.960,01
	Subtotal	**2.883.952,00**	**3.182.732,51**	**387.787,07**	**2.017.173,85**	**407.962,15**	**2.000.425,05**	**29,28**	**62,85**	**1.182.307,46**
10	SAÚDE	1.694.024,00	2.151.187,86	284.203,05	1.608.352,34	276.620,62	1.564.718,39	22,91	72,74	586.469,47
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.694.024,00	2.151.187,86	284.203,05	1.608.352,34	276.620,62	1.564.718,39	22,91	72,74	586.469,47
	Subtotal	**4.577.976,00**	**5.333.920,37**	**671.990,12**	**3.625.526,19**	**684.582,77**	**3.565.143,44**	**52,19**	**66,84**	**1.768.776,93**
12	EDUCAÇÃO	2.807.968,00	3.202.776,56	281.506,72	1.387.583,25	335.818,42	1.359.643,77	19,90	42,45	1.843.132,79
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.559,00	110.559,00	11.070,18	47.399,40	8.551,63	42.781,60	0,63	38,70	67.777,40
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.291.324,00	2.141.123,51	249.653,88	1.240.486,45	305.458,23	1.221.178,87	17,88	57,03	919.944,64
12.362	ENSINO MÉDIO	11.021,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	37.985,00	68.105,00	10.089,00	48.045,00	10.289,00	48.045,00	0,70	70,55	20.060,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	304.950,00	845.839,05	5.035,56	28.467,30	5.035,56	28.467,30	0,42	3,37	817.371,75
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.124,00	14.124,00	0,00	13.310,00	2.420,00	10.890,00	0,16	77,10	3.234,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	23.005,00	23.005,00	5.658,10	9.875,10	4.064,00	8.281,00	0,12	36,00	14.724,00
	Subtotal	**7.385.944,00**	**8.536.696,93**	**953.496,84**	**5.013.109,44**	**1.020.401,19**	**4.924.787,21**	**72,09**	**57,69**	**3.611.909,72**
15	URBANISMO	840.271,00	842.786,74	38.243,36	201.194,65	43.117,73	190.692,96	2,79	22,63	652.093,78
15.452	SERVIÇOS URBANOS	834.921,00	842.436,74	38.243,36	201.194,65	43.117,73	190.692,96	2,79	22,64	651.743,78
15.482	HABITAÇÃO URBANA	5.350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
	Subtotal	**8.226.215,00**	**9.379.483,67**	**991.740,20**	**5.214.304,09**	**1.063.518,92**	**5.115.480,17**	**74,88**	**54,54**	**4.264.003,50**
16	HABITAÇÃO	58.850,00	142.720,40	0,00	14.614,25	0,00	14.614,25	0,21	10,24	128.106,15
16.482	HABITAÇÃO URBANA	58.850,00	142.720,40	0,00	14.614,25	0,00	14.614,25	0,21	10,24	128.106,15
	Subtotal	**8.285.065,00**	**9.522.204,07**	**991.740,20**	**5.228.918,34**	**1.063.518,92**	**5.130.094,42**	**75,10**	**53,88**	**4.392.109,65**
17	SANEAMENTO	82.390,00	151.519,94	0,00	120.025,48	0,00	120.025,48	1,76	79,21	31.494,46
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.390,00	151.519,94	0,00	120.025,48	0,00	120.025,48	1,76	79,21	31.494,46
	Subtotal	**8.367.455,00**	**9.673.724,01**	**991.740,20**	**5.348.943,82**	**1.063.518,92**	**5.250.119,90**	**76,85**	**54,27**	**4.423.604,11**
20	AGRICULTURA	517.024,00	542.024,00	54.635,68	363.282,75	66.165,53	356.999,74	5,23	65,86	185.024,26
20.606	EXTENÇÃO RURAL	517.024,00	542.024,00	54.635,68	363.282,75	66.165,53	356.999,74	5,23	65,86	185.024,26
	Subtotal	**8.884.479,00**	**10.215.748,01**	**1.046.375,88**	**5.712.226,57**	**1.129.684,45**	**5.607.119,64**	**82,08**	**54,89**	**4.608.628,37**
22	INDÚSTRIA	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00
	Subtotal	**8.896.249,00**	**10.227.518,01**	**1.046.375,88**	**5.712.226,57**	**1.129.684,45**	**5.607.119,64**	**82,08**	**54,82**	**4.620.398,37**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.607,00	26.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.781,00
23.695	TURISMO	53.607,00	26.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.781,00
	Subtotal	**8.949.856,00**	**10.254.299,01**	**1.046.375,88**	**5.712.226,57**	**1.129.684,45**	**5.607.119,64**	**82,08**	**54,68**	**4.647.179,37**
26	TRANSPORTE	1.319.475,00	1.790.906,00	229.197,02	1.099.280,42	225.389,48	1.085.908,42	15,90	60,63	704.997,58

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.319.475,00	1.790.906,00	229.197,02	1.099.280,42	225.389,48	1.085.908,42	15,90	60,63	704.997,58
	Subtotal	**10.269.331,00**	**12.045.205,01**	**1.275.572,90**	**6.811.506,99**	**1.355.073,93**	**6.693.028,06**	**97,98**	**55,57**	**5.352.176,95**
27	DESPORTO E LAZER	114.490,00	197.683,66	17.742,99	138.516,33	19.176,99	138.300,33	2,02	69,96	59.383,33
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	86.670,00	133.170,00	17.242,99	87.548,61	18.676,99	87.332,61	1,28	65,58	45.837,39
27.813	LAZER	27.820,00	64.513,66	500,00	50.967,72	500,00	50.967,72	0,75	79,00	13.545,94
	Subtotal	**10.383.821,00**	**12.242.888,67**	**1.293.315,89**	**6.950.023,32**	**1.374.250,92**	**6.831.328,39**	**100,00**	**55,80**	**5.411.560,28**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.575,00	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.575,00	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,00
	Subtotal	**10.389.396,00**	**12.248.463,67**	**1.293.315,89**	**6.950.023,32**	**1.374.250,92**	**6.831.328,39**	**100,00**	**55,77**	**5.417.135,28**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**486.084,00**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**5,70**	**66,91**	**192.435,92**
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.875.480,00**	**12.830.007,83**	**1.386.570,35**	**7.339.131,56**	**1.467.505,38**	**7.220.436,63**	**105,70**	**56,28**	**5.609.571,20**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**486.084,00**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**5,70**	**66,91**	**192.435,92**
01	LEGISLATIVA	1.070,00	1.770,00	214,70	943,55	214,70	943,55	0,01	53,31	826,45
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.070,00	1.770,00	214,70	943,55	214,70	943,55	0,01	53,31	826,45
04	ADMINISTRAÇÃO	89.559,00	89.559,00	16.018,50	64.435,00	16.018,50	64.435,00	0,94	71,95	25.124,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.559,00	89.559,00	16.018,50	64.435,00	16.018,50	64.435,00	0,94	71,95	25.124,00
10	SAÚDE	81.320,00	140.020,00	24.009,45	99.143,24	24.009,45	99.143,24	1,45	70,81	40.876,76
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	81.320,00	140.020,00	24.009,45	99.143,24	24.009,45	99.143,24	1,45	70,81	40.876,76
12	EDUCAÇÃO	173.100,00	209.160,16	33.294,52	137.796,61	33.294,52	137.796,61	2,02	65,88	71.363,55
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	162.400,00	198.460,16	31.834,22	131.215,34	31.834,22	131.215,34	1,92	66,12	67.244,82
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.700,00	10.700,00	1.460,30	6.581,27	1.460,30	6.581,27	0,10	61,51	4.118,73
20	AGRICULTURA	27.285,00	27.285,00	4.030,08	15.706,17	4.030,08	15.706,17	0,23	57,56	11.578,83
20.606	EXTENÇÃO RURAL	27.285,00	27.285,00	4.030,08	15.706,17	4.030,08	15.706,17	0,23	57,56	11.578,83
26	TRANSPORTE	113.750,00	113.750,00	15.687,21	71.083,67	15.687,21	71.083,67	1,04	62,49	42.666,33
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.750,00	113.750,00	15.687,21	71.083,67	15.687,21	71.083,67	1,04	62,49	42.666,33
	TOTAL	**486.084,00**	**581.544,16**	**93.254,46**	**389.108,24**	**93.254,46**	**389.108,24**	**5,70**	**66,91**	**192.435,92**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	884.237,75	1.212.875,14	940.595,71	977.851,40	849.756,90	1.043.433,03	1.037.906,76
Receita Tributária	17.563,99	28.975,66	12.734,03	22.528,80	26.408,58	87.622,34	22.098,63
IPTU	680,69	4.509,68	279,87	0,00	8.357,66	44.127,18	5.621,16
ISS	5.865,78	7.362,84	5.411,82	3.277,05	4.559,46	5.296,88	3.553,53
ITBI	2.830,47	2.500,00	1.688,51	253,89	2.453,39	341,32	431,26
IRRF	6.910,27	11.892,28	2.860,13	8.493,60	2.661,21	5.155,20	6.572,69
Outras	1.276,78	2.710,86	2.493,70	10.504,26	8.376,86	32.701,76	5.919,99
Receita de Contribuições	24.360,33	65.862,34	5.108,36	23.924,12	24.200,69	24.170,91	24.690,01
Receita Patrimonial	37.568,55	44.689,94	46.771,96	37.352,23	42.973,90	40.086,86	46.935,37
Receita Agropecuaria	30,00	60,00	30,00	120,00	0,00	60,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.434,75	3.420,00	2.427,50	220,00	945,00	2.175,00	4.122,00
Transferências Correntes	790.000,93	1.058.497,35	870.482,79	883.050,57	751.630,84	885.589,50	928.829,87
Cota-Parte do FPM	359.079,75	452.602,25	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	464.387,91
Cota-Parte do ICMS	291.562,70	312.171,76	304.823,59	274.238,96	310.302,34	308.430,56	301.471,04
Cota-Parte do IPVA	18.639,22	9.372,86	12.373,79	25.847,22	26.328,54	33.250,59	34.951,80
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,29
Transf.da LC 87/1996	1.703,56	1.703,56	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09
Transferência do FUNDEB	55.150,87	60.235,06	67.176,28	62.308,35	64.434,38	67.830,42	69.350,04
Outras Transferências	63.864,83	222.411,86	50.371,11	51.346,81	43.586,85	69.745,00	56.921,70
Demais Receitas Correntes	3.279,20	11.369,85	3.041,07	10.655,68	3.597,89	3.728,42	11.230,88
II-DEDUÇÕES	156.290,47	218.808,57	153.467,56	175.680,91	150.337,86	171.449,69	182.594,38
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	20.802,58	62.120,94	1.538,40	20.539,32	20.688,67	20.594,14	21.027,07
Servidor	20.802,58	62.120,94	1.538,40	20.539,32	20.688,67	20.594,14	21.027,07
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	135.487,89	156.687,63	151.929,16	155.141,59	129.649,19	150.855,55	161.567,31
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	727.947,28	994.066,57	787.128,15	802.170,49	699.419,04	871.983,34	855.312,38

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2010 A OUTUBRO/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.002.713,51	955.226,98	946.680,10	936.157,85	887.072,87	11.674.508,00	11.419.575,00
Receita Tributária	17.482,34	13.414,44	12.852,22	21.859,71	4.510,13	288.050,87	348.606,00
IPTU	1.527,56	130,59	430,23	252,52	0,00	65.917,14	74.900,00
ISS	4.816,43	5.203,35	4.439,77	6.192,09	1.052,07	57.031,07	35.310,00
ITBI	2.965,34	426,66	471,89	40,00	0,00	14.402,73	35.310,00
IRRF	6.351,12	6.144,21	5.735,80	10.806,24	3.458,06	77.040,81	56.710,00
Outras	1.821,89	1.509,63	1.774,53	4.568,86	0,00	73.659,12	146.376,00
Receita de Contribuições	27.330,98	25.942,13	25.919,56	26.919,26	25.039,73	323.468,42	114.490,00
Receita Patrimonial	53.292,10	53.757,92	59.993,99	54.144,30	23.084,76	540.651,88	342.400,00
Receita Agropecuaria	291,24	30,00	90,00	120,00	0,00	831,24	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.320,00	3.120,00	2.625,00	1.750,00	0,00	35.559,25	53.500,00
Transferências Correntes	895.275,17	854.503,60	839.769,71	788.380,08	829.472,92	10.375.483,33	10.473.909,00
Cota-Parte do FPM	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	358.950,48	4.683.529,28	5.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	302.281,80	322.233,81	319.909,46	337.908,88	330.154,95	3.715.489,85	3.330.375,00
Cota-Parte do IPVA	46.012,26	37.454,55	38.533,19	36.762,75	31.222,51	350.749,28	361.125,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	485,77	0,00	493,06	2.675,00
Transf.da LC 87/1996	1.740,09	1.740,09	1.740,09	1.740,09	0,00	19.067,93	40.125,00
Transferência do FUNDEB	67.725,60	66.149,01	67.348,51	69.390,37	72.806,92	789.905,81	470.800,00
Outras Transferências	58.372,61	70.371,49	44.445,95	48.471,85	36.338,06	816.248,12	918.809,00
Demais Receitas Correntes	5.721,68	4.458,89	5.429,62	42.984,50	4.965,33	110.463,01	86.670,00
II-DEDUÇÕES	178.768,10	167.070,50	168.916,74	158.417,70	165.344,32	2.047.146,80	1.896.575,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	23.765,57	22.326,89	22.170,70	23.247,16	21.278,94	280.100,38	60.990,00
Servidor	23.765,57	22.326,89	22.170,70	23.247,16	21.278,94	280.100,38	60.990,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	155.002,53	144.743,61	146.746,04	135.170,54	144.065,38	1.767.046,42	1.835.585,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	823.945,41	788.156,48	777.763,36	777.740,15	721.728,55	9.627.361,20	9.523.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS DE PINHEIRO PRETO - IPREPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR SERVIDORES PINHEIRO PRETO-SIMASPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	230.050,00	230.050,00	85.407,57	405.524,00	299.216,93
RECEITAS CORRENTES	230.050,00	230.050,00	85.407,57	405.524,00	299.216,93
Receita de Contribuições	0,00	0,00	28.852,79	122.712,15	299.216,93
Pessoal Civil	0,00	0,00	28.852,79	122.712,15	115.728,79
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	28.852,79	122.712,15	115.728,79
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.050,00	230.050,00	52.045,08	260.983,74	183.488,14
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	230.050,00	230.050,00	52.045,08	260.983,74	183.488,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.509,70	21.828,11	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	438.700,00	438.700,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**668.750,00**	**668.750,00**	**130.628,00**	**601.860,70**	**482.511,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	353.100,00	353.100,00	49.659,70	250.133,93	215.944,57
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	353.100,00	353.100,00	49.659,70	250.133,93	215.944,57
Pessoal e Encargos Sociais	256.800,00	256.800,00	49.659,70	250.133,93	215.944,57
Pessoal Civil	0,00	0,00	49.659,70	250.133,93	215.944,57
Aposentadorias	0,00	0,00	39.399,72	202.459,99	166.415,39
Pensões	0,00	0,00	10.259,98	47.673,94	49.529,18
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**353.100,00**	**353.100,00**	**49.659,70**	**250.133,93**	**215.944,57**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**315.650,00**	**315.650,00**	**80.968,30**	**351.726,77**	**266.566,93**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(09/2011)	Anterior(2010)	Atual(2011)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	557.524,67	482.179,77	574.014,99
Investimentos	2.355.340,35	2.140.483,98	2.373.719,47

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	438.700,00	438.700,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	438.700,00	438.700,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	438.700,00	438.700,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	438.700,00	438.700,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	267.500,00	267.500,00	45.220,43	196.336,70	183.294,57
Contrib. Patro. Pensionista Civil	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**438.700,00**	**438.700,00**	**45.220,43**	**196.336,70**	**183.294,57**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	181.399,03	157.432,30	151.401,10
DEDUÇÕES (II)	1.657.159,80	2.874.922,44	2.937.863,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.657.159,80	2.874.922,44	2.937.863,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.475.760,77	-2.717.490,14	-2.786.461,98
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.475.760,77	-2.717.490,14	-2.786.461,98

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-68.971,84	-1.310.701,21

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	406.394,18

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	1.704.615,31	1.704.615,31	1.704.615,31
DEDUÇÕES (VIII)	2.622.663,75	2.871.009,28	2.947.734,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.622.663,75	2.871.009,28	2.947.734,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-918.048,44	-1.166.393,97	-1.243.119,15
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-918.048,44	-1.166.393,97	-1.243.119,15

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.761.610,00	1.529.008,38	7.916.300,96	6.585.177,64
Receita Tributária	348.606,00	26.369,84	241.511,22	194.533,09
IPTU	74.900,00	252,52	60.726,77	50.303,62
ISS	35.310,00	7.244,16	43.802,45	40.750,27
IRRF	56.710,00	14.264,30	58.238,26	44.977,26
ITBI	35.310,00	40,00	9.072,26	10.591,76
Outras	146.376,00	4.568,86	69.671,48	47.910,18
Receita de Contribuição	634.510,00	114.201,63	503.013,17	468.065,32
Receita Previdenciária	60.990,00	44.526,10	197.176,86	187.254,60
Outras Contribuições	53.500,00	7.432,89	36.068,89	31.924,19
Receitas Previdênciarias	520.020,00	62.242,64	269.767,42	248.886,53
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	2.402,72	1.606,30
Receita Patrimonial	342.400,00	77.229,06	458.393,39	276.644,87
(-) Aplicações Financeiras	342.400,00	77.229,06	455.990,67	275.038,57
Transferências Correntes	8.638.324,00	1.338.617,08	7.052.114,15	5.864.762,89
FPM	4.280.000,00	522.056,72	3.097.478,10	2.492.420,01
ICMS	2.664.300,00	534.451,25	2.489.405,20	2.087.914,14
Outras Transferências	1.694.024,00	282.109,11	1.465.230,85	1.284.428,74
Demais Receitas Correntes	140.170,00	49.819,83	117.259,70	56.210,04
Dívida Ativa	23.540,00	70,95	7.453,37	8.218,05
Diversas Receitas Correntes	116.630,00	49.748,88	109.806,33	47.991,99
Receitas de Capital (II)	771.470,00	0,00	410.945,52	388.615,00
(-) Operações de Crédito (III)	321.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	54.570,00	0,00	6.501,00	23.015,00
Tranferências de Capital	395.900,00	0,00	404.444,52	345.600,00
Outras Transferências de Capital	395.900,00	0,00	404.444,52	345.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	395.900,00	0,00	404.444,52	365.600,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	10.157.510,00	1.529.008,38	8.320.745,48	6.950.777,64

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.732.754,74	1.342.904,86	6.685.856,43	5.819.908,21
Pessoal e Encargos Sociais	4.371.630,90	670.948,12	3.263.290,66	2.868.742,48
Outras Despesas Correntes	5.346.999,84	671.065,64	3.418.735,06	2.944.475,36
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	14.124,00	891,10	3.830,71	6.690,37
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.718.630,74	1.342.013,76	6.682.025,72	5.813.217,84
Despesas de Capital (XI)	2.708.618,09	124.600,52	534.580,20	856.016,84
Investimentos	2.632.688,09	118.569,32	504.582,27	775.269,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	75.930,00	6.031,20	29.997,93	80.747,36
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.632.688,09	118.569,32	504.582,27	775.269,48
Reserva de Conting. (XVI)	78.335,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	76.725,18	325.070,71	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	12.429.653,83	1.537.308,26	7.511.678,70	6.588.487,32
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-2.272.143,83	-8.299,88	809.066,78	362.290,32
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			769.480,30	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-556.061,78

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Operações de Crédito Internas	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.708.618,09	124.600,52	534.580,20	2.174.037,89
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.708.618,09	124.600,52	534.580,20	2.174.037,89
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.387.618,09	-124.600,52	-534.580,20	-1.853.037,89

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	54.570,00	6.501,00	48.069,00
Alienação de Outros Bens Móveis	53.500,00	6.501,00	46.999,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	1.070,00	0,00	1.070,00
Total	54.570,00	6.501,00	48.069,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	54.570,00	0,00	54.570,00
Despesas de Capital	54.570,00	0,00	54.570,00
Investimentos	54.570,00	0,00	54.570,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	54.570,00	0,00	54.570,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	4.729,19	6.501,00	11.230,19

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.875.480,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.875.480,00
Receitas Realizadas	1.606.237,44	8.783.237,15
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	769.480,30
Déficit Orçamentário	0,00	1.954.527,83

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	10.875.480,00
Dotação Atualizada	0,00	12.830.007,83
Despesas Empenhadas	1.386.570,35	7.339.131,56
Despesas Liquidadas	1.467.505,38	7.220.436,63
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.386.570,35	7.339.131,56
Despesas Liquidadas	1.467.505,38	7.220.436,63

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	9.627.361,20

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	130.628,00	601.860,70
Despesas Previdenciarias (IV)	49.659,70	250.133,93
Resultado Previdenciário (III-IV)	80.968,30	351.726,77

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	406.394,18	-1.310.701,21	-322,5197
Resultado Primario	-556.061,78	809.066,78	-145,4994

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	26,2929
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	98,4174
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	321.000,00
Despesa de Capital Líquida	534.580,20	2.174.037,89

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	601.860,70	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	250.133,93	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	351.726,77	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	6.501,00	48.069,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	54.570,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.599.274,78	15,00	21,17

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

LRF RREO- 5 Bimestre 2011

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	230.050,00	230.050,00	22.050,84	181.393,46	78,85
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	102.720,00	102.720,00	502,38	70.280,49	68,42
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	74.900,00	74.900,00	252,52	60.726,77	81,08
1.1.2- Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.140,00	2.140,00	19,37	480,47	22,45
1.1.2- Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/P	5.350,00	5.350,00	0,00	441,92	8,26
1.1.2- Multas/Juros Mora Divida Ativa de Outros	2.140,00	2.140,00	159,54	4.950,68	231,34
1.1.3- Receita de Divida Ativa Tributária	18.190,00	18.190,00	70,95	3.680,65	20,23
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	35.310,00	35.310,00	40,00	9.072,26	25,69
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	35.310,00	35.310,00	40,00	9.072,26	25,69
1.3 - Receita Resultante do - ISS	35.310,00	35.310,00	7.244,16	43.802,45	124,05
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	35.310,00	35.310,00	7.244,16	43.802,45	124,05
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	56.710,00	56.710,00	14.264,30	58.238,26	102,69
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	56.710,00	56.710,00	14.264,30	58.238,26	102,69
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.177.925,00	9.177.925,00	1.396.181,70	7.374.364,65	80,35
2.1 - Cota Parte do FPM	5.350.000,00	5.350.000,00	652.570,85	3.871.847,28	72,37
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	5.350.000,00	5.350.000,00	652.570,85	3.871.847,28	72,37
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.330.375,00	3.330.375,00	668.063,83	3.111.755,39	93,44
2.3- Transf. Financeiras do ICMS - Deson.-LC n. 87	40.125,00	40.125,00	1.740,09	15.660,81	39,03
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.625,00	93.625,00	5.335,90	51.870,91	55,40
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.675,00	2.675,00	485,77	493,06	18,43
2.6- Cota-Parte do IPVA	361.125,00	361.125,00	67.985,26	322.737,20	89,37
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**9.407.975,00**	**9.407.975,00**	**1.418.232,54**	**7.555.758,11**	**80,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	180.402,00	180.402,00	19.980,27	104.037,63	57,67
5.1- Transf.do FNDE Prog. Salário-Educação	60.562,00	60.562,00	6.210,75	57.666,71	95,22
5.2- Transf.do FNDE Prog. Dinheiro Direto na Escol	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transf.do FNDE Prog. Alimentação Escolar - PN	35.310,00	35.310,00	4.632,00	18.528,00	52,47
5.2- Transf.do FNDE Prog. Transporte Escolar - PNA	26.750,00	26.750,00	9.137,52	27.842,92	104,09
5.2- Outras Transf.Diretas Fundo Nac. Desenv. Educ	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	172.163,00	172.163,00	7.615,00	56.734,90	32,95
6.1- Transf. Convênios da União Destin. a Prog. de	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transf. Convênio Transporte Escolar Estadual	9.523,00	9.523,00	7.615,00	56.734,90	595,77
6.1- Transferências de Conv. da União Destin. a Pr	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Conv.dos Estados Destin.a P	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00
7.0 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**673.565,00**	**673.565,00**	**27.595,27**	**160.772,53**	**23,87**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.835.585,00	1.835.585,00	279.235,92	1.474.870,90	80,35
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.070.000,00	1.070.000,00	130.514,13	774.369,18	72,37
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	666.075,00	666.075,00	133.612,58	622.350,19	93,44
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	8.025,00	8.025,00	348,01	3.132,09	39,03
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	18.725,00	18.725,00	1.067,18	10.374,20	55,40
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	535,00	535,00	97,14	98,59	18,43
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	72.225,00	72.225,00	13.596,88	64.546,65	89,37
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	470.800,00	470.800,00	142.673,40	678.124,28	144,04
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	470.800,00	470.800,00	142.197,29	674.519,88	143,27
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	0,00	0,00	476,11	3.604,40	0,00
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.364.785,00**	**1.364.785,00**	**137.038,63**	**800.351,02**	**58,64**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	470.800,00	808.260,54	152.246,62	681.385,67	84,30
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	470.800,00	808.260,54	152.246,62	681.385,67	84,30
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	500,00	0,00	462,00	92,40
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	500,00	0,00	462,00	92,40
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**470.800,00**	**808.760,54**	**152.246,62**	**681.847,67**	**84,31**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	13.993,17
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**13.993,17**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**98,42**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**13.993,17**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	**13.993,17**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.351.993,75**	**2.351.993,75**	**354.558,14**	**1.888.939,53**	**80,31**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	258.940,00	185.940,00	6.495,86	35.048,57	18,85
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	258.940,00	185.940,00	6.495,86	35.048,57	18,85
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.569,00	1.982.109,54	297.714,34	1.168.824,80	58,97
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	470.800,00	808.760,54	152.246,62	681.847,67	84,31
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	1.697.769,00	1.173.349,00	145.467,72	486.977,13	41,50
25.0 - ENSINO MEDIO	11.021,00	11.042,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de PINHEIRO PRETO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	37.985,00	96.090,00	8.914,00	40.936,00	42,60
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	107.583,00	200.166,00	6.625,88	37.175,31	18,57
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**2.584.098,00**	**2.475.347,54**	**319.750,08**	**1.281.984,68**	**51,79**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**800.351,02**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**3.604,40**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**13.993,17**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**782.753,45**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**1.986.626,82**

39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**%**	**26,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.562,00	100.180,96	14.318,00	79.681,20	79,54
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	313.403,00	391.373,98	24.876,67	115.655,31	29,55
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	373.965,00	491.554,94	39.194,67	195.336,51	39,74
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	2.958.063,00	2.966.902,48	358.944,75	1.477.321,19	49,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010	(g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	90.677,74	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	831.079,24	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	841.263,41	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.604,40	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	84.097,97	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	9.407.975,00	9.407.975,00	7.555.758,11	80,31
Impostos	230.050,00	230.050,00	181.393,46	78,85
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	74.900,00	74.900,00	60.726,77	81,08
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	56.710,00	56.710,00	58.238,26	102,69
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	35.310,00	35.310,00	9.072,26	25,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.310,00	35.310,00	43.802,45	124,05
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.140,00	2.140,00	480,47	22,45
Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/Prop.Ter	5.350,00	5.350,00	441,92	8,26
Multas/Juros Mora Divida Ativa de Outros Tributo	2.140,00	2.140,00	4.950,68	231,34
Receita de Divida Ativa Tributária	18.190,00	18.190,00	3.680,65	20,23
Receitas de transf. constitucionais e Legais	9.177.925,00	9.177.925,00	7.374.364,65	80,35
da União	5.392.800,00	5.392.800,00	3.888.001,15	72,10
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	5.350.000,00	5.350.000,00	3.871.847,28	72,37
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.675,00	2.675,00	493,06	18,43
Transf. Financeiras do ICMS - Deson.-LC n. 87/9	40.125,00	40.125,00	15.660,81	39,03
do Estado	3.785.125,00	3.785.125,00	3.486.363,50	92,11
Cota-Parte do ICMS	3.330.375,00	3.330.375,00	3.111.755,39	93,44
Cota-Parte do IPVA	361.125,00	361.125,00	322.737,20	89,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.625,00	93.625,00	51.870,91	55,40
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	415.374,00	415.374,00	220.479,97	53,08
da União para o Município	329.774,00	329.774,00	193.658,80	58,72
BLATB - Pab Fixo	64.200,00	64.200,00	50.517,75	78,69
BLATB - Pab Variável PSF - Saúde da Família	96.300,00	96.300,00	52.100,00	54,10
BLATB - Pab Variável PSB - Saúde Bucal	26.750,00	26.750,00	18.300,00	68,41
BLATB - Pab Variável PACS - Agentes Comunit. de	64.200,00	64.200,00	47.061,00	73,30
BLAFB - Farmácia Básica - Assist. Farmacêutica	16.050,00	16.050,00	14.249,40	88,78
BLVGS - Vigilân. em Saúde - Vigilância Sanitária	8.560,00	8.560,00	5.216,56	60,94
BLVGS - Vigilân. em Saúde - Vigilância Epidemiol	8.560,00	8.560,00	6.214,09	72,59
MAC - Média e Alta Complexidade	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00
Outros Programas SUS/União	36.594,00	36.594,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. União p/Sistema Unico de Saúde	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	85.600,00	85.600,00	26.821,17	31,33
Farmácia Básica/Estado - Cofin. da Assist. Farm.	6.420,00	6.420,00	10.621,17	165,44
PSF/Estado - Cofinanciamento da Atenção Básica	9.630,00	9.630,00	16.200,00	168,22
Programa Saúde Bucal	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00
Outros Programas SUS/Estado	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00
Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Conv.dos Estados p/Sist.Único	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00
(-)Dedução para o Fundef	-1.835.585,00	-1.835.585,00	-1.474.870,90	80,35
Total de Receita de Impostos	7.987.764,00	7.987.764,00	6.301.367,18	78,89

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.700.444,00	2.200.921,05	1.608.460,16	73,08
Pessoal e Encargos Sociais	710.480,00	975.599,36	751.982,30	77,08
Outras Despesas Correntes	989.964,00	1.225.321,69	856.477,86	69,90
Despesas de Capital	74.900,00	90.286,81	55.401,47	61,36
Investimentos	74.900,00	90.286,81	55.401,47	61,36
Total	1.775.344,00	2.291.207,86	1.663.861,63	72,62

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.663.861,63	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	5.350,00	5.350,00	2.195,42	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	5.350,00	5.350,00	2.195,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	62.391,43	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.599.274,78	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2010(e)	Aplic.Apurada em 2010(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2010	Can.em 2011(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	21,24	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2010				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	21,17

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.775.344,00	2.291.207,86	1.663.861,63	100,00
Total	1.775.344,00	2.291.207,86	1.663.861,63	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	5.350,00	5.350,00	2.195,42	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	5.350,00	5.350,00	2.195,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	62.391,43	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	1.775.344,00	2.291.207,86	1.599.274,78	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC031218/0-9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE	SANDRA R. P. BRESSAN

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços N° 008/2011 EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 039/2011 EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2011 EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global, para a construção de 01(um) Núcleo de Educação Infantil, na Vila Santa Inês, Distrito Industrial de Porto União, com área de 557,62 m2. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Dezembro de 2011 as 14:00. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas através do site www.portouniao.sc.gov.br; e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, telefone (042) 3523-1155.

Porto União SC, 24 de Novembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2184/11
DECRETO N° 2.184, de 10 de novembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 049/2011, de 24/10/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes GENERIC COLOR COM. EQUIP. INFORMATICA LTDA, AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR.INFORM.E PAP.LTDA, ESCRIMATE COM.MAT.ESCRIT.IN F.LTDA, CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME, TODT COMERCIAL LTDA-ME, TECNO INFORMATICA LTDA-ME, SANDRO VILMAR PIRES-ME, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS-EPP e AKON LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 10 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 2.184/2011

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 049/11 de 24.10.2011-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 137 (cento e trinta e sete) itens de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: GENERIC COLOR COM. EQUIP. INFORMATICA LTDA, AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR.INFORM.E PAP.LTDA, ESCRIMATE COM.MAT.ESCRIT.IN F.LTDA, CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME, TODT COMERCIAL LTDA-ME, TECNO INFORMATICA LTDA-ME, SANDRO VILMAR PIRES-ME, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS-EPP e AKON LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes GENERIC COLOR COM.EQUIP.INFORMATICA LTDA no item 017; AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR.INFORM.E PAP.LTDA nos itens 009,028,039,054 e 137; ESCRIMATE COM. MAT.ESCRIT.INF. LTDA nos itens 018,088,095,096,097,098,100,101,103,108 e 109; CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME nos itens 004, 007, 010, 020, 021, 022, 027, 035, 047,052,053,055,061,062,063, 069,078,080,081,082,087,110,117,120,121,130 e 131; TODT COMERCIAL LTDA-ME nos itens 015, 016, 031, 036, 038, 041,045,046,067,074,079,111,124,127 e 129; TECNO INFORMATICA LTDA-ME no item 085; SANDRO VILMAR PIRES-ME nos itens 030,042 e 134; CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS-EPP nos itens 001,002,003,005,006,008,011,012,013,014,019,023,024,025,026,029,032,033034,037,040,043,044,048,049,050,051,056,057,058,059,060,064,065,066,068070,071,072,073,075,076,077,083,084,086,112,113,114,115,116,122,123,125126,128 e 132; AKON LTDA-ME nos itens 089, 090, 091, 092, 093, 094, 099,102,104,105,106,107,118,119,133,135 e 136.

Decreto N° 2185/11
DECRETO N° 2.185, de 10 de novembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 051/2011, de 25/10/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 10 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 2.185/2011

Pregão Presencial nº 051/11 de 25.10.2011-FMS

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para organização de evento para realização de curso de capacitação das ESFs e organização de evento do Time Mais Saúde da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes:PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante PIANEZZER & PIANEZZER LTDA-ME.

Decreto N° 2188/11

DECRETO N° 2.188, de 11 de novembro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial nº 052/2011, de 27/10/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 2.188/2011

Pregão Presencial nº 052/11 de 27.10.2011-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de bolas fisioterápicas para realização de atividades física coletiva no evento Time Mais Saúde.

Preço: por item

Participantes: REGIS COM. DE BRINQUEDOS LTDA e CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA.

Decreto N° 2191/11

DECRETO Nº 2.191, de 17 de novembro 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.216, de 17 de novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com o governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, conforme plano de trabalho em anexo, visando a realização de reforma, limpeza e reposição de material e equipamentos em diversos centros de educação, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 Departamento Pedagógico de Ensino

1.097 Reforma, Limpeza e Reposição de Materiais e Equipamentos de Centros de Educação

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R$ 400.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto N° 2192/11

DECRETO Nº 2.192, de 17 de novembro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.215, de 17 de novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por conta do Convênio a ser firmado com o governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, conforme plano de trabalho em anexo, visando a construção e melhoria da infraestrutura urbana (drenagem pluvial) em diversos bairros do município, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.03 Departamento de Obras e Melhorias Viárias
1.096 Obras de Infraestrutura Hídrica
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00
Total R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2193/11

DECRETO Nº 2.193, de 17 de novembro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.214, de 17 de novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta do Convênio a ser firmado com o governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, conforme plano de trabalho em anexo, visando a a realização de obras de reforma de centros de esporte e cultura, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 Gabinete do Prefeito
1.098 Reforma de Centros de Esporte e Cultura
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Total R$ 300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2194/11

DECRETO Nº 2.194, de 17 de novembro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.213, de 17 de novembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), por conta do repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para Alimentação PNAE Fundamental Mais Educação, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
08.02 Departamento Pedagógico de Ensino
2.126 Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Fundamental Mais Educação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 17.580,00
Total R$ 17.580,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2195/11

DECRETO Nº 2.195 de 17 de novembro de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 370,97 (trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), por conta do excesso de arrecadação em decorrência de juros dos repasses do Governo Federal para o Piso de Alta Complexidade I - PAC I, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50.04 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL
1.073 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 370,97
TOTAL R$ 370,97

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 17 de novembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2196/11

DECRETO N° 2.196, de 18 de novembro de 2011.

"ALTERA O ARTIGO 1º e 3º E ACRESCENTA ARTIGO 4° DO DECRETO Nº 269 de 20 DE JUNHO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SRA DILMA PEREIRA".
O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Complementar n° 099 de 24/04/2003, artigo 20 e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e § 7°, inciso I do artigo 40 da EC 41/2003.
CONSIDERANDO, o registro da Pensão promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contido na Decisão nº 3165/2011, porém com as recomendações acerca da regularização das falhas formais detectadas no Decreto nº 269 de 20 de junho de 2008,

DECRETA:
Art. 1° - Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 269, de 20 de junho de 2008, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° - Fica concedido, cota parte de Pensão por Morte, a Sra Dilma Pereira, brasileira, viúva, residente no Beco José Dias nº 93, bairro Sumaré, na cidade de Rio do Sul, em virtude do falecimento ocorrido em 09/11/2007 de seu esposo Sr. Nilton Pereira, ex servidor público municipal, matrícula 3956/01, aposentado desde

01/10/2007, no cargo de Calceteiro, Nível 20, Faixa 22, com proventos integrais com base para as contribuições.
Art. 2° - O valor da cota parte da Pensão por Morte ora concedido, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do beneficio postulado, cabendo às filhas menores da de cujus, Thaís Rosa Pereira e Tamíres Rosa Pereira, os outros 50% (cinquenta por cento) restantes, os quais são devidos até as mesmas atingirem a idade de 21 anos, devendo por decorrência, a partir daí, a cota extinta reverter para a outra dependente Sra. Dilma Pereira.

Art. 3° - O valor da cota parte de 50% (cinquenta por cento) correspondente ao benefício ora concedido a Sra. Dilma Pereira, deve retroagir à data do óbito do ex-servidor Nilton Pereira, ou seja: 09/11/2007
Art. 4° - De conformidade com o Art.40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor da totalidade de proventos do servidor inativo, falecido em 09/11/2007, sem paridade.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 19 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 2197/11

DECRETO Nº 2.197 de 18 de novembro de 2011
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 32.939,38 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.079 BLVGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 3.432,50
2.087 BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 10.968,20
2.096 BLATB - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas 18.537,68
TOTAL R$ 32.938,38

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 32.939,38 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.079 BLVGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 3.432,50
2.087 BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 10.968,20
2.096 BLATB - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA
3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00 Investimentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 18.537,68
TOTAL R$ 32.938,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 18 de novembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto N° 2199/11

DECRETO Nº 2.199 de 18 de novembro de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando a aquisição de um veículo para transporte de pacientes, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:
40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
1.039 Aquisição de Veículos - Vinculados
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.01.0012 Convênios do Estado - Saúde R$ 88.000,00
TOTAL R$ 88.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal 18 de novembro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Resolução 002/11

GRUPO DE TRABALHO EM APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIO DO SUL CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 864 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Rio do Sul, 03 de Agosto de 2011.
Resolução n° 002/2011.

O Grupo de Trabalho aprova recursos do Termo de Compromisso n°0303088-56 de Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais relativa ao contrato de repasse de recursos financeiros oriundo do Orçamento Geral da União; firmado entre Caixa Econômica Federal e o município de Rio do Sul ratificado pelo Conselho Gestor Local do

Fundo de Habitação de Interesse Social.

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o Produto 2.1 Levantamento de dados do Município, Análise dos dados e demais informações exigidas, relativo ao Plano Local de Habitação de Interesse Social oriundo do Orçamento Geral da União-OGU, firmado entre Caixa e esse município no Programa em referência conforme plano de trabalho e termo de referência, anexos.

a)Levantamento de dados do Município, Análise de dados e demais informações exigidas - Valor de R$ 12.964,70.

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revoga-se as disposições em contrário.

Grupo de Trabalho
ANDRÉ DA LANÇA MARCON
Representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo

ASSISTENTE SOCIAL LÍLIAN SABRINA KREUSCH
Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

LINO ANDRÉ FIDELIS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

DR.JULIANO ANDRESO PAESE
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Equipe do Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação

SINAURI MAURO XAVIER
Diretor do Departamento de Habitação

ARLINDO CÉSAR SCOZ
Engenheiro Civil
CREA 13232-5

JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS
Assistente Social
CRESS 5272

BRUNA GIRARDI
Auxiliar de Administração

FERNANDA MABEL FELTRIN ODEBRECHT
Agente Administrativa

Resolução 003/11

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIO DO SUL CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 864 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Rio do Sul/SC, 31 de Outubro de 2011.
Resolução n° 003/2011.

O Grupo de Trabalho aprova recursos do Termo de Compromisso n°0303088-56 de Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais relativa ao contrato de repasse de recursos financeiros oriundo do Orçamento Geral da União; firmado entre Caixa Econômica Federal e o município de Rio do Sul ratificado pelo Conselho Gestor Local do Fundo de Habitação de Interesse Social.

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o Produto 2.2. Diagnóstico do Setor Habitacional, relativo ao Plano Local de Habitação de Interesse Social oriundo do Orçamento Geral da União-OGU, firmado entre Caixa e esse município no Programa em referência conforme plano de trabalho e termo de referência, anexos.

a)Proposta Preliminar de Plano de Ação - Valor de R$ 12.964,70

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revoga-se as disposições em contrário.

Grupo de Trabalho
ANDRÉ DA LANÇA MARCON
Representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo

Assistente Social LÍLIAN SABRINA KREUSCH
Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

LINO ANDRÉ FIDELIS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

DR.JULIANO ANDRESO PAESE
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Equipe do Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação

SINAURI MAURO XAVIER
Diretor do Departamento de Habitação

ARLINDO CÉSAR SCOZ
Engenheiro Civil
CREA 13232-5

JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS
Assistente Social
CRESS 5272

BRUNA GIRARDI
Monitora Social

FERNANDA MABEL FELTRIN ODEBRECHT
Agente Administrativa

ARINKA TEIXEIRA BEBER
Educadora Social

Resolução 004/11

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIO DO SUL CRIADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 864 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Rio do Sul/SC, 18 de Novembro de 2011.
Resolução n° 004/2011.

O Grupo de Trabalho aprova recursos do Termo de Compromisso n°0303088-56 de Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais relativa ao contrato de repasse de recursos financeiros oriundo do Orçamento Geral da União; firmado entre Caixa Econômica Federal e o município de Rio do Sul ratificado pelo Conselho Gestor Local do Fundo de Habitação de Interesse Social.

RESOLVE:
Art.1° Aprovar o Produto 3.1 Proposta Preliminar de Plano de Ação, relativa ao Plano Local de Habitação de Interesse Social oriundo do Orçamento Geral da União-OGU, firmado entre Caixa e esse município no Programa em referência conforme plano de

trabalho e termo de referência, anexos.

a)Proposta Preliminar de Plano de Ação - Valor de R$ 11.668,23

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revoga-se as disposições em contrário.

Grupo de Trabalho
ANDRÉ DA LANÇA MARCON
Representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo

Assistente Social LÍLIAN SABRINA KREUSCH
Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação

LINO ANDRÉ FIDELIS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração

DR.JULIANO ANDRESO PAESE
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Equipe do Departamento de Habitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação

SINAURI MAURO XAVIER
Diretor do Departamento de Habitação

ARLINDO CÉSAR SCOZ
Engenheiro Civil
CREA 13232-5

JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS
Assistente Social
CRESS 5272

BRUNA GIRARDI
Monitora Social

FERNANDA MABEL FELTRIN ODEBRECHT
Agente Administrativa

ARINKA TEIXEIRA BEBER
Educadora Social

Contrato 298/2011 FMS

CONTRATO Nº 298/2011
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS
Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 18/2011 - FMS, para a aquisição de medicamentos para atender necessidade do Departamento de Assistência Farmacêutica desta secretaria.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Pregão Presencial n° 18/2011 - FMS, com data de homologação 03/05/2011, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Termo aditivo ao registro de preços para aquisição de medicamentos, com origem no edital de licitação 18/2011 desta secretaria. O item 02, Fenofibrato 200mg, fica acrescido de 5.000 unidades, totalizando R$ 3.850,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 23 de novembro de 2011.
SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Contrato Administrativo 344/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 344/2011

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA ZIMMERMANN portador(a) do CPF nº 070.359.619-50, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua dos Palmitos, 312, Bairro Barra do Trombudo, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Cantinho de Amor II , em substituição a Elisete Bechtold Pamplona (em licença para tratamento de saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.604,17 (mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir, desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/11/2011 e encerrando-se em 11/02/2012, podendo ser aditivado desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam

contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 17 de novembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

JANAINA ZIMMERMANN
Contratado (a)

Edital de Concurso Interno de Remoção - Magistério Público Municipal

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
ANO 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, com base no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente processo de seleção, serão publicadas no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM.
1.2 Os candidatos classificados assumirão a vaga escolhida no processo de remoção, a partir 08/02/2011.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, Professores e Pedagogos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade Educacional	Disciplina	C.H.	Nº de vagas
CE Anibal de Barba	Educação Infantil	40h	02
CEPLAS	Educação Infantil	40h	09
CE Daniel Maschio	Educação Infantil	40h	02
CE Guilherme Butzke	Educação Infantil	40h	02
CE Ricardo Marchi	Educação Infantil	40h	07
CE Shirley Dolores Sedrez	Educação Infantil	40h	02
CEI Adelaide Ledra	Educação Infantil	40h	02
CEI Augusto Bosco	Educação Infantil	40h	05
CEI Canta Galo	Educação Infantil	40h	02
CEI Cantinho do Amor I	Educação Infantil	40h	01
CEI Cantinho do Amor II	Educação Infantil	40h	05
CEI Cinderela	Educação Infantil	40h	04
CEI Cobras	Educação Infantil	40h	02
CEI Danilo Lourival Schmidt	Educação Infantil	40h	09
CEI Déa Bornhausen	Educação Infantil	40h	04
CEI Egídeo Dalmarco	Educação Infantil	40h	04
CEI Favinho de Mel I	Educação Infantil	40h	02
CEI Favinho de Mel II	Educação Infantil	40h	03
CEI Francisco Fleisner	Educação Infantil	40h	02
CEI Ilse Soldatelli	Educação Infantil	40h	16
CEI Maria José Stramosk	Educação Infantil	40h	03
CEI Matheus Alves Conceição	Educação Infantil	40h	07
CEI Navegantes	Educação Infantil	40h	07
CEI Pe. Ângelo Moser	Educação Infantil	40h	07
CEI Pinguinho de Gente	Educação Infantil	40h	05
CEI Raio de Luz	Educação Infantil	40h	01
CEI Romão Trauczynski	Educação Infantil	40h	04
CEI Sebastião Back	Educação Infantil	40h	03
CEI Tia Bea	Educação Infantil	40h	03
CEI Titio Karan	Educação Infantil	40h	06

Artes

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Anibal de Barba	30h	01
CEPLAS	30h	01
CE Guilherme Butzke	30h	01
CE Ricardo Marchi	40h	01
CE Shirley Dolores Sedrez	10h	01
CE Ulrich Hubsch	20h	01
CE Willy Schleumer	30h	01

Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	40h	01

Ciências

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	40h	01 (Ambial)
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	20h	01 (SQV)

Educação Física

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Willy Schleumer	40h	01
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	40h	04
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	30h	02
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	20h	02
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	10h	08

História

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CEPLAS	40h	01
CE Guilherme Butzke	20h	01

Língua Inglesa

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Ribeirão Cobras Norte	10h	01

Língua Portuguesa

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Ricardo Marchi	20h	01

Matemática

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Ricardo Marchi	20h	01

Anos Iniciais

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CE Ricardo Marchi	40h	01

Pedagogo

Unidade Educacional	C.H.	Nº de vagas
CEPLAS	40h	01
CE Guilherme Butkze	40h	01
CEI Ilse Soldatelli	40h	01
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner	40h	02

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/11/2011 até 17/11/2011.
4.2 A Ficha de Inscrição para este Concurso de Remoção está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul:www.riodosul.sc.gov.br/rh.
4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo das 8h às 11h e das 14h às 17h, juntamente com os documentos necessários para cada modalidade.
4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.
4.5 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidas neste Edital.
4.6 O Professor poderá se inscrever para Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Pedagogos, em conformidade com a sua habilitação.
4.7 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no Processo de Remoção, em plena concordância das mesmas.
4.8 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA
5.1 Para solicitar a Remoção por Permuta, os candidatos efetivos no Magistério Público Municipal deverão ter :
a) Mesma categoria funcional;
b) Mesmo regime de trabalho;
c) Mesma habilitação profissional;
d) Mesma jornada de trabalho.

6. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
6.1 Ser efetivo no Magistério Público Municipal.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
7.1 Original e fotocópia do comprovante de habilitação;
7.2 Original e fotocópia do Certificado de Curso de Especialização;
7.3 Original da Declaração de Tempo de Serviço;
7.4 Original e fotocópia dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento dos três últimos anos (2009, 2010 e 2011);
7.5 Fotocópia do Registro de identidade.
7.6 Tabela de Títulos (Anexo II deste edital), devidamente preenchida e assinada.
7.7 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no ato da inscrição e devidamente relacionados na tabela constante do Anexo II deste Edital.
7.8 Não serão aceitos documentos entregues em outra data que não a do ato de inscrição.
7.9 Os documentos devidamente relacionados na tabela constante do Anexo II deste edital não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise pela Comissão Especial de Concurso Interno de remoção, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA
8.1 Original e Fotocópia do Registro de Identidade de ambos interessados.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO
9.1 Maior habilitação;
9.2 Curso de Especialização na área de atuação;
9.3 Maior tempo de serviço (no Magistério Público Municipal de Rio do Sul);
9.4 Maior número de horas de aperfeiçoamento;
9.5 Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO PARA RECURSO

10.1 Após o prazo de inscrição, as mesmas serão publicadas no Portal dos Servidores Municipais de Rio do Sul: www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 18/11/2011, em ordem alfabética;
10.2 o candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
10.3 A Secretaria Municipal de Administração – através da Comissão Especial deste Concurso Interno de Remoção, fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
10.4 Após o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas pela Secretaria Municipal de Administração.
10.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 10.2.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO PARA RECURSO
11.1 O resultado Final deste Concurso será publicado no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 25/11/2011.
11.2 o candidato terá 02 (dois) dias úteis após a publicação para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
11.3 A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial deste Concurso Interno de Remoção, fará a análise sobre a procedência do recurso e se for o caso, divulgará novo resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
11.4 Após o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e os candidatos automaticamente convocados a comparecer para a escolha das vagas, conforme disposto no item 12 deste Edital.
11.5 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 11.2.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 05/12/2011 e 06/12/2011, às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.
a) No dia 05/12/2011 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 06/12/2011 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental e Pedagogos.
12.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 No dia 07/12/2011, às 18h, será aberta nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.4 As vagas remanescentes serão divulgadas no início do dia 07/12/2011, a partir das 8h, através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.5 Todos os candidatos devidamente inscritos e classificados poderão participar da escolha de vagas no dia 07/12/2011 (repescagem), independente da escolha anterior.

13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

PERÍODO INSCRIÇÃO	10/11/2011 até17/11/2011
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES	18/11/2011
RECURSO INSCRIÇÕES	21 e 22/12/2011
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	25/11/2011
RECURSO RESULTADO FINAL	28 e 29/11/2011
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	02/12/2011
ESCOLHA VAGA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/12/2011
ESCOLHA VAGA ENSINO FUNDAMENTALE PEDAGOGO	06/12/2011
SEGUNDA ESCOLHA DE VAGAS (REPESCAGEM)	07/12/2011

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Remoção ocorrerá na carga horária total do servidor (professor e pedagogo) ou, no caso de duas ou mais lotações, na carga horária das mesmas, desde que não haja alteração da carga horária total.
14.2 Os anexos I e II são partes integrantes deste edital
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
14.4 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul (SC), 07 de novembro de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Secretário Mun. Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Mun. Educação

ANEXO I

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO):

Concurso Interno de Remoção Ano 2011 – Secretaria Municipal de Educação
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Função a que concorre:
Número de Inscrição:
Motivo do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica:

Data:___/___/2011

Assinatura:

ANEXO II
TABELA TÍTULOS CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO – ANO 2011

Nome Candidato:					Função:	
					Para uso da Comissão Especial Processo Seletivo	
Título (certificado, declaração, carteira trabalho...)	Conteúdo título	Data título	Carga horária curso / tempo serviço	Instituição promotora curso/ Órgão atuação	Confirmação recebimento título	Validado pela Comissão (sim / não)

Declaro que entreguei na data de, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso Interno de Remoção, bem como de que não serão aceitos documentos em outra data que não a do ato de inscrição.

Assinatura Candidato

Assinatura recebedor dos títulos

Edital de Processo Seletivo n. 016/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 016/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, Sr. Milton Hobus, o Secretário Municipal de Administração, Sr. José E. R. Thomé e a Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação, Sra. Jane Maria Ghizzo Schmidt, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, 217/2010, Lei Complementar 208/2010, 215/2010, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para funções de caráter temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: www.riodosul.sc.gov.br

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de homologação final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade e respeitando a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;

2.4 Aptidão física e mental para o exercício da função a que concorre;

2.5 Habilitação para a função (conforme item 3 deste edital);

2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 173, conforme dispõe o Art. 176 e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 207/2010 e alterações posteriores;

2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes de todas as exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;

2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3. DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, ATUAÇÃO, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	ATUAÇÃO	SALÁRIO BASE
Assistente Social	01	40 h/s	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – CREAS POP e CAD ÚNICO	R$ 2.864,27
Educador Social	01	40 h/s	Ensino Médio	CONVIVA	R$ 1.273,01

3.1 As vagas oferecidas neste edital estão em conformidade com o item V do Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e abrangem também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.

3.2 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO constam no ANEXO I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 24/11/2011 a 07/12/2011.

4.2 A Ficha de Inscrição para este Processo Seletivo está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, sito a Rua Rocha Pombo, 95, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, das 8h às 11h e das 14h às 17h, com os documentos constantes no item abaixo:

4.4 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);

c) Original e Fotocópia do comprovante da habilitação para a função, conforme item 3 deste edital;

d) Fotocópia e original do Certificado de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, se tiver, nos termos do item 7 deste edital;

e) Original de comprovação de tempo de serviço, se tiver, nos termos do item 7 deste edital;

f) Curriculum Vitae;

g) Tabela de Títulos (Anexo IV), devidamente preenchida e

assinada;
h) Endereço, telefone e email para contato.

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo do documento.
4.6 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.
4.7 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.
4.8 Após o prazo de inscrição, dia 08/12/2011, as mesmas serão publicadas no site do Município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética.
4.9 O candidato terá 01 (um) dia útil após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, se compreenderá da seguinte maneira:
Primeira etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório
Segunda etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório
Terceira etapa: Entrevista, de caráter classificatório
5.2 O Resultado final dar-se-á mediante somatório de pontos de cada etapa do processo de avaliação.

6 - DA PROVA OBJETIVA
6.1 A Prova Objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) será realizada no dia 13/12/2011, em local e horário divulgados no site do Município de Rio do Sul, dia 08/12/2011, juntamente com a relação de inscritos.
6.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade válido e com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias.
6.4 Será vedado o acesso dos candidatos que chegarem com atraso, não havendo tolerância sob qualquer alegação ou justificativa.
6.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como porte e/ou uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, óculos escuros, máquinas de calcular, relógios analógicos e/ou digitais, telefones celulares, pager, computadores pessoais ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.
6.6 A constatação, por qualquer meio, de que o candidato não respeitou ao disposto no item 6.5 deste edital, verificada a qualquer momento, mesmo que a prova já tenha sido entregue, implicará eliminação do candidato no processo seletivo, sem qualquer outro aviso ou comunicação.
6.7 Os três últimos candidatos da sala somente poderão entregar a prova e retirar-se, simultaneamente.
6.8 A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, não podendo levar o caderno de provas.
6.9 No caso de anulação de qualquer questão da prova objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
6.10 O gabarito das provas estará disponibilizado no site do Município de Rio do Sul, no dia 14/12/2011.
6.11 O não comparecimento à prova objetiva independente do motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
6.12 A prova objetiva constará de 20 questões, sendo 15 de Conhecimentos Específicos e 05 sobre Conhecimentos Gerais, conforme Conteúdo Programático disposto no Anexo II deste edital.
6.13 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta cada uma, das quais apenas UMA será a correta, de acordo com o comando da questão.
6.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O correto preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.15 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas.
6.16 O candidato deverá assinar a folha de resposta. A não assinatura implicará na nulidade das questões e eliminação do candidato do processo seletivo.
6.17 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não assinatura e de marcações indevidas na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção exata.
6.19 A nota da prova objetiva será calculada conforme tabela abaixo, sendo automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis):

Questões	Pontuação por acerto	Pontuação Total
Questões de conhecimentos gerais	0,20	1,0
Questões de conhecimentos específicos	0,60	9,0
Valor da prova		10,0

6.20 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DO PRAZO PARA RECURSO
6.20.1 O resultado da prova objetiva será publicado no site do Município de Rio do Sul, no dia 15/12/2011. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo III. A Secretaria de Administração - através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o novo resultado através do site já citado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, o resultado da prova objetiva será automaticamente homologado, dando sequência ao processo de seleção.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1 A Prova de Título, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos através da conclusão de cursos e experiências profissionais estreitamente relacionadas com a função a ser exercida pelo candidato.
7.2 Será considerado como título:
7.2.1 PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:

a) Certificado (original e fotocópia) de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas;
b) Certidão (original e fotocópia) de conclusão de conclusão de cursos (palestras, seminários, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, relacionados com a área de Assistência Social, realizados a partir do ano de 2006 e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária);
c) Certidão ou Declaração original circunstanciada expedida pelo órgão ou empresa competente de atuação, para comprovação de tempo de serviço ou Carteira de Trabalho que conste a data de entrada e saída. Caso o registro na carteira ainda esteja em aberto, somente será considerado como título a Certidão ou Declaração circunstanciada expedida pelo órgão de atuação. Somente será considerado período de atuação como Assistente Social.
7.2.1.1 A avaliação dos referidos títulos obedecerá aos seguintes critérios:
a) Especialização: 3,0 pontos;
b) Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária de até 40 horas: 1,0 ponto;
c) Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior a 40 horas: 2,0 pontos;
e) Experiência profissional (como Assistente Social), na área da Assistência Social, de 6 a 12 meses: 2,0 pontos;
f) Experiência profissional (como Assistente Social) , em outras áreas, de 6 a 12 meses: 1,0 ponto;
g) Experiência profissional (como Assistente Social), na área da Assistência Social, superior a 12 meses: 4,0 pontos;
h) Experiência profissional (como Assistente Social), em outras áreas, superior a 12 meses: 3,0 pontos.

7.3.1 PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL:
a) Diploma (original e fotocópia) de conclusão de curso de graduação relacionado com a área da Assistência Social;
b) Atestado de Frequência emitido por Instituição de Ensino credenciada, constando fase e curso de graduação, relacionado com a área da Assistência Social;
c) Certidão (original e fotocópia) de conclusão de cursos (palestras, seminários, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, relacionados com a área da Assistência Social, realizados a partir do ano de 2006 e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária);
d) Certidão ou Declaração original circunstanciada expedida pelo órgão ou empresa competente de atuação, para comprovação de tempo de serviço ou Carteira de Trabalho que conste a data de entrada e saída. Caso o registro na carteira ainda esteja em aberto, somente será considerado como título a Certidão ou Declaração circunstanciada expedida pelo órgão de atuação. Somente será considerado período de atuação em função compatível com a área da Assistência Social.
7.3.1.1 A avaliação dos referidos títulos obedecerá aos seguintes critérios:
a) Graduação: 2,0 pontos (limitados a um curso);
b) Cursando graduação, a partir da 4ª fase: 1,0 ponto;
c) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária de até 40 horas: 1,0 ponto;
d) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas: 2,0 pontos;
e) Experiência profissional, de 6 a 12 meses: 1,0 ponto;
f) Experiência Profissional, superior a 12 meses: 3,0 pontos
7.4 A pontuação aferida ao curso de especialização e graduação, limita-se exclusivamente a um curso.
7.5 A pontuação aferida aos cursos de aperfeiçoamento refere-se ao somatório total da carga horária dos cursos apresentados pelo candidato.
7.6 A pontuação aferida a experiência profissional refere-se ao somatório total do período de experiência, não sendo considerados períodos inferiores há 06 meses.
7.7 Somente serão considerados para análise, os títulos entregues no ato da inscrição e devidamente relacionados na tabela constante do Anexo IV deste Edital.
7.8 Não serão aceitos títulos entregues em outra data que não a do ato de inscrição.
7.9 Os títulos devidamente relacionados na tabela constante do Anexo IV não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise pela Comissão Especial de Processo Seletivo, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.
7.10 O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final, conforme dispõe o item 10 deste edital.

8. DA ENTREVISTA
8.1 A Entrevista, de caráter meramente classificatório e não eliminatório, será gravada e terá pontuação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com as atitudes necessárias para o desenvolvimento do trabalho.
8.2 Será realizada em local, data e horário a serem divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, dia 15/12/2011, juntamente com a divulgação do resultado da prova objetiva.
8.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido de documento de identidade e comprovante da inscrição.
8.4 No desenvolvimento da Entrevista, o candidato será avaliado através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
8.5 Os itens constantes da ficha de avaliação serão os mesmos para todos os candidatos.
8.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da mesma, como justificativa de sua ausência ou atraso.
8.7 Não será realizada entrevista fora do dia, horário e local designados por este Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a) Maior tempo de experiência (tempo de serviço);
b) Maior número horas de capacitação;
c) Maior número de dependentes;
d) Maior idade.
9.1 Para o desempate, serão considerados os títulos já analisados e tornados válidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO PARA RECURSO
10.1 O resultado final será publicado no site do Município de Rio do Sul e no DOM – Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/12/2011. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo III. A Secretaria Municipal de Administração - através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através dos locais já citados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo do recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.
10.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos no item 10.1 deste edital.

11 – DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado na medida em que surgir a necessidade de preenchimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, através da publicação do Termo de Convocação no site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br).
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelo site acima citado.
11.3 O Departamento de Recursos Humanos poderá, eventualmente, entrar em contato com o candidato convocado através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de inscrição, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.
11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.
11.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
11.6 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, sendo neste caso, eliminado do processo seletivo.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial e deve ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado por no máximo um ano ou até que esteja concluído o Concurso Público do Município de Rio do Sul, conforme Art. 4º , inciso II, da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.
12.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.
12.3 Previamente a contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
Fotocópia legível:
a) CPF
b) Registro de Identidade
c) Carteira de reservista (se homem)
d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
e) Certidão nascimento ou casamento
f) Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
h) 01 foto 3x4 atualizada
i) Comprovante dos requisitos exigidos para a função (conforme item 3 deste edital)
j) Endereço completo, telefone e e-mail para contato
l) Declaração Acúmulo Cargo (fornecida pelo RH)
m) Declaração Dependentes Imposto de Renda (fornecida pelo Dep. RH)
n) Declaração Dependentes Salário Família (fornecida pelo Dep. RH)
o) Declaração de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
p) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
q) Carteira comprovando grupo sangüíneo (se tiver)
r) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
s) Outros documentos que lhe forem solicitados no ato da convocação.

13 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	24/11 até 07/12/2011
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PROVA	08/12/2011
RECURSO INSCRIÇÕES	09/12/2011
PROVA OBJETIVA	13/12/2011
DIVULGAÇÃO GABARITO	14/12/2011
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	15/12/2011
RECURSO PROVA OBJETIVA	16 e 19/12/2011
ENTREVISTA (PREVISÃO)	21/12/2011
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	28/12/2011
RECURSO RESULTADO FINAL	29 e 30/12/2011
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO	04/01/2011

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As contratações serão efetuadas com base na Lei n° 3.796/02, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada;
14.2 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS);
14.3 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas a normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência;
13.5 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração;
14.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul (SC), 18 de novembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JOSE E. R. THOMÉ
Secretário Municipal de Administração

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:
Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.

Principais Atribuições:
Coordenar e executar programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência -SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano,

interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sumária:
Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, implementar atividades socioeducativas e de convivência, realizar educação social de rua, participar de atividades de apoio na área de educação social e executar outras atividades afins, que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação.

Principais Atribuições:
Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Realizar o cadastramento da população. Prestar informações e orientações à comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de usuários inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados. Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Assistir à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo e quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Realizar as inscrições, acompanhamento e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais. Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. Mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos. Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho;.Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Gerais:
Tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e ambiental. Atualidades referentes ao Município de Rio do Sul, ao estado de Santa Catarina e ao Brasil.
Conhecimentos Específicos:
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993);
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), com as inclusões da Lei n. 12.010/09;
Estatuto do Idoso;
Código de Ética Profissional do Assistente Social;
Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);
Política Nacional do Idoso (PNI/1994);
Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS/2005);
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009).

EDUCADOR SOCIAL
Conhecimentos Gerais:
Tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e ambiental. Atualidades referentes ao Município de Rio do Sul, ao estado de Santa Catarina e ao Brasil.
Conhecimentos Específicos:
Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (Princípios,

Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as proteções afiançadas);
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990, com as inclusões da Lei n. 12.010/09;
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009);
Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS/2005).

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO):

Processo Seletivo nº 016/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Número de Inscrição:
Motivo do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data:___/___/2011
Assinatura:

ANEXO IV
TABELA TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 016/2011

Nome Candidato:					Função:			
					Para uso da Comissão Especial Processo Seletivo			
Título (certificado, declaração, carteira trabalho...)	Conteúdo título	Data título	Carga horária curso / tempo serviço	Instituição promotora curso/ Órgão atuação	Confirmação recebimento título	Validado pela Comissão (sim / não)		

Declaro que entreguei na data de _____, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Assinatura Candidato

Assinatura recebedor

Inscrições Homologadas Concurso Interno Remoção

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
ANO 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, com base no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Interno de Remoção por Concurso e por Permuta - Ano 2011 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a Relação das Inscrições Homologadas no Concurso Interno de Remoção - Ano 2011, do Magistério Público Municipal:

Adriana Ledra Gomes
Ana Paula Rosa Gracioli
Beatriz Neckel
Claudiane Andre Feller Tonet
Elisete Bechtold Pamplona
Fabiane Oliveira Gorges
Irene de Fátima Kowalski da Cruz
Lair Becker
Ligia Helena Maschenveng Molinari
Mara Rubia Ernst
Marinei Aparecida Silva Costa
Roberto Mafli
Roseli Strey
Tania Aparecida Sandi Szuta
Wilmara Adriana Stadnik Bublitz

Rio do Sul, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Inscrições Indeferidas Concurso Interno Remoção

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA
ANO 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, com base no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Interno de Remoção por Concurso e por Permuta - Ano 2011 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a Relação das Inscrições Indeferidas no Concurso Interno de Remoção - Ano 2011, do Magistério Público Municipal, em virtude do não cumprimento ao disposto no item 7.1 do referido Edital:

Andresa Martins Dolzan
Sonia Aparecida Klettenberg Hiller

Rio do Sul, 23 de novembro de 2011.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 0104/2011 - CARTA CONVITE Nº 0042/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
SALTO VELOSO - SC
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0104/2011
CARTA CONVITE Nº 0042/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de CARTA CONVITE, tipo menor preço por Global, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para: Produção de audiovisual do Município de Salto Veloso compreendendo briefing, texto, roteiro, direção, imagens aéreas da cidade e comunidades locais, para as festividades do Cinqüentenário deste Município, autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0104/2011 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 10:00h do dia 05 de dezembro de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 24 de novembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 0104/2011 - CARTA CONVITE Nº 0043/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
SALTO VELOSO - SC
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0104/2011
CARTA CONVITE Nº 0043/2011

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de CARTA CONVITE, tipo menor preço por Global, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para: Criação, direção e externas para gravação de DVD com 12 músicas do coral italiano alusivo ao cinqüentenário de Salto Veloso, incluindo som, iluminação, equipe de filmagem, com no mínimo 07 profissionais e com estrutura, para as festividades do Cinqüentenário deste Município, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante no Processo Licitatório n. 0105/2011 e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:00h do dia 05 de dezembro de 2011, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 24 de novembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0089/2011

Extrato de Contrato 0089/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: CAISLAN COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA

Objeto: Manutenção (Materiais E Serviços) Do Parque Municipal De - CTG - Para As Festividades Do Cinqüentenário Do Município De Salto Veloso
Vigência: 10/11/11 à 31/12/11.
Processo Licitatório nº 0099/2011
Carta Convite nº: 0039/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 10 de novembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0090/2011

Extrato de Contrato 0090/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: COMAVEL - Com. de Materiais de Construção Ltda EPP

Objeto: Manutenção (Materiais E Serviços) Do Parque Municipal De - CTG - Para As Festividades Do Cinqüentenário Do Município De Salto Veloso.
Valor: R$ 13.754,50 reais.
Vigência: 10/11/11 à 31/12/11.
Processo Licitatório nº 0099/2011
Carta Convite nº: 0039/2011
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 10 de novembro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 533/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 533/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 04/11/2011 a 06/01/2012, à servidora MARINA GRABAS RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 20/10/2011 a 03/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/11/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 536/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 536/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/11/2011 a 02/12/2011, à servidora MARISA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/11/2011 a 21/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/11/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 539/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 539/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 25/11/2011 a 02/03/2012, à servidora JOSIANE APARECIDA MOREIRA NEUMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 10/11/2011 a 24/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 542/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 542/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/11/2011 a 10/02/2012, ao servidor LUIZ CARLOS DE AMORIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/11/2011 a 17/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 543/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 543/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 26/11/2011 a 09/12/2011, à servidora MARISTELA KOTOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 11/11/2011 a 25/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 546/2011

PORTARIA IPRESBS Nº 546/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/11/2011 a 07/12/2011, à servidora ALESANDRA EDELCI PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/11/2011 a 17/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 548/2011
PORTARIA IPRESBS Nº 548/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/11/2011 a 08/12/2011, à servidora LUCIANE STAWNY SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/11/2011 a 22/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/11/2011.

São Bento do Sul, 24/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 549/2011
PORTARIA IPRESBS Nº 549/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/11/2011 a 30/12/2011, à servidora AMARYLIS BEYER FRANZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/11/2011 a 15/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/11/2011.

São Bento do Sul, 24/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 550/2011
PORTARIA IPRESBS Nº 550/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 26/11/2011 a 06/01/2012, à servidora MARLI LEHNERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 11/11/2011 a 25/11/2011, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/11/2011.

São Bento do Sul, 24/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 531/2011
PORTARIA IPRESBS Nº. 531/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 29/10/2011 a 25/11/2011, concedido à servidora ELISABETH TEREZINHA DA SILVA SCHWARZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 448/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 532/2011
PORTARIA IPRESBS Nº. 532/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 29/10/2011 a 30/12/2011, concedido à servidora GEOMARA SCHOEFFEL SPERB, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 287/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 534/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 534/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 05/11/2011 a 02/02/2012, concedido à servidora ROSILEI DE CASSIA SANTANNA FRAGOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 4), lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 297/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/11/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 535/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 535/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 12/11/2011 a 30/03/2012, concedido à servidora CLEONICE FRANCISCA SIEBRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 443/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/11/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 537/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 537/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 29/10/2011 a 27/01/2012, concedido à servidora SALETE DE FATIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 265/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/10/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 538/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 538/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/11/2011 a 27/04/2012, concedido à servidora EDNA VANESSA ZACZESKI ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 407/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/11/2011.

São Bento do Sul, 11/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 540/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 540/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/11/2011 a 16/12/2011, concedido à servidora ANA CLAUDIA DA SILVA MURARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 458/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 19/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 541/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 541/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/11/2011 a 30/04/2012, concedido à servidora OLIVIA BATISTA GABARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prático de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 185/2009, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 544/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 544/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 12/11/2011 a 21/12/2011, concedido à servidora CRISTIANE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 233/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 545/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 545/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 15/11/2011 a 29/11/2011, concedido à servidora MARISETE BASILIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 499/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/11/2011.

São Bento do Sul, 21/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 547/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 547/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/12/2011 a 31/01/2012, concedido à servidora CIRLEI MYSZKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (área de atuação 2), lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 244/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2011.

São Bento do Sul, 24/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 551/2011

PORTARIA IPRESBS Nº. 551/2011

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/11/2011 a 17/02/2012, concedido ao servidor HILARIO HARRI HUTTL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 468/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/11/2011.

São Bento do Sul, 24/11/2011.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS-SC/155, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ CLÁUDIO PIECHONTCOSKI, Pedreiro, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 144, de 11 de Novembro de 2011

"EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR na forma do art. 49, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, o Senhor ANTONIO ARNALDO SEIDEL, do cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento de Água, a partir de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 009, de 05 de janeiro de 2009, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 145, de 11 de Novembro de 2011

"EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR na forma do art. 49, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, o Senhor SANDRO MATEO BEIER, do cargo de Chefe da Divisão de Esgotamento Sanitário, a partir de 1º de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2009, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 146, de 11 de Novembro de 2011

"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIRAR do servidor ZENILDO JOÃO FERREIRA DE FRANÇA, Encanador, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-01, Função de AGENTE DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADES ALHEIS AO CARGO, de conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzidas pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 056, de 23 de março de 2009, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 147, de 11 de Novembro de 2011.

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 044/2010, do servidor GERSON LUIZ RAMOS, Encanador, lotado nesta Autarquia, de conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzidas pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 148, de 11 de Novembro de 2011

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 054/2009, do servidor LUIZ CLÁUDIO PIECHONTCOSKI, Pedreiro, lotado nesta Autarquia, de conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 149, de 11 de Novembro de 2011

"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 041/2009, do servidor PEDRO FÜRST, Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, de conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 150, de 11 de Novembro de 2011

"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIRAR do servidor GILNEI DO AMARAL, Pedreiro, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS, conformidade com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 038, de 16 de fevereiro de 2009, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 151, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PEDRO FÜRST, Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 041, de 16 de fevereiro de 2009, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 152, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora ZAIRA ZIPPERER SCHROEDER, Engenheira Química, lotada nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 153, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aO servidor SANDRO MATEO BEIER, Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 154, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERSON LUIZ RAMOS, Encanador, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-04, função de AGENTE DE SETOR, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 156, de 11 de Novembro de 2011

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no

uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURO BOENO DA SILVA, Auxiliar de Operações, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897, de 24 de julho de 2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 157, de 11 de Novembro de 2011
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC., nomeado pela Portaria 0011 de 05 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, Auxiliar Administrativo, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, de conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897, de 24 de julho de 2007
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 158, de 11 de Novembro de 2011
"NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,
R E S O L V E
Artigo 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal 2097, de 26 de março de 2008, o servidor ALTAIR LUÍS DO PRADO, Operador de ETA, lotado nesta Autarquia, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-SC/Nº 159, de 11 de Novembro de 2011
"NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO"
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,
R E S O L V E
Artigo 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal 2097, de 26 de março de 2008, o servidor GILNEI DO AMARAL, Pedreiro, lotado nesta Autarquia, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 1º de novembro de 2011.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação 14/2011 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/12/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS EM GERAL PARA O FMS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 14/2011 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/12/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS EM GERAL PARA O FMS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 213/2011, de 03 de Outubro de 2011.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2010.
Origem: Processo Licitatório nº 119/2010, Modalidade Tomada de Preço nº 15/2010.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAX E ALLAN PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 08.713.473/0001-48.
Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 228/2010, de 07/12/2010 (originário do Processo Licitatório nº 119/2010, Modalidade Tomada de Preço nº 15/2010, pelo prazo de 80 (oitenta) dias.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 22 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Antoninho Seibel - pela contratada.

Extrato do Convênio Nº 018, de 23 de Novembro de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
Origem: Lei Municipal nº 1.975, de 22 de novembro de 2011.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF 83.021.873/0001-08.
Conveniada: Universidade Comunitária da Região De Chapecó - Unochapecó, CNPJ nº 82.804.642/0001-08.
Objeto: Repasse de auxílio financeiro à Fundação Universitária do desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, mantedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, para custeio de despesas de viagem ao Uruguai, a ser realizada pela Universidade, com a participação dos acadêmicos do curso de Tecnologia em Produção de Leite, produtores de leite do Município e servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 23 de novembro de 2011.
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
Signatários: Tomé Francisco Etges, Prefeito Municipal - pelo Convenente e Odilon Luiz Poli, Reitor da Unochapecó - pela Conveniada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Complementar Nº77, de 22 de Novembro de 2011

LEI COMPLEMENTAR Nº77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Altera o Art.2º da Lei Complementar nº68/2010".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº68/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: "O vencimento do Cargo de Bibliotecário será equivalente ao vencimento de cargo de administrador constante no Quadro de Vencimentos dos Cargos Efetivos por Grupos de Atividade de Nível Superior - ANS - Grupo IV da Lei 19/97".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação no Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº78, de 22 de Novembro de 2011

LEI COMPLEMENTAR Nº78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Concede Aumento Real no Vencimento e Gratificações dos Servidores que Menciona e dá outras providências".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Aumento Real no Vencimento e nas gratificações dos servidores mencionados no anexo único da presente Lei, respeitando os limites de comprometimento, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar nº101/2000).

Art. 2º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Lei Nº 646, de 22 de Novembro de 2011

LEI Nº 646, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Concede Vale Alimentação aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores Públicos (estatutários e ACT's), que exercem atividades na Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde.

CARGA HORÁRIA	VALOR
40 horas semanais	R$ 300,00
20 horas semanais	R$ 150,00

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido mensalmente ao servidor da ativa, sob a forma prevista no artigo anterior, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio.

Parágrafo Único - No mês subseqüente à contratação as Empresa, o auxílio-alimentação será concedido a todos os beneficiários desta Lei sob a forma de vale-refeição.

Art. 3º - O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I - pago em dinheiro;
II - Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de São Pedro de Alcântara e não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária para os servidores contratados pelo Regime CLT (ACT).

Art. 4º - Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem em gozo de férias, licença-prêmio ou maternidade, afastado sem remuneração, atestado médico, licença-saúde ou a inativos e pensionistas observada a proporcionalidade de seu valor, no caso de férias.

Parágrafo Único - Não sofreram desconto no benefício auxílio-alimentação os servidores que estarão participando de cursos, congressos, oficinas com anuência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - O desconto será calculado por dia útil não trabalhado e incidirá no mês subseqüente ao trabalhado.

Art. 6º - No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício auxílio-alimentação será devido ao servidor, apenas a partir do mês subseqüente ao da comunicação formal do fato ao Setor de Recursos Humanos pelo beneficiário ou seu chefe imediato.

Art. 7º - Esta despesa será custeada com recursos federais PAB - Piso da Atenção Básica, Vigilância Sanitária e Ordinário.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Lei Nº 647, de 22 de Novembro de 2011

LEI Nº 647, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Dá Nova Redação ao Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº544/2009 e ao Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº642/2011 e dá outras providências".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº544 de 22 de setembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único: A concessão do terreno dar-se-á por 20 anos, podendo ser renovada por solicitação do concessionário e por ato motivado do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº642 de 04 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: A concessão do terreno dar-se-á por 20 anos, podendo ser renovada por solicitação do concessionário e por ato motivado do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Lei Nº 648, de 22 de Novembro de 2011

LEI Nº 648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.22.1.012 - pavimentação de ruas R$ 250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01.12.361.4.2006 - Func. E Manut. Do Ensino Fundamental R$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0810 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01.4.122.3.1001 - Reforma e Ampliação do Prédio Municipal R$ 115.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 115.000,00

03.01.4.122.3.1.054 - Construção de um Refeitório R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02.8.244.11.1.007 - Construção de Casas Populares R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.02.23.695.19.1.019 - reforma de Portais R$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações R$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
07.01.15.451.22.1.011 - Construção de Praças e Parques R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07.01.15.452.22.1.015 - Construção de Passeios e Calçada R$ 25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Lei Nº 649, de 22 de Novembro de 2011

LEI Nº 649, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.12.2.051 - Func. E Manutenção da Coord. PAB Fixo R$ 55.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.12.1.019 - Aquisição de Veículo - Saúde R$ 21.225,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 21.225,00

11.01.10.301.12.2042 - Manutenção de Programas - Biosenticida e Rodenticida R$ 3.775,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 3.775,00

11.01.10.301.12.2.054 - Func. E Manutenção do PSF - Atenção Básica
R$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 146/2011

DECRETO Nº 146/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 603/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior da CIDE na dotação abaixo identificada:

07 -SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.22.2.016 - Func. e Manutenção da Coord.
De Obras R$ 35.000,00

4.4.90.00.00.00.00.06.0188- Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 22 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria n.º 362/2011

PORTARIA n.º 362/2011
Concede licença gestação à servidora ADRIANA VIEIRA ocupante do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 103 e suas alterações da Lei Complementar nº 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença gestação á servidora ADRIANA VIEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 21/11/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 363/2011

PORTARIA n.º 363/2011
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA NARA SILVERIO COELHO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

-NARA SILVERIO COELHO - PROFESSORA III - LETRA E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de novembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Portaria n.º 364/2011

PORTARIA n.º 364/2011
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, ocupante do Cargo de Coordenador de Serviços Públicos e.e., lotado na Coordenadoria de Serviços Públicos.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/11/2011, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de novembro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 016/2011,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2011, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA VIEIRA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, n° 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ADRIANA VIEIRA, brasileira, amasiada, inscrita no CPF sob nº. 685.664.929-00, residente a Rua João Pedro Hames, nº. 2564, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato de trabalho nº. 016/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 016/2011 até o primeiro dia útil após o término da licença gestação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 21 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Controle da Origem e Dos Investimentos Com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
5º BIMESTRE DE 2011

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	235.279,57
1.2- ITBI	47.033,67
1.3- ISS	250.665,21
1.4- FPM	3.898.840,04
1.5- IRRF	79.299,34
1.6- ITR	16.450,13
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	9.335,40
1.8- ICMS	1.675.917,93
1.9- IPVA	234.902,75
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	31.872,21
1.11- Dívida Ativa de Impostos	48.999,03
1.12 – Multas e Juros de Mora	6.125,54
TOTAL:	6.534.720,82

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	980.208,00
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	446.742,01
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	402.535,59
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	29.670,13
TOTAL:	1.859.155,73

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	980.208,00	970.102,89	(10.105,11)
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	878.947,73	410.198,27	(468.749,46)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.859.155,73	1.380.301,16	478.854,57

São Pedro de Alcântara , 21 de novembro de 2011
14,85 % APLICADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

SECR. M. DE SAÚDE

Schroeder

PREFEITURA

Inexigibilidade Nº 7/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2011 - IL Processo Nr.: 163/2011 Data: 23/11/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** Código: 9451
Endereço: RUA SETE DE SEMBRO, 877, SL 101, 1º ANDA
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RON - PR
CNPJ: 04.096.738/0001-55 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Jornal com Edição especial para serem utilizados em sala de aula pelos professores e principalmente pelas turmas do 4º e 5º ano, em toda Rede Municipal de Ensino do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	Água - Sabendo usar não vai faltar - 100 jornais, para entre	UN	1,80	180,00
2	100,00	Consuma sem Consumir o Mundo - 100 jornais, para entrega e	UN	1,80	180,00
3	100,00	Lixo e Coleta Seletiva - 100 jornais, para entrega em Jun	UN	1,80	180,00
4	100,00	Trânsito - 100 jornais, para entrega em Agosto / 2012	UN	1,80	180,00
5	100,00	Bullying - Uma brincadeira de Mau Gosto - 100 jornais, par	UN	1,80	180,00
6	100,00	A Fantástica Magia dos Alimentos - 100 jornais, para entre	UN	1,80	180,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TEXTO

Os temas abordados estão na Proposta de Trabalho da Rede Municipal de Ensino, nesse sentido os jornais servem como fonte de subsidio a mais para o trabalho do professor e pesquisa do aluno. As tematicas citadas são de suma importancia e necessidade ofertar nas Unidades de Ensino, pois agregam valores éticos e morais, bem como novos aprendizados. Acreditamos que é de suma importancia e necessidade aprofundarmos cada vez mais esta temática no espaço escola, sensibilizando nossos educandos quanto a preservação do Meio Ambiente.

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2011 - IL Processo Nr.: 163/2011 Data: 23/11/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2011

Valor da Despesa: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Contrato Nº. 190/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Contrato nº. 190/2011 - PMS
Processo de licitação nº. 133/2011 - PMS - Modalidade Carta Convite nº. 11/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: INGÁ GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.019.645/0001-15, estabelecida na Rua Inglês de Souza, nº 245, Vista Alegre, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80820-530.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto urbanístico de Praça Pública na Rua Guilherme Zastrow, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto urbanístico de Praça Pública no Município de Schroeder, consultoria e execução de estudos e projetos complementares, quantificação, detalhamento e memorial descritivo. Elaboração de projetos para edificações a serem construídas nesta praça, contendo projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidrosanitário e estrutural com todos os detalhamentos e especificações através de plantas gráficas e de todos os memoriais descritivos.	Unidade	01	20.900,00	20.900,00
VALOR TOTAL R$					20.900,00

Data da Assinatura: 23/11/2011 - Vigência: 23/11/2012
Valor do contrato: R$ 20.900,00 (vinte mil e duzentos reais).

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Contrato Registro de Preço Nº. 67/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato Registro de Preço nº. 67/2011-FMS
Processo de licitação nº. 27/2011-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2011-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ sob o no 03.302.477/0001-10, estabelecido na Rua Capitão Souza Franco, nº 606, Bigorrilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.730-420.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO aquisição de suplemento nutricional para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS. Fórmula em pó destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Normocalórica, normoproteica e normolipídica. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL a 1,5 Kcal/mL. Composição nutricional: Carboidratos entre 48 e 60%; proteínas entre 15 e 17%; lipídios entre 25 e 35%. Isento de lactose e glúten. Sabor: baunilha. Embalagem: deve conter entre 300 e 400g do produto.	200	Lata	15,90	3.180,00

02	COMPLEMENTO NUTRICIONAL. Fórmula em pó destinada a complementar a alimentação para auxílio na recuperação do estado nutricional do indivíduo. Valor nutricional dos principais macro e micronutrientes (em 100g) contidos na fórmula: Valor energético: 300 a 390 KcalCarboidratos: 35 a 65 gramas Proteínas: 24 a 26 gramasGorduras totais: 3 a 6 gramas Gorduras saturadas: até 3 gramasGorduras trans: 0 (zero) gramaFibra alimentar: 0 a 16 gramasContem lactose.Sabor: diversos. Embalagem: deve conter entre 250g a 400g do produto.	200	Lata	18,30	3.660,00
VALOR R$ TOTAL					6.840,00

Valor do contrato: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 24/11/2011 - Vigência: 24/11/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 34/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 34/2011-FAS
Processo de licitação nº. 34/2011-FAS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 16/2011-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kit enxoval para concessão de benefício eventual (auxílio enxoval) feito pela Assistência Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pacotes de fralda pano com 05 unidades, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgica.	25	Pacote	9,89	247,25
02	Toalha de banho infantil, tamanho padrão, com instrução de lavagem, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, com código de barra e descrição da composição, cores sortidas em tons claros e antialérgica.	25	Unidade	20,85	521,25

03	Pacotes de cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80 cm, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgico.	25	Pacote	18,95	473,75
04	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	50	Unidade	20,49	1.024,50
05	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	50	Unidade	20,55	1.027,50
06	Cobertor, material fibra acrílica, tipo antialérgico, comprimento 0,90, largura 0,80, cores claras com padronagem infantil com algodão urdume, características adicionais com fibra clílica,trama 84%, algodão urdume 16 %, espessura 6, gramatura 0,40.	25	Unidade	44,28	1.107,00
07	Lençol para berço, material cretone 100% algodão, comprimento 1,50, largura 0,90, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro) espessura de 0,30 mm, tipo antialérgico.	25	Unidade	10,49	262,25
08	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 10 unidades, com instrução de uso, código de barra, com composição do produto e antialérgica, com prazo de validade mínimo de 2 anos contando da data da entrega.	50	Pacote	4,94	247,00

09	Conjunto canelado: blusa e calça tamanho G, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	25	Unidade	9,44	236,00
10	Conjunto canelado: blusa e calça tamanho M, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	25	Unidade	9,44	236,00
11	Pares de meia, 100% algodão em diferentes cores, para bebês até 06 meses, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	50	Unidade	3,39	169,50
12	Travesseiros de Berço tamanho 30 x 40cm em fibra, anti alérgico, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, cores sortida em cores claras,	25	Unidade	6,59	164,75
VALOR R$ TOTAL					5.716,75

Valor do contrato: R$ 5.716,75 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 24/11/2011 - Vigência: 24/11/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 189/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 189/2011-PMS
Processo de licitação nº. 138/2011-PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 60/2011- PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: KLAUS DUWE - ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.822.815/0001-03, estabelecida na Rua 03 de Outubro, nº. 180, Centro Norte, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, parte integrante neste instrumento convocatório, no período de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

1	CAIXAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL SIFONADAS - Fornecimento e execução de caixa de captação pluvial sifonada; em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia, parede simples, chapiscada interna e externamente; com fundo e tampa em concreto armado na espessura de 7cm e 12cm; incluindo 1,00m de tubo de esgoto de PVC 200mm e duas curvas PVC 200mm; e mão de obra para reaterro com material de jazida (1ª categoria) em volta da caixa.				
1.1	Dimensões : 60cm X 60cm X 60cm	und.	200	292,92	58.584,00
1.2	Dimensões : 80cm X 80cm X 80cm	und.	20	519,82	10.396,40
1.3	Dimensões : 100cm X 100cm X 100cm	und.	10	813,12	8.131,20
2	GRELHAS METÁLICAS - Fornecimento, execução e fixação de grelha de ferro diâmetro 5/8", soldada, nas dimensões 35cm X 65 cm; malha 5cm X 10 cm	und.	20	222,76	4.455,20
3	TAMPAS DE CONCRETO ARMADO - Fornecimento e execução de tampa de concreto armado com espessura de 7 cm, com tela de aço Q283; malha 10cm x 10cm e diâmetro 6,0 mm				
3.1	Dimensões : 60cm X 60cm	und.	10	37,11	371,10
3.2	Dimensões : 70cm X 70cm	und.	10	49,50	495,00
3.3	Dimensões : 80cm X 80cm	und.	10	74,23	742,30
4	Fornecimento e execução de tampa de concreto armado com espessura de 12 cm, com vigotes pré - fabricados (h = 9cm), camada de concreto com espessura de 3 cm, e tela de aço Q283; malha 10cm x 10cm e diâmetro 6,0 mm (dimensões: 1,00m X 1,00m)	und.	10	99,00	990,00
TOTAL R$					84.165,20

Data da Assinatura: 23/11/2011 - Vigência: 23/11/2012
Valor do contrato: R$ 84.165,20 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Notificação referente Contrato Nº. 61/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: compras@schroeder.sc.gov.br-site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Ao
Sr. Sander Santos Piffer
SUPRIMÓVEIS LTDA
CNPJ: 04.563.256/0001-68
(48) 3263-2912

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, relatar que a empresa não está respeitando o que prevê o contrato nº. 61/2011 - PMS, firmado com a administração para aquisição de cartuchos de tinta das impressoras para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Schroeder/SC. Conforme Processo de licitação nº. 40/2011 - PMS, Pregão Presencial de Registro de Preço nº. 19/2011 - PMS, frente à não entrega dos produtos licitados conforme ordem de compra n.º 16185, enviado via fax no dia 03 de novembro de 2011.

02un	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 10 - C4844A - P/Impr. Plotter HP 110 - Preto
02un	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4836A - P/Impr. Plotter HP 110 - Ciano (C)
02un	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4837A - P/Impr. Plotter HP 110 - Magenta (M)
02un	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4838A - P/Impr. Plotter HP 110 - Amarelo (Y)

Conforme prevê nosso contrato na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL, o prazo para entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação através de ordem de compra, expedida pelo Setor de Compras.

É importante, ressaltar que a empresa ao participar do processo de licitação estava ciente do compromisso em cumprir as obrigações

decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
Diante dessa situação a Administração Municipal abre PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS a contar da publicação do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, para que a Empresa SUPRIMÓVEIS LTDA faça a entrega do material, e caso a empresa não proceda ao solicitado, à administração aplicará as penalidades prevista da Clausula Sétima - Das Multas e Penalidades, conforme o contrato.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente, Schroeder, 23 de julho de 2011.
MARILENE BUSCH
Setor de Compras

Ata de Registro de Prçeo Pregão Nº 60/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2011

Número do Registro de Preços: 45/2011 **Data do Registro: 23/11/2011** **Válido até: 23/11/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder/SC	UN	KLAUS DUVE - ME (10155)		0	84.165,2000	1

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 16/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 24/11/2011** **Válido até: 24/11/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kit enxoval para concessão de benefício eventual (auxílio enxoval) feito pela Assistência Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Saúde e Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pacotes de fralda pano com 05 unidades, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgica.	PCTE	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	9,8900	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	9,9000	2
2	Toalha de banho infantil, tamanho padrão, com instrução de lavagem, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, com código de barra e descrição da composição, cores sortidas em tons claros e antialérgica.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	20,8500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	21,3000	2
3	Pacotes de cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80 cm, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros e antialérgico.	PCTE	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	18,9500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	20,0900	2
4	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	20,4900	1
5	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	20,5500	1
6	Cobertor, material fibra acrílica, tipo antialérgico, comprimento 0,90, largura 0,80, cores claras com padronagem infantil com algodão urdume, características adicionais com fibra clílica,trama 84%, algodão urdume 16 %, espessura 6, gramatura 0,40.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	44,2800	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	45,2000	2
7	Lençol para berço, material cretone 100% algodão, comprimento 1,50, largura 0,90, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro) espessura de 0,30 mm, tipo antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	10,4900	1
8	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 10 unidades, com instrução de uso, código de barra, com composição do produto e antialérgica, com prazo de validade mínimo de 2 anos contando da data da entrega.	PCTE	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	4,9400	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	5,0000	2
9	Conjunto canelado: blusa e calça tamanho G, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	9,4400	1
10	Conjunto canelado: blusa e calça tamanho M, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	9,4400	1
11	Pares de meia, 100% algodão em diferentes cores, para bebês até 06 meses, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	3,3900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2011

Número do Registro de Preços: 6/2011 **Data do Registro: 24/11/2011** **Válido até: 24/11/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kit enxoval para concessão de benefício eventual (auxílio enxoval) feito pela Assistência Social do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Saúde e Assistência Social

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Travesseiros de Berço tamanho 30 x 40cm em fibra, anti alérgico, com instrução de lavagem, com código de barra e descrição da composição do produto, cores sortida em cores claras.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		0	6,5900	1

SCHROEDER , 24 de Novembro de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 43/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2011

Número do Registro de Preços: 28/2011 **Data do Registro: 23/08/2011** **Válido até: 23/08/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tábuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tábuas de madeira (pinus) - 03 metros de comprimento X 02 (dois) centímetros de espessura X 20 (vinte) centímetros de largura.	M²	PAOLETTO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (6986)		0	6,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	6,9900	2

SCHROEDER, 23 de Agosto de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 16/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 24/11/2011** **Válido até: 24/11/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de suplemento nutricional para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS. Fórmula em pó destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Normocalórica, normoproteica e normolipídica. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL a 1,5 Kcal/mL. Composição nutricional: Carboidratos entre 48 e 60%; proteínas entre 15 e 17%; lipídios entre 25 e 35%. Isento de lactose e glúten.Sabor: baunilha.Embalagem: deve conter entre 300 e 400g do produto.	LATA	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP (12228)	PROLEV	0	15,9000	1
			DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)	NESTLÉ	0	31,0000	2
			CM HOSPITALAR LTDA (12229)	NESTLÉ	0	36,8300	3
2	COMPLEMENTO NUTRICIONAL. Fórmula em pó destinada a complementar a alimentação para auxílio na recuperação do estado nutricional do indivíduo. Valor nutricional dos principais macro e micronutrientes (em 100g) contidos na fórmula: Valor energético: 300 a 390 KcalCarboidratos: 35 a 65 gramas Proteínas: 24 a 26 gramasGorduras totais: 3 a 6 gramas Gorduras saturadas: até 3 gramasGorduras trans: 0 (zero) gramaFibra alimentar: 0 a 16 gramasContem lactose.Sabor: diversos. Embalagem: deve conter entre 250g a 400g do produto.	LATA	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP (12228)	PROLEV	0	18,3000	1
			CM HOSPITALAR LTDA (12229)	NESTLÉ	0	24,8000	2
			DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)	NESTLÉ	0	28,5000	3

SCHROEDER, 24 de Novembro de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 60/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2011

Número do Registro de Preços: 45/2011 **Data do Registro: 23/11/2011** **Válido até: 23/11/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder/SC	UN	KLAUS DUVE - ME (10155)		0	84.165,2000	1

SCHROEDER, 23 de Novembro de 2011.

Siderópolis

Prefeitura

Lei n°1.963

LEI N°1.963, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
CRIA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Município de Siderópolis, o cargo de Engenheiro Ambiental, de provimento efetivo.
Parágrafo Único: a jornada, atribuições, número de vagas e salário do cargo estão elencados no Anexo Único da presente lei.

Art. 2° - O cargo de Engenheiro Ambiental passa a integrar o Plano de Cargos e Salários - Lei n°1.892/2010.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2011
ELVI DONADEL
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Lei n°1.964

LEI N°1.964, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
DENOMINA RUA NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO ESPERANDINO IGNÁCIO a Rua Projetada localizada na Vila São Jorge.

Art. 2° - A Rua agora denominada ANTONIO ESPERANDINO IGNÁCIO tem seu inicio na Rodovia SC 445, sentido oeste para leste e seu termino na propriedade do Sr. Emerson Salvaro na Vila São Jorge.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2011
ELVI DONADEL
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Lei n°1.966

LEI N°1.966, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A METALURGICA PIACENTINI LTDA-ME

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de imóvel situado na Rua Projetada 01 - Distrito Industrial - Siderópolis - SC, com área de 5.280,00 m² (cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados), com as confrontações norte 44m com a Avenida Industrial; sul 44m com terras da Prefeitura Municipal de Siderópolis; leste 120m com terra de Zelindo Trento Ltda e oeste 120m com a Rua Projetada 01, parte da matrícula n°11.914 à METALURGICA PIACENTINI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.071.818/0001-84.

Art. 2° - Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para início das obras de instalação da empresa e 12(doze) meses para conclusão das obras e início das atividades da empresa, sob pena de reversão.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 21 de Novembro de 2011
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Lei n°1965

LEI N°1.965, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011
DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELVI DONADEL, Prefeito Municipal de Siderópolis em Exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ PEDRO FRANCISCO a Rua Projetada localizada na Vila São Jorge.

Art. 2° - A Rua agora denominada JOSÉ PEDRO FRANCISCO tem seu inicio na Rua Geral do Rio Patrimônio e seu término (Rua sem saída) na propriedade do Sr. Gava na Vila São Jorge.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Novembro de 2011
ELVI DONADEL
Prefeito Municipal em Exercício

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin".

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

Prefeitura

Lei Complementar Nº 407, de 25 de Novembro de 2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011
Institui normas para a Instalação de Feiras ou Eventos comerciais temporários no município de Timbó e acrescenta ao Código Tributário Municipal, a "taxa de licença para realização de feiras e eventos comerciais temporários".

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A realização de feiras e eventos comerciais, de caráter temporário, somente poderão funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei Complementar e demais normas aplicáveis à matéria.

§1º Consideram-se feiras ou eventos comerciais, para efeitos desta Lei Complementar, as instalações destinadas à comercialização de produtos industrializados, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.

§2º O disposto no § 1º, não se aplica às feiras anexas ou realizadas em função de eventos estimulados pelo Município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento.

§3º Para efeitos de enquadramento no § 2º deste artigo, caracteriza-se como evento qualquer acontecimento de especial interesse, como: espetáculos culturais, artísticos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios, competições, exposições de automotores além de outros, considerados de interesse turístico, assim certificados e reconhecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Timbó e/ou pela Fundação Cultural de Timbó.

§4º A licença para a promoção de feiras ou eventos comerciais temporários será concedida para qualquer pessoa jurídica regularmente constituída, vedada a licença às pessoas físicas.

§5º É expressamente proibida a liberação de licenças para realização de eventos regulados por esta lei, em edificações de madeira.

Art. 2º Para custear as despesas inerentes ao exercício da fiscalização e de todos os atos necessários ao cumprimento das regras estabelecidas por esta lei, fica criada a "Taxa de Licença para realização de Feiras ou eventos comerciais temporários" no valor de 1.500 UFM (um mil e quinhentas Unidades Fiscais do município de Timbó) para a entidade promotora do evento, e de 150 UFM(cento e cinqüenta Unidades Fiscais do município de Timbó) para cada participante do evento.

Parágrafo Único. Compete ao Poder Público Municipal, através de sua secretaria competente, a emissão da Licença para realização de feiras ou eventos comerciais de que trata a presente lei.

Art. 3º As feiras e eventos comerciais temporários de que trata o art. 1º, poderão ser realizadas em espaços públicos ou privados, sendo necessário que o imóvel ofereça condições compatíveis de segurança e higiene, e a localização do empreendimento estiver em conformidade com a LC nº. 343, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o uso da ocupação do solo.

Art. 4º A entidade promotora do evento deverá encaminhar para análise da viabilidade técnica de realização do evento no local proposto, requerimento ao Poder Público Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data prevista para sua realização, instruído com os seguintes documentos preliminares:

I - planta ou croqui, com dimensionamento de 1:100, alocando boxes e compartimentos, com identificação numérica, devendo cada boxe possuir, no mínimo, 9,0 (nove) metros quadrados, devidamente assinada pela empresa promotora e pelo profissional técnico habilitado;

II - planta ou croqui, com dimensionamento de 1:100, com a localização dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, contendo locais dos extintores, luzes de emergência e saídas de emergência, devidamente assinada pelo responsável pelo evento e por profissional técnico habilitado;

III - comprovação de disponibilização de estacionamento próprio no local, com área correspondente ao percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) da área edificada, ou sob a modalidade de ocupação de espaço aéreo, mediante a construção de pavimentos destinados às vagas de garagem, com idêntica taxa de ocupação do pavimento térreo, quando realizadas em espaço privado;

IV - planta, com dimensionamento de 1:100, com a comprovação da existência no local de sanitários fixos em, no mínimo, um (1) masculino e um (1) feminino, ambos com condição de receber pessoas portadoras de necessidades especiais, dentro do local destinado ao público consumidor, para cada cem (100) metros quadrados de área do imóvel ocupado pela feira ou evento, devidamente assinada pelo responsável pelo evento e por profissional técnico habilitado;

V - declaração com período e horário de funcionamento do evento;

VI - cópia do seu contrato ou estatuto social da empresa empreendedora;

VII - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável da entidade promotora de eventos;

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, terá o prazo de 15 dias para analisar o pedido formulado e, considerando as normas aplicáveis à espécie, de planejamento urbano e de posturas do município, expedir o competente parecer indicando a viabilidade de realização do empreendimento no local e na forma requerida.

Art. 5º Sendo considerado viável a realização do empreendimento nos moldes requeridos, a entidade promotora terá o prazo improrrogável de até trinta dias antes da realização do evento, para protocolar requerimento de emissão da competente licença, perante

a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instruído com a seguinte documentação mínima necessária:

I - com relação ao local do evento:

a) parecer de viabilidade técnica do local para instalação do empreendimento nos moldes disciplinados no artigo 4º desta lei;

b) guia de recolhimento da "Taxa de Licença para realização de Feiras ou eventos comerciais temporários", do evento e de todos os participantes, ou, na hipótese de entidade isenta ou beneficiada por incentivo econômico, cópia do ato que o isentou ou beneficiou com tal incentivo;

c) plantas, com dimensionamento de 1:100, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente aos incisos I, II e IV do artigo 4º, devidamente assinada pela empresa promotora e pelo profissional técnico habilitado;

d) planta ou croqui da área dos boxes, com a identificação individual da titularidade de cada empresa participante responsável pelo respectivo boxe;

e) laudo de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, atestando o cumprimento das normas de segurança e preventivas de incêndio, conforme projeto prévio apresentado;

f) alvará sanitário para o evento;

g) autorização expedida pela Policia Civil para realização de eventos, nos termos da legislação aplicável;

h) comprovante de comunicação expressa da feira ou evento junto à Polícia Militar;
i) seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;

j) Autorização do proprietário do imóvel, em se tratando, o local de realização do evento, de área privada, acompanhada da certidão atualizada com no máximo 30 (trinta) dias da matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade e cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação destinada e licenciada para o uso de feira ou evento comercial, caso haja relação locatícia.

II - Com relação à pessoa do promotor do evento e dos participantes:

a) certidão negativa de débitos federais;

b) certidão negativa de débitos Estadual, do Estado da sede da empresa e do Estado de Santa Catarina;

c) certidão negativa de débitos Municipal, do Município da sede da empresa e do Município de Timbó;

d) certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor expedida pelo PROCON do município da sede da empresa;

e) cartão atualizado do CNPJ;

f) comprovantes de compra, produção e origem dos bens, serviços e produtos a serem expostos e comercializados;

g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quando a atividade, assim o exigir.

h) relação dos expositores com os respectivos endereços, bem como, o número do CNPJ, número de inscrição estadual e os produtos a serem comercializados, referentes a cada expositor;

i) declaração, da empresa promotora do evento, que ficará responsável pela troca de mercadorias comercializadas no evento, que vierem a apresentar defeitos ou vícios para o consumidor, funcionando em horário comercial, durante 30 (trinta) dias a contar do final do evento;

§ 1º A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

§ 2º A licença de funcionamento somente poderá ser expedida após vistoria "in loco" das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei, devendo a empresa promotora concluir as instalações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

§ 3º Pautado na segurança necessária à realização do evento, e fundado em critérios técnicos, o órgão licenciador poderá exigir da entidade realizadora do evento, o cumprimento de outras medidas necessárias a manutenção da segurança no local.

§4º Os boxes deverão ser identificados externamente com o nome da empresa participante responsável pelo espaço conforme informado na planta ou croqui de que trata a alínea d do inciso I do presente artigo.

§5º O descumprimento às diligências necessárias à segurança do evento e/ou a não apresentação de qualquer dos documentos mínimos exigidos neste artigo, acarretarão no indeferimento da licença e conseqüente proibição de realização do evento.

Art. 6º No alvará de licença deverá constar, entre outros, o local, período e horário de funcionamento, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal aplicável a espécie.

Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento de feiras fora dos dias e horários comerciais definidos por regulamentação municipal, salvo se permitido por decreto específico.

Art. 7º A presente Lei Complementar não se aplica às feiras ou promoções de vendas de gêneros alimentícios, laticínios, hortifrutigranjeiros, de artesanato e de livros.

Art. 8º O funcionamento de feiras e eventos, que não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou realizados em desacordo com esta Lei, sujeitará o infrator à imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa no valor de 10.000 (dez mil) UFM's, ficando impedido para realização de novos eventos pelo prazo de dois (2) anos, contados a partir da constatação da infração, sem prejuízo de outras comunicações de ordem administrativa, civil e criminal aplicáveis a espécie.

Parágrafo Único - A multa prevista no caput deste artigo deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação expedida pelo Município, facultando-se, no mesmo prazo, a apresentação de defesa e as razões do não atendimento à Lei, junto ao protocolo central do Município, que será julgada nos termos do processo contencioso administrativo municipal.

Art. 9° A execução desta Lei Complementar será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo mediante decreto.

Art. 10. O Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 142 de 21 de dezembro de 1998 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

" Art. 233
I -
II -

l - taxa de licença para realização de feiras e eventos comerciais temporários."

" TÍTULO III

Capítulo I

Seção VII
Taxa de Licença para Realização de Feiras e Eventos Comerciais Temporários

Subseção I
Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 346-A. Qualquer pessoa jurídica que queira realizar ou participar de Feiras ou Eventos Comerciais Temporários no Município de Timbó poderá fazê-lo mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa de licença para realização de feiras e eventos comerciais temporários.

§1º Consideram-se feiras ou eventos comerciais as instalações destinadas à comercialização de produtos industrializados, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.

§2º A licença para a promoção de feiras ou eventos comerciais temporários será concedida para qualquer pessoa jurídica regularmente constituída, vedada a licença às pessoas físicas.

Subseção II
Do Pagamento

Art. 346-B. O pagamento da Taxa de licença para realização de feiras e eventos comerciais temporários será individualizado pelo período de duração de cada evento, ao custo de:

I-1.500 UFM, para entidade promotora do evento;
II- 150 UFM, para cada entidade participante do evento.

Subseção III
Da Isenção

Art. 346-C. Estão isentos do pagamento da taxa as feiras anexas ou realizadas em função de eventos estimulados pelo Município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento.

Parágrafo único. Caracteriza-se como evento de especial interesse: espetáculos culturais, artísticos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios, competições, exposições de automotores além de outros, considerados de interesse turístico, assim certificados e reconhecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Timbó e/ou pela Fundação Cultural de Timbó."

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de novembro de 2011; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 2468, de 21 de Novembro de 2011

PORTARIA N° 2468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
Altera redação da Portaria n° 2099, de 03/09/2007, que concede Pensão por Morte à viúva de ex-servidor, Paula Graciela Tomaselli Klitzke.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº PPA-10/00359651 relativo à concessão de pensão por morte à Paula Graciela Tomaselli Klitzke, que apontou irregularidades no método de cálculo dos proventos de pensão concedidos através da portaria nº 2099 de 03/09/2007;
Considerando-se que com o fito de sanar a irregularidade apontada, fora instaurado o processo FUNPREV nº 057/2011 de 28/09/2011, efetivando-se a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao cálculo dos proventos;
Considerando-se que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a redação da Portaria n° 2099, de 03/09/2007, que concede Pensão por Morte à viúva de ex-servidor, Paula Graciela Tomaselli Klitzke: " com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo de Professor C-01, correspondentes a R$ 30,17, acrescido de Hora Atividade (20%) e Regência de Classe (20%), proventos estes elevados para R$ 453,96, correspondente ao Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais - referência salarial SG-01, por força do disposto no § 4º, do art. 37 da LC n. 136/98 " PARA " valor integral da última remuneração na ativa, correspondente a R$ 383,07, sendo composta por R$ 239,41, de vencimento básico, R$ 71,83 de hora atividade e R$ 71,83 de regência de classe " tudo conforme documentação anexada no Processo de Revisão de Pensão nº FUNPREV 057/2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de novembro de 2011; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Aviso Carta Convite Nº 14 2011 Sinalização

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 00014/2011
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CRUZAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS DESCRITOS NO EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 05 de dezembro de 2011. ABERTURA: dia 05/12/2011 as 14h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC.
TIMBO (SC), 21/11/2011.
DARCÍZIO BONA - Prefeito de Timbó em Exercício

Extrato Contrato n.º 202/2011 Centro do Idoso
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
CONTRATADO: POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 199.841,73 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

TIMBÓ, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
DARCÍZIO BONA
PREFEITO DE TIMBÓ EM EXERCÍCIO

Três Barras

Prefeitura

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2011
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O Prefeito Municipal DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, das 12:00 às 18:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.
O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 22 de novembro de 2011.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Engenheiro Civil 20 horas		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
02	01.13.010	Poliane da Silva

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação n° 122/2011
Processo de Licitação n° 122/2011
Edital de Pregão Presencial nº 88/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Material destinado para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da brinquedoteca, para crianças de 0 a 06 anos, para o atendimento das atividades desenvolvidas pelo CRAS.
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 13/12/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de Novembro de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação n° 123/2011 livros
Processo de Licitação n° 123/2011
Edital de Pregão Presencial nº 89/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de livros, que serão destinados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, e Biblioteca Pública Municipal "Egon Berger".
Entrega das propostas até às 08h15min do dia 13/12/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de Novembro de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ao Edital Concurso Público N° 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte retificação:

RETIFICA O CAPÍTULO XI ITEM 11 CONOGRAMA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
CAPÍTULO XI
11 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO

Recebimento das inscrições	31/10/2011 a 29/11/2011	07h30min às 11h e das 13h15 às 17h
Resultado da homologação das inscrições	30/11/2011	10h
Prova Escrita/Objetiva	11/12/2011	8h30min às 11h30min
Divulgação do Gabarito Oficial	13/12/2011	Após às 14h
Identificação dos Candidatos em Ato Público	14/12/2011	10h
Divulgação Ata do Resultado de Classificação (antes dos recursos)	15/12/2011	Após as16h
Divulgação Ata do Resultado Final	22/12/2011	Após as 17h

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC, 21 de novembro de 2011.
PAULO SCHORR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Turvo

Prefeitura

Decreto 100/2011

DECRETO Nº 100/11, de 22 de Novembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.1.004 - VIAS URBANAS PAVIM., PASSEIO PUBLICO E PRAÇA PUBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (63) - Aplicações Diretas
R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (64) - Aplicações Diretas
R$ 235.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011 da fonte (0024) de convenio no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Convenio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Ararangua e da fonte (0080) no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de novembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 101/2011

DECRETO Nº 101/11, de 22 de novembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim classificados:
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0.001 - RESGATE DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(15) - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de novembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 102/2011

DECRETO Nº 102/11, de 23 de novembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0034.2.010 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(37) - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0053.2.029 - MAN. E FUNC. DA SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(96) - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvo no

valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 (15) - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 4º. A execução do disposto no art. 3º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de novembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 97/2011

DECRETO Nº 097/11, de 10 de novembro de 2011.
DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 353, da Lei Complementar no 002/2004, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme segue:

I - Representantes dos Contribuintes:
a) Associação Comercial e Industrial de Turvo:
Titular: Orlando Margotti Piazza
Suplente: Luiz Mariano de Souza
b) Câmara de Dirigentes Lojistas:
Titular: Luzinei José Marcon
Suplente: Michele Kolhs
c) Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Elisangela Dandolini
Suplente: Geraldo Machado Cota Junior
d) Conselho Regional de Contabilidade:
Titular: Fernando Luiz Vitto
Suplente: Cidnei Jose Carlessi
II - Representantes da Prefeitura Municipal:
Titular: Nestor Reco
Suplente: Ester Zanette Barp
Titular: Cecilia Lino Ferreira Conti
Suplente: Roberto Carlos Patel
III - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Izaltino Antonio Ribeiro
Suplente: Esio Simão

Art. 2º. A duração do mandato deste conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 10 de novembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 98/2011

DECRETO Nº 098/11, de 16 de novembro de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZALTINO ANTONIO RIBEIRO Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS, PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(69) - Aplicações Diretas
R$ 6.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de novembro de 2011.
IZALTINO ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 99/2011

DECRETO Nº 099/11, de 22 de novembro de 2011.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Prefeito Municipal DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 1.814/06, de 21 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, conforme segue:
I - Representantes das Secretarias Municipais:
. Marta Elisabete Ribeiro Ávila
. Jiane Tiscoski Ramos
. Adriana Rovaris Stefani
. Mariete Monteiro Rodrigues
. Rosa Farias
II - Representantes da Sociedade Civil:
. Sandra Aparecida Manenti
. Maria Moreira Salvaro
. Maria das Dores de Faveri

. Fabiana Bianchini Koch
. Elia Daros

Art. 2º. A duração do mandato deste conselho será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. Os membros do conselho não serão remunerados, considerando-se como serviço publico relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de novembro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

AUDIENCIA PUBLICA ORC UNIAO 2012

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, convida a todos os seus habitantes, para participarem da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2011 (terça-feira), às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, para discutir emenda ao Orçamento Geral da União por iniciativa popular, no valor de R$ 500.000,00

RREO do 5º BIM de 2011

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	26.332.510,80
Previsão Atualizada	—	26.332.510,80
Receitas Realizadas	5.435.497,97	25.777.088,41
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	87.348,97
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	26.332.510,80
Créditos Adicionais	—	13.832.972,65
Dotação Atualizada	—	40.165.483,45
Despesas Empenhadas	5.154.640,47	31.665.182,18
Despesas Liquidadas	6.049.405,87	24.879.383,30
Superavit Orçamentário	—	897.705,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.154.640,47	31.665.182,18
Despesas Liquidadas	6.049.405,87	24.879.383,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.841.706,79

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.000,00	-79.882,87	-399,41
Resultado Primário	19.481,00	668.938,24	3.433,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.433,54	0,00	102.433,54	0,00
EXECUTIVO	102.433,54	0,00	102.433,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	855.063,02	0,00	855.063,02	0,00
EXECUTIVO	855.063,02	0,00	855.063,02	0,00
TOTAL:	**957.496,56**	**0,00**	**957.496,56**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	608.993,56	25%	3,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-14.213,66	60%	-0,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	636.000,00	-636.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.449.390,80	9.491.006,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	117.000,00	58.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.831.695,45	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

TURVO, 22/11/2011

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EPAGRI

OBJETO: Prorroga prazo Contrato para mais 12 meses.
VALOR: R$ 18.534,30 (Dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) divididos em 10 parcelas.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 055/2010.

Vargeão, SC, 24 de novembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.862/11

DECRETO Nº 9.862/11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2011

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de novembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0856/11

PORTARIA nº 0856/11
Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 14700/11,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE, Profissional de Educação Física - Atividades Adaptadas, nível E-PE-MAG-I-A, a partir de 1º de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

Videira, 21 de novembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Tomada de Preços Nº 01/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PARTE DE EDIFICAÇÃO DO PAME PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ÁREA TOTAL DE 188,14 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 12:30 às 18:30. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 13 de Dezembro de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 23 de Novembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Edital para Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Odontologo, Atendente de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem e Enfermeira - FMS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ODONTOLOGO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRA – FMS – Nº

006/2011

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria da Saúde e Ação Social;

Considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.369/2010 e suas alterações;

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT – objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Videira – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, no período de 23 de novembro à 22 de dezembro de 2011, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Pronto Atendimento Médico Ambulatorial – PAME 24 h, na Rua Antonio Ferlin, nº 550, Bairro São Cristóvão, na cidade de Videira – SC.

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo anexar cópia dos documentos de identidade e do CPF, conforme o quadro de vagas disponível neste edital.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o cargo que pretende atuar, conforme os quadros relacionados no item 1 deste edital.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal n. 7.853/1989.

No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

A ficha de inscrição será preenchida no ato da inscrição e deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato concorrerá às vagas oferecidas para o cargo constante no seguinte quadro:

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para o cargo	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
Odontólogo[1]	CR[2]	40 h	Curso Superior na área com registro no CRO - SC	R$ 3.740,88	Escrita e Entrevista
Atendente de Consultório Dentário1	CR[2]	40 h	Ensino Médio Completo	R$ 748,17	Escrita e Entrevista
Técnico de Enfermagem[1]	CR[2]	40 h	Ensino médio na área com registro no COREN - SC	R$ 882,10	Escrita e Entrevista
Enfermeiro[1]	CR[2]	40 h	Curso Superior na área com registro no COREN - SC	R$ 2.617,91	Escrita e Entrevista

1 – Local de Atuação: Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Videira.
2 - CR: Vagas destinadas ao Cadastro de Reserva.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
f) Apresentar fotocópia do CPF;
g) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos;
h) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
j) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Serão desconsideradas as questões assinaladas no gabarito com mais de uma alternativa, bem como as questões que tiverem rasuras ou emendas.

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 15 (quinze) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com alguma dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato terá, no máximo, 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

4. DAS PROVAS PARA AMBOS OS CARGOS:

A avaliação dos candidatos far-se-á mediante prova escrita e entrevista.

Prova Escrita

A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas uma a alternativa correta.

As 20 (vinte) questões serão assim divididas: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de língua portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).
À prova escrita será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 5,0 (cinco vírgula zero).

Entrevista

Estarão aptos a participar da entrevista os candidatos que acertarem 50% das questões da prova escrita, ou seja, adquirirem a nota superior a 2,5 (dois vírgula cinco).

A entrevista será realizada por uma equipe de profissionais de nível superior, da Secretaria Municipal de Saúde (Odontólogo, Psicólogo, Assistente Social e Enfermeiro) e será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 5,0 (cinco vírgula zero).

Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

A nota final do candidato, para efeito de classificação, será a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na entrevista.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Para ambos os cargos de Nível Médio:

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de texto(s). Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).
MATEMÁTICA:
Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena). Calendário (semana, mês e ano).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Noções de Microbiologia; Controle de infecção cruzada na prática odontológica; Recepção do paciente; administração e organização dos consultórios odontológicos; Ergonomia; instrumental e equipamentos (esterilização, emprego e conservação); Métodos de esterilização e desinfecção; Noções e rotinas, expurgo e preparo de material; desinfecção e assepsia dos equipamentos e superfícies; o pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico; Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Médico-Cirúrgica – Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Enfermagem Materno-Infantil, Vacinas – Assistência de enfermagem.

5.2 Para ambos os cargos de Nível Superior

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de textos. Emprego do sinal indicativo da crase.

Divisão silábica. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção) Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal, verbal) e de colocação (pronominal). Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

MATEMÁTICA:
Conceito de número e algarismo. Números reais. Números complexos. Números ordinais. Números fracionários. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações Equação de 1° grau e sistemas de equações de 1° grau. Expressões algébricas. Equações de 2° grau. Equações envolvendo frações algébricas. Relação entre grandezas. Sistema de medidas usuais. Média aritmética, simples e ponderada. Produtos notáveis. Porcentagem. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros simples e composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Ângulos. Lugar Geométrico. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO DE ODONTOLÓGO:
Conhecimento de Ética profissional; Clínica Geral Odontológica; Semiologia, Terapêutica, Radiologia e Anestesiologia na prática odontológica; Fundamentos de Dentística, Endodontia e Periodontia; Princípios de Cirurgia Oral Menor; Urgências Odontológicas. Biossegurança na prática Odontológica; Promoção de Saúde e Prevenção em Saúde Bucal . Métodos de prevenção da Cárie e Doenças Periodontais; Educação em Saúde; Odontologia preventiva e social; Vigilância Sanitária em Saúde Bucal; Epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos odontológicos. Epidemiologia da Cárie dentária, doenças Periodontais, más oclusões e câncer bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRA:
Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral. Enfermagem Médico-Cirúrgica – Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Enfermagem Materno-Infantil, Vacinas – Assistência de Enfermagem.

6. QUADRO DE DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

Tipo de Prova	Data	Local	Horário	Divulgação do Resultado
Objetiva	08 de janeiro de 2012	Escola Básica Municipal Paulo Fioravante Penso, Bairro II Pinheiros	9:00 horas	No dia 09/01/2012, no período vespertino, será divulgada a lista dos candidatos aprovados para a entrevista.
Entrevista	10 e 11 de janeiro de 2012	Pronto Atendimento Médico Ambulatorial -PAME 24H, situado na rua Antônio Ferlin nº550, Bairro São Cristóvão, Videira-SC.	8:30 horas	Dia 13/01/2012 será divulgado o resultado final.

7. DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Videira, em especial na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Videira.

8. DOS RECURSOS

O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação final dos candidatos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
b) 01 (uma) foto 3X4;
c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
f) Cópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade (frente e verso);
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
Declaração de bens;
Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.
Carteira de Saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no Mural Oficial do Município de Videira e no quadro de avisos do Pronto Atendimento Médico Ambulatorial - PAME 24 horas.

As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação decrescente, conforme a necessidade verificada pelo Departamento Municipal de Saúde, por tempo determinado.

No caso de empate, terão preferência os candidatos de maior idade e, ainda persistindo o empate, aquele que possuir maior número de filhos.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos serão convocados ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado ao candidato termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 05 (cinco) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo cargo, perderá o direito à contratação.
Portanto, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subseqüente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e protocolizada na Prefeitura Municipal de Videira.
A Secretaria Municipal de Saúde não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.
A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final deste processo.

Videira, 21 de novembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO N° 04/2011	
Cargo: ( ) Odontólogo ( ) Atendente de Consultório Dentário ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Enfermeira	Nº da Inscrição:

Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Fone:	
Estado Civil:	Possui filhos? Quantos		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Videira, em ...../...../.....	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade).		

Via da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO N° 04/2011		
Cargo: ( ) Odontólogo ( ) Atendente de Consultório Dentário ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Enfermeira	Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 45 minutos de antecedência.		
Videira, em	Assinatura do candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade).	Assinatura do Responsável pelo Recebimento (Secretaria de Saúde):

Via do Candidato
ANEXO II

LEI Nº. 1.942/07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições: Atendente de Consultório Dentário - PSF

I - Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II - Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental;

III - Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;

IV - Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico de Higiene Dental - THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);

V - Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

VI - Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

VII - Orientar os pacientes sobre higiene bucal;

VIII - Marcar consultas;

IX - Preencher e anotar fichas clínicas;

X - Manter em ordem arquivo e fichário;

XI - Revelar e montar radiografias intra-orais;

XII - Preparar o paciente para o atendimento;

XIII - Auxiliar no atendimento ao paciente;

XIV - Promover isolamento do campo operatório;

XV - Manipular materiais de uso odontológico;

XVI - Selecionar moldeiras;

XVII - Confeccionar modelos em gesso;

XVIII - Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;

XIX - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

Atribuições: **ATRIBUIÇÕES ODONTÓLOGO - PSF**

I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

II - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);

III - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

IV - Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.

V - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

VI - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

VII - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

VIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

IX - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação à saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;

X - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

XI - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

XII - Capacitar às equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

XIII - Supervisionar o trabalho pelo Técnico de Higiene Dental - THD e o Atendente de Consultório Dentário - ACD.

LEI Nº 1.953/07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
ENFERMEIRO	E-PE-ANS-I-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistir o indivíduo e a comunidade, planejando, coordenando, acompanhando, executando e avaliando os serviços de enfermagem oferecidos pela Administração Municipal.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:
Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos Órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial;
Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;
Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;
Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal;
Atender crianças de 0 a 5 anos de idade, identificando e acompanhando grupos de riscos e fazendo visitas domiciliares;
Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal;
Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;
Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção às ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente;
Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;
Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência;
Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 160);
Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
23. Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade: Nível Superior em Enfermagem.
Remuneração Inicial: R$ 2.617,91.
Carga Horária: 40 h (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CE-04-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar a equipe das unidades de saúde no atendimento aos pacientes, promovendo a integração dos serviços com a comunidade.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:
Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;
Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;
Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem;
Participar da programação da assistência de enfermagem;
Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;
Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;
Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;
Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade;
Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade;
Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde;
Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;
Participar da equipe de saúde;
Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
19. Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade: Nível Médio, nos termos da Lei 7.498/86 e alterações posteriores.

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Pregão Nº 49/2011

Processo de Licitação 49/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para aquisição de Merenda Escolar, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2011 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 24 de novembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Consórcios

CINCO

Balancete Contabil mês 10/2011

Betha Sistemas

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011
Outubro
Página: 1/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	4.581.706,88D	1.819.262,12	1.166.506,63	5.234.462,37D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1		DISPONÍVEL	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	23.062,76D	218.347,72	208.939,95	32.470,53D
1.9		ATIVO COMPENSADO	4.558.644,12D	1.600.914,40	957.566,68	5.201.991,84D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00D	436.695,44	436.695,44	1.255.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00D	218.347,72	218.347,72	1.255.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	542.770,38D	0,00	218.347,72	324.422,66D
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	712.229,62D	218.347,72	0,00	930.577,34D
1.9.1.2		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	218.347,72	218.347,72	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	218.347,72	218.347,72	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	712.229,62D	218.347,72	0,00	930.577,34D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	712.229,62C	0,00	218.347,72	930.577,34C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.571.000,00D	425.000,00	0,00	2.996.000,00D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.571.000,00D	425.000,00	0,00	2.996.000,00D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	2.582.000,00D	425.000,00	0,00	3.007.000,00D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	1.327.000,00D	425.000,00	0,00	1.752.000,00D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.327.000,00D	425.000,00	0,00	1.752.000,00D
1.9.2.1.3		DOTAÇÃO ESPECIAL	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS - EXERCÍCIO	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01.01 (455)	O	CRÉDITOS ESPECIAIS	21.000,00D	0,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	32.000,00C	0,00	0,00	32.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	32.000,00C	0,00	0,00	32.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	32.000,00C	0,00	0,00	32.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	731.144,12D	739.218,96	520.871,24	949.491,84D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	731.144,12D	739.218,96	520.871,24	949.491,84D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	731.144,12D	739.218,96	520.871,24	949.491,84D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	731.144,12D	739.218,96	520.871,24	949.491,84D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	694.951,92C	218.347,72	311.931,29	788.535,49C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	718.014,68D	311.931,29	208.939,95	821.006,02D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	708.081,36D	208.939,95	0,00	917.021,31D
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 2/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0001 (11297)	C	SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 3/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	4.925.038,56C	924.713,87	1.555.496,58	5.555.821,27C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	347.479,94C	217.570,80	205.005,79	334.914,93C
2.1.1		DEPÓSITOS	10.103,11C	10.103,11	8.630,85	8.630,85C
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	10.103,11C	10.103,11	8.630,85	8.630,85C
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.312,94C	7.312,94	6.219,37	6.219,37C
2.1.1.1.1.02		INSS	7.312,94C	7.312,94	6.219,37	6.219,37C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	534,94C	534,94	557,95	557,95C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	6.778,00C	6.778,00	5.661,42	5.661,42C
2.1.1.1.2		PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	204,37	204,37C
2.1.1.1.2.00.00.00.00.0001 (11335)	F	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	204,37	204,37C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.790,17C	2.790,17	2.207,11	2.207,11C
2.1.1.1.4.02		ISS	2.790,17C	2.790,17	2.207,11	2.207,11C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	ISS A RECOLHER IOMERÊ	59,51C	59,51	28,59	28,59C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	176,85C	176,85	73,74	73,74C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	364,57C	364,57	80,49	80,49C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	423,89C	423,89	113,60	113,60C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	41,29C	41,29	22,37	22,37C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	ISS A RECOLHER VIDEIRA	835,67C	835,67	808,30	808,30C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	ISS A RECOLHER CAÇADOR	370,94C	370,94	776,13	776,13C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	37,24C	37,24	28,27	28,27C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	27,16C	27,16	18,62	18,62C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0010 (11323)	F	ISS A RECOLHER CALMON	30,31C	30,31	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	ISS A RECOLHER IBIAM	58,78C	58,78	6,32	6,32C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0012 (11328)	F	ISS A RECOLHER MACIEIRA	56,69C	56,69	3,66	3,66C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	10,19C	10,19	16,44	16,44C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	ISS A RECOLHER TANGARA	68,30C	68,30	159,01	159,01C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0015 (11364)	F	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	228,78C	228,78	71,57	71,57C
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	337.376,83C	207.467,69	196.374,94	326.284,08C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	337.376,83C	207.467,69	196.374,94	326.284,08C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	335.556,86C	204.885,40	188.155,95	318.827,41C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	335.556,86C	204.885,40	188.155,95	318.827,41C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	335.556,86C	204.885,40	188.155,95	318.827,41C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	762,32	6.322,31	5.559,99C
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	762,32	6.322,31	5.559,99C
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.819,97C	1.819,97	1.896,68	1.896,68C
2.1.2.1.3.01		INSS	1.334,65C	1.334,65	1.390,90	1.390,90C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	1.334,65C	1.334,65	1.390,90	1.390,90C
2.1.2.1.3.03		FGTS	485,32C	485,32	505,78	505,78C
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	485,32C	485,32	505,78	505,78C
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 4/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9		PASSIVO COMPENSADO	4.558.644,12C	707.143,07	1.350.490,79	5.201.991,84C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.571.000,00C	707.143,07	1.132.143,07	2.996.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	1.892.295,53C	707.143,07	933.306,23	2.118.458,69C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	1.144.903,96C	311.931,29	425.000,00	1.257.972,67C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	747.391,57C	395.211,78	508.306,23	860.486,02C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	370.534,74C	196.374,94	311.931,29	486.091,09C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	376.856,83C	198.836,84	196.374,94	374.394,93C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	376.856,83C	198.836,84	196.374,94	374.394,93C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	678.704,47C	0,00	198.836,84	877.541,31C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	678.704,47C	0,00	198.836,84	877.541,31C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	678.704,47C	0,00	198.836,84	877.541,31C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	678.704,47C	0,00	198.836,84	877.541,31C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	731.144,12C	0,00	218.347,72	949.491,84C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	731.144,12C	0,00	218.347,72	949.491,84C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	731.144,12C	0,00	218.347,72	949.491,84C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 5/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	1.055.561,30D	196.374,94	0,00	1.251.936,24D
3.3		DESPESAS CORRENTES	1.055.561,30D	196.374,94	0,00	1.251.936,24D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.683,32D	8.218,99	0,00	60.902,31D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	52.683,32D	8.218,99	0,00	60.902,31D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.776,86D	6.322,31	0,00	47.099,17D
3.3.1.9.0.11.01 (11299)	F	Vencimentos e Salários	40.776,86D	6.322,31	0,00	47.099,17D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	11.906,46D	1.896,68	0,00	13.803,14D
3.3.1.9.0.13.01 (3295)	F	FGTS	3.146,11D	505,78	0,00	3.651,89D
3.3.1.9.0.13.02 (3296)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	8.760,35D	1.390,90	0,00	10.151,25D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.877,98D	188.155,95	0,00	1.191.033,93D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	1.002.877,98D	188.155,95	0,00	1.191.033,93D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	510.550,35D	78.672,66	0,00	589.223,01D
3.3.3.9.0.30.01 (4557)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	37.137,79D	6.351,42	0,00	43.489,21D
3.3.3.9.0.30.26 (4582)	F	Material Elétrico e Eletrônico	458.190,26D	71.641,83	0,00	529.832,09D
3.3.3.9.0.30.28 (4584)	F	Material de Proteção e Segurança	10,00D	0,00	0,00	10,00D
3.3.3.9.0.30.39 (4595)	F	Material para Manutenção de Veículos	14.055,80D	679,41	0,00	14.735,21D
3.3.3.9.0.30.42 (4598)	F	Ferramentas	396,00D	0,00	0,00	396,00D
3.3.3.9.0.30.96 (4608)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	760,50D	0,00	0,00	760,50D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00D	800,00	0,00	1.800,00D
3.3.3.9.0.36.15 (4649)	F	Locação de Imóveis	1.000,00D	800,00	0,00	1.800,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	491.327,63D	108.683,29	0,00	600.010,92D
3.3.3.9.0.39.08 (4705)	F	Manutenção de Software	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
3.3.3.9.0.39.11 (4708)	F	Locação de Softwares	9.455,30D	1.352,40	0,00	10.807,70D
3.3.3.9.0.39.17 (4713)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	4.815,64D	0,00	0,00	4.815,64D
3.3.3.9.0.39.41 (4730)	F	Fornecimento de Alimentação	4.285,25D	2.111,30	0,00	6.396,55D
3.3.3.9.0.39.58 (4746)	F	Serviços de Telecomunicações	710,95D	339,19	0,00	1.050,14D
3.3.3.9.0.39.63 (4751)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	1.168,00D	0,00	0,00	1.168,00D
3.3.3.9.0.39.80 (4768)	F	Hospedagens	3.450,00D	620,67	0,00	4.070,67D
3.3.3.9.0.39.81 (4769)	F	Serviços Bancários	823,90D	66,25	0,00	890,15D
3.3.3.9.0.39.96 (4780)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	2.232,96D	0,00	0,00	2.232,96D
3.3.3.9.0.39.97 (4781)	F	Despesas de Teleprocessamento	2.100,00D	600,00	0,00	2.700,00D
3.3.3.9.0.39.99 (4782)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459.385,63D	103.593,48	0,00	562.979,11D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 6/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	712.229,62C	0,00	218.347,72	930.577,34C
4.1		RECEITAS CORRENTES	712.229,62C	0,00	218.347,72	930.577,34C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.3.2.5.01.99.01 (9315)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	928,88C	0,00	149,14	1.078,02C
4.1.7		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.720,87C	0,00	218.198,58	928.919,45C
4.1.7.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	710.720,87C	0,00	218.198,58	928.919,45C
4.1.7.2.3		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	710.720,87C	0,00	218.198,58	928.919,45C
4.1.7.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	710.720,87C	0,00	218.198,58	928.919,45C
4.1.7.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	10.940,00C	0,00	12.648,71	23.588,71C
4.1.7.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	10.940,00C	0,00	12.648,71	23.588,71C
4.1.7.2.3.37.05.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	170,00	1.700,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (9328)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.4400 (9329)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.05.01.03		Iluminação Pública	9.410,00C	0,00	12.478,71	21.888,71C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3100 (10244)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (11116)	F	Outras Despesas Correntes	8.581,01C	0,00	12.386,60	20.967,61C
4.1.7.2.3.37.09		CAÇADOR	67.560,00C	0,00	53.240,00	120.800,00C
4.1.7.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	67.560,00C	0,00	53.240,00	120.800,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01		Manutenção do CINCO	3.570,00C	0,00	1.530,00	5.100,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (11124)	F	Outras Despesas Correntes	3.017,35C	0,00	1.293,15	4.310,50C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.4400 (11125)	F	Investimentos	552,65C	0,00	236,85	789,50C
4.1.7.2.3.37.09.01.03		Iluminação Pública	63.990,00C	0,00	51.710,00	115.700,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3100 (11131)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.934,24C	0,00	828,96	2.763,20C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (11132)	F	Outras Despesas Correntes	62.055,76C	0,00	50.881,04	112.936,80C
4.1.7.2.3.37.10		CALMON	14.072,00C	0,00	6.599,70	20.671,70C
4.1.7.2.3.37.10.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	14.072,00C	0,00	6.599,70	20.671,70C
4.1.7.2.3.37.10.01.01		Manutenção do CINCO	2.040,00C	0,00	0,00	2.040,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.3300 (11138)	F	Outras Despesas Correntes	1.724,21C	0,00	0,00	1.724,21C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.4400 (11139)	F	Investimentos	315,79C	0,00	0,00	315,79C
4.1.7.2.3.37.10.01.02		Serviços de Máquinas	9.752,00C	0,00	0,00	9.752,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.3100 (11141)	F	Pessoal e Encargos Sociais	2.342,60C	0,00	0,00	2.342,60C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.3300 (11142)	F	Outras Despesas Correntes	7.197,40C	0,00	0,00	7.197,40C
4.1.7.2.3.37.10.01.02.4400 (11143)	F	Investimentos	212,00C	0,00	0,00	212,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.03		Iluminação Pública	2.280,00C	0,00	6.599,70	8.879,70C
4.1.7.2.3.37.10.01.03.3100 (11145)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.105,26C	0,00	0,00	1.105,26C
4.1.7.2.3.37.10.01.03.3300 (11146)	F	Outras Despesas Correntes	1.174,74C	0,00	6.599,70	7.774,44C
4.1.7.2.3.37.19		FRAIBURGO	131.720,00C	0,00	44.064,15	175.784,15C
4.1.7.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	131.720,00C	0,00	44.064,15	175.784,15C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 7/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.19.01.01		Manutenção do CINCO	4.590,00C	0,00	510,00	5.100,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (11152)	F	Outras Despesas Correntes	3.879,45C	0,00	431,05	4.310,50C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.4400 (11153)	F	Investimentos	710,55C	0,00	78,95	789,50C
4.1.7.2.3.37.19.01.02		Serviços de Máquinas	29.900,00C	0,00	0,00	29.900,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.3100 (11155)	F	Pessoal e Encargos Sociais	6.851,00C	0,00	0,00	6.851,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.3300 (11156)	F	Outras Despesas Correntes	22.689,00C	0,00	0,00	22.689,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02.4400 (11157)	F	Investimentos	360,00C	0,00	0,00	360,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03		Iluminação Pública	97.230,00C	0,00	43.554,15	140.784,15C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3100 (11159)	F	Pessoal e Encargos Sociais	2.486,88C	0,00	276,32	2.763,20C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (11160)	F	Outras Despesas Correntes	94.743,12C	0,00	43.277,83	138.020,95C
4.1.7.2.3.37.22		IBIAM	15.640,27C	0,00	6.750,00	22.390,27C
4.1.7.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	15.640,27C	0,00	6.750,00	22.390,27C
4.1.7.2.3.37.22.01.01		Manutenção do CINCO	1.190,00C	0,00	0,00	1.190,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (11166)	F	Outras Despesas Correntes	1.005,76C	0,00	0,00	1.005,76C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.4400 (11167)	F	Investimentos	184,24C	0,00	0,00	184,24C
4.1.7.2.3.37.22.01.02		Serviços de Máquinas	7.050,00C	0,00	6.750,00	13.800,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.02.3100 (11169)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.657,50C	0,00	1.657,50	3.315,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.02.3300 (11170)	F	Outras Despesas Correntes	5.092,50C	0,00	5.092,50	10.185,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.02.4400 (11171)	F	Investimentos	300,00C	0,00	0,00	300,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03		Iluminação Pública	7.400,27C	0,00	0,00	7.400,27C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3100 (11173)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	0,00	828,99C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (11174)	F	Outras Despesas Correntes	6.571,28C	0,00	0,00	6.571,28C
4.1.7.2.3.37.24		IOMERÊ	41.639,91C	0,00	12.060,00	53.699,91C
4.1.7.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	41.639,91C	0,00	12.060,00	53.699,91C
4.1.7.2.3.37.24.01.01		Manutenção do CINCO	1.529,91C	0,00	170,00	1.699,91C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (11180)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.4400 (11181)	F	Investimentos	236,79C	0,00	26,32	263,11C
4.1.7.2.3.37.24.01.02		Serviços de Máquinas	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.3100 (11183)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.3300 (11184)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.4400 (11185)	F	Investimentos	400,00C	0,00	0,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03		Iluminação Pública	21.710,00C	0,00	11.890,00	33.600,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3100 (11187)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (11188)	F	Outras Despesas Correntes	20.881,01C	0,00	11.797,89	32.678,90C
4.1.7.2.3.37.33		LEBON RÉGIS	27.258,19C	0,00	10.641,81	37.900,00C
4.1.7.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	27.258,19C	0,00	10.641,81	37.900,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	170,00	1.700,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (11194)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.4400 (11195)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.33.01.03		Iluminação Pública	25.728,19C	0,00	10.471,81	36.200,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3100 (11201)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (11202)	F	Outras Despesas Corrnetes	24.899,20C	0,00	10.379,70	35.278,90C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 8/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.36		MACIEIRA	19.730,00C	0,00	2.070,00	21.800,00C
4.1.7.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	19.730,00C	0,00	2.070,00	21.800,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	170,00	1.700,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (11208)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.4400 (11209)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.36.01.02		Serviços de Máquinas	18.200,00C	0,00	0,00	18.200,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.3100 (11211)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.3300 (11212)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.02.4400 (11213)	F	Investimentos	200,00C	0,00	0,00	200,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.03		Iluminação Pública	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3100 (11215)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	921,10	921,10C
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3300 (11216)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	978,90	978,90C
4.1.7.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	36.941,15C	0,00	5.058,94	42.000,09C
4.1.7.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	36.941,15C	0,00	5.058,94	42.000,09C
4.1.7.2.3.37.43.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	170,00	1.700,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (11236)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.4400 (11237)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.43.01.02		Serviços de Máquinas	18.400,00C	0,00	2.300,00	20.700,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.3100 (11239)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	552,50	4.972,50C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.3300 (11240)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	1.697,50	15.277,50C
4.1.7.2.3.37.43.01.02.4400 (11241)	F	Investimentos	400,00C	0,00	50,00	450,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.03		Iluminação Pública	17.011,15C	0,00	2.588,94	19.600,09C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3100 (11243)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (11244)	F	Outras Despesas Correntes	16.182,16C	0,00	2.496,83	18.678,99C
4.1.7.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	20.240,00C	0,00	39.404,48	59.644,48C
4.1.7.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	20.240,00C	0,00	39.404,48	59.644,48C
4.1.7.2.3.37.49.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	170,00	1.700,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (11250)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	143,68	1.436,80C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.4400 (11251)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.49.01.02		Serviços de Máquinas	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.02.3100 (11253)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.02.3300 (11254)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.580,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.02.4400 (11255)	F	Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03		Iluminação Publica	18.710,00C	0,00	20.834,48	39.544,48C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3100 (11257)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (11258)	F	Outras Despesas Correntes	17.881,01C	0,00	20.742,37	38.623,38C
4.1.7.2.3.37.50		SALTO VELOSO	11.359,35C	0,00	0,00	11.359,35C
4.1.7.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	11.359,35C	0,00	0,00	11.359,35C
4.1.7.2.3.37.50.01.01		Manutenção do CINCO	1.360,00C	0,00	0,00	1.360,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (11264)	F	Outras Despesas Correntes	1.149,44C	0,00	0,00	1.149,44C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.4400 (11265)	F	Investimentos	210,56C	0,00	0,00	210,56C
4.1.7.2.3.37.50.01.03		Iluminação Pública	9.999,35C	0,00	0,00	9.999,35C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 9/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3100 (11271)	F	Pessoal e Encargos Sociais	736,88C	0,00	0,00	736,88C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (11272)	F	Outras Despesas Correntes	9.262,47C	0,00	0,00	9.262,47C
4.1.7.2.3.37.54		TANGARÁ	17.540,00C	0,00	25.216,32	42.756,32C
4.1.7.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	17.540,00C	0,00	25.216,32	42.756,32C
4.1.7.2.3.37.54.01.01		Manutenção do CINCO	1.530,00C	0,00	26,32	1.556,32C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (11344)	F	Outras Despesas Correntes	1.293,12C	0,00	0,00	1.293,12C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.4400 (11346)	F	Investimentos	236,88C	0,00	26,32	263,20C
4.1.7.2.3.37.54.01.03		Iluminação Pública	16.010,00C	0,00	25.190,00	41.200,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3100 (11358)	F	Pessoal e Encargos Sociais	828,99C	0,00	92,11	921,10C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (11360)	F	Outras Despesas Correntes	15.181,01C	0,00	25.097,89	40.278,90C
4.1.7.2.3.37.55		TIMBÓ GRANDE	7.160,00C	0,00	0,00	7.160,00C
4.1.7.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	7.160,00C	0,00	0,00	7.160,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01		Manutenção do CINCO	1.020,00C	0,00	0,00	1.020,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.3300 (11345)	F	Outras Despesas Correntes	862,08C	0,00	0,00	862,08C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.4400 (11347)	F	Investimentos	157,92C	0,00	0,00	157,92C
4.1.7.2.3.37.55.01.03		Iluminação Pública	6.140,00C	0,00	0,00	6.140,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3100 (11359)	F	Pessoal e Encargos Sociais	552,66C	0,00	0,00	552,66C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (11361)	F	Outras Despesas Correntes	5.587,34C	0,00	0,00	5.587,34C
4.1.7.2.3.37.60		VIDEIRA	288.920,00C	0,00	444,47	289.364,47C
4.1.7.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	288.920,00C	0,00	444,47	289.364,47C
4.1.7.2.3.37.60.01.01		Manutenção do CINCO	5.695,28C	0,00	444,47	6.139,75C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (11278)	F	Outras Despesas Correntes	3.879,45C	0,00	431,05	4.310,50C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.4400 (11279)	F	Investimentos	1.815,83C	0,00	13,42	1.829,25C
4.1.7.2.3.37.60.01.03		Iluminação Pública	283.224,72C	0,00	0,00	283.224,72C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3100 (11285)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.381,60C	0,00	0,00	1.381,60C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (11286)	F	Outras Despesas Correntes	281.843,12C	0,00	0,00	281.843,12C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	579,87C	0,00	0,00	579,87C
4.1.9.1		Multas e Juros de Mora	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.1.9		Multas de Outras Origens	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.1.9.27 (10680)	F	Multas e Juros Previstos em Contratos	418,36C	0,00	0,00	418,36C
4.1.9.2		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161,50C	0,00	0,00	161,50C
4.1.9.2.2		RESTITUIÇÕES	161,50C	0,00	0,00	161,50C
4.1.9.2.2.99 (10721)	F	Outras Restituicoes	161,50C	0,00	0,00	161,50C
4.1.9.9		RECEITAS DIVERSAS	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1.9.9.0.99 (10878)	F	Outras Receitas	0,01C	0,00	0,00	0,01C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 10/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 11/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete de Verificação - 2011

Página: 12/12

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	2.940.350,93	2.940.350,93	

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	37.829,00	10.098.197,63	1.819.262,12	11.917.459,75	5.234.462,37
	0,00	5.554.319,75	1.166.506,63	6.720.826,38	0,00
ATIVO CIRCULANTE	18.914,50	714.588,74	218.347,72	932.936,46	32.470,53
	0,00	710.440,48	208.939,95	919.380,43	0,00
ATIVO COMPENSADO	18.914,50	9.383.608,89	1.600.914,40	10.984.523,29	5.201.991,84
	0,00	4.843.879,27	957.566,68	5.801.445,95	0,00
PASSIVO	0,00	7.777.974,09	924.713,87	8.702.687,96	0,00
	37.829,00	12.665.183,65	1.555.496,58	14.220.680,23	5.555.821,27
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	752.412,93	217.570,80	969.983,73	0,00
	0,00	1.099.892,87	205.005,79	1.304.898,66	334.914,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
PASSIVO COMPENSADO	0,00	7.025.561,16	707.143,07	7.732.704,23	0,00
	18.914,50	11.565.290,78	1.350.490,79	12.915.781,57	5.201.991,84
DESPESA	0,00	1.058.067,84	196.374,94	1.254.442,78	1.251.936,24
	0,00	2.506,54	0,00	2.506,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.058.067,84	196.374,94	1.254.442,78	1.251.936,24
	0,00	2.506,54	0,00	2.506,54	0,00
RECEITAS	0,00	14,09	0,00	14,09	0,00
	0,00	712.243,71	218.347,72	930.591,43	930.577,34
RECEITAS CORRENTES	0,00	14,09	0,00	14,09	0,00
	0,00	712.243,71	218.347,72	930.591,43	930.577,34
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
Totais	56.743,50	18.934.253,65	2.940.350,93	21.874.604,58	6.505.313,11
	56.743,50	18.934.253,65	2.940.350,93	21.874.604,58	6.505.313,11

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	218.347,72	Despesa Orçamentária	196.374,94
RECEITA PATRIMONIAL	149,14	Despesas exceto Intra-orçamentárias	196.374,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.198,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.218,99
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.155,95
Receita Extra - Orçamentária	205.005,79	Despesa Extra - Orçamentária	217.570,80
DEPÓSITOS	8.630,85	DEPÓSITOS	10.103,11
CONSIGNAÇÕES	8.630,85	CONSIGNAÇÕES	10.103,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.219,37	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.312,94
PENSÃO ALIMENTÍCIA	204,37	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.790,17
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.207,11	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	207.467,69
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	196.374,94	OBRIGAÇÕES A PAGAR	207.467,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	196.374,94	FORNECEDORES	204.885,40
FORNECEDORES	188.155,95	PESSOAL A PAGAR	762,32
PESSOAL A PAGAR	6.322,31	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.819,97
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.896,68		
Saldos anteriores	23.062,76	Saldos atuais	32.470,53
BANCO C/ MOVIMENTO	23.062,76	BANCO C/ MOVIMENTO	32.470,53
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	446.416,27	Total	446.416,27

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.992.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.253.972,67
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.941.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.202.972,67
01.01.04	Administração	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.717,56	83.282,44
01.01.04.122	Administração Geral	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.717,56	83.282,44
01.01.04.122.0001	Desenvolvimento Regional	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	0,00	23.717,56	83.282,44
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	55.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00	0,00	23.717,56	31.282,44
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	892,90	1.107,10
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	19.000,00	0,00	34.000,00	0,00	22.824,66	11.175,34
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					0,00	770,50	
3.3.90.30.28.00.00.00.1300	Material de Proteção e Segurança					0,00	10,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.1300	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado					0,00	760,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.1200	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					0,00	892,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					0,00	22.054,16	
3.3.90.39.08.00.00.00.1300	Manutenção de Software					0,00	3.500,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.1300	Locação de Softwares					0,00	12.614,10	
3.3.90.39.81.00.00.00.1200	Serviços Bancários					0,00	300,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.1300	Serviços Bancários					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.1200	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec					0,00	592,90	
3.3.90.39.96.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec					0,00	1.640,06	
3.3.90.39.97.00.00.00.1300	Despesas de Teleprocessamento					0,00	3.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1292	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
01.01.13	Cultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	1.686.000,00	0,00	1.902.000,00	301.376,88	1.561.149,24	340.850,76
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
15.451.0001.1.002	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 2 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.992.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.253.972,67
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.941.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.202.972,67
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	1.686.000,00	0,00	1.902.000,00	301.376,88	1.561.149,24	340.850,76
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
15.451.0001.1.003	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0001.1.004	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E I	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos	24.000,00	1.686.000,00	0,00	1.710.000,00	301.376,88	1.561.149,24	148.850,76
01.01.15.452.0001	Desenvolvimento Regional	24.000,00	1.686.000,00	0,00	1.710.000,00	301.376,88	1.561.149,24	148.850,76
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	1.686.000,00	0,00	1.710.000,00	301.376,88	1.561.149,24	148.850,76
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	1.435,21	13.099,89	7.900,11
3.1.90.11.00.00.00.00.1300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					1.104,01	10.076,85	
3.1.90.11.01.00.00.00.1300	Vencimentos e Salários					1.104,01	10.076,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.1300	Obrigacoes Patronais					331,20	3.023,04	
3.1.90.13.01.00.00.00.1300	FGTS					88,32	806,15	
3.1.90.13.02.00.00.00.1300	Contribuições Previdenciárias - INSS					242,88	2.216,89	
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	18.000,00	1.665.000,00	0,00	1.683.000,00	299.941,67	1.548.049,35	134.950,65
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					0,00	671.439,93	
3.3.90.30.26.00.00.00.1300	Material Elétrico e Eletrônico					0,00	671.439,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					299.941,67	876.609,42	
3.3.90.39.58.00.00.00.1300	Serviços de Telecomunicações					0,00	6.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.1300	Serviços Gráficos e Editoriais					0,00	1.168,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					299.941,67	869.441,42	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.20	Agricultura	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
01.01.20.606	Extensão Rural	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1290	Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 3 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.992.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.253.972,67
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.941.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.202.972,67
01.01.20	Agricultura	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
01.01.20.606	Extensão Rural	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	767.000,00	67.000,00	12.000,00	822.000,00	10.554,41	153.160,53	668.839,47
20.606.0001.1.007	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0001.1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	332.000,00	67.000,00	12.000,00	387.000,00	10.554,41	153.160,53	233.839,47
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	11.032,45	28.967,55
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	25.000,00	0,00	55.000,00	6.783,78	36.769,97	18.230,03
3.1.90.11.00.00.00.00.1200	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0,00	9.494,56	
3.1.90.11.00.00.00.00.1300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					5.218,30	27.527,76	
3.1.90.11.01.00.00.00.1200	Vencimentos e Salários					0,00	9.494,56	
3.1.90.11.01.00.00.00.1300	Vencimentos e Salários					5.218,30	27.527,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.1200	Obrigacoes Patronais					0,00	1.537,89	
3.1.90.13.00.00.00.00.1300	Obrigacoes Patronais					1.565,48	9.242,21	
3.1.90.13.01.00.00.00.1200	FGTS					0,00	118,96	
3.1.90.13.01.00.00.00.1300	FGTS					417,46	2.726,78	
3.1.90.13.02.00.00.00.1200	Contribuições Previdenciárias - INSS					0,00	1.418,93	
3.1.90.13.02.00.00.00.1300	Contribuições Previdenciárias - INSS					1.148,02	6.515,43	
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	104,80	149.895,20
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	90.000,00	42.000,00	0,00	132.000,00	3.770,63	105.253,31	26.746,69
3.3.90.30.00.00.00.00.1200	Material de Consumo					0,00	104,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.1300	Material de Consumo					2.159,26	63.810,55	
3.3.90.30.01.00.00.00.1300	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					0,00	46.969,84	
3.3.90.30.39.00.00.00.1200	Material para Manutenção de Veículos					0,00	104,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.1300	Material para Manutenção de Veículos					2.159,26	16.444,71	
3.3.90.30.42.00.00.00.1300	Ferramentas					0,00	396,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					175,00	2.325,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.1300	Locação de Imóveis					175,00	2.325,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.1300	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					1.436,37	39.117,76	
3.3.90.39.17.00.00.00.1300	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip					1.171,67	5.987,31	
3.3.90.39.41.00.00.00.1300	Fornecimento de Alimentação					0,00	9.070,75	
3.3.90.39.63.00.00.00.1300	Serviços Gráficos e Editoriais					0,00	3.750,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.1300	Hospedagens					0,00	4.970,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					264,70	15.339,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.992.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.253.972,67
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.941.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.202.972,67
01.01.23	Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.01.23.691	Promoção Comercial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.01.23.691.0001	Desenvolvimento Regional	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23.691.0001.1.011	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.23.695	Turismo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.23.695.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812.0001	Desenvolvimento Regional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28.843	Serviço da Dívida Interna	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.02.28.843.0000	Encargos Especiais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28.843.0000.0.100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Outubro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 5 de 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	1.251.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.992.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.253.972,67
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999.0002	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1200	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1300	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total por Entidade :	1.255.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.996.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.257.972,67
	Total Geral :	1.255.000,00	1.773.000,00	32.000,00	2.996.000,00	311.931,29	1.738.027,33	1.257.972,67

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Outubro

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	940.100,00	218.347,72	930.577,34	637.680,77	647.203,43
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualqu	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	149,14	1.078,02	978,02	200,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	300,00	149,14	1.078,02	978,02	200,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	149,14	1.078,02	978,02	200,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vincu	200,00	149,14	1.078,02	978,02	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recu	200,00	149,14	1.078,02	978,02	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipi	100,00	149,14	1.078,02	978,02	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep Bancários - Aliena	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos N	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	657.900,00	218.198,58	928.919,45	636.122,88	365.103,43
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	657.900,00	218.198,58	928.919,45	636.122,88	365.103,43
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	657.900,00	218.198,58	928.919,45	636.122,88	365.103,43
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	657.900,00	218.198,58	928.919,45	636.122,88	365.103,43
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	30.000,00	12.648,71	23.588,71	13.967,61	20.378,90
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	12.648,71	23.588,71	13.967,61	20.378,90
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.700,00	0,00	6.300,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,20	0,00	1.736,80
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	12.478,71	21.888,71	13.967,61	3.078,90
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	12.386,60	20.967,61	13.967,61	0,00
1.7.2.3.37.05.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	120.000,00	53.240,00	120.800,00	77.936,80	77.136,80
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	53.240,00	120.800,00	77.936,80	77.136,80
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	1.530,00	5.100,00	0,00	20.900,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	1.293,15	4.310,50	0,00	9.689,50
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	6.000,00	236,85	789,50	0,00	5.210,50
1.7.2.3.37.09.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	51.710,00	115.700,00	77.936,80	9.236,80
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	828,96	2.763,20	0,00	3.236,80
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	50.881,04	112.936,80	77.936,80	0,00
1.7.2.3.37.09.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	30.000,00	6.599,70	20.671,70	1.314,44	10.642,74
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	6.599,70	20.671,70	1.314,44	10.642,74
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	2.040,00	0,00	5.960,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.724,21	0,00	2.275,79
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	315,79	0,00	1.684,21

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Outubro

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	9.752,00	540,00	1.788,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	2.342,60	342,60	0,00
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	7.197,40	197,40	0,00
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	212,00	0,00	1.788,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	6.599,70	8.879,70	774,44	2.894,74
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	1.105,26	0,00	894,74
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	6.599,70	7.774,44	774,44	0,00
1.7.2.3.37.10.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	117.900,00	44.064,15	175.784,15	103.871,95	45.987,80
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	117.900,00	44.064,15	175.784,15	103.871,95	45.987,80
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	23.900,00	510,00	5.100,00	0,00	18.800,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.900,00	431,05	4.310,50	0,00	7.589,50
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	6.000,00	78,95	789,50	0,00	5.210,50
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	29.900,00	851,00	17.951,00
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	6.851,00	851,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	22.689,00	0,00	12.311,00
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	360,00	0,00	5.640,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	43.554,15	140.784,15	103.020,95	9.236,80
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	276,32	2.763,20	0,00	3.236,80
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	43.277,83	138.020,95	103.020,95	0,00
1.7.2.3.37.19.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM	30.000,00	6.750,00	22.390,27	4.500,00	12.109,73
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	6.750,00	22.390,27	4.500,00	12.109,73
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	1.190,00	0,00	6.810,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.005,76	0,00	2.994,24
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	184,24	0,00	1.815,76
1.7.2.3.37.22.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	6.750,00	13.800,00	4.500,00	1.700,00
1.7.2.3.37.22.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	1.657,50	3.315,00	1.315,00	0,00
1.7.2.3.37.22.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	5.092,50	10.185,00	3.185,00	0,00
1.7.2.3.37.22.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	300,00	0,00	1.700,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	7.400,27	0,00	3.599,73
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	828,99	0,00	1.171,01
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	6.571,28	0,00	428,72
1.7.2.3.37.22.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	30.000,00	12.060,00	53.699,91	34.678,90	10.978,99
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	12.060,00	53.699,91	34.678,90	10.978,99
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.699,91	0,00	6.300,09
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,11	0,00	1.736,89
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	18.400,00	9.000,00	1.600,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	400,00	0,00	1.600,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	11.890,00	33.600,00	25.678,90	3.078,90
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	11.797,89	32.678,90	25.678,90	0,00
1.7.2.3.37.24.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	30.000,00	10.641,81	37.900,00	28.278,90	20.378,90
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	10.641,81	37.900,00	28.278,90	20.378,90
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.700,00	0,00	6.300,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,20	0,00	1.736,80
1.7.2.3.37.33.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	10.471,81	36.200,00	28.278,90	3.078,90
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	7.000,00	10.379,70	35.278,90	28.278,90	0,00
1.7.2.3.37.33.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	30.000,00	2.070,00	21.800,00	9.000,00	17.200,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	2.070,00	21.800,00	9.000,00	17.200,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Outubro

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.700,00	0,00	6.300,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,20	0,00	1.736,80
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	18.200,00	9.000,00	1.800,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	200,00	0,00	1.800,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	1.900,00	1.900,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	921,10	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	978,90	978,90	0,00	6.021,10
1.7.2.3.37.36.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	30.000,00	5.058,94	42.000,09	22.928,99	10.928,90
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	5.058,94	42.000,09	22.928,99	10.928,90
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.700,00	0,00	6.300,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,20	0,00	1.736,80
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	2.300,00	20.700,00	11.250,00	1.550,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	552,50	4.972,50	2.972,50	0,00
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	1.697,50	15.277,50	8.277,50	0,00
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	2.000,00	50,00	450,00	0,00	1.550,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	2.588,94	19.600,09	11.678,99	3.078,90
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	2.496,83	18.678,99	11.678,99	0,00
1.7.2.3.37.43.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	30.000,00	39.404,48	59.644,48	40.623,38	10.978,90
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	39.404,48	59.644,48	40.623,38	10.978,90
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	170,00	1.700,00	0,00	6.300,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	143,68	1.436,80	0,00	2.563,20
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	2.000,00	26,32	263,20	0,00	1.736,80
1.7.2.3.37.49.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	18.400,00	18.400,00	9.000,00	1.600,00
1.7.2.3.37.49.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	4.420,00	4.420,00	2.420,00	0,00
1.7.2.3.37.49.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	13.580,00	13.580,00	6.580,00	0,00
1.7.2.3.37.49.01.02.44	Investimentos	2.000,00	400,00	400,00	0,00	1.600,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica	11.000,00	20.834,48	39.544,48	31.623,38	3.078,90
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	92,11	921,10	0,00	1.078,90
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	20.742,37	38.623,38	31.623,38	0,00
1.7.2.3.37.49.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	30.000,00	0,00	11.359,35	2.262,47	20.903,12
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	11.359,35	2.262,47	20.903,12
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	1.360,00	0,00	6.640,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	1.149,44	0,00	2.850,56
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	210,56	0,00	1.789,44
1.7.2.3.37.50.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	9.999,35	2.262,47	3.263,12
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	736,88	0,00	1.263,12

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Outubro

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	9.262,47	2.262,47	0,00
1.7.2.3.37.50.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	0,00	25.216,32	42.756,32	42.756,32	0,00
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	25.216,32	42.756,32	42.756,32	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO	0,00	26,32	1.556,32	1.556,32	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.293,12	1.293,12	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	0,00	26,32	263,20	263,20	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública	0,00	25.190,00	41.200,00	41.200,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	92,11	921,10	921,10	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	0,00	25.097,89	40.278,90	40.278,90	0,00
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE	0,00	0,00	7.160,00	7.160,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	7.160,00	7.160,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO	0,00	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	862,08	862,08	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	0,00	0,00	157,92	157,92	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública	0,00	0,00	6.140,00	6.140,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	552,66	552,66	0,00
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.587,34	5.587,34	0,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	120.000,00	444,47	289.364,47	246.843,12	77.478,65
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	444,47	289.364,47	246.843,12	77.478,65
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	444,47	6.139,75	0,00	19.860,25
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	431,05	4.310,50	0,00	9.689,50
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	6.000,00	13,42	1.829,25	0,00	4.170,75
1.7.2.3.37.60.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	0,00	283.224,72	246.843,12	10.618,40
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	1.381,60	0,00	4.618,40
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	281.843,12	246.843,12	0,00
1.7.2.3.37.60.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	579,87	579,87	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	418,36	418,36	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	161,50	161,50	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	314.900,00	0,00	0,00	0,00	314.900,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratua	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - C	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Período: Outubro

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Totais Gerais :	1.255.000,00	218.347,72	930.577,34	637.680,77	962.103,43

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz
Presidente

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Outubro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/10/2011 R$ 32.332,73

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Mais (+)			
(+)Aviso de débito não considerado pela contabilidade			
31/10/2011		137,80	
	Total:	137,80	

Saldo conforme nosso registro em: 31/10/2011 R$ 32.470,53

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie		Recebido		
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	218.347,72	930.577,34
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		218.347,72	930.577,34
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		149,14	1.078,02
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		149,14	1.078,02
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		149,14	1.078,02
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		149,14	1.078,02
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		149,14	1.078,02
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1300	149,14	1.078,02
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		218.198,58	928.919,45
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		218.198,58	928.919,45
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		218.198,58	928.919,45
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		218.198,58	928.919,45
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		12.648,71	23.588,71
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		12.648,71	23.588,71
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.700,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		12.478,71	21.888,71
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	12.386,60	20.967,61
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		53.240,00	120.800,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		53.240,00	120.800,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.530,00	5.100,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.293,15	4.310,50
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	236,85	789,50
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		51.710,00	115.700,00
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	828,96	2.763,20
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	50.881,04	112.936,80
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		6.599,70	20.671,70
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.599,70	20.671,70
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	2.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.724,21
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	315,79
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	9.752,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	2.342,60
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	7.197,40
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	212,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública		6.599,70	8.879,70
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	1.105,26
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.599,70	7.774,44
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		44.064,15	175.784,15
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		44.064,15	175.784,15
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		510,00	5.100,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	431,05	4.310,50
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	78,95	789,50
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	29.900,00
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	6.851,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	22.689,00
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	360,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		43.554,15	140.784,15
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	276,32	2.763,20
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	43.277,83	138.020,95
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		6.750,00	22.390,27
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.750,00	22.390,27
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	1.190,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.005,76
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	184,24
1.7.2.3.37.22.01.02.00	Serviços de Máquinas		6.750,00	13.800,00
1.7.2.3.37.22.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.657,50	3.315,00
1.7.2.3.37.22.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.092,50	10.185,00
1.7.2.3.37.22.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	300,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	7.400,27
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	828,99
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	6.571,28
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		12.060,00	53.699,91

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	218.347,72	930.577,34
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		12.060,00	53.699,91
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.699,91
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,11
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.400,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	400,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		11.890,00	33.600,00
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.797,89	32.678,90
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		10.641,81	37.900,00
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		10.641,81	37.900,00
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.700,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		10.471,81	36.200,00
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	10.379,70	35.278,90
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		2.070,00	21.800,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.070,00	21.800,00
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.700,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.200,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	200,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		1.900,00	1.900,00
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	921,10	921,10
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	978,90	978,90
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		5.058,94	42.000,09
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		5.058,94	42.000,09
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.700,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas		2.300,00	20.700,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	552,50	4.972,50
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.697,50	15.277,50
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	1300	50,00	450,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		2.588,94	19.600,09
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.496,83	18.678,99
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		39.404,48	59.644,48
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		39.404,48	59.644,48
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		170,00	1.700,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	143,68	1.436,80
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.49.01.02.00	Serviços de Máquinas		18.400,00	18.400,00
1.7.2.3.37.49.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	4.420,00	4.420,00
1.7.2.3.37.49.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	13.580,00	13.580,00
1.7.2.3.37.49.01.02.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		20.834,48	39.544,48
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.742,37	38.623,38
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		0,00	11.359,35
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	11.359,35
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	1.360,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.149,44
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	210,56
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	9.999,35
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	736,88
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	9.262,47
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		25.216,32	42.756,32

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	218.347,72	930.577,34
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		25.216,32	42.756,32
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		26,32	1.556,32
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	1.293,12
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	26,32	263,20
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		25.190,00	41.200,00
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	92,11	921,10
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	25.097,89	40.278,90
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		0,00	7.160,00
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	7.160,00
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	1.020,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	862,08
1.7.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	157,92
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	6.140,00
1.7.2.3.37.55.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	552,66
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	5.587,34
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		444,47	289.364,47
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		444,47	289.364,47
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		444,47	6.139,75
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	431,05	4.310,50
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	1300	13,42	1.829,25
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	283.224,72
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	1.381,60
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	281.843,12
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	579,87
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	418,36
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	418,36
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	0,00	418,36
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	161,50
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	161,50
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1200	0,00	161,50
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,01
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1200	0,00	0,01
Receita Extra Orçamentária		Recurso	8.630,85	47.949,34
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	557,95	4.041,38
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ		28,59	357,14
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		73,74	438,14
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		80,49	887,97
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		113,60	1.412,70
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		22,37	237,70
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		808,30	4.145,10
11317	INSS LIDER MAT. ELÉTRICOS LTDA	1300	0,00	1.812,60
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		776,13	2.429,34
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		28,27	234,04
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		18,62	82,75
11323	ISS A RECOLHER CALMON		0,00	174,61
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	6,32	142,93
11328	ISS A RECOLHER MACIEIRA	1300	3,66	127,99
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	16,44	189,30
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	159,01	664,85
11335	PENSÃO ALIMENTICIA	1300	204,37	1.226,24
11364	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	1300	71,57	673,81
11365	INSS CONDUVALE	1300	5.661,42	28.670,75
		Total Geral :	**226.978,57**	**978.526,68**

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Outubro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Página: 1/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
30/09/11		SALDO ANTERIOR		23.062,76 +
03/10/11		Pelo pgto da despesa extra 105	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	446,62 -
03/10/11		Pelo pgto da despesa extra 106	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	88,32 -
03/10/11	138	Pelo pagamento da O.P. 250, OB TED, NE 138	9312 INSS	242,88 -
03/10/11	141	Pelo pagamento da O.P. 251, OB TED, NE 141	9312 INSS	1.091,77 -
03/10/11	137	Pelo pagamento da O.P. 252, OB TED, NE 137	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	88,32 -
03/10/11	139	Pelo pagamento da O.P. 253, OB TED, NE 139	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397,00 -
05/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 136		12.060,00 +
05/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 134		44.064,15 +
05/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 131		12.648,71 +
06/10/11	114	Pelo pagamento da O.P. 254, CH: 850118, empenho 114	11369 NILSE TEREZINHA MORESCO ME	320,50 -
06/10/11	98	Pelo pagamento da O.P. 255, OB TED, NE 98	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	50.000,00 -
07/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 135		6.750,00 +
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 107	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	176,85 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 108	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	37,24 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 109	11364 ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	228,78 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 110	11323 ISS A RECOLHER CALMON	30,31 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 111	11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	41,29 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 112	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	58,78 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 113	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	59,51 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 114	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	364,57 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 115	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	10,19 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 116	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	423,89 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 117	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	835,67 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 118	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	68,28 -
07/10/11		Pelo pgto da despesa extra 119	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	0,02 -
07/10/11	20	Pelo pagamento da O.P. 256, OB TED, NE 20	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	300,00 -
07/10/11	117	Pelo pagamento da O.P. 257, OB TED, NE 117	11371 AUTO POSTO XIMBICA LTDA	1.766,04 -
07/10/11	118	Pelo pagamento da O.P. 258, OB TED, NE 118	11372 LANCHONETE DEUZA LTDA ME	608,00 -
07/10/11	135	Pelo pagamento da O.P. 259, OB TED, NE 135	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	334,45 -
07/10/11	47	Pelo pagamento da O.P. 260, OB TED, NE 47	11309 BRASIL TELECON S.A "OI"	292,64 -
10/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 139		5.058,94 +
10/10/11	36	Pelo pagamento da O.P. 261, OB TED, NE 36	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	420,00 -
11/10/11	47	Pelo pagamento da O.P. 262, OB TED, NE 47	11309 BRASIL TELECON S.A "OI"	46,55 -
13/10/11		Pelo pgto da despesa extra 120, CH: 850121	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	370,94 -
13/10/11		Pelo pgto da despesa extra 121, CH: 850122	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	27,16 -
13/10/11		Pelo pgto da despesa extra 122, CH: 850123	11328 ISS A RECOLHER MACIEIRA	56,69 -
13/10/11		Pelo pgto da despesa extra 123, CH: 850127	11365 INSS CONDUVALE	6.778,00 -
13/10/11	112	Pelo pagamento da O.P. 264, CH: 850124, empenho 112	11367 MARIO VIAN	800,00 -
13/10/11	113	Pelo pagamento da O.P. 265, CH: 850125, empenho 113	11368 AUTO POSTO IPOMEIA LTDA EPP	200,07 -
13/10/11	124	Pelo pagamento da O.P. 266, CH: 850126, empenho 124	11375 COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	280,80 -
14/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 141		25.216,32 +
14/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 140		39.404,48 +
14/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 142		444,47 +
14/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 138		2.070,00 +
14/10/11	83	Pelo pagamento da O.P. 267, OB TARIFAS, NE 83	9336 BANCO DO BRASIL SA	66,25 -
17/10/11	98	Pelo pagamento da O.P. 268, OB TED, NE 98	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	50.000,00 -
17/10/11	8	Pelo pagamento da O.P. 269, OB TED, NE 8	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	466,20 -
21/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 133		6.599,70 +
26/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 137		10.641,81 +
27/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 132		53.240,00 +
27/10/11	146	Pelo pagamento da O.P. 270, OB TED, NE 146	11378 ROSANE DE FATIMA SOUZA - ME	264,70 -
27/10/11	122	Pelo pagamento da O.P. 271, CH: 850129, empenho 122	11373 ANA PAULA SPULDARO PERETTO E CIA L	230,00 -
27/10/11	123	Pelo pagamento da O.P. 272, CH: 850128, empenho 123	11374 POUSADA CASAGRANDE LTDA ME	620,67 -
31/10/11		Pela arrecadação nesta data, lote número 143		149,14 +
31/10/11	98	Pelo pagamento da O.P. 273, OB TED, NE 98	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	3.858,20 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Página: 2/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/10/11	109	Pelo pagamento da O.P. 274, OB TED, NE 109	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	86.141,80 -

Total de Débitos:	218.347,72
Total de Créditos:	208.939,95
Saldo Atual:	32.470,53

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Moisés Amadeu Patricio	Elói Ronnau
Presidente	Contador CRC/SC nº 018341/O-7	Diretor Executivo

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
142		10/10	1.359,29	0,00	0,00	0,00	1.359,29		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS LB 110.													
143		10/10	1.171,67	0,00	0,00	0,00	1.171,67		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS LB110.													
144		18/10	299.941,67	0,00	0,00	0,00	299.941,67		15.452.0001	1300	2.005	28	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIF	122
		DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO EXERCÍCIO DE 2011.													
145		18/10	344,96	0,00	344,96	0,00	344,96		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS DO CONSÓRCIO.													
146		24/10	264,70	0,00	264,70	264,70	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	ROSANE DE FATIMA S	122
		SERVIÇOS MECANICOS (CORTAR CHAPA E SOLDAR GUIA DA ESTEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO CONSÓRCIO.													
147		24/10	455,01	0,00	0,00	0,00	455,01		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE ELEMNTO DE FILTRO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS													
148		28/10	5.218,30	0,00	5.218,30	674,00	4.544,30		20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILV	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011.													
149		28/10	417,46	0,00	417,46	0,00	417,46		20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO/2011													
150		28/10	1.148,02	0,00	1.148,02	0,00	1.148,02		20.606.0001	1300	2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011.													
151		28/10	1.104,01	0,00	1.104,01	88,32	1.015,69		15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA S	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011.													
152		28/10	88,32	0,00	88,32	0,00	88,32		15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011													
153		28/10	242,88	0,00	242,88	0,00	242,88		15.452.0001	1300	2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2011

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
154		28/10	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00		20.606.0001	1300	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	CLAUDIR JOSÉ PARIS	122
		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
	Total da Entidade:		311.931,29	0,00	8.828,65	1.027,02	310.904,27								
	Total do Período:		311.931,29	0,00	8.828,65	1.027,02	310.904,27								

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Página: 1/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
250		03/10/11	242,88	0,00	242,88	03/10/11	0,00	242,88	9317		138	15.452.0001	2.005	55	3.1.90.13.02.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO/2011.													
251		03/10/11	1.091,77	0,00	1.091,77	03/10/11	0,00	1.091,77	9317		141	20.606.0001	2.008	30	3.1.90.13.02.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO/2011.													
252		03/10/11	88,32	0,00	88,32	03/10/11	0,00	88,32	9317		137	15.452.0001	2.005	55	3.1.90.13.01.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO 2011													
253		03/10/11	397,00	0,00	397,00	03/10/11	0,00	397,00	9317		139	20.606.0001	2.008	33	3.1.90.13.01.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO/2011													
254		06/10/11	320,50	0,00	320,50	06/10/11	0,00	320,50	9317	850118	114	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	NILSE TEREZINHA MORESCO
			DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													
255		06/10/11	50.000,00	0,00	50.000,00	06/10/11	0,00	50.000,00	9317		98	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE JULHO DE 2011.													
256		07/10/11	300,00	0,00	300,00	07/10/11	0,00	300,00	9317		20	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.97.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
			DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO.													
257		07/10/11	1.766,04	0,00	1.766,04	07/10/11	0,00	1.766,04	9317		117	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO XIMBICA LTDA
			AQUISIÇÃO DE 800,02 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS ESCAVADEIRAS DO CONSÓRCIO QUANDO EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
258		07/10/11	608,00	0,00	608,00	07/10/11	0,00	608,00	9317		118	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	LANCHONETE DEUZA LTDA M
			DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
259		07/10/11	334,45	0,00	334,45	07/10/11	0,00	334,45	9317		135	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.39.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CON
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS E135B.													
260		07/10/11	292,64	0,00	292,64	07/10/11	0,00	292,64	9317		47	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.58.00.00.00	BRASIL TELECON S.A "OI"
			SERVIÇOS TELEFONICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.													
261		10/10/11	420,00	0,00	420,00	10/10/11	0,00	420,00	9317		36	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.11.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INF
			LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÃO EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC PARA O EXERCÍCIO DE 2011.													
262		11/10/11	46,55	0,00	46,55	11/10/11	0,00	46,55	9317		47	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.58.00.00.00	BRASIL TELECON S.A "OI"
			SERVIÇOS TELEFONICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011.													
263		11/10/11	7.868,53	0,00	7.868,53	11/10/11	7.868,53	0,00			108	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.39.99.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			Retenções referentes a liquidação 222 do empenho 108: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE SETEMBRO DE 2011.													
264		13/10/11	800,00	0,00	800,00	13/10/11	0,00	800,00	9317	850124	112	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.36.15.00.00.00	MARIO VIAN
			LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO POR EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Página: 2/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
265		13/10/11	200,07	0,00	200,07	13/10/11	0,00	200,07	9317	850125	113	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO IPOMEIA LTDA
			AQUISIÇÃO DE 100,03 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRAS DO CONSORCIO CINCO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.													
266		13/10/11	280,80	0,00	280,80	13/10/11	0,00	280,80	9317	850126	124	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	COZINHA INDUSTRIAL FISCHE
			DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
267		14/10/11	66,25	0,00	66,25	14/10/11	0,00	66,25	9317		83	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.81.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO/2011.													
268		17/10/11	50.000,00	0,00	50.000,00	17/10/11	0,00	50.000,00	9317		98	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE JULHO DE 2011.													
269		17/10/11	466,20	0,00	466,20	17/10/11	0,00	466,20	9317		8	04.122.0001	2.001	13	3.3.90.39.11.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
			LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA O MES DE SETEMBRO DE 2011.													
270		27/10/11	264,70	0,00	264,70	27/10/11	0,00	264,70	9317		146	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.99.00.00.00	ROSANE DE FATIMA SOUZA -
			SERVIÇOS MECANICOS (CORTAR CHAPA E SOLDAR GUIA DA ESTEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO CONSÓRCIO.													
271		27/10/11	230,00	0,00	230,00	27/10/11	0,00	230,00	9317	850129	122	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.41.00.00.00	ANA PAULA SPULDARO PERE
			DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES A EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
272		27/10/11	620,67	0,00	620,67	27/10/11	0,00	620,67	9317	850128	123	20.606.0001	2.008	34	3.3.90.39.80.00.00.00	POUSADA CASAGRANDE LTD
			DESPESAS COM HOSPEDAGENS AO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DURENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.													
273		31/10/11	3.858,20	0,00	3.858,20	31/10/11	0,00	3.858,20	9317		98	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE JULHO DE 2011.													
274		31/10/11	86.141,80	0,00	86.141,80	31/10/11	0,00	86.141,80	9317		109	15.452.0001	2.005	28	3.3.90.30.26.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃC
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O MES DE AGOSTO DE 2011.													
275		31/10/11	674,00	0,00	674,00	31/10/11	674,00	0,00			148	20.606.0001	2.008	33	3.1.90.11.01.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA E OU
			Retenções referentes a liquidação 231 do empenho 148: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011.													

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/10/2011 até 31/10/2011

Página: 3/3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
276		31/10/11	88,32	0,00	88,32	31/10/11	88,32	0,00			151	15.452.0001	2.005	55	3.1.90.11.01.00.00.00	SIMONE APARECIDA SANTIAI
			Retenções referentes a liquidação 234 do empenho 151: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2011.													
		Total da Entidade:	207.467,69	0,00	207.467,69		8.630,85	198.836,84								
		Total do Periodo:	207.467,69	0,00	207.467,69		8.630,85	198.836,84								

Fraiburgo, 23/11/2011

Nelmar Pinz	Elói Ronnau	Moisés Amadeu Patricio
Presidente	Diretor Executivo	Contador CRC/SC nº 018341/O-7

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.11.24 18:34:12 -02'00'